PORTARIA Nº. 2865/2025

Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação da fase interna e da fase externa, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Decreto Municipal n° 3.927/2023.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o Sr. CLODOALDO BLANK, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase interna do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 2°. Define-se como fase interna os atos de condução referente a fase preparatória das licitações, prevista na seção II, do Decreto 3927/2023.

Art. 3°. Compete ao agente de contratação da fase interna e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – Tomar decisões em prol da boa condução da licitação na fase interna, inclusive por meio de diligencias às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II – Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

Art. 4°. Designar os servidores GILSON OSNIR GROSS e MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase externa do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Parágrafo único - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 5°. Compete ao agente de contratação e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – Tomar decisões em prol da boa condução da licitação na fase externa, inclusive por meio de diligencias às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

08/04/25

Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

IV – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
b) Verificar e julgar as condições de habilitação;
c) Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, conforme o disposto no §1° do art. 64 da Lei n° 14.133, de 2021, e se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
d) Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
e) Indicar o vencedor do certame;
f) Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, senão reconsidera a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

V – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

VI – Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Parágrafo único – A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligencias para o fluxo regular da instrução processual.

Art. 6°.- Os agentes de contratação poderão solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio da fase interna, nos termos da Lei n° 14.133/2021 que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

JONICA MARIA CAETANO
SIDIANE APARECIDA SCHMOLLER SULZBACH
GLACIANO DE OLIVEIRA

Parágrafo único – A equipe de apoio poderá solicitar manifestações técnicas do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 8° - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei n° 14.133/2021 os seguintes servidores:

FRANCIELA CARLETTO WULFF – Membro
OVIDIO RIBEIRO NETO – Membro
SIMONE FRANCESCHINA – Suplente

Art. 9º. Revoga-se a Portaria nº 2.783/2025.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

Publicado no A. M. P
Expedição nº 3246
Data 31/03/25
Página 12

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

Memorando nº 177/2025 São Jorge D'Oeste/Pr, 19 de Março de 2025.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria de Administração – Equipe de Licitações

I -DESCRIÇÃO DO OBJETO

Solicito por meio deste abertura de processo licitatório objetivando Contratação de empresa para fornecimento de materiais e execução de serviços, para construção de edificação com 261,15m² junto a estrutura já existe do Pronto Atendimento Municipal, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche, instalações elétricas, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilhas orçamentárias.

II -JUSTIFICATIVA

A contratação solicitada é justificada pela necessidade de execução de obra complementar na parte da frente do pronto atendimento do município, visto que a estrutura atualmente existente não permite o embarque/desembarque de pacientes de forma segura, nem mesmo existe área de espera para pacientes que são transferidos para atendimento fora do domicilio através do transporte sanitário de pacientes. Dessa forma, a contratação solicitada visa edificação de obra composta basicamente por pilares, estrutura metálica, cobertura e instalação elétrica, que vira a proporcionar um espaço coberto em frente ao pronto atendimento do município, local este que é utilizado como ponto de embarque para pacientes que são transportados para atendimento em estabelecimentos de saúde especializados, localizados fora do município.

III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e execução de serviços, para construção de edificação com 261,15m² junto à estrutura já existe do Pronto Atendimento Municipal, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida

com telha de zinco tipo sanduíche, instalações elétricas, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilhas orçamentárias.

IV - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO

Assim que finalizado o processo de contratação.

V – PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

De acordo com o memorial descritivo e o cronograma da obra.

VI – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

De acordo com o memorial descritivo da obra.

VII - INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Soeli Stermer, da Secretaria Municipal de saúde, cujo CPF nº 032.067.589-04, e-mail susoeli@hotmail.com, telefone (46) 35348050 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Valeria C Tisatto

Valeria Cristina Tisatto
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº4488/2025

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-25 (N DES.)	COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL	SÃO JORGE D'OESTE	20,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL									139.841,54	
1.			COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL					-	139.841,54	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	3.824,77	
1.1.1.	Composição	2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (DIMENSÕES 2,50M X 1,50M)	UN	1,00	1.935,91	BDI 1	2.340,13	2.340,13	RA
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	16,00	76,76	BDI 1	92,79	1.484,64	RA
1.2.			FUNDAÇÃO					-	12.133,30	
1.2.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	3,50	98,25	BDI 1	118,76	415,66	RA
1.2.2.	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,53	189,61	BDI 1	229,20	579,88	RA
1.2.3.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,59	474,88	BDI 1	574,03	1.486,74	RA
1.2.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	135,00	15,26	BDI 1	18,45	2.490,75	RA
1.2.5.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,53	474,88	BDI 1	574,03	1.452,30	RA
1.2.6.	SINAPI-I_SP	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	67,22	8,16	BDI 1	9,86	662,79	RA
1.2.7.	SINAPI-I	11975	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UN	120,00	21,17	BDI 1	25,59	3.070,80	RA
1.2.8.	SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	19,50	83,76	BDI 1	101,25	1.974,38	RA
1.3.			TESOURA MEMTALICA					-	53.327,90	
1.3.1.	Composição	3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA COM TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO.	KG	3.909,67	11,28	BDI 1	13,64	53.327,90	RA
1.4.			TELHADO					-	65.828,36	
1.4.1.	Composição	1	TELHAMENTO COM TELHA TRAPEZOIDAL TERMOISOLANTE REVESTIDA COM AÇO GALVANIZADO COM FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA COM ESPESSURA DE 0,5 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M²	261,15	193,74	BDI 1	234,19	61.158,72	RA
1.4.2.	Composição	4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	31,30	86,81	BDI 1	104,94	3.284,62	RA
1.4.3.	SINAPI-I_SP	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	38,05	30,11	BDI 1	36,40	1.385,02	RA
1.5.			ELETRICA					-	3.907,20	
1.5.1.	Composição	5	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22 EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	25,00	73,20	BDI 1	88,48	2.212,00	RA
1.5.2.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	3,95	BDI 1	4,77	954,00	RA
1.5.3.	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	17,00	36,07	BDI 1	43,60	741,20	RA
1.6.			LIMPEZA DA OBRA					-	820,01	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	02-25 (N DES.)	COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL	SÃO JORGE D'OESTE	20,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL									139.841,54	
1.6.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	261,15	2,60	BDI 1	3,14	820,01	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros

SÃO JORGE D'OESTE
Local

segunda-feira, 24 de março de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: CREA-PR-157785/D
ART/RRT:

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL / COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,88%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JORGE D'OESTE
Local

segunda-feira, 24 de março de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: CREA-PR: 157785/D
ART/RRT: 0

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL	COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 06/25	2 07/25	3 08/25	4 09/25	5 10/25	6 11/25	7 12/25	8 01/26	9 02/26	10 03/26	11 04/26	12 05/26
1.	COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO	139.841,54	% Período:	49,55%	50,45%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.824,77	% Período:	100,00%											
1.2.	FUNDAÇÃO	12.133,30	% Período:	100,00%											
1.3.	TESOURA MEMTALICA	53.327,90	% Período:	100,00%											
1.4.	TELHADO	65.828,36	% Período:		100,00%										
1.5.	ELETRICA	3.907,20	% Período:		100,00%										
1.6.	LIMPEZA DA OBRA	820,01	% Período:		100,00%										

Total: R$ 139.841,54

		1 06/25	2 07/25	3 08/25	4 09/25	5 10/25	6 11/25	7 12/25	8 01/26	9 02/26	10 03/26	11 04/26	12 05/26
Período:	%:	49,55%	50,45%										
	Repasse:	-	-										
	Contrapartida:	69.285,97	70.555,57										
	Outros:	-	-										
	Investimento:	**69.285,97**	**70.555,57**										
Acumulado:	%:	49,55%	100,00%										
	Repasse:	-	-										
	Contrapartida:	69.285,97	139.841,54										
	Outros:	-	-										
	Investimento:	**69.285,97**	**139.841,54**										

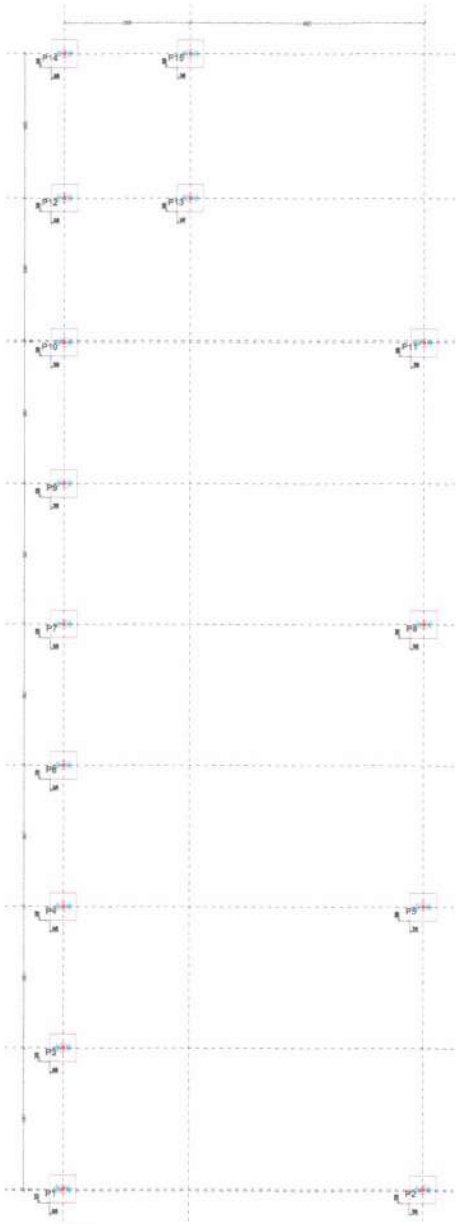
SÃO JORGE D'OESTE
Local

segunda-feira, 24 de março de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: CREA-PR: 157785/D
ART/RRT:

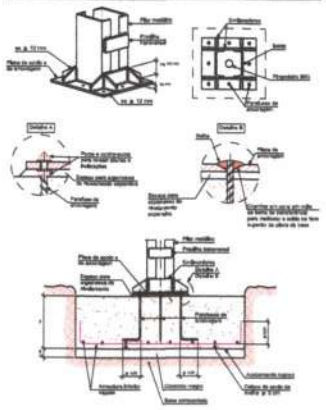


BLOCOS



LOCAÇÃO

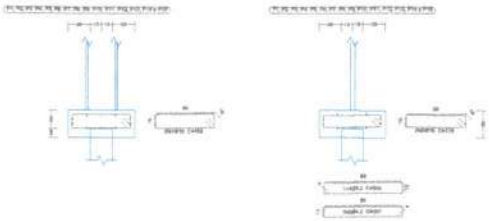
Arranque de pilar (2 UNP com presilhas) na fundação.
União semi-rígida.



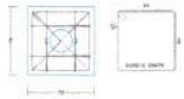
Resumo Aço Fundação/Fundação	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 Ø10	180,8	139	139
CA-60 Ø4,2	62,4	7	7
Total			146

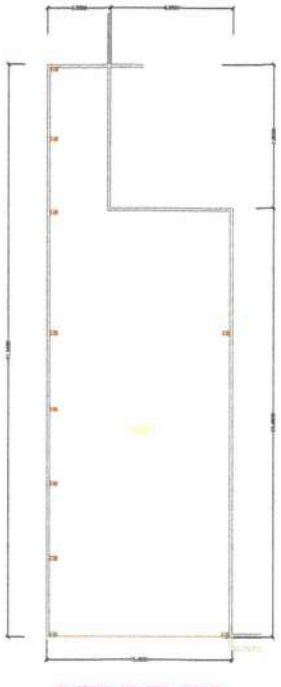
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob./Rosc. (cm)	Dob./Comp. (cm)	Total (cm)	CA-60 (kg)	CA-50 (kg)
P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P12=P13=P14=P15	1	Ø10	2	140	160	300	0,2	
	2	Ø10	2	170	160	330	0,2	
	3	Ø10	1	370	170	550	0,1	
	4	Ø4,2	1	350	350	700		0,3
	5	Ø4,2	1	307	307	614		0,3
						Total=10%	0,5	0,7
						x*10/10,0	5,0	
						Ø4,2	5,0	
						Ø10	139,0	5,0
						Total	125,0	5,7

P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P13, P14 e P15



Estribo: ESTACA 25 CM





PAV.TÉRREO - ÁREA TOTAL = 288,00 M²

ESTACA 25 CM

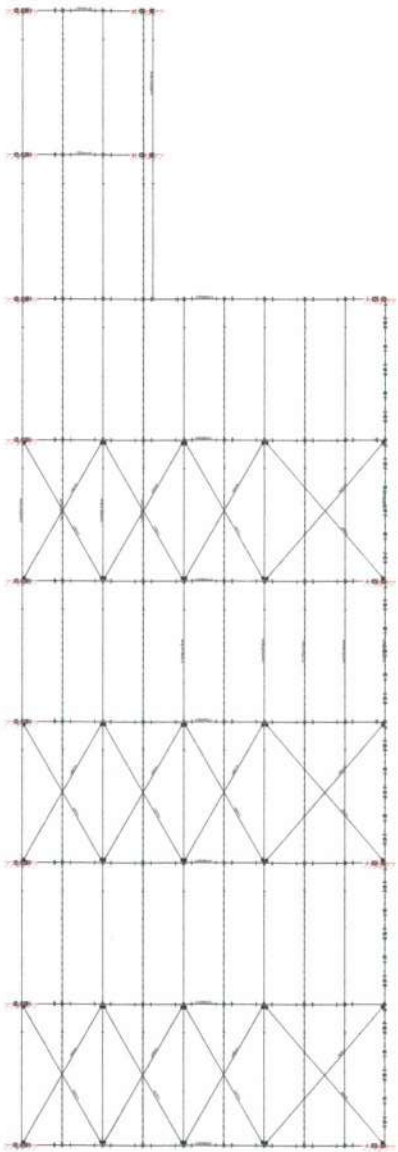
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
OBRA	COBERTURA PRÉDIO ATENDIMENTO CENTRAL (PA)
LOCAL	AVENIDA ARNALDO BUSSATO
PROJETO	COBERTURA PA
	PLANTA BAIXA/BLOCOS/DETALHE

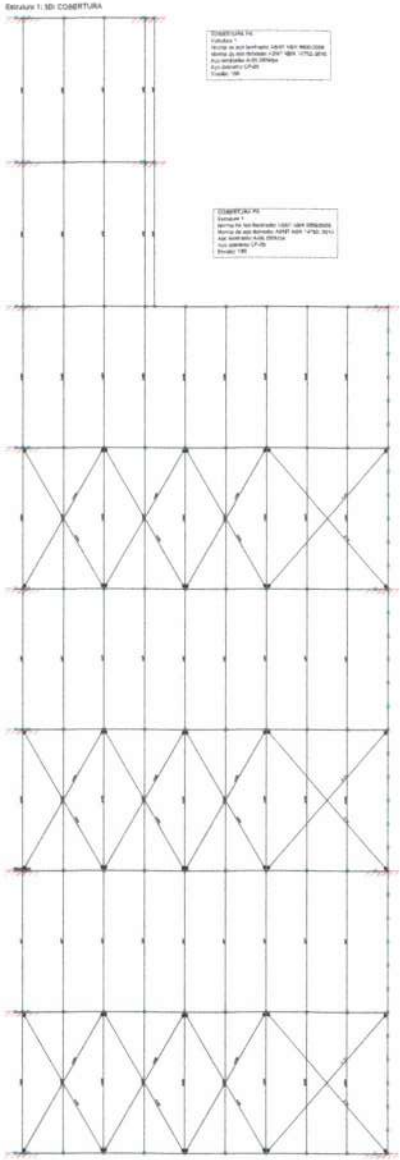
PRANCHA: EST 1/2

ESCALA	DATA	ÁREA	VISTO
-	MARÇO	INDICADA	691,10 M²

Estrutura 1: 3D: COBERTURA



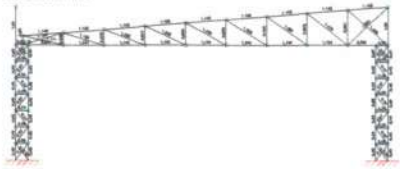
Estrutura 1: 3D: COBERTURA



Estrutura 1: 2D: FRONTAL



Estrutura 1: 2D: FRONTAL



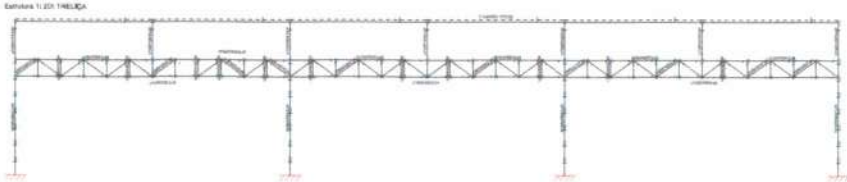
Estrutura 1: 2D: FUNDOS



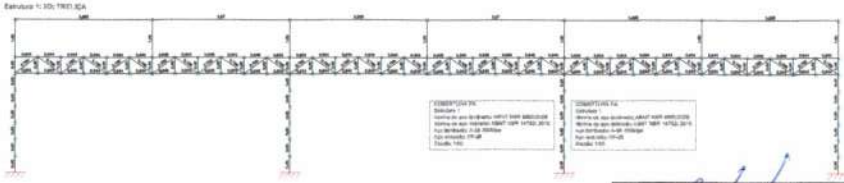
Estrutura 1: 2D: FUNDOS



Estrutura 1: 2D: TRELIÇA



Estrutura 1: 3D: TRELIÇA







MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: COBERTURA DO ESTACIONAMENTO DAS AMBULÂNCIAS DO PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL (PA).

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste

ENDEREÇO: Rua Campos Novos esquina com Avenida Dr. Arnaldo Bussato

MUNICÍPIO / UF: São Jorge D'Oeste / Paraná

ÁREA: 261,15m²

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de acabamento dos serviços a serem executados na COBERTURA DO ESTACIONAMENTO DAS AMBULÂCIA DO PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL (PA), com área total de 261,15 m².

Foram previstos execução de uma estrutura com pilares e cobertura metálica, coberta com telhas de zinco tipo sanduiche, com fundação profunda tipo estava escavada com bloco de coroamento e chapa para fixação dos pilares, também a execução de toda parte Elétrica desta ampliação.

Desta forma a obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas técnicas de construção vigentes e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos. (Toda e qualquer dúvida em relação ao projeto deve ser comunicado a fiscalização, por escrito). Sendo que nenhum serviço, na dúvida, deve ser executado sem a prévia autorização da fiscalização.

O Fornecedor da Estrutura Metálica deverá visitar o local da Obra antes do início das operações para avaliar os obstáculos e as limitações locais, decorrentes dos serviços a serem executados, bem como, verificar as medidas gerais indicadas no Projeto por meios adequados, antes da fabricação, comparando-as com as medidas existentes, para assegurar a perfeita fabricação e montagem da estrutura. Em caso de divergência, a Fiscalização deverá ser informada para as devidas providências.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do construtor, o qual deverá entregar as obras acabadas, limpas e com todas as instalações em perfeito funcionamento. Os materiais que não obedecerem às especificações técnicas deverão ser substituídos sem ônus adicional à Prefeitura Municipal.

Se for necessário o aditamento de prazo de execução da obra, a solicitação deve ser feita pela empresa construtora, por escrito, com 15 dias de antecedência, no mínimo e-mail para contato sobre as obras (engenharia@pmsjorge.pr.gov.br).

A partir da ordem de serviço, a empresa executora deverá fazer todos os registros em relação a obra no DIÁRIO DE OBRAS, em duas vias carbonadas. Sendo que as medições serão liberadas pela fiscalização, se o diário estiver devidamente preenchido.

A EMPRESA EXECUTORA DEVERÁ FORNECER A ART DE EXECUÇÃO DA OBRA.

Todos os serviços a serem executados, estão descritos na planilha orçamentária, sendo que os mesmos devem ser executados dentro das normas vigentes e serão acompanhados pela fiscalização da prefeitura municipal.

INFORMAÇÕES BÁSICAS E COMPLEMENTARES PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DA OBRA:

1. PLACA

Os serviços preliminares preveem a montagem da placa de obra em chapa metálica 2,0m x 1,0m. Conforme detalhes na imagem a seguir.



2. FABRICAÇÃO

O fornecedor das Estruturas Metálicas deverá elaborar os desenhos de Fabricação, conforme o Projeto Metálico, com todas as peças marcadas e de fácil identificação, conforme o Diagrama de Montagem.

Todas as soldas deverão ser executadas conforme especificadas nos Projetos e obedecer acordo com os seguintes itens:

*Todas as superfícies limpas de escórias, ferrugem, escamas, graxa, óleo ou qualquer material estranho.

*Ter sob controle os esforços de contração.

*Usar gabaritos para pontear os conjuntos antes da solda completa, para minimizar distorções.

*Não resfriar bruscamente as soldas.

*Não serão admitidos cortes de peças ou furos com o uso de maçarico.

Todas as peças após a Fabricação deverão ter ótimo aspecto estético sem empenamento, rebarbas nos furos, com os cantos retos e alinhados e não apresentar ondulações ou amassamentos nas superfícies.

3. PINTURA

Todas as peças deverão ser pintadas na Fábrica.

As Estruturas receberão pintura na cor branca.

Limpeza de Superfície · todas as peças deverão estar isentas de óleo, graxa, poeira, escoria ou qualquer outro material estranho a peça com auxílio de lixa ou escova de aço.

A Fiscalização poderá efetuar, caso necessário, inspeção visual e/ou testes de aferição de espessura e de aderência da película.

4. INSPEÇÃO

O Cliente, através da Fiscalização, se reserva no direito de fazer visitas à Fábrica durante e/ou acompanhar toda a fabricação. O exercício do direito de Inspeção não exime o fornecedor de qualquer ônus decorrente da infração de qualquer item das normas relacionadas ou de fidelidade ao representado no Projeto.

Será de total responsabilidade do fornecedor o cumprimento de todos os códigos, especificações, exatidão das quantidades e dimensões das peças fabricadas, sendo, portanto de sua

responsabilidade técnica e financeira qualquer reparo que se faça necessário a fim de tornar possível a conclusão da montagem da estrutura metálica.

O fornecedor disponibilizará à Fiscalização, os documentos que comprovem a qualidade dos materiais, entre outros:

Certificados de usina das chapas de aço e perfis;

Certificados dos parafusos e chumbadores químicos;

Certificados dos consumíveis de soldagem;

Certificados de outros materiais usados na fabricação.

A Estrutura ou parte da mesma e materiais que nela tomem parte, que apresentem defeitos incorrigíveis, fabricação imprópria, reparos excessivos ou que não estejam de acordo com este Caderno de Especificações, estarão sujeitas à rejeição por parte da fiscalização, mesmo que as anormalidades acima sejam verificadas no local da Obra e/ou após o aceite da Estrutura pelo fiscal. O fornecedor se obriga a custear as correções ou substituições.

5. TRANSPORTE

Todo o transporte, recebimento e descarregamento do material ficará a cargo do Fornecedor da Estrutura, tomando-se os devidos cuidados para que não haja danos estruturais ou no acabamento das peças.

Toda peça danificada durante o Transporte deverá ser corrigida, de acordo com as exigências da Fiscalização, antes de ser montada.

6. ARMAZENAMENTO

Todas as peças deverão ser estocadas na Obra em local adequado definido pela Fiscalização e deverão estar cobertas e protegidas, de forma a evitar sujeira, empenamento, abrasão, umidade, etc.

7. MONTAGEM

A Montagem deverá obedecer aos desenhos e demais elementos do Projeto e às normas aplicáveis a montagem, que deverá ser executada por pessoal especializado, com uso dos equipamentos de segurança exigidos para cada caso, atendendo às indicações de segurança do trabalho.

Os equipamentos, andaimes, materiais em geral, ferramentas e serviços deverão ser submetidos à aprovação da Fiscalização. Esta verificação não exime a executante da responsabilidade de todo o material empregado e dos serviços realizados.

O Fornecedor é responsável por quaisquer erros que impeçam a montagem correta da estrutura ou que exijam uso de alargadores, pequenos cortes e acomodações para realizar satisfatoriamente a montagem. Qualquer erro encontrado neste sentido deverá ser comunicado de imediato à Fiscalização, que aprovará as correções propostas ou tomará as devidas providências.

Ligações parafusadas devem estar perfeitamente ajustadas, evitando-se o uso de calços e similares não previstos no Projeto.

Durante a Montagem deverá ser garantido à estabilidade da Estrutura nas diferentes fases. Todas as peças deverão estar limpas antes do início da Montagem.

As peças com furação errada serão rejeitadas individualmente.

Será aceito o auxílio de espigas para facilitar a colocação dos parafusos, entretanto, não será permitida em hipótese alguma a utilização de maçarico para acerto de furação.

Caso surjam dúvidas e/ou impasses durante os serviços de montagem, o Fornecedor poderá, caso julgue necessário, sugerir alternativas ou modificações, que só poderão ser executadas após a aprovação da Fiscalização. Toda e qualquer modificação da Estrutura, aprovada pela Fiscalização, deverá ser registrada e catalogada, para que seja providenciada a atualização dos desenhos "as built " ao final da montagem.

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O fornecedor da estrutura metálica deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica de Fabricação e Montagem devidamente preenchida, assinada pelos responsáveis técnicos e recolhida junto ao CREA.

9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em caso de divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergências entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão os mais recentes.

Em caso de divergências entre desenhos de detalhes e desenhos de conjunto, prevalecerão sempre os primeiros.

Os casos não previstos no Projeto, devem ser dirimidos pela Fiscalização.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10. CONDIÇÕES GERAIS

Em caso de divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergências entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão os mais recentes.

Em caso de divergências entre desenhos de detalhes e desenhos de conjunto, prevalecerão sempre os primeiros.

Os casos não previstos no Projeto, devem ser dirimidos pela Fiscalização.

11. MOBILIZAÇÃO

Ficarão a cargo exclusivo da contratada todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc.

12. INSTALAÇÕES DE REDE DE ENERGIA ELETRICA

Será feito a instalação de luminárias, conforme projeto elétrico da ampliação da rede elétrica, que irá vir do quadro geral existente onde as luminárias serão do tipo Tubular Led Sobrepor Slim 40w 6500k 120cm, no mesmo modelo da foto a seguir.



A fiscalização deve ser acionada para aceitar ou não o término desta etapa. Esta aceitação deve ser dada por escrito e incluída no diário de obra no dia que foi dado esta aceitação.

CONSULTAR SEMPRE OS PROJETOS ESPECÍFICOS.

Toda a documentação apresentada: PROJETOS ESPECÍFICOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, devem ser seguidos.

Qualquer dúvida, antes de executar o serviço, deve-se entrar em contato com a Fiscalização. Caso o serviço seja executado em desacordo com a documentação apresentada, deverá ser demolido e refeito o serviço e todo o prejuízo são de responsabilidade da empresa contratada. Após o aceite do serviço, deve-se fazer o registro no diário de obra. VALE O QUE ESTIVER ANOTADO E CONCORDADO NO DIÁRIO DE OBRA. O DIÁRIO DE OBRA TEM MAIS VALOR QUE EMAIL TROCADO ENTRE AS PARTES.

13. COBERTURA NOVA EM TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO ZINCADO

Foi previsto execução da cobertura com telhas trapezoidal de aço zincado e calhas conforme especificações do orçamento.

A fiscalização deve ser acionada para aceitar ou não o término desta etapa. Esta aceitação deve ser dada por escrito e incluída no diário de obra no dia que foi dado esta aceitação.

CONSULTAR SEMPRE OS PROJETOS ESPECÍFICOS.

Qualquer diferença entre o que foi projetado e instalado corre o risco de ser rejeitado pela equipe de FISCALIZAÇÃO, devendo o serviço ser refeito, agora conforme o projeto apresentado. E qualquer retrabalho é de responsabilidade da CONTRATADA, não sendo pago qualquer valor a mais por conta de falhas na execução.

Toda a documentação apresentada: PROJETOS ESPECÍFICOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, deve ser seguida.

Qualquer dúvida, antes de executar o serviço, deve-se entrar em contato com a Fiscalização. Caso o serviço seja executado em desacordo com a documentação apresentada, deverá ser demolido e refeito o serviço e todo o prejuízo são de responsabilidade da empresa contratada. Após o aceite do serviço, deve-se fazer o registro no diário de obra. VALE O QUE ESTIVER ANOTADO E CONCORDADO NO DIÁRIO DE OBRA. O DIÁRIO DE OBRA TEM MAIS VALOR QUE EMAIL TROCADO ENTRE AS PARTES.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS

Em caso de divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergências entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão os mais recentes.

Em caso de divergências entre desenhos de detalhes e desenhos de conjunto, prevalecerão sempre os primeiros.

Os casos não previstos no Projeto, devem ser dirimidos pela Fiscalização.

15. SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS

Qualquer dúvida referente a execução da obra deves ser consultada a fiscalização.

Todas as instalações deverão ser previamente conferidas antes da entrega da obra.

A obra será entregue totalmente limpa, sem entulhos e deverá oferecer totais condições de funcionalidade.

São Jorge D'Oeste, 03 de junho de 2025

GLACIANO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA PR-157785/D

Memorando 2.158/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Responder apenas via 1Doc

Benno M. DEOSU

CC

Para
DVC
A/C IVANIR S.
2 setores envolvidos
DEOSU DVC
05/06/2025 15:31

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Boa tarde Ivanir;

venho por meio deste solicitar CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, para obra de ampliação da cobertura do Pronto atendimento central.

segue em anexo orçamento para o referido projeto.

_

Benno Aluisio Marmitt

Engenheiro Civil

CREA-PR 171013-D

Chefe da Divisão de Engenharia



ORCAMENTO_COBERTURA_
...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

Despacho 1- 2.158/2025
05/06/2025 15:49
(Respondido)

Este documento contém assinatura digital, realizada por **IVANIR DA SILVA** CPF **838.XXX.XXX-68**.
https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código **9165-BEEF-1E18-EDE6**

IVANIR S. DVC

Envolvidos internos acompanhando

CC

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria através do memorando nº 2158/2025, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados até o limite da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar via Decreto conforme autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

At.te.

IVANIR DA SILVA
Contador - CRC PR 047871/O- 8
Portaria nº 288/2008
Matrícula nº 1663-1

Relatorio_de_dotacoe...

Quem já visualizou? 1 pessoa

05/06/2025 15:49:23	IVANIR DA SILVA DVC **arquivou**.
05/06/2025 15:49:23	IVANIR DA SILVA DVC parou de acompanhar.
05/06/2025 15:49:47	IVANIR DA SILVA DVC assinou digitalmente **Memorando 1- 2.158/2025** com o certificado **IVANIR DA SILVA** CPF **838.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001 .

Este documento contém assinatura digital, realizada por **IVANIR DA SILVA** CPF **838.XXX.XXX-68**.
https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código **9165-BEEF-1E18-EDE6**

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/06/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA DE SAÚDE					200.000,00	527.646,95	376.874,66	150.772,29
001 Departamento de Administração em Saude					200.000,00	527.646,95	376.874,66	150.772,29
10.301.0011.1054 Construção de unidade de saúde					200.000,00	527.646,95	376.874,66	150.772,29
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								
03960	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	108.484,87	91.515,13
03965	E	00992	1005/03/02/01/01	Termo de convênio 311/2023 Construção de edificaçao de Unidade Mista de Saúde	0,00	327.646,95	268.389,79	59.257,16
				Total Geral	**200.000,00**	**527.646,95**	**376.874,66**	**150.772,29**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/06/2025
Orgão entre: 11 e 11
Unidade entre: 001 e 001
Tipo: 1
Ordem: 054
Natureza de despesa entre: 4.4.90.51.00.00 e 4.4.90.51.00.00

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 63/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS.

INTRODUÇÃO

Conceito e elementos.

O Documento de Oficialização de Demanda (DOD), é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo formalizar o pedido de necessidade da determinada secretaria, servido para subsidiar a elaboração do ETP e do TR, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelo Art. 31 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, nos seguintes termos:

"O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD pelo setor requisitante, contendo as seguintes informações:

*"I - **justificativa da necessidade da contratação;"*** (inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 1** deste documento;

*"II – **descrição sucinta do objeto;"*** (inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 2** deste documento;

*"III – **tipo de item, de acordo com os Sistemas de catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;"*** (inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 3** deste documento;

*"IV – **estimativa preliminar de valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;"*** (inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 4** deste documento;

*"V – **previsão de data desejada para a contratação;"*** (inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 5** deste documento;

*"VI – **grau de prioridade da compra ou contratação;"*** (inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 6** deste documento;

*"VII – **se há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução,** [...]"* (inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 7** deste documento;

*"VIII – **classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos**"* (inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 8** deste documento;

O presente Documento de Oficialização de Demanda, tem por finalidade apresentar a equipe de planejamento de licitações, os materiais (produtos/serviços) necessários para atender as demandas exigidas e os projetos desenvolvidos por esta secretaria.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 63/2025

São Jorge D'Oeste/Pr, 05 de junho de 2025.

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsáveis:
Secretaria da pasta: VALÉRIA CRISTINA TISATTO - Decreto nº 4.488/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Concorrência Eletrônica visando à contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

(inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Atualmente, o pronto atendimento central não possui proteção contra intemperes, o que representa um desafio significativo para a qualidade do atendimento oferecido, especialmente no que diz respeito às ambulâncias que chegam ao posto 24 horas. A falta de uma cobertura adequada pode comprometer tanto a segurança quanto o conforto dos pacientes e profissionais de saúde, além de afetar a eficiência das operações de emergência.

2 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO.

(inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

3 – TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

(inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Item	Descrição – detalhamento técnico	Unidade	Quantidade
1	Construção de edificação destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas.	M²	261,15

3.1 Classificação do tipo do item:

Os produtos listados nos itens, não se enquadram no conceito de bens de luxo, nos termos do Art. 41 do Decreto nº 3.927/2023, de modo que não enfrentam as vedações de contratação dispostas no Art. 43 do mesmo decreto. Outro sim, são classificados como serviços comuns, quanto as suas características intrínsecas e extrínsecas, quando comparadas aquelas descritas no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a exortação do §2º do Art. 42 do Decreto nº 3.927/2023, e no Art. 20, da lei nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO.

(inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

O valor estimado da contratação será R$ 139.841,54.

Os preços da planilha orçamentária foram obtidos através da composição de custos unitários da tabela SINAPI, conforme preconiza o seu art. 23, §2º, inciso I, da Lei n. 14.133/21.

5 – PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO.

(inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Considerando que não a contrato vigente para atender a demanda da secretaria, orienta-se para a realização do certame e consequentemente a contratação dentro de 30 (trinta) **dias** a contara da data desta Oficialização de demanda.

6 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO.

(inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

6.1 – Graduação da necessidade de contratação:

Define-se um **alto grau de prioridade** para a realização do certame para a futura contratação.

6.2 – Justificativa pela definição de ALTO grau de prioridade:

A obrigatoriedade desta justificativa decorre dos termos do §2º do Art. 31 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, que assim determina quando for atribuído ALTO DE PRIORIDADE, para a referida contratação, de forma que, JUSTIFICA-SE, A falta de uma cobertura adequada pode comprometer tanto a segurança quanto o conforto dos pacientes e profissionais de saúde, além de afetar a eficiência das operações de emergência.

7 – SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO.

(inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Neste momento, e no contexto de execução do objeto, não se atribui vinculação por dependência deste DOD com outro.

8 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS.

(inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Conforme disponibilidade orçamentária abaixo, as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na dotação abaixo discriminada:

- 11 SECRETARIA DE SAÚDE
- 001 Departamento de Administração em Saúde
- 10.301.0011.1054 Construção de unidade de saúde
- 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 03960 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
- 03965 E 00992 1005/03/02/01/01 Termo de convênio 311/2023 Construção de edificação de Unidade Mista de Saúde

RESPONSÁVEIS:

Os agentes responsáveis nas funções de Gestor do Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Setorial do contrato, serão aqueles nomeados pela Administração Municipal, no decorrer da execução contratual.

RECONHECIMENTO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Por fim requer que seja enviado o feito a divisão de licitações, para prosseguir a fase interna e de planejamento e demais atos necessários visando a elaboração do Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.133/21, regularizada pelo Decreto nº 3.927/2023.

Secretária Municipal de Saúde

VALÉRIA CRISTINA TISATTO

Decreto nº 4.488/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 40/2025

INTRODUÇÃO

Conceito e elementos.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelos Arts. 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 do Decreto Municipal n° 3.927/2023, nos seguintes termos:

"O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação" (**caput** do Art. 56 do Decreto nº 3.927/2023).

"O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá estar alinhado com o Plano de Contratação Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração" (**caput** do Art. 57 do Decreto nº 3.927/2023).

"O Estudo Técnico Preliminar (ETP) será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, [...]" (**caput** do Art. 58 do Decreto nº 3.927/2023).

"Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:" (**caput** do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023).

*"I - **descrição da necessidade da contratação** [..]"* (inciso I do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso I do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 1** deste documento;

*"IX – **demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual**, [...]"* (inciso IX do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso II do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 2** deste documento;

*"II – **descrição dos requisitos da contratação** necessários e suficientes à escolha da solução, [...]"* (inciso II do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso III do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 3** deste documento;

*"V – **estimativa das quantidades a serem contratadas**, [...]"* (inciso V do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IV do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 4** deste documento;

*"III – **levantamento de mercado**, [...]"* (inciso III do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso V do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 5** deste documento;

*"VI – **estimativa do valor da contratação**, [...]"* (inciso VI do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 6** deste documento;

*"IV – **descrição da solução como um todo**, [...]"* (inciso IV do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 7** deste documento;

*"VII – **justificativa para o parcelamento ou não da solução;**"* (inciso VII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 8** deste documento;

*"X – **demonstrativo dos resultados pretendidos**, [...]"* (inciso X do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IX do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 9** deste documento;

*"XI – **providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**, [...]"* (inciso XI do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso X do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 10** deste documento;

*"VIII – **contratações correlatas e/ou interdependentes**"* (inciso VIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 11** deste documento;

*"XII – **descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**, [...]"* (inciso XII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 12** deste documento;

*"XIII – **posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação** para o atendimento da necessidade a que se destina."* (inciso XIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 13** deste documento;

O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso I do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

A contratação visa, em síntese, a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

Atualmente, o pronto atendimento central não possui proteção contra intemperes, o que representa um desafio significativo para a qualidade do atendimento oferecido, especialmente no que diz respeito às ambulâncias que chegam ao posto 24 horas. A falta de uma cobertura adequada pode comprometer tanto a segurança quanto o conforto dos pacientes e profissionais de saúde, além de afetar a eficiência das operações de emergência.

A instalação de uma cobertura na entrada das ambulâncias é fundamental para proteger os profissionais e os pacientes das condições climáticas adversas, como chuvas fortes ou exposição excessiva ao sol. Durante situações de urgência, cada segundo conta, e as condições adversas podem prejudicar a agilidade no atendimento, impactando diretamente a saúde dos pacientes em estado crítico. Além disso, o conforto dos envolvidos deve ser considerado, evitando a exposição desnecessária a fatores que possam agravar o quadro de saúde de quem já está em uma situação vulnerável.

Outro ponto importante é a organização e otimização do fluxo das ambulâncias. A cobertura permite que as viaturas entrem e saiam de forma mais rápida e segura, sem a necessidade de manobras complicadas ou prolongadas. Esse aumento na eficiência do processo pode ser determinante em emergências, onde o tempo é crucial para salvar vidas. A proteção também garante que o veículo e a equipe de atendimento tenham um espaço adequado para realizar os procedimentos médicos, evitando danos aos equipamentos e garantindo que a atenção esteja totalmente voltada ao paciente.

Portanto, a falta de cobertura no pronto atendimento central é um problema que pode ser facilmente resolvido, trazendo benefícios significativos tanto para a estrutura de atendimento quanto para os pacientes e profissionais de saúde. A implementação de uma proteção na entrada das ambulâncias é uma medida simples, mas fundamental, para melhorar a segurança, a eficiência e a qualidade do serviço prestado em situações de urgência.

A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias e prazo de vigência de 90 dias

Assim, diante da importância do (objeto), é necessário que a nova contratação ocorra até o dia 26 de julho de 2025.

SEÇÃO 2 – DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA). (inciso IX do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso II do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

2.1 Previsão no Plano de Contratações Anual:

Embora o serviço não conste no plano anual de compras, o mesmo é imprescindível A instalação de uma cobertura na entrada das ambulâncias para proteger os profissionais e os pacientes das condições climáticas adversas, como chuvas fortes ou exposição excessiva ao sol. Durante situações de urgência, cada segundo conta, e as condições adversas podem prejudicar a agilidade no atendimento, impactando diretamente a saúde dos pacientes em estado crítico. Além disso, o conforto dos envolvidos deve ser considerado, evitando a exposição desnecessária a fatores que possam agravar o quadro de saúde de quem já está em uma situação vulnerável

SEÇÃO 3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIAS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO (inciso II do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso III do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.1. O objeto a ser licitado é considerado obra de engenharia, conforme (ex: Resolução Nº 25/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que dispõe sobre os conceitos de obra e de serviço de engenharia e dá outras providências tendo como Anexo I a Orientação Técnica do IBRAOP OT – IBR 002/2009 (Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas), em seu item 3 define "Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66."

O objeto licitado possui atividades privativas aos engenheiros e/ou arquitetos.

Isto posto, para **habilitação**, além da documentação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme preconizadas nos artigos 67 e 68 da Lei 14.133/21, também será necessária comprovação relativa à **qualificação técnico-profissional e técnico-operacional**. Assim, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima,

nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de edificação destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas.	130,57m²

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.2. Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do*(s)* responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

3.3. Sobre os critérios de sustentabilidade e o objeto em questão: Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material

consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

3.4. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Está também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3.5. Sugere-se a realização de vistoria para a formação do preço, para que sejam verificadas eventuais ocorrências que possa dificultar a realização dos serviços.

A vistoria deverá ser agendada junto ao Departamento De Engenharia. É cabível a substituição por declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante sobre o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

Não será exigida a garantia de participação, visto que o valor da contratação não é significativo.

O objeto deverá ser licitado via concorrência eletrônica, por empreitada por preço global, tendo que vista que é uma obra de baixa complexidade, sendo possível definir no projeto executivo o quantitativo dos serviços e etapas a serem executados, facilitando a fiscalização da execução, com critério de julgamento menor preço (art. 6º,inciso XXXVIII, alínea "a", Lei 14.133/21).

Item	Descrição – detalhamento técnico	Unidade	Quantidade
1	Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.	M²	261,15

4. Justificativa de quantitativo:

4.1. A quantidade prevista é de 261,15 m² de edificação, valores estes estimados através de estudo da necessidade e projetos desenvolvidos através do departamento de engenharia.

SEÇÃO 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso III do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso V do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Para o desenvolvimento deste Estudo Técnico Preliminar, considerou-se apenas dois cenários, aos quais julgou-se impactantes nos resultados pretendidos, a saber:

Foram realizadas pesquisas de tecnologias e posterior elaborado estudo através de projetos e orçamentos, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades.

Considerando as necessidades específicas de um almoxarifado, como rapidez na construção, custo-benefício, eficiência operacional e facilidade de manutenção, a estrutura metálica se revela como a solução mais vantajosa. Sua construção ágil e econômica permite a entrega mais rápida da obra, atendendo de forma eficiente às demandas de armazenamento e movimentação de materiais. Além disso, a estrutura metálica é mais durável e exige menos manutenção em comparação com a estrutura de concreto, tornando-se uma opção ideal para ambientes que priorizam funcionalidade e custo reduzido a longo prazo.

Embora a estrutura de concreto armado tenha suas vantagens em termos de resistência e isolamento, ela tende a ser mais cara e exigir mais tempo para execução, o que pode ser um impeditivo para muitos projetos. Assim, para cobertura do pronto atendimento que necessitam de uma solução prática e eficaz, a estrutura metálica oferece o equilíbrio perfeito entre custo, rapidez e durabilidade, atendendo às necessidades logísticas de forma excelente.

SEÇÃO 6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

O valor estimado da contratação será R$ 139.841,54.

Os preços da planilha orçamentária foram obtidos através da composição de custos unitários da tabela SINAPI e DER-PR, conforme preconiza o seu art. 23, §2º, inciso I, da Lei n. 14.133/21.

SEÇÃO 7 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso IV do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Abaixo seguem as metodologias construtivas estudadas bem como suas características:

A estrutura metálica oferece diversos pontos positivos, como:

Rapidez na Construção: A montagem de uma estrutura metálica é mais rápida em comparação com construções de alvenaria, reduzindo o tempo total de obra.

Durabilidade: O aço é resistente à corrosão (quando tratado adequadamente) e tem uma vida útil longa, o que torna a estrutura mais durável e segura.

Resistência: As estruturas metálicas são altamente resistentes a cargas, permitindo construções de grandes vãos sem a necessidade de colunas intermediárias.

Leveza: Em relação a outros materiais de construção, o aço é relativamente leve, o que facilita o transporte e a manipulação no canteiro de obras.

Versatilidade e Flexibilidade: Pode ser facilmente moldada para diferentes tipos de projetos arquitetônicos, permitindo maior liberdade no design.

Sustentabilidade: O aço é um material 100% reciclável, o que contribui para a sustentabilidade ambiental da construção.

Menor Manutenção: Estruturas metálicas, quando bem projetadas e protegidas, exigem menos manutenção ao longo do tempo.

Precisão no Projeto: A fabricação de peças metálicas é feita com alta precisão, o que resulta em maior controle de qualidade e menor margem de erro durante a montagem.

Economia de Espaço: Devido à sua resistência, a estrutura metálica permite projetos mais enxutos, com maior aproveitamento do espaço disponível.

Embora a estrutura metálica ofereça diversas vantagens, também apresenta alguns pontos negativos, como:

Custo Inicial Elevado: O preço do aço e os processos de fabricação das peças metálicas podem resultar em um custo inicial mais alto em comparação com outros materiais de construção, como a alvenaria.

Corrosão: Se não for adequadamente tratada, a estrutura metálica pode ser suscetível à corrosão, especialmente em ambientes com alta umidade ou em áreas litorâneas. Isso exige manutenção constante, como pintura protetora.

Isolamento Térmico e Acústico: O aço não oferece bom desempenho em termos de isolamento térmico e acústico, o que pode resultar em maior necessidade de investimentos em sistemas de isolamento adicionais, como lã de vidro ou outros materiais.

Expansão e Contração Térmica: O aço é sensível a variações de temperatura, o que pode causar expansão ou contração do material. Isso pode afetar a estabilidade estrutural, exigindo projetos que considerem essas variações.

Sensibilidade ao Fogo: Em altas temperaturas, o aço pode perder resistência, comprometendo a integridade estrutural da edificação. Para mitigar esse risco, é necessário o uso de tratamentos anti-chamas, como pinturas intumescentes, o que pode aumentar os custos.

Necessidade de Mão de Obra Especializada: A montagem de estruturas metálicas requer profissionais especializados, o que pode aumentar os custos de mão de obra e o tempo de execução.

Estética Limitada: Embora o aço seja versátil, alguns projetos podem precisar de acabamento adicional, como revestimentos ou camuflagens, para que a estrutura metálica se integre esteticamente ao restante da construção.

Risco de Deterioração em Caso de Falta de Manutenção: A falta de manutenção preventiva pode resultar em danos mais rápidos à estrutura metálica, especialmente em regiões com climas agressivos.

A estrutura em concreto armado moldado in loco apresenta diversos pontos positivos, entre os quais se destacam:

Durabilidade: O concreto armado é extremamente resistente e durável, o que garante a longevidade da construção. Quando bem projetado e mantido, o concreto pode durar muitas décadas sem a necessidade de grandes reparos.

Resistência a Cargas: O concreto armado oferece excelente resistência a cargas pesadas e tensões, tornando-o ideal para construções de grandes dimensões e estruturas de suporte, como edifícios, pontes e viadutos.

Excelente Desempenho ao Fogo: O concreto é naturalmente resistente ao fogo, o que contribui para a segurança estrutural em caso de incêndios, sem comprometer a integridade da construção.

Isolamento Térmico e Acústico: O concreto tem boas propriedades de isolamento térmico e acústico, o que contribui para um ambiente interno mais confortável e eficiente em termos de consumo de energia, especialmente em climas extremos.

Flexibilidade no Design: O concreto moldado in loco permite maior liberdade no design e adaptações durante a construção. Isso é especialmente vantajoso em projetos que exigem formas ou tamanhos específicos.

Baixa Manutenção: Após concluída, uma estrutura de concreto armado exige pouca manutenção, especialmente em comparação com outras opções, como estruturas metálicas, que necessitam de cuidados constantes para evitar a corrosão.

Custo Benefício a Longo Prazo: Embora o custo inicial de construção possa ser mais alto, o concreto armado proporciona um excelente custo-benefício ao longo da vida útil da edificação devido à sua durabilidade e menor necessidade de manutenção.

Disponibilidade de Materiais: Os materiais necessários para a construção de concreto armado — cimento, areia, brita e aço — são amplamente disponíveis e relativamente acessíveis, o que facilita a execução e a continuidade do projeto.

Estabilidade e Rigidez: O concreto armado oferece alta estabilidade e rigidez estrutural, o que é especialmente importante em regiões sujeitas a terremotos, ventos fortes ou outros tipos de forças externas.

Boa Performance em Climas Adversos: O concreto moldado in loco é resistente a diversas condições climáticas, como variações de temperatura e umidade, quando comparado a outros materiais, como a madeira ou estruturas metálicas.

Embora a estrutura em concreto armado moldado in loco ofereça várias vantagens, também apresenta alguns pontos negativos, como:

Custo Inicial Elevado: O custo de materiais, mão de obra especializada e o tempo de execução são geralmente mais altos em comparação com outras opções de construção, como a estrutura metálica ou alvenaria convencional.

Tempo de Construção: A construção de uma estrutura de concreto armado moldado in loco é mais demorada, devido à necessidade de moldagem e cura do concreto, o que pode prolongar significativamente o prazo de entrega da obra.

Peso: O concreto armado é um material muito pesado, o que pode exigir fundações mais robustas e aumentar o custo e a complexidade da obra, especialmente em terrenos com baixa capacidade de carga.

Possibilidade de Rachaduras: Se não for projetado ou executado corretamente, o concreto armado pode apresentar fissuras ou rachaduras ao longo do tempo, especialmente devido a movimentos térmicos, assentamento do solo ou sobrecarga.

Necessidade de Mão de Obra Qualificada: A execução de estruturas de concreto armado moldadas in loco exige mão de obra especializada, o que pode aumentar os custos com pessoal e tornar o processo mais complexo.

Manutenção de Forma e Escoramento: Durante a execução da obra, é necessário o uso de formas e escoramentos para sustentar o concreto até que ele se cure completamente. Esses processos demandam mais tempo, recursos e espaço no canteiro de obras.

Impacto Ambiental: A produção de cimento, um dos principais componentes do concreto, é responsável por uma significativa emissão de CO2, o que pode representar um impacto ambiental considerável em grandes obras.

Menor Flexibilidade após Conclusão: Uma vez que a estrutura de concreto armado esteja pronta, realizar modificações ou reformas é mais complexo e caro, comparado a outros tipos de construção, como as metálicas ou de madeira.

Propensão à Degradação: Embora o concreto armado seja durável, ele pode ser afetado por agentes externos, como umidade excessiva ou substâncias químicas, que podem causar corrosão nas armaduras de aço, comprometendo a integridade da estrutura se não for adequadamente mantido.

SEÇÃO 8 – DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (inciso VII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

O objeto não poderá ser parcelado em razão da contratação da obra ser mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade da execução do objeto, haja vista que o gerenciamento e compatibilização dos andamento dos serviços permanecem o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece, também, um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade do contrato e garantia dos resultados em uma só pessoa.

Ressalta-se que em contratações com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa do objeto implica no prazo final de entrega dos serviços. Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

SEÇÃO 9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso X do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IX do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.1 Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

9.2 Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

9.2.1.É uma ação estratégica que traz benefícios diretos para a segurança, eficiência e organização do ambiente. Esses investimentos não só garantem a preservação dos materiais e da estrutura, mas também proporcionam um local de trabalho mais seguro e agradável para os funcionários. A reforma do almoxarifado contribui para a melhoria do fluxo de trabalho e para a redução de custos com danos e reparos a longo prazo, refletindo diretamente no sucesso e na qualidade das operações da instituição.

SEÇÃO 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (inciso XI do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso X do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.3. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

SEÇÃO 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (inciso VIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.1. Para atendimento da finalidade da contratação, não há contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação.

SEÇÃO 12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (inciso XII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício

de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

É responsabilidade da Contratada observar e cumprir a legislação vigente para disposição adequada dos resíduos.

SEÇÃO 13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

A contratação configura viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

Versão do Doc. Padrão 01/2024

São Jorge D'Oeste – PR, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

Glaciano de Oliveira
Engº Civil CREA/PR n157785/D
Decreto- 2664/2018

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 DO OBJETO

1.1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária**. De acordo com os projetos técnicos de engenharia, projetos complementares, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos necessários ao detalhamento da obra.

1.2 DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

1.2.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, em conformidade com o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa dias), contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

1.3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.	1,00	UN	139.841,54	139.841,54

TOTAL.....	139.841,54

1.3.1 Valor máximo estimado da licitação será de R$ 139.841,54 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e qautro centavos).

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 O objeto desta contratação é caracterizado como **obra**, conforme disposto no art. 6º, inc. XII, da Lei nº 14.133/21, pois se trata de atividade privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, e considerando o que aponta o Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 De acordo com os levantamentos efetuados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conclui-se que a execução da obra objeto deste Termo de Referência decorre da necessidade do Município em trazer uma solução mais adequada.

Atualmente, o pronto atendimento central não possui proteção contra intemperes, o que representa um desafio significativo para a qualidade do atendimento oferecido, especialmente no que diz respeito às ambulâncias que chegam ao posto 24 horas. A falta de uma cobertura adequada pode comprometer tanto a segurança quanto o conforto dos pacientes e profissionais de saúde, além de afetar a eficiência das operações de emergência.

A instalação de uma cobertura na entrada das ambulâncias é fundamental para proteger os profissionais e os pacientes das condições climáticas adversas, como chuvas fortes ou exposição excessiva ao sol. Durante situações de urgência, cada segundo conta, e as condições adversas podem prejudicar a agilidade no atendimento, impactando diretamente a saúde dos pacientes em estado crítico. Além disso, o conforto dos envolvidos deve ser considerado, evitando a exposição desnecessária a fatores que possam agravar o quadro de saúde de quem já está em uma situação vulnerável.

Outro ponto importante é a organização e otimização do fluxo das ambulâncias. A cobertura permite que as viaturas entrem e saiam de forma mais rápida e segura, sem a necessidade de manobras complicadas ou prolongadas. Esse aumento na eficiência do processo pode ser determinante em emergências, onde o tempo é crucial para salvar vidas. A proteção também garante que o veículo e a equipe de atendimento tenham um espaço adequado

para realizar os procedimentos médicos, evitando danos aos equipamentos e garantindo que a atenção esteja totalmente voltada ao paciente.
Portanto, a falta de cobertura no pronto atendimento central é um problema que pode ser facilmente resolvido, trazendo benefícios significativos tanto para a estrutura de atendimento quanto para os pacientes e profissionais de saúde. A implementação de uma proteção na entrada das ambulâncias é uma medida simples, mas fundamental, para melhorar a segurança, a eficiência e a qualidade do serviço prestado em situações de urgência.

3.2A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, projetos técnicos e demais anexos, todos apensados a este Termo de Referência.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1.1 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.1.2 A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.1.3 A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.1.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por

afinidade, até o terceiro grau.

5.1.6 A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

5.2 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.2.1 Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas abaixo e conforme razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.2.2 Esta contratação conta com garantia de sua execução, nos termos dos artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou, ainda, fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

5.2.3 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá prever valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas, e observadas as disposições do art. 102 da Lei nº 14.133/2021 além das seguintes:

5.2.4

a) A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto;

c) Caso ocorrido sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022 e suas alterações.

5.2.5 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à

CONTRATADA; e

c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

5.2.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta bancária específica por este indicada, com correção monetária.

5.2.7 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

5.2.8 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

5.2.9 No caso de alteração do valor do Contrato ou havendo a prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

5.2.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período e de forma justificada, contados da data em que for notificada.

5.2.11 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.2.12 O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4°, da Lei n.° 14.133/2021).

5.2.13 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato, através de declaração do CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato e mediante Certidão Negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.14 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

5.2.15 A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Contrato.

5.3 DA VISITA TÉCNICA

5.3.1 As empresas interessadas, por intermédio de seu profissional responsável técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde serão executados os serviços descritos no objeto da licitação, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução, como infraestrutura existente, características do Município, tipo do solo, relevo e demais situações importantes de serem conhecidas e que poderão ser consideradas para elaboração das propostas.

5.3.2 Se optar pela Visita Técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o limite da Lei Nº 14.133/2021, considerando os dias úteis, que antecedem a data do certame, e o Município fornecerá à empresa interessada o atestado de visita.

5.3.3 A Visita Técnica deverá ser agendada, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone (046) 3534-8084, com os servidores: Glaciano de Oliveira ou Benno Aluisio Marmitt.

5.3.4 As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da Visita Técnica no local do objeto licitado, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital e dos demais anexos que compõem este processo. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto licitado inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Execução de Serviços.

6.1.2 A CONTRATADA deverá observar o detalhamento pormenorizado dos serviços, que constam do Estudo Técnico Preliminar, projetos, memorial

descritivo, planilhas e demais documentos a serem disponibilizados na íntegra na fase de edital do certame.

6.1.3 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:
a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

6.1.4 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

6.1.5 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

6.1.6 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo

tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

7.5 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.6A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

7.7 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia de responsabilidade civil prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

7.8Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso, sendo que correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

7.9 A **GESTÃO DO CONTRATO** ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, **VALÉRIA CRISTINA TISATTO**, inscrito no CPF/MF nº 063.388.139-21, e portador do RG nº 10.311.461-6, designada pela através do Decreto Municipal nº 4.488/2025.

7.10 **A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** da execução do presente contrato será

exercida pelo Servidor **GLACIANO DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, registrada no CREA/PR, SOB N°157785/D, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, engenharia@pmsjorge.pr.gov.br, Telefone (46) 3535-8084.

7.11 DO GESTOR DO CONTRATO

7.11.1 O Gestor do Contrato coordena a atualização do processo de execução e fiscalização do Contrato, acompanhando os registros realizados por todos os fiscais das ocorrências e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11.2 O Gestor do Contrato é responsável pelo encaminhamento dos documentos necessários para o empenho de despesa e pagamento, e indicará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa de acordo com eventuais apontamentos da fiscalização administrativa do Contrato.

7.11.3 O Gestor do Contrato emitirá os Atestados de Capacidade Técnica eventualmente solicitados pela CONTRATADA relativos ao objeto do Contrato, contendo a avaliação realizada pelos fiscais técnicos e administrativos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas.

7.11.4 O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização da CONTRATADA para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e designada pela autoridade superior.

7.11.5 O Gestor do Contrato deverá manifestar anuência em relação aos pedidos de aditivos a este Contrato após parecer técnico dos fiscais, assim como emitir o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da obra mediante prévio atesto dos fiscais técnicos.

7.12 DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

7.12.1 O fiscal técnico do Contrato é responsável pela conferência das medições da obra e das memórias de cálculo de reajuste de preços quando apresentadas pela CONTRATADA, assim como pela elaboração de parecer técnico para embasamento dos eventuais aditivos que importem em alteração dos quantitativos e especificações técnicas dos serviços contratados e do prazo de execução da obra.

7.12.2 O fiscal técnico do Contrato anotará em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos técnicos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.12.3 O fiscal técnico do Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.12.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do Contrato emitirá notificações à CONTRATADA para a correção da execução da obra, determinando prazo para a correção.

7.12.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da obra nas datas aprazadas, o fiscal técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato apontando as sugestões técnicas pertinentes.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente em, no máximo, 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

8.1.2 A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

8.1.3 O recebimento definitivo do objeto do Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

8.1.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ética profissional pela perfeita execução do Contrato.

8.2 PAGAMENTO DO OBJETO

8.2.1 O pagamento do valor contratado será realizado de acordo com as medições da obra, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a

apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes e desde que atendidas as condições para liberação das parcelas.

8.2.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições da obra, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pelas CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do MUNICÍPIO.

8.2.3 Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes sejam tomadas por parte da CONTRATADA, emitente da fatura.

8.2.4 As faturas deverão ser enviadas através de e-mail, de acordo com os boletins de medição e empenhos encaminhados.

8.2.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do MUNICÍPIO através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

8.2.6 A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

8.2.7 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Certificado de vistoria e conclusão da obra;
c) Termo de Recebimento Provisório da obra;
d) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

8.2.8 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.2.9 A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 5% (cinco) por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.2.10 Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

8.2.11 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores

para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.2.12 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1 O fornecedor/prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.1.1.1 De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, pretende-se o parcelamento do objeto em grupo de itens tendo em vista a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e considerando a sua vantagem técnica e econômica. Como critério de aceitabilidade de preços unitários, será adotado como limite máximo o valor unitário estimado na Planilha Orçamentária, elaborada pela Administração, para cada item.

9.1.3 Regime de execução: O regime de execução do contrato será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, por se tratar de contratação da execução de obra por preço certo e total.**

9.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
f) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.3.1. Operacional:

a) Comprovante de registro no Conselho de Classe respectivo, **DA EMPRESA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe respectivo.
a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.
b) Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de obra/ serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto à

complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade mínima exigida de Acervo **(50%)**
Construção de edificação destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas.	130,57m²

9.2.3.2. **Profissional:**

a) Indicação do responsável técnico pela obra/serviços, através de declaração da licitante.

a.1) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma licitante para o mesmo item;

b) Comprovante de registro no Conselho de Classe respectivo, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe respectivo.

b.1) Comprovação da disponibilidade do responsável técnico, indicado na letra "a", pela licitante mediante registro em carteira de trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços, certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

c) Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-profissional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO**, relativo à execução de obra/serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto à complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Descrição do Serviço	Quantidade mínima exigida de Acervo **(50%)**
Construção de edificação destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas.	130,57m²

c.1) O atestado e/ou declaração de capacidade técnico-profissional deverá ser comprovado(a) através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo Conselho de Classe respectivo.

c.2) Em se tratando de profissional de engenharia/arquitetura não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

d) Atestado de Visita Técnica ou Declaração de opção pela não realização da Visita Técnica no local do objeto licitado;

h) Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento;
b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial ou Speed, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade, devidamente assinado pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:

b.1) A apresentação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis é obrigatória para todas as empresas, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b.2) É vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios; 3. A situação financeira da licitante será verificada a partir dos seguintes índices e parâmetros:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL
(VALOR MAIOR QUE 1)	**(VALOR MAIOR QUE 1)**	**(VALOR MAIOR QUE 1)**

c) Comprovação através de seu balanço que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor total estimado da contratação.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e neste Contrato;

c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa;

f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste contrato;

g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

i) No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

k) O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

l) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

m) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;

n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado;

o) Executar todos os serviços necessários, e de sua obrigação, antes de emitir a Ordem de serviço, para início da obra;

p) Disponibilizar local, com disponibilidade de água e luz, para que a empresa possa alocar sua área de vivência, como determina a lei;

q) Disponibilizar acessos secundários aos moradores da região, quando do fechamento do trecho para execução da pavimentação;

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

e) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade fiscal e trabalhista;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do Contrato;

g) Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

h) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade

que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

i) Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;

q) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

r) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

t) Apresentar a ART/RRT ou equivalente junto ao CREA/CAU ou Conselho de Classe respectivo;

u) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

v) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo responsável técnico indicado, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

w) Confeccionar e afixar as placas de obra, conforme modelo, mantendo e conservando a placa até o recebimento definitivo da obra;

x) Notificar a fiscalização do Contrato, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

y) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

z) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

aa) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

bb) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

cc) Providenciar a imediata baixa da ART/RRT ou equivalente em caso de rescisão contratual;

dd) Atender a CLT relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, conforme estabelece a NR 07 da Portaria nº 3214/78, ou a sua versão mais recente, contendo nome dos responsáveis e registro de classe (engenheiro de segurança do trabalho e técnicos de segurança do trabalho;

ee) Disponibilizar e manter durante a execução da obra equipe de profissionais técnicos e auxiliares, habilitados e com capacidade comprovada, composta por, no mínimo: engenheiro civil, engenheiro de segurança do trabalho, engenheiro eletricista, técnico em segurança do trabalho, mestre de obras e ou responsável pelo canteiro de obras, vigias, pedreiros, serventes, carpinteiros, pintores, etc, onde couber ao objeto aqui a ser contratado;

ff) Caso o registro da CONTRATADA e do PROFISSIONAL TÉCNICO RESPONSÁVEL, seja de outro Estado, o licitante deverá providenciar a regularização antes do início da execução dos serviços perante o CREA/PR;

gg) Manter a obra limpa, livre de entulhos e sobra de materiais,

obedecendo às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços e entregar a obra limpa, livre de entulhos e sobra de materiais, obedecendo às normas ambientais;

hh) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações, em especial ao controle tecnológico da obra;

ii) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

jj) A CONTRATADA é responsável pelo bom comportamento de seu pessoal no local da obra, obrigando-se a afastar do local de trabalho qualquer empregado que lhe for direta ou indiretamente subordinado ou eventuais subcontratados se estes aprovados previamente pela fiscalização, cuja permanência no local dos serviços seja considerada inconveniente, a critério do CONTRATANTE.

kk) Quaisquer notificações referidas neste instrumento contratual deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

ll) A elaboração e/ou alterações dos projetos executivos, quando for o caso, deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste termo e seus anexos e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

mm) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelas seguintes condições ambientais:

I- Orientar os funcionários quanto à manutenção e conservação florestal;

II- Cobrar dos funcionários a correta gestão dos resíduos sólidos, seguindo as regras definidas pelos técnicos responsáveis pelo plano de gerenciamento de resíduos sólidos da própria empresa; III- Manter a higiene no local de trabalho, alojamento, chuveiros, sanitários, entre outros. Evitando assim a proliferação de vetores e espécies sinantrópicas;

IV- Executar medidas de proteção contra a erosão, bem como, zelar pela conservação do corpo hídrico;

V- Atender todas as normas e legislações ambientais, bem como, diretrizes dos programas ambientais estabelecidas para implantação do empreendimento em questão;

VI- Solicitar um posicionamento ao responsável pela área ambiental da obra sempre que surgir dúvidas sobre boas práticas ambientais, ou em situações que possam gerar impactos ambientais;

VII- Apresentar soluções para imprevistos de natureza hidrológica e geológica;

nn) Submeter previamente, por escrito, ao MUNICÍPIO, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

oo) Oferecer garantia legal e contratual para os serviços de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), normas e resoluções da CONFEA/DNIT/DER, sendo que para os materiais também deverá ser obedecido o que preconiza a ABNT e/ou INMETRO e legislação pertinente;

pp) Quando necessário o fechamento total ou parcial de via pública, em entorno da obra, deverá contactar o MUNICÍPIO, através do DEBETRAN (Departamento Beltronense de Trânsito), para, em comum acordo, viabilizar os serviços;

qq) Os produtos utilizados deverão ser de primeira linha a atender as normas relacionadas;

rr) Toda e qualquer alteração em discordância com os projetos ou memorial descritivo somente poderão ser executados sob anuência do fiscal e gestor do contrato;

ss) A contratada deverá facilitar a ação da Fiscalização (Município e controles externos - TCE/PR, MP/PR, TRT, IAT, SEAB,) na inspeção das serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

tt) A contratada deverá instalar na área onde será realizado os serviços instalações provisórias, área de vivência, como banheiros, refeitório, conforme preconiza a legislação de saúde e segurança do trabalhador, em especial a NR 24, se a demanda de serviços assim o exigir, e/ou em detrimento a legislação trabalhista;

uu) Se responsabilizar pela inteira Locação de Pavimentação, através de equipe técnica, habilitada, e mantida no canteiro de obra. Compreende a alocação e realocação de eixos, e obras definitivas referentes aos projetos executivos e demais serviços de locação topográfica. Inclui os materiais e equipamentos necessários, tais como: estação total, nível, miras, balizas, tripés, marcos, piquetes, trenas, bem como mão de obra necessária para os trabalhos;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) Der causa à inexecução parcial do Contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do Contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste instrumento sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.

10.4 Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o FORNECEDOR/PRESTADOR der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o MUNICÍPIO a promover o cancelamento do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do Contrato prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento)

do valor do Contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

10.5 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MUNICÍPIO (art. 156, § 9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

10.6 Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7°, da Lei n° 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.7 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

10.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

10.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.10 Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

10.11 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.

158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.12 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressão por parte da CONTRATADA;
d) Os danos que dela provierem para o MUNICÍPIO;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.13 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.15 O MUNICÍPIO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

10.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto estão indicados no parecer contábil do setor competente e são oriundos da seguinte Fonte:

- 11 SECRETARIA DE SAÚDE
- 001 Departamento de Administração em Saúde
- 10.301.0011.1054 Construção de unidade de saúde
- 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 03960 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
- 03965 E 00992 1005/03/02/01/01 Termo de convênio 311/2023 Construção de edificação de Unidade Mista de Saúde

12. DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em edital.

12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3 O MUNICÍPIO enviará o contrato para assinatura da licitante via e-mail, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 13.1.

12.4 Será permitida a assinatura eletrônica do contrato mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.

12.5 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado à Administração, através do Agente de Contratação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

12.6 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

13. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data de elaboração: 24 de junho de 2025.
Solicitado por: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrura

Rural e Serviços Urbanos
Nome do elaborador: Glaciano de Oliveira.

14. AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o Departamento de Licitações e Contratos a tramitar processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados neste termo de referência, assim como o Agente de Contratação, designado em Portaria Municipal, a conduzir o procedimento licitatório na forma do art. 8° da Lei n°. 14.133/2021. Fica, ainda, autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

São Jorge D'Oeste, 24 de junho de 2025.

Sergio Roberto Priamo
Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

GLACIANO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA PR-157785/D

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/06/2025

DE: **Divisão de Licitações**
PARA: **Assessoria Jurídica**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **xxx/2025**, **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** e respectiva minuta do contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Franciela Carletto Wulff
Divisão de Licitações

Assessor Jurídico

Recebi neste data _____/_____/_____.

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ...../20...

PROCESSO Nº ..../20...

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: XX/xx/2025
HORÁRIO DA DISPUTA: 08h00 HORARIO DE BRASILIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Compras.gov.br, no endereço eletrônico: **https://www.gov.br/compras/pt-br**

OBJETO: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** 76.995.380/0001-03, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, cuja sessão pública será realizada através do sistema eletrônico compras.gov, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 3927/2023, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site https://www.gov.br/compras/pt-br, no dia xx de xxxx de 2025, com início às 08:00 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 08:00 horas do dia xx de xxxxx de 2025.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária,** conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.	1,00	UN	139.841,54	139.841,54
				TOTAL.....	139.841,54

2.2. A presente licitação será julgada de forma global, conforme tabela apresentada no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

2.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

2.4. O valor máximo admitido para a execução da obra é de **R$ 139.841,54** (**cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos**), conforme disposto na planilha orçamentária anexa ao instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado por esta Administração por meio de Sistema Eletrônico compras.gov.br/pt-br.

3.2. Poderão participar desta Concorrencia os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta concorrencia deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

3.4. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 23:59hs do dia .../.../2025, **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, pelo endereço de e-mail licitacao@pmsjorge.pr.gov.br.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 minutos via sistema, sob pena de preclusão;

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis,

ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, e concomitantemente, a **proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço,** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 Os licitantes deverão declarar no(s) campo(s) disponível(is) no sistema e/ou via declaração assinada que atendem aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

5.3 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.4 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.5 A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6 As ME/EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7 Incumbirá exclusivamente aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 15h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone: (46)3534-8084, e/ou por contato via e-mail: engenharia@pmsjorge.pr.gov.br.

5.8.1 Ainda que os licitantes optem em não realizar a visita técnica, deverão emitir declaração, assinada pelo responsável técnico, de conhecimento do local, das condições e peculiaridades da prestação de serviços objeto deste instrumento convocatório.

5.8.2 O licitante que decidir não realizar a visita técnica assumirá os ônus dos serviços decorrentes.

5.8.3 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

5.9. **Não será permitida a subcontratação** do objeto licitado.

5.10. **DO CONSÓRCIO:** É vedada a participação de empresas em consórcio, tendo em vista a simplicidade da contratação, e por não se tratar de licitação de alta complexidade.

6. DAS VEDAÇÕES

6.10. **NÃO poderão disputar esta licitação** (art. 14 da Lei 14.133/21):

6.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.10.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.10.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.10.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.10.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.10.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.10.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.10.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.11. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.12. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.13. **A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.15. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.10. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento da proposta serão anteriores à fase de habilitação.

7.11. A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme modelo constante em Anexo deste edital, (disponível no endereço eletrônico: Licitações (pmsjorge.pr.gov.br)deverá ser preenchida, assinada e enviada via sistema eletrônico junto com a proposta ajustada Anexo IX, sob pena desclassificação.

7.12. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.13. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.14. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema eletrônico as seguintes informações:

7.14.1. Valor o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.14.2. Descrição detalhada do objeto, conforme o Termo de Referência/Projeto Básico.

7.14.3. Indicar nos campos "marca" e "fabricante" TABELA SINAPI-Estado, quando for o caso.

7.15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam os licitantes.

7.16. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.17. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra ou dos serviços especiais de engenharia.

7.18. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.19. No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

7.10 O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico Compras.gov.br (**https://www.gov.br/compras/pt-br)**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

8.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

8.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

8.9.1 Na presente Concorrência eletrônica será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.9.2 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema

eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

8.9.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.9.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.9.5 Na hipótese de não haver novos lances, a etapa competitiva será encerrada automaticamente.

8.9.6 Encerrada a etapa competitiva da sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.9.7 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.10 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

8.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.14 Será desclassificada a proposta que apresentar: vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.15 **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** Será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME/EPP, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

8.15.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 10% (dez por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.15.2 A ME/EPP melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

8.15.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME/EPP que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.15.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos

subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.16 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.16.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

8.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.17 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.17.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

8.17.2 empresas brasileiras;

8.17.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.17.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.18 Assim, definido o resultado do julgamento, a Administração negociará com o licitante que ofertar a melhor proposta.

8.19 O prazo para o envio da proposta reajustada, bem como da planilha de custos e formação de preços e demais anexos necessários, será de 02 (duas) horas a contar da convocação atraves do sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

8.20 O licitante deverá demonstrar, por meio da Planilha de Custos e Formação de preços, indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, assim, será verificado que os preços constantes na proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.1.3 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

9.1.4 SICAF – Sistema de cadastramento unificado de fornecedores – SITUAÇÃO DO FORNECEDOR.

9.1.5 Cadastro no Tribunal de Contas do Estado.

9.1.6 Para a consulta de fornecedores poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1 tenham sido declaradas inidoneas para licitar ou contratar por qualquer orgão ou entidade da Administraça o Publica direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

9.2.2 estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de São Jorge D' Oeste nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

9.2.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D' Oeste, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

9.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4 A Administração negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.6 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, sendo para tanto, obrigatório a apresentação de provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.7 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e

instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

9.8 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, segundo o modelo elaborado pela Administração constante em Anexo deste edital.

9.9 Os dados informados pelo licitante em sua Planilha de Custos e Formação de Preços deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas.

9.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.11 O ajuste em comento no item acima se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.12 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando via *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

9.13 Declarada vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 minutos para o registro, via sistema, de intenções recursais.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada junto ao SICAF ou mediante apresentação dos documentos conforme a ordem abaixo discriminada, sendo que deverão ser enviados eletronicamente (diretamente na plataforma da Concorrência Eletrônica), após a solicitação do Agente de Contratações, através de mensagem publicada no chat de licitação.

10.2 Primeiramente será aberto o prazo para anexar a Proposta Final em até 2 (duas) horas.

10.3 Findado o prazo aberto pelo agente de contratação, será aberto o prazo para anexar os demais documentos de Habilitação, de até 2 (duas) horas.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

10.4 Os prazos poderão ser encerrados antecipadamente, sempre que as empresas já tiverem anexado à documentação solicitada.

10.5 Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

10.6 Não será necessário o envio dos documentos físicos devido a terem sido anexados via sistema eletrônico, salvo solicitado expressamente pelo Agente de Contração.

10.7 Importante consignar que o licitante é responsável pela veracidade de toda documentação por ele encaminhada, conforme Termo de Responsabilidade firmado por seu representante legal – requisito obrigatório para fim de credenciamento das licitantes no portal "compras.gov" e no SICAF.

10.8 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10Os licitantes deverão preencher encaminhar via sistema, a(s) planilha(s), os documentos de habilitação e as declarações dispostas nos Anexos deste Edital: Anexo I - Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais; Anexo II-Declaração de Enquadramento ME/EPP; Anexo III- Termo de Ciência das Condições Locais; Anexo IV- Informações necessárias para a Contratação; Anexo V- Declaração de Responsável Técnico; Anexo VI- Declaração de Compromissos firmados; AnexoIX – Proposta de Preços.

10.11Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12O Agente de Contratação podera efetuar consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

10.13Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto neste edital, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação.

10.14Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, será solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

10.15Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

10.16 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Documento que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, comprovando a existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,** a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

d. **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz,** no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

e. No caso de sociedade simples: i**nscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de prova da

indicação dos seus administradores.

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

f) Procuração do representante do licitante na Concorrência, se for o caso.

10.17 **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

j) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

j.1) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações (Anexo II)

j.2) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

j.3) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

10.18**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor Judicial da sede do Licitante, com antecedência máxima de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, nos termos da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.2) Serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.4) A comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE):

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

b.5) O licitante deverá comprovar um capital mínimo de R$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais).

10.19 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato

b) **Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e ou CAU** em nome do Responsável Técnico;

c) Indicação dos **responsáveis técnicos pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente**; (ANEXO V).**

d) **Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável** Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável **Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente**, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;

e) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com

comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de edificação destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas.	130,57m²

e.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

e.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

e.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e.4) Caso o licitante apresentar atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

e.4.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

a.4.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos

especializados de natureza predominantemente intelectual.

a.4.3 Ainda, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

e.5) Caso necessario o Agente de Contratação poderá solicitar formalmente outros documentos e informações que comprovem a veracidade dos atestados apresentados, assim, os licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade. Ex: cópia do contrato; endereço atual da emissora do documento; relatórios técnicos etc.

e.6) Caso o licitante não envie os documentos complementares no prazo solicitado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Agente de Contratação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

f) Comprovação de aptidão mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA/CAU, em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

g) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

g.1) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.20 DECLARAÇOES

10.20. 1 Os licitantes deverão preencher encaminhar via sistema, a(s) planilha(s), os documentos de habilitação e as declarações dispostas nos Anexos deste Edital: Anexo I - Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais; Anexo II-Declaração de Enquadramento ME/EPP e Anexo III- Termo de Ciência das Condições Locais;

~~109~~ 91

Anexo IV- Informações necessárias para a Contratação; Anexo V- Declaração de Responsável Técnico; Anexo VI- Declaração de Compromissos firmados; Anexo IX – Proposta de Preços.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2. deixar de entregar a documentação exigida;

12.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

12.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.7. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.9.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

12.10.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.10.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.11. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Agente de Contratação e a equipe de apoio examinarão a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, e encaminharão o procedimento licitatório à autoridade competente para adjudicação e homologação.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

14.1. Nos termos do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o adjudicatário deverá apresentar garantia referente a 5% (cinco) por cento do valor vencedor da licitação. Para tanto, poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.1.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

14.1.2. seguro-garantia;

14.1.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.8 Quando o adjudicatário optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 30 dias contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

14.9 A garantia prestada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14.2. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

14.3. Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

14.4. A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

14.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.6. Os serviços e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

14.10O prazo de execução será de no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro.

14.11O prazo de vigência do contrato é de até 150 (cento e cinquenta) dias, conforme disposto no artigo 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes, segundo o art. 107 da mesma Lei.

14.12O pagamento pela efetiva execução da obra objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação das medições devidamente aprovadas pela fiscalização contratual e no valor correspondente ao somatório.

14.13 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na dotação abaixo discriminada:

Orgão 11: Secretaria de Saúde
Função: 001: Departamento de Adminstração em Saúde
Projeto e atividade: 10.301.0011.1054 Construção da unidade de saúde.
Despesas Correntes: 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.5. Caso a sessão pública seja suspensa, em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. São partes integrantes deste Edital: ETP, Projeto Básico, Planilha de Custos e Formação de Preços, Declarações, Termo de Referência e Minuta de Contrato Administrativo.

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO JOÃO** com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

São Jorge D'Oeste, xx de xxxx **de 2025.**

GELSON COELHO DO ROSÉRIO
PREFEITO

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

☐estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de particpação da Licitação e legislação vigente;

☐cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi

elaborada de forma independente;

☐que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], __ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

*Declaração de microempresa/empresa de pequeno porte.

( ) ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

*Declaração de que não atingiu os limites para desenquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte

( )Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. [Cidade] _ de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF:Assinatura:	

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xxx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA sob as penas da lei:

O pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto deste processo licitatório, assim, assume todas as obrigações e a responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

[Cidade] ___de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa	**Responsável Técnico da Empresa**
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Assinatura:	Assinatura:

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. **Dados Bancários para o pagamento:**

Banco:
Agência:
Conta:
Chave PIX:

2. **Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:**

Nome:
CPF:
RG:
Telefone:

E-mail:
Endereço:

3. **Dados do Preposto**[1]:

Nome:
CPF:
RG:
Telefone fixo e whatsapp:
E-mail:
Endereço:

[Cidade], __ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

[1] Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xxx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob as penas da lei:

O/A [nome do responsável técnico], [número de registro do órgão competente - ex: CREA/CAU] será o responsável técnico pela prestação de serviços objeto deste certame, caso a empresa seja vencedora.

Assim, referido responsável exercerá a função de xxxx, durante todo prazo contratual.

OBS: O licitante deverá indicar os dados de todos os responsáveis técnicos que comporão sua equipe, bem como todos deverão assinar a presente declaração.

[Cidade], __ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	**Responsável Técnico da Empresa** Nome: CPF: Assinatura:
Responsável Técnico da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	**Responsável Técnico da Empresa** Nome: CPF: Assinatura:

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS (§8º art. 67, Lei 14.133/21, quando exigido)

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], com inscrição estadual [xxxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA que possui os seguintes contratos firmados com a Administração Pública e particulares:

Nome do Órgão/Empresa Contratante	Número do Contrato	Vigência do Contrato	Valor do contrato

[Cidade], __ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO COMPROVAÇÃO TÉCNICA, INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: xxxxx

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], com inscrição estadual [xxxx], por meio de seu representante legal [nome compieto do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA:

☐ Assume o compromisso de comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos contratuais e/ou empregatícios da equipe técnica que participará dos serviços licitados, juntamente com a qualificação de cada membro que se responsabilizará pelos trabalhos; das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto licitado.idade], ___ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

NEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO n° [XXX]

Concorrência Eletrônica nº xxx/202x
Processo: xxxxx
Validade do Contrato: xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, inscrita no CNPJ n.º 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e a empresa [razão social], inscrita no CNPJ n.º [xxx], localizada [endereço completo], doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sr./Sra. [xxx], inscrito(a) no CPF n.º [xxx], portador da carteira de identidade n.º [xxx], residente e domiciliado no(a) [endereço completo], e-mail: [xxx] e telefone [dd+xxxx], resolvem celebrar este contrato.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 3937/2023 e demais normas correlatas, pelo edital e anexos da Concorrência n.º xxx/202x que originou o presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este contrato tem por objeto **a execução de obra** [objeto], conforme as especificações e exigências contidas no Projeto Básico e anexos ao Edital do processo licitatório.

2. O regime de execução do presente contrato será o empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor global do presente contrato importa em R$ XXXX,XX (valor por extenso), já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, EPIs, transporte, alimentação, alojamento, maquinários e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto contratado.

1. Quando for desconto sobre tabela referência: A Tabela Oficial de Referência de Custos Unitários utilizada será a (ex: SINAPI-Estado - mês), corresponde a custos de materiais e mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas.

2. O **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
   1. O Projeto Básico;
   2. O Edital da Licitação;
   3. A Planilha de Custos e Composição de Preços
   4. O Cronograma Físico-Financeiro
   5. A Proposta do CONTRATADO;
   6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2. A formalização de contrato presume que o **CONTRATADO:**
   1. Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve do CONTRATANTE as informações necessárias à sua execução;
   2. Atestou que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, ficando ciente de todos os detalhes dos serviços e que conhece as condições de sua execução.
3. Serão incorporados ao presente contrato, mediante TERMOS DE APOSTILAMENTO E ADITIVOS, modificações que sejam necessárias, alterações nos projetos, especificações, prazos, atualização de preços ou normas gerais de serviços do **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1. O prazo de vigência do contrato é de até 90 (noventa) dias, obedecidas as disposições do art. 111 da Lei 14.133/21.

2. Caso o objeto não seja concluído no prazo previsto por culpa do **CONTRATADO**, este será constituído em mora, e será aberto processo administrativo para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

1. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato, e adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. O **CONTRATADO** obriga-se a executar os serviços contratados dentro dos prazos estipulados no Edital e seus anexos, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro, nas ordens de serviços correspondentes a cada etapa, comprometendo-se a entregar o objeto contratual, concluído, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início dos serviços.

1.1. Caso existir a paralisação da obra e/ou serviços por motivos de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à obra e/ou serviço contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

1.2. O motivo de força maior ou caso fortuito deverá ser formalmente comunicado pelas partes e comprovado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

1.3. O **CONTRATADO** declara que o responsável técnico para execução dos serviços será o Sr./Sra. [nome completo], portador do CPF sob nº[xxx], engenheiro(a) XXX, inscrito no CREA/CAU-UF sob nº [xxx].

1.4. O **CONTRATANTE** exercerá a gestão e a fiscalização do contrato, o qual realizará a fiscalização nos quesitos técnico, administrativo e legal, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

1.5. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução das etapas definidas no cronograma físico-financeiro.

1.6. Caso seja necessária a revisão do cronograma físico-financeiro, constitui responsabilidade do **CONTRATADO**, cabendo ao **CONTRATANTE** autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao **CONTRATADO**.

1.7. O **CONTRATADO** detém expertise para identificar eventuais falhas no Projeto Básico, inclusive nos quantitativos dispostos na planilha orçamentária. Assim, o **CONTRATADO** deverá arcar com as incorreções do projeto que sejam erros que poderia ser facilmente visualizado no momento anterior à participação no processo licitatório.

1.8. Caso existam erros ou omissões substanciais, subestimadas ou superestimadas relevantes, nos quantitativos da planilha orçamentária, poderão ser ajustados, excepcionalmente, termos aditivos.

1.9. Nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o **CONTRATADO** deverá apresentar, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao: *registro de ponto; recibo de*

pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;comprovante de depósito do FGTS; recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional; recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato; recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

1.10. A falta de funcionários e/ou equipamentos, ferramentas e materiais não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá o **CONTRATADO** das penalidades a que estará sujeito pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

1.11. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no edital e seus anexos, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

1.12. A comunicação entre as partes deverá ocorrer por escrito, sendo plenamente cabível o envio de mensagens eletrônicas via e-mail e whatsapp, entre o fiscal, o gestor e o preposto do **CONTRATADO**.

1.13. Todas as reuniões do **CONTRATANTE** com o **CONTRATADO** serão registradas em atas, que servirão de documento legal dos serviços e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEGURANÇA E DA QUALIDADE

1. O **CONTRATADO** deverá garantir a segurança, higiene e boa técnica necessárias à integridade das pessoas e preservação dos materiais e serviços.

2. Para a execução eficiente dos serviços, o **CONTRATADO** somente deverá empregar nas obras ou serviços de engenharia e arquitetura pessoal competente e qualificado.

3. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será do **CONTRATADO**, não podendo solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

4. Os materiais que serão utilizados nas obras e nos serviços de engenharia e arquitetura executados deverão obedecer, rigorosamente todas às normas e especificações técnicas constantes no edital e anexos; às normas do Contratante; ABNT; recomendações dos fabricantes; normas e regulamentos cabíveis.

5. O **CONTRATANTE** fiscalizará e poderá determinar a paralisação da obra quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão

sendo respeitadas pelo **CONTRATADO**. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

6. Conforme disposto no Projeto Básico, o **CONTRATADO** deverá garantir a viabilidade técnica e o adequado tratamento ao impacto ambiental, assim, o **CONTRATADO** deverá cumprir: *a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas, quando for o caso; e promover e cumprir as regras de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.*

8. CLÁUSULA OITAVA– DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. O **CONTRATADO** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, dos responsáveis técnicos pela execução da obra ou serviços contratados antes do início do prazo de execução.

2. A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**, devendo o novo responsável técnico atender às exigências editalícias.

9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

1. A medição deverá ser realizada e apresentada a cada 30 (trinta) dias (§ 5º, art. 92 - Lei 14.133/21), contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, respeitando no mínimo o percentual de cada parcela, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado.

2. A emissão da Nota Fiscal ou da Fatura só será autorizada após o aceite da medição pelo fiscal.

3. O pagamento será efetuado conforme a medição, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da fatura dos serviços executados e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

4. Somente serão pagos as etapas efetivamente atestadas pela fiscalização do contrato.

5. No caso de supressão de obras ou serviços, se o **CONTRATADO** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pelo **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

6. Havendo alteração contratual que aumente ou diminua os encargos do **CONTRATADO**, deve ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **CONTRATADO** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX/100)/365

TX= percentual da taxa

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o índice INCC (**Índice Nacional de Custo da Construção Civil**). Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o dia 24/03/2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

2. A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

3. A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do **CONTRATADO** ou da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.

1. O pedido realizado pelo **CONTRATADO** para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 20 (vinte) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

2. A emissão da ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

3. A execução do objeto ou a extinção do contrato, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4. No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor do contrato enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o **CONTRATADO**, na figura de seu preposto, para promover a complementação da garantia, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

5. As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor do Contrato e o Preposto do **CONTRATADO**, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo III do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

1. realizar a fiscalização do contrato, através de servidor especialmente designado Glaciano de Oliveira que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente contrato dispostas no art. 5º do Decreto n. 4.517/2025.

2. realizar a gestão do contrato, através de servidor especialmente designado Sra. Valéria Cristina Tisatto que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente contrato.

3. o fiscal e gestor do contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

4. o fiscal e o gestor do contrato manterão contato com o preposto do **CONTRATADO**, e se for necessário, promoverá reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

5. promover as condições para a execução dos serviços objeto deste contrato;

6. assegurar o acesso às áreas envolvidas nos serviços licitados das pessoas credenciadas pelo **CONTRATADO** para a execução, prestando-lhes esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7. Para exercer a correta fiscalização das obras, **o fiscal técnico**:

1. exigirá o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
2. esclarecerá prontamente as dúvidas surgidas na execução do objeto contratado;
3. realizará vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
4. determinará por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
5. promoverá anotações no Diário de Obra consignada a cada etapa do trabalho, conforme realizadas as visitas, vistorias, incidentes etc.;
6. emitirá relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
7. procederá, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ou conforme disposto em contrato;
8. poderá requerer testes, exames e ensaios quando necessários, com objetivo de exercer o controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
9. solicitará, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
10. elaborará nota técnica fundamentada para a celebração de termo aditivo, observando o término da vigência do contrato, assegurando que haverá tempo hábil para a devida tramitação;
11. promoverá outras atividades compatíveis com a função.

8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
   1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital, nos anexos e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1. O fiscal comunicará ao preposto do **CONTRATADO**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações; demolições; remoções; reconstruções; substituições e correções;

2. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo **CONTRATADO**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez (art. 618 do Código Civil) e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei 14.133, de 2021.

12. O Gestor e o Fiscal do Contrato verificarão a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicarão a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

13. O **CONTRATANTE** zelará pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

14. o Gestor do Contrato comunicará o **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

15. divulgar em sítio eletrônico oficial Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos, os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

16. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão http://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7163/transparencia/licitacoes) as

eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

17. providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

18. O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

1. assinar este Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

2. cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3. atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

4. alocar os empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecer e operar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico;

5. apresentar os empregados devidamente identificados com uniforme e crachá;

6. observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

7. prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8. responsabilizar-se pela segurança, mão de obra, eficiência, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços;

9. atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e as demais aplicáveis ao objeto contratado;

10. apresentar os relatórios pertinentes a cada etapa em todas as medições;

11. responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes da execução do presente contrato;

12. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1. responsabilizar-se pelos danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros decorrentes da execução dos serviços contratados, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato;

13. substituir, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer, às suas expensas e imediatamente, quaisquer partes da obra ou serviços que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independente das penalidades cabíveis;

14. providenciar a legalização da obra ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

15. promover a limpeza e a perfeita organização do canteiro de obras, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos;

16. garantir, durante a execução da obra ou serviços, a proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

17. promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações do Projeto Básico, no prazo determinado.

18. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

19. aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;

20. promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços;

21. comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência de qualquer fato anormal, acidente que se verifique no local dos serviços ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;

22. submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

23. acatar todas as orientações do **CONTRATANTE**, emanadas pelo gestor e fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. A garantia da execução seguirá o disposto no ITEM 14 do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As infrações e sanções seguem as condições fixadas no ITEM 12 do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro na extinção com as Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nas seguintes formas:
   1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
   2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
   3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
   1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
   2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
   3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
   4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
   5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
   6. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

7. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

8. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

9. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

3. O descumprimento, por parte do **CONTRATADO**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

5. A extinção por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções, as consequências dispostas no art. 139 da Lei 14.133/21.

6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o **CONTRATANTE** poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

1. Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

2. Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21.

2. As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca São João – Estado do Paraná.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA PUBLICIDADE

1. O Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência http://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7163/transparencia/licitacoes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

CONTRATANTE CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

ANEXO IX – PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 202_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 00X/2025

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sᵃˢ nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, lote nº __, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** (***(inserir o prazo de execução por extenso).***

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Atenciosamente,

(*nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PROCURADORIA JURÍDICA

DO: PROCURADOR: MOACIR LUIZ GUSSO;

AO. SR. GELSON COELHO DO ROSÁRIO - DD. Prefeito;

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15m2, destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduiche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

VALOR MÁXIMO - R$ 139.841,54 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);

PARECER JURÍDICO n° 077.07/2025:

Senhor Prefeito:

I..DO RESUMO DO CERTAME:

Trata o presente expediente iniciado através do Memorando n° 177/2025 da Secretaria de Saúde que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15m2, destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduiche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária, pelo valor máximo de. R$ 139.841,54 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenbta e quatro centavos), a ser realizada através de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO por GLOBAL.

Os seguintes documentos encontram-se anexos:

a). Memorando n° 177/2025 da Secretaria de Saúde;
b). Planilha Orçamentária;
c). Quadro de composição do BDI;
d). Cronograma Físico-Financeiro - CFF;
e). Planta baixa/blocos/detalhes;

f). Cortes/Detalhes;
g). Memorial Descritivo da obra;
h). Manifestação em relação a dotação orçamentária existente;
i). Documento de Oficialização de Demanda – DOD nº 063/2025;
j). Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 40/2025;
k). Termo de Referência;
l). Minuta do Edital;
m). Modelos de Declarações;
n). Minuta de Contrato;
o). Proposta de preços;

Nos termos do Art. 53 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.927/23, o feito veio para análise jurídica do procedimento, bem como das minutas do edital de licitação e do Contrato elaboradas pela equipe de licitações, tendo-se indicado a modalidade de licitação Concorrência na forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

É o breve e necessário relato. Passo a análise jurídica:

II..DA ANÁLISE JURÍDICA.

A presente análise jurídica tem por foco assistir a autoridade máxima no controle prévio de legalidade referente à contratação pretendida, conforme estabelece o Art. 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. *Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

Desta feita o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Quanto a isso importante destacar o Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7: *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-*

se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e pesquisa de mercado, justificativa da necessidade da contratação, bem como a vantajosidade econômica, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro viés, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados.

Neste caso específico, qual seja a edificação de obras, temos que o regramento específico está nas seguintes diposições da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 45. *As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:*
I *- disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;*
II *- mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;*
III *- utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;*
IV *- avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;*
V *- proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;*
VI *- acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.*

Art. 46. *Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:*
I *- empreitada por preço unitário;*
II - empreitada por preço global;

III *- empreitada integral;*
IV *- contratação por tarefa;*
V *- contratação integrada;*
VI *- contratação semi-integrada;*
VII *- fornecimento e prestação de serviço associado.*

Parágrafo 1°. *É vedada a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, ressalvada a hipótese prevista no Parágrafo 3° do art. 18 desta lei.*

Parágrafo 2°. *A Administração é dispensada da elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6° desta Lei.*

Parágrafo 3°. *Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico.*

Parágrafo 4°. *Nos regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital e o contrato, sempre que for o caso, deverão prever as providências necessárias para a efetivação de desapropriação autorizada pelo poder público, bem como:*
I *- o responsável por cada fase do procedimento expropriatório;*
II *- a responsabilidade pelo pagamento das indenizações devidas;*
III *- a estimativa do valor a ser pago a título de indenização pelos bens expropriados, inclusive de custos correlatos;*
IV *- a distribuição objetiva de riscos entre as partes, incluído o risco pela diferença entre o custo da desapropriação e a estimativa de valor e pelos eventuais danos e prejuízos ocasionados por atraso na disponibilização dos bens expropriados;*
V *- em nome de quem deverá ser promovido o registro de imissão provisória na posse e o registro de propriedade dos bens a serem desapropriados.*

Parágrafo 5°. *Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado,*

desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

***Parágrafo 6°**. A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.*

***Parágrafos 7° e 8°** (vetados);*

***Parágrafo 9°**. Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV, V e VI do caput deste artigo serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.*

Neste cenário, passa-se a análise específica do procedimento.

III. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO:

Conforme se observa dos documentos que compõem o presente processo, a modalidade de licitação escolhida foi o *Concorrência na forma eletrônica*, tendo como critério de julgamento o *menor preço global*.

No tocante à modalidade apresentada, o caso em tela realmente se amolda na aplicação da modalidade concorrência, pois o objeto consiste na contratação de obras, conforme elucida o item 2.1 do Termo de Referência, nos termos do conceito trazido pelo Art. 6°, inciso XII da Lei n° 14.133/2021, *in verbis:*

***Art. 6°** Para os fins desta Lei, consideram-se:*

***XII** - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;*

Ademais, a escolha da modalidade *eletrônica* se deu em razão do comando do Art. 17, Parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21, que prevê:

Parágrafo 2º. *As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo".*

Assim, não havendo situações excepcionais que justificassem o certame de forma presencial, nota-se acertada a adoção da modalidade eletrônica.

No que concerne à escolha do critério de julgamento menor preço global, o Estudo Técnico Preliminar concluiu se tratar da opção mais viável em razão da impossibilidade do parcelamento do objeto pelas justificativas exaradas no item nº 8 da referida peça, escolha esta que se demonstra acertada, por seus próprios fundamentos.

Quanto ao regime de execução, fora optado pela empreitada por preço global, tendo as especificações do objeto sido realizadas através do Termo de Referência e Projeto Elétrico anexados ao edital de abertura do certame, em consonância ao que autoriza o Art. 18, Parágrafo 3º e o que determina o Art. 46, inciso II e Parágrafo 9º, todos da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, no que concerne à modalidade de licitação, temos que resta devidamente justificada e acertada sua escolha pela concorrência eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, bem como o regime de execução de empreitada por preço global, tendo sido demonstrado que as soluções escolhidas são aptas ao atingimento das finalidades pretendidas e do interesse público.

IV..DAS BENESSES PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO - RESTRIÇÃO REGIONAL - LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014 - DECRETO MUNICIPAL nº 4.257/2024:

Observa-se da minuta do Edital e seus anexos, que foram devidamente previstas e respeitadas as benesses trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo o presente certame exclusivo para ME e EPP.

V..DO CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS:

O objeto que se pretende contratar se encontra devidamente justificado e não representa afronta aos princípios administrativos, conforme Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº 63/2025 da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, bem como nas demais peças que são parte integrantes do presente processo licitatório.

Analisando os documentos que compõe a instrução do presente processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, assim previstas e anexas ao DOD nº 62/2025, o Estudo Técnico Preliminar - ETP, o Termo de Referência - TR, projetos, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital e contrato.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública em questão.

Quanto ao PCA (Plano de Contratações Anual) tem-se da análise do ETP estar amparado.

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: descrição da necessidade; alinhamento com PCA; requisitos da contratação; estimativas das quantidades; levantamento de mercado; estimativa e preço da contratação; descrição da solução como um todo; justificativa para o parcelamento ou não; demonstração dos resultados pretendidos; providências prévias ao contrato; contratações correlatas e/ou interdependentes; impactos ambientais; e posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação.

Portanto, conclui-se que o ETP se encontra em perfeita harmonia às exigências do Art. 18, Parágrafo 1º da Lei nº 14.133/21, bem como do Art. 59 do Decreto Municipal nº 3.927/23, senão vejamos:

LEI nº 14.133/21: Entendemos que está efetivamente demnonstrado o problema, bem como a resolução do mesmo, com o cumprimento dos dispositivos da legislação vigente, especialmente do 6º, seus incisos e alíneas, c/c o Art. 18, Parágrafo 1º e seus incisos;

DECRETO MUNICIPAL nº 3.927/23:

No mesmo sentido, entendemos que todas as exigências e os requisitos disposto na norma Municipal, estão devidamente cumpridos.

Da análise do Termo de Referência - TR integrante do presente processo, nota-se ter sido acertadamente elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar - ETP, contendo os seguintes elementos: definição do objeto, modalidade, quantitativos, natureza, justificativa e objetivo da contratação, secretaria requisitante, critério de julgamento, condições especiais de habilitação e contratação, controle e fiscalização da execução, prazo e possibilidade de prorrogação, valor estimado, forma de pagamento, dotação orçamentária, responsabilidade pela elaboração do termo de referência.

Portanto, nota-se que o Termo de Referência - TR contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/21 (no que pertine ao objeto ora licitado, de acordo com a contratação), bem como no artigo 69 do Decreto Municipal nº 3.927/23.

Desta forma, é possível concluir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências da Lei nº 14.133/21, bem como do Decreto Municipal nº 3.927/23 e dos demais preceitos legais e princípios que regem a administração pública.

VI..DAS MINUTAS - EDITAL E CONTRATO:

Em atendimento aos incisos V e VI do Art. 18 da Lei nº 14.133/21, foram elaboradas as minutas do edital e do Contrato, as quais também carecem serem juridicamente analisadas.

Nos termos do Art. 25 da Lei nº 14.133/21:

"O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento".

A minuta do edital apresenta no preâmbulo as informações básicas, quais sejam o objeto licitado, o regime de fornecimento, a modalidade, o critério de julgamento e o modo de disputa.

Em breve análise, na minuta do Edital foi previsto a descrição do objeto bem como todas as demais exigências, estabelecidas nas normas legais atinentes a matéria.

Consta ainda como anexo à minuta do Edital o Termo de Referência - TR, modelo de proposta, minuta do Contrato, bem como diversos outros modelos necessários ao objeto licitado.

Pontua-se que o edital apresentado é uma minuta padronizada deste Órgão Público, a qual foi apenas adequada ao objeto licitado, conforme determina o Art. 25, Parágrafo 1º da Lei 14.133/21.

Consignado está na minuta de edital que qualquer pessoa é legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos sobre o edital e seus anexos, com a apresentação dos prazos e a maneira de efetuar referidos atos. Da mesma forma dispôs sobre os recursos e contrarrazões de recurso.

Ainda, a minuta orienta todos os interessados sobre a participação quando descreve as informações sobre a participação, o preenchimento da proposta, o modo da disputa, o valor dos intervalos de lances e os documentos essenciais.

No tocante aos documentos de habilitação – fiscal, social e trabalhista, compreende-se que foram exigidos aqueles elencados no rol do Art. 68 da Lei nº 14.133/21.

Quanto à habilitação técnica e econômico-financeira, fora exigidos documentos conforme previsão do item 10.18 e 10.19 do Edital de abertura, na forma do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Acrescenta-se ainda que na minuta do edital foi descrito como ocorrerão as fases de julgamento e de habilitação, para que todos os interessados tenham conhecimento e segurança.

Da mesma forma, foram apresentadas as infrações administrativas (tipos; modo de aplicação e informações correlatas) que os licitantes e contratados estarão suscetíveis, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.

Também foram estabelecidas as condições de execução, os prazos de execução e vigência do contrato, prazo para assinatura de contrato e de pagamento, a necessidade da prestação de garantia, a nomeação dos responsáveis para a fiscalização e gestão do contrato, bem como as

demais disposições que asseguram o amplo conhecimento de todas as condições para os interessados, tudo devidamente mencionado e suficientemente justificado nas peças que compõem o certame.

Após, a minuta do Contrato foi anexada ao edital, a qual é composta por cláusulas e condições essenciais ao documento, nos termos do Art. 92 da Lei nº 14.133/21.

Desta forma, esta Procuradoria Jurídica entende que as minutas do Edital e do Contrato estão em consonância com os requisitos e demais exigências legais previstas na Lei nº 14.133/21.

VII..DA PUBLICIDADE DO EDITAL, ANEXOS E CONTRATO:

Cumpre destacar ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Do Município (se não houver no diário eletrônico) e no jornal de grande circulação, conforme determina o Art. 54 *caput* e Parágrafo 1º da Lei nº 14.133/21, bem como Art. 113 do Decreto Municipal nº 3.927/23.

Ademais, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o Art. 54, Parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/21.

O prazo de publicação no caso da presente licitação deve ser de 10 (dez) dias úteis, nos termos do Art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

Por fim, deve a comissão de contratação se atentar para obrigatoriedade de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) também da ARP firmada junto ao licitante vencedor, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, nos termos do Art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

VIII..DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, os limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente processo de licitação está de acordo com os preceitos e exigências da Lei nº 14.133/21, bem como demais normas regulamentares aplicáveis.

Neste sentido, este Procurador, *opina pela legalidade e prosseguimento do presente processo.*

Este é o nosso parecer s.m.j.

De Dois Vizinhos p/São Jorge D´Oeste PR, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025).

MOACIR LUIZ GUSSO
OAB.PR n° 11.592

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste – Pr, 11 de julho de 2025.

AO EXECUTIVO MUNICIPAL

DE: FASE PREPARATÓRIA

Departamento de Administração

Divisão de Licitações

Assunto: **Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.**

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Valor Global**: R$ 139.841,54 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).**

Tendo em vista o constante no Parecer Jurídico nº 077.07/2025 de 10 de julho de 2025, no qual a Procuradoria Jurídica do Município opina pela legalidade e prosseguimento do presente processo licitatório, com fundamento no Art. 79 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, DETERMINO:

I. O encerramento da fase preparatória do presente processo licitatório;

II. A publicação e divulgação do competente Edital de Licitação pela Divisão de Licitações.

Encaminhe-se à Divisão de Licitações para prosseguimento conforme determinado.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/07/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço por item que tem por objeto **Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 31 de julho de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.b r/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 11/07/2025.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4089/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Cleomar Nunes de Almeida Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.819.708/0001 – 04.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra de Engenharia Civil com a finalidade da execução da construção de unidade escolar com 13 salas padrão FNDE, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, em conformidade com o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90006/2025.
Valor do Contrato: R$ 9.988.000,00 (Nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil reais).
Vigência: 27 (vinte e sete) meses.
Data do Contrato: 11 (onze) de Julho de 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 183/2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 87, inciso V,

I. CONVOCAR:

1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2021.

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

CARGO: Veterinário

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
38222	MONICA DOS SANTOS ALMEIDA	62,50	5º

Itapejara D'Oeste, 11 de julho de 2025.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90004/2025 – UASG 987565

O Municipio de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 1º de setembro de 2025, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, para Contratação de empresa especializada para elaboração de antecroqueto de engenharia rodoviária, contendo todos os estudos necessários para análise da viabilidade técnica e econômica, visando a implantação de novo contorno viário, com extensão aproximada de 06 (seis) km, a ser denominado Contorno Nordeste, objetivando a interligação das rodovias estaduais, PR 566 - Rodovia Antônio de Paiva Cantelmo e PR 475 - Rodovia Ricieri Cella, na cidade de Francisco Beltrão-PR.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 1º de setembro de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
Edital na integra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1; no site oficial do Municipio com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.
Francisco Beltrão, 11 de julho de 2025.
VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025 – UASG 987565

O Municipio de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de agosto de 2025, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços para animação musical das atividades desenvolvidas nos grupos de idosos participantes do Programa Nossa Gente na Melhor Idade, no Centro de Convivência dos Idosos – CCI.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
Edital na integra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1; no site oficial do Municipio com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.
Francisco Beltrão, 11 de julho de 2025.
KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

WWW JORNALDEBELTRAO com.br

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Aos vinte dias mês de junho do ano de 2025, às 09:30h0min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município e os responsáveis pelo departamento, para proceder a apreciação e julgamento da petição, interposta pela empresa JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 51.367.114/0001-05 no dia 16/07/2025 o qual foi protocolado sob o nº 2025/07/252184. A empresa consignou o seguinte teor: " A existência de que os pneus possuem fabricação inferior a 6 meses não gera nenhuma ilegalidade à competitividade, sem limite a participação de distribuidores de pneus importados, que muitas vezes não conseguem atender este prazo de fabricação tão certo devido à logística de importação. Ao que tange a esse questionamento informamos que não restringe a participação das empresas e que não fere nenhum princípio constitucional, também com orientação do parecer Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no seu acórdão nº4803/14 - Acórdão nº 4803/14 – Pleno – Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Por outro lado, a exigência de que os pneus tenham no máximo 06 (seis) meses de fabricação a data da entrega, previsto no item 1.9 do anexo I do edital, não é restritiva, tampouco confere discriminação entre produtos nacionais e estrangeiros, ressaltando inexistência a separação neste ponto. Certamente bem inaugurado nos autos, indicou pela empresa requerente, os pneus têm validade de apenas 06 (seis) anos. Logo, permitir a aquisição de produtos com mais tempo de fabricação poderia acarretar prejuízo à Administração Pública, diante da perda de vida útil do bem. Assim, visando sempre em busca a melhor proposta para o interesse público envolvido e a vinculatividade do julgador ao objeto do edital, julgamos bem claro e elevado e, por certo, deve o Poder Público se atentar em adquirir produtos que apresentem o maior tempo de vida útil possível. (Acórdão 1043/16 – Pleno – Tribunal de Contas do Estado do Paraná). Sucessivamente ao ao final, quais são as exigências obrigatórias em prazo de fabricação não superior a 6 meses e não superior a 6 meses em quais estão sendo solicitados, quais foram solicitados, quais foram importados, tudo visando o maior aproveitamento do item no que tange a durabilidade e, sobretudo, garantia. ( ) 6) São válidas as exigências de (...)10) Prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue, pois trivial de reposição, voltada a resguardar o consumo e objeto do contrato. É também seguindo a recomendação do TCE. Recomenda-se que a administração faça constar em seus editais de aquisição de pneus que os licitantes ofertarem pneus cujo DOT apresente data de fabricação não superior a 6 meses (entre a fabricação e a entrega), a fim de que o Município de Bom Sucesso do Sul adquira produtos com maior vida útil. Sendo assim, após orientação do jurídico do município juntamente como com visão dos autos decidem: INDEFERIR a impugnação da empresa JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA, onde será mantido o exigência no edital. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira e sua Equipe de Apoio.

Josiane Feltz Progerista — Yolanda Beatriz de Araújo Perisse, Apoio — Valentine R. Martinuk, Apoio — Clarice Regina Nunello, Apoio — Fabiana Magali Bonvalot, Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 73/2025 (Processo Licitatório 45/0139)

De acordo com o parecer jurídico e em conformidade com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2025, que teve como objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de concreto, do tipo tubos, calhas e meios-fios, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: EMPRENAC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - CNPJ: 14.540.178/0001-30

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
2	Tubo de concreto circular armado, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento x 40 cm de diâmetro- especial mínima de parede de 40 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	300	PRÓPRIA	57,90	17.370,00
14	Meio fio de concreto 80 cm – Reto, com furação	1.000	PRÓPRIA	87,80	107.800,00
16	Meio fio de concreto 80 cm – Reto, com furação	1.000	PRÓPRIA	98,00	98.000,00
17	Meio fio de concreto 70 cm – Reto, com furação	1.000	PRÓPRIA	85,00	200.000,00
18	Meio fio de concreto 70 cm – Reto, com furação	1.000	PRÓPRIA	77,90	77.900,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 490.100,00** (quatrocentos e noventa mil e cem reais)

EMPRESA FORNECEDORA: TUBOCRETO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 46.247.567/0001-30

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
3	Tubo de concreto circular armado, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento x 40 cm de diâmetro- especial mínima de parede de 40 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	300	TUBOFORTE	93,90	31.182,00
4	Tubo de concreto circular armado, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento x 60 cm de diâmetro- especial mínima de parede de 60 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	1.200	TUBOFORTE	132,00	120.000,00
5	Tubo de concreto circular TIPO PS1, dimensão de 1m de comprimento x 80 cm de diâmetro, especial mínima de parede de 80 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	900	TUBOFORTE	210,00	126.200,00
6	Tubo de concreto circular armado, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento x 90 cm de diâmetro- especial mínima de parede de 71 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	300	TUBOFORTE	300,00	64.000,00
7	Tubo de concreto circular armado, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento x 100 cm de diâmetro- especial mínima de parede de 88 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	150	TUBOFORTE	480,00	48.000,00
8	Tubo de concreto circular armado, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento x 125 cm de diâmetro- especial mínima de parede de 96 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	90	TUBOFORTE	670,00	33.500,00
9	Tubo de concreto circular armado, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento x 150 cm de diâmetro- especial mínima de parede de 110 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	70	TUBOFORTE	892,00	44.580,00
10	Tubo de concreto circular armado, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento x 200 cm de diâmetro- especial mínima de parede de 180 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	90	TUBOFORTE	1.760,00	99.600,00
12	Calha de concreto sem armação, com 30cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	90	TUBOFORTE	47,50	2.375,00
13	Calha de concreto sem armação, com 40cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	50	TUBOFORTE	69,50	3.475,00
14	Calha de concreto sem armação, com 60cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	50	TUBOFORTE	172,45	8.620,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 587.370,00** (quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta reais)

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

Item	Descrição	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Tubo de concreto circular armado, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento x 20 cm de diâmetro- especial mínima de parede de 30 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	150	-	-	-
11	Calha de concreto sem armação, com 20cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	50	-	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 1.078.070,00
(um milhão, cinquenta e oito mil e setenta reais)

Bom Sucesso do Sul, 11 de julho de 2025.
MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 86/2020
CONTRATADA: A R FOLLMER LTDA - EIRELI
CNPJ: 36.464.001/0001-34
Cláusula Primeira – Vigência
Com base na Lei Municipal Nº1.505/2020 e na Lei Municipal nº1.741/2025 autoriza-se a prorrogação do prazo contratual, por mais 5 anos, conforme cláusula segunda, do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº86/2020, sendo que sua vigência passa a ser até 14 de julho de 2030.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 11 de julho de 2025.
Maico Diogo Faversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2024
CONTRATADA: BEPPO TUR TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ: 33.186.779/0001-30
Cláusula Primeira – Vigência e Valor
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ler vigência na data de 30 de julho de 2025 até 29 de julho de 2026. O valor dos serviços a serem prestados segue sendo de R$9,43 (nove reais, com quarenta e três centavos) por km, ao passo que o valor total é de R$75.440,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).
Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.04 - Divisão de Esporte; 27812000122.036- Desenvolvimento do Desporto Amador; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica. Despesa:615.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Cláusula Quarta - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 11 de julho de 2025.
Maico Diogo Faversani Prefeito Municipal

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025 – UASG 926478

O Municipio de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/07/2025 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço por item que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 28 de julho de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
Edital na integra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.b r/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.
São Jorge D'Oeste-PR, 10/07/2025.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 – UASG 926478

O Municipio de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/07/2025 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço por item que tem por objeto Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as Instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 31 de julho de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
Edital na integra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.b r/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.
São Jorge D'Oeste-PR, 11/07/2025.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

ORAÇÃO À SANTA EDWIGES

Vós, Santa Edwiges, que fostes na terra amparo dos pobres e desvalidos e socorro dos endividados; no céu gozais o eterno prêmio da caridade que praticastes, confiante vos peço sede a minha advogada para que eu obtenha a graça de... (dizer a graça que se pretende alcançar), e por fim a graça suprema da salvação eterna. Em favor dos que trabalham para pagar dívidas e vencer dificuldades da vida. (Missa e prece a Sta. Edwiges no dia 16 de cada mês). (J.A.B. e Q.G.)

- **FERNANDA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 1277 – Referentes ao exercício: 03/06/2024 à 02/06/2025.
- Período de férias: 01/08/2025 à 30/08/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 11 dias do mês de julho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:B7BF0B31

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 334/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 20 (vinte) dias de férias, restantes em conformidade com a portaria nº 572/2024, à funcionária abaixo relacionada:

- **SIRLEIA SALVADOR**, matrícula nº 638 – Referentes ao exercício: 2021/2022.

Período de férias: 11/08/2025 à 30/08/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 11 dias do mês de julho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:7385F169

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 335/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias, restantes em conformidade com a portaria nº 106/2025, à servidora abaixo relacionada:

- **NAYARA CAROLINE DE SOUZA BRITO**, matrícula nº 448 – Referentes ao exercício: 03/11/2023 à 02/11/2024.
Período de férias, de: 11/08/2025 à 04/09/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 11 dias do mês de julho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:6F942986

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 336/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias à funcionária abaixo relacionada:

- **ROZILEI RODRIGUES DE SOUZA DAROQUE**, matrícula nº 1273 – Referentes ao exercício: 03/06/2024 à 02/06/2025.
- Ficando 20 (vinte) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Período de férias: 29/07/2025 à 07/08/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 11 dias do mês de julho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:E7768B54

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/07/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço por item que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 28 de julho de 2025.** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.b r/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 10/07/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0C7A0E5C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/07/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço por item que tem por objeto **Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 31 de julho de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço

eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.b r/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 11/07/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:7040F92C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 004 2025 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 06 2025

EDITAL Nº 08/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2025. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
A comissão organizadora e examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, por seu Presidente designado pelo Decreto Municipal nº 4.619/2025, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO** do **"EDITAL Nº 06/2025 – LISTA DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS"**, na forma que segue:
Onde se lê:

6/23/2025 9:35:14	Debora Regina Rieger	Indeferida - Item 3.2.15	23/02/1997	Farmacêutico

Leia-se:

6/23/2025 9:35:14	Debora Regina Rieger	Deferida após análise do recurso	23/02/1997	Farmacêutico

Ademais, a comissão organizadora informa que a nota da referida candidata será divulgada em 15/07/2025 juntamente com o Resultado dos recursos e classificação Final do certame.
São Jorge d'Oeste – PR, 11 de julho de 2025.

JEAN DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do PSS nº 05/2025.
Decreto Municipal nº 4.619/2025.

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:F3185789

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 110/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº. 110/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.852,20 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 803 – Bloco da Proteção Social Básica - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 10.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 922 – FNDE Fomento Matriculas em Tempo Integral
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 100,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Estrada Renovada
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 48.752,20

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Estrada Renovada
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$: 10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 68.852,20.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor do Superávit Financeiro R$: 48.752,20

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 48.752,20.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 922 – FNDE Fomento Matriculas em Tempo Integral
Valor Excesso de Arrecadação R$: 100,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 100,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 803 – Bloco da Proteção Social Básica - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 10.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Objeto da Licitação: O objeto da licitação é a proposta mais vantajosa para aquisição de 1 (um) VEÍCULO VAN RENAULT/ MASTER **Contratante**: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS. **Contratado:** MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA **CNPJ:** nº 35.457.127/0001-19 **DO VALOR GLOBAL:** O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R$ 312.072,52 (trezentos e doze mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) **DO PRAZO**: O objeto do presente contrato possui o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com inicio em 11 de julho de 2025 e término em 11 de julho de 2026. Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, 14 de julho de 2025. LAERCIO ANTONIO CIPRIANO PREFEITO

93344/202

Rio Branco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025.

Rio Branco do Sul torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 30 de julho do ano de 2025, na plataforma www.bll.org.br. **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Albarana.	Pavimentação em CBUQ	15.246,00 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeiturade Rio Branco do Sule na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Branco do Sul, 14 de julho de 2025.
Arion Lucas de Souza de Cristo

93452/2025

Sabáudia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento é MENOR PREÇO por ITEM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "B" PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, A SER ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS A RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia 29 de julho de 2025, a partir das 09h00min, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG 987831) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitação, Portal - Licitações, a partir do dia 15 de julho de 2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 14 de julho de 2025.
Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

93805/2025

Santa Tereza do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025.

O Município de Santa Tereza do Oeste, torna público que fará realizar, às 09:00hs horas do dia 20 de Agosto do ano de 2025, na plataforma Bllcompras.com, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias Urbanas	Pavimentação em CBUQ	25.069,86 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste e na plataforma Bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Tereza do Oeste, 14 de Julho de 2025.
Amarildo Rigolin - Prefeito Municipal

93486/2025

Santo Antônio do Sudoeste

AVISO NOVA DA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 12/2025/PMSAS MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para serviços de reforma e ampliação da UBS Vila Nova em Santo Antonio do Sudoeste, conforme cronograma, planilhas e memorial descritivo. O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 30/07/2025, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 14 de Julho de 2025. RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO Presidente Comissão de Licitação

93727/2025

São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/07/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço por item que tem por objeto **Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 31 de julho de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.b r/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 11/07/2025.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

93123/2025

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA
PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2025 – SERMALI

OBJETO: Elaboração de Mapa de uso e ocupação do solo, Inventário Florestal e Laudo Hidrogeológico das propriedades localizadas na Sub Bacia do Rio Miringuava e aptas a participar do Programa Pagamento por Serviços Ambientais.
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

PROCESSO Nº 148/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 31/07/2025
HORÁRIO DA DISPUTA: 08h00 HORARIO DE BRASILIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Compras.gov.br, no endereço eletrônico: **https://www.gov.br/compras/pt-br**

OBJETO: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** 76.995.380/0001-03, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, cuja sessão pública será realizada através do sistema eletrônico compras.gov, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, **Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 3927/2023, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site https://www.gov.br/compras/pt-br, no dia 31 de julho de 2025, com início às 08:00 horas, horário de Brasília - DF.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 08:00 horas do dia 31 de julho de 2025.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária,** conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.	1,00	UN	139.841,54	139.841,54
TOTAL.....					139.841,54

2.2. A presente licitação será julgada de forma global, conforme tabela apresentada no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

2.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

2.4. O valor máximo admitido para a execução da obra é de **R$ 139.841,54 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme disposto na planilha orçamentária anexa ao instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado por esta Administração por meio de Sistema Eletrônico compras.gov.br/pt-br.

3.2. Poderão participar desta Concorrencia os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta concorrencia deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

3.4. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, pelo endereço de e-mail licitacao@pmsjorge.pr.gov.br.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 minutos via sistema, sob pena de preclusão;

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, e concomitantemente, a **proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço,** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 Os licitantes deverão declarar no(s) campo(s) disponível(is) no sistema e/ou via declaração assinada que atendem aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

5.3 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.4 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.5 A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6 As ME/EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7 Incumbirá exclusivamente aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 15h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone: (46)3534-8084, e/ou por contato via e-mail: engenharia@pmsjorge.pr.gov.br.

5.8.1 Ainda que os licitantes optem em não realizar a visita técnica, deverão emitir declaração, assinada pelo responsável técnico, de conhecimento do local, das condições e peculiaridades da prestação de serviços objeto deste instrumento convocatório.

5.8.2 O licitante que decidir não realizar a visita técnica assumirá os ônus dos serviços decorrentes.

5.8.3 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

5.9. **Não será permitida a subcontratação** do objeto licitado.

5.10. **DO CONSÓRCIO:** É vedada a participação de empresas em consórcio, tendo em vista a simplicidade da contratação, e por não se tratar de licitação de alta complexidade.

6. DAS VEDAÇÕES

6.10. **NÃO poderão disputar esta licitação** (art. 14 da Lei 14.133/21):

6.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.10.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.10.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.10.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.10.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.10.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.10.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.10.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.11. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.12. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.13. **A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.15. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.10. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento da proposta serão anteriores à fase de habilitação.

7.11. A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme modelo constante em Anexo deste edital, (disponível no endereço eletrônico: Licitações (pmsjorge.pr.gov.br)deverá ser preenchida, assinada e enviada via sistema eletrônico junto com a proposta ajustada Anexo IX, sob pena desclassificação.

7.12. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.13. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.14. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema eletrônico as seguintes informações:

7.14.1. Valor o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.14.2. Descrição detalhada do objeto, conforme o Termo de Referência/Projeto Básico.

7.14.3. Indicar nos campos "marca" e "fabricante" TABELA SINAPI-Estado, quando for o caso.

7.15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam os licitantes.

7.16. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.17. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra ou dos serviços especiais de engenharia.

7.18. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.19. No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

7.10 O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico Compras.gov.br (**https://www.gov.br/compras/pt-br)**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

8.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

8.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

8.9.1 Na presente Concorrência eletrônica será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.9.2 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

8.9.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.9.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.9.5 Na hipótese de não haver novos lances, a etapa competitiva será encerrada automaticamente.

8.9.6 Encerrada a etapa competitiva da sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.9.7 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.10 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

8.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.14 Será desclassificada a proposta que apresentar: vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.15 **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** Será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME/EPP, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

8.15.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 10% (dez por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.15.2 A ME/EPP melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

8.15.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME/EPP que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.15.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.16 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.16.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

8.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.17 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.17.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

8.17.2 empresas brasileiras;

8.17.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.17.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.18 Assim, definido o resultado do julgamento, a Administração negociará com o licitante que ofertar a melhor proposta.

8.19 O prazo para o envio da proposta reajustada, bem como da planilha de custos e formação de preços e demais anexos necessários, será de 02 (duas) horas a contar da convocação atraves do sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

8.20 O licitante deverá demonstrar, por meio da Planilha de Custos e Formação de preços, indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, assim, será verificado que os preços constantes na proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.1.3 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

9.1.4 SICAF – Sistema de cadastramento unificado de fornecedores – SITUAÇÃO DO FORNECEDOR.

9.1.5 Cadastro no Tribunal de Contas do Estado.

9.1.6 Para a consulta de fornecedores poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1 tenham sido declaradas inidoneas para licitar ou contratar por qualquer orgão ou entidade da Administraça o Publica direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

9.2.2 estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de São Jorge D' Oeste nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

9.2.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D' Oeste, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

9.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4 A Administração negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.6 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, sendo para tanto, obrigatório a apresentação de provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.7 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

9.8 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, segundo o modelo elaborado pela Administração constante em Anexo deste edital.

9.9 Os dados informados pelo licitante em sua Planilha de Custos e Formação de Preços deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas.

9.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.11 O ajuste em comento no item acima se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.12 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando via *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

9.13 Declarada vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 minutos para o registro, via sistema, de intenções recursais.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada junto ao SICAF ou mediante apresentação dos documentos conforme a ordem abaixo discriminada, sendo que deverão ser enviados eletronicamente (diretamente na plataforma da Concorrência Eletrônica), após a solicitação do Agente de Contratações, através de mensagem publicada no chat de licitação.

10.2 Primeiramente será aberto o prazo para anexar a Proposta Final em até 2 (duas) horas.

10.3 Findado o prazo aberto pelo agente de contratação, será aberto o prazo para anexar os demais documentos de Habilitação, de até 2 (duas) horas.

10.4 Os prazos poderão ser encerrados antecipadamente, sempre que as empresas já tiverem anexado à documentação solicitada.

10.5 Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

10.6 Não será necessário o envio dos documentos físicos devido a terem sido anexados via sistema eletrônico, salvo solicitado expressamente pelo Agente de Contração.

10.7 Importante consignar que o licitante é responsável pela veracidade de toda documentação por ele encaminhada, conforme Termo de Responsabilidade firmado por seu

representante legal – requisito obrigatório para fim de credenciamento das licitantes no portal "compras.gov" e no SICAF.

10.8 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10Os licitantes deverão preencher encaminhar via sistema, a(s) planilha(s), os documentos de habilitação e as declarações dispostas nos Anexos deste Edital: Anexo I - Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais; Anexo II-Declaração de Enquadramento ME/EPP; Anexo III- Termo de Ciência das Condições Locais; Anexo IV- Informações necessárias para a Contratação; Anexo V- Declaração de Responsável Técnico; Anexo VI- Declaração de Compromissos firmados; AnexoIX – Proposta de Preços.

10.11Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12O Agente de Contratação podera efetuar consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

10.13Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto neste edital, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação.

10.14Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, será solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

10.15Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

10.16 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Documento que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, comprovando a existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

a. No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,** a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

d. **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz,** no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

e. No caso de sociedade simples: i**nscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

f) Procuração do representante do licitante na Concorrência, se for o caso.

10.17 **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

j) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

j.1) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações (Anexo II)

j.2) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

j.3) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis,

prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

10.18**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor Judicial da sede do Licitante, com antecedência máxima de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, nos termos da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.2) Serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.4) A comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

Ativo Circulante

Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral (ILG):

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Grau de Endividamento (GE):

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

b.5) O licitante deverá comprovar um capital mínimo de R$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais).

10.19 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato

b) **Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e ou CAU** em nome do Responsável Técnico;

c) Indicação dos **responsáveis técnicos pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente; **(ANEXO V).**

d) **Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável** Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável **Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente**, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;

e) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de edificação destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas.	130,57m²

e.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

e.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

e.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e.4) Caso o licitante apresentar atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

e.4.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

a.4.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

a.4.3 Ainda, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

e.5) Caso necessario o Agente de Contratação poderá solicitar formalmente outros documentos e informações que comprovem a veracidade dos atestados apresentados, assim, os licitantes deverão disponibilizar todas as informações e

documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade. Ex: cópia do contrato; endereço atual da emissora do documento; relatórios técnicos etc.

e.6) Caso o licitante não envie os documentos complementares no prazo solicitado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Agente de Contratação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

f) Comprovação de aptidão mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA/CAU, em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

g) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

g.1) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.20 DECLARAÇOES

10.20. 1 Os licitantes deverão preencher encaminhar via sistema, a(s) planilha(s), os documentos de habilitação e as declarações dispostas nos Anexos deste Edital: Anexo I - Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais; Anexo II-Declaração de Enquadramento ME/EPP e Anexo III- Termo de Ciência das Condições Locais; Anexo IV- Informações necessárias para a Contratação; Anexo V- Declaração de Responsável Técnico; Anexo VI- Declaração de Compromissos firmados; Anexo IX – Proposta de Preços.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2. deixar de entregar a documentação exigida;

12.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.7. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.9.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

12.10.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.10.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.11. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Agente de Contratação e a equipe de apoio examinarão a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, e encaminharão o procedimento licitatório à autoridade competente para adjudicação e homologação.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

14.1. Nos termos do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o adjudicatário deverá apresentar garantia referente a 5% (cinco) por cento do valor vencedor da licitação. Para tanto, poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.1.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

14.1.2. seguro-garantia;

14.1.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.8 Quando o adjudicatário optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 30 dias contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

14.9 A garantia prestada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14.2. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

14.3. Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

14.4. A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

14.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.6. Os serviços e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

14.10O prazo de execução será de no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro.

14.11O prazo de vigência do contrato é de até 150 (cento e cinquenta) dias, conforme disposto no artigo 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes, segundo o art. 107 da mesma Lei.

14.12O pagamento pela efetiva execução da obra objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação das medições devidamente aprovadas pela fiscalização contratual e no valor correspondente ao somatório.

14.13 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3960	11.001.10.301.0011.1054	0	4.4.90 51.01.04	Do Exercício
2025	3965	11.001.10.301.0011.1054	992	4.4.90.51.01.04	Do Exercício

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.5. Caso a sessão pública seja suspensa, em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. São partes integrantes deste Edital: ETP, Projeto Básico, Planilha de Custos e Formação de Preços, Declarações, Termo de Referência e Minuta de Contrato Administrativo.

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO JOÃO** com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

São Jorge D'Oeste, 11 de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÉRIO
PREFEITO

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90003/2025

Objeto: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

☐estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de particpação da Licitação e legislação vigente;

☐cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi

elaborada de forma independente;

☐que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], __ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90003/2025

Objeto: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

*Declaração de microempresa/empresa de pequeno porte.

( ) ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

*Declaração de que não atingiu os limites para desenquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte

( )Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14 133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. [Cidade] __ de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF:Assinatura:	

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90003/2025

Objeto: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xxx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA sob as penas da lei:

O pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto deste processo licitatório, assim, assume todas as obrigações e a responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

[Cidade] ___de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa	**Responsável Técnico da Empresa**
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Assinatura:	Assinatura:

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90003/2025

Objeto: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. **Dados Bancários para o pagamento:**

Banco:
Agência:
Conta:
Chave PIX:

2. **Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:**

Nome:
CPF:
RG:
Telefone:

E-mail:
Endereço:

3. **Dados do Preposto**[1]:

Nome:
CPF:
RG:
Telefone fixo e whatsapp:
E-mail:
Endereço:

[Cidade], __ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

[1] Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90003/2025

Objeto: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xxx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob as penas da lei:

O/A [nome do responsável técnico], [número de registro do órgão competente - ex: CREA/CAU] será o responsável técnico pela prestação de serviços objeto deste certame, caso a empresa seja vencedora.

Assim, referido responsável exercerá a função de xxxx, durante todo prazo contratual.

OBS: O licitante deverá indicar os dados de todos os responsáveis técnicos que comporão sua equipe, bem como todos deverão assinar a presente declaração.

[Cidade], __ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	**Responsável Técnico da Empresa** Nome: CPF: Assinatura:
Responsável Técnico da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	**Responsável Técnico da Empresa** Nome: CPF: Assinatura:

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS (§8º art. 67, Lei 14.133/21, quando exigido)

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90003/2025

Objeto: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], com inscrição estadual [xxxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA que possui os seguintes contratos firmados com a Administração Pública e particulares:

Nome do Órgão/Empresa Contratante	Número do Contrato	Vigência do Contrato	Valor do contrato

[Cidade], __ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO COMPROVAÇÃO TÉCNICA, INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90003/2025

Objeto: xxxxx

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], com inscrição estadual [xxxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA:

☐ Assume o compromisso de comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos contratuais e/ou empregatícios da equipe técnica que participará dos serviços licitados, juntamente com a qualificação de cada membro que se responsabilizará pelos trabalhos; das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto licitado.idade], ___ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO n° [XXX]

Concorrência Eletrônica nº 90003/2025
Processo: 148/2025
Validade do Contrato: xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, inscrita no CNPJ n.º 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e a empresa [razão social], inscrita no CNPJ n.º [xxx], localizada [endereço completo], doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sr./Sra. [xxx], inscrito(a) no CPF n.º [xxx], portador da carteira de identidade n.º [xxx], residente e domiciliado no(a) [endereço completo], e-mail: [xxx] e telefone [dd+xxxx], resolvem celebrar este contrato.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 3937/2023 e demais normas correlatas, pelo edital e anexos da Concorrência n.º **90003/2025**que originou o presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este contrato tem por objeto **a execução de obra** [objeto], conforme as especificações e exigências contidas no Projeto Básico e anexos ao Edital do processo licitatório.

2. O regime de execução do presente contrato será o empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor global do presente contrato importa em R$ XXXX,XX (valor por extenso), já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, EPIs, transporte, alimentação, alojamento, maquinários e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto contratado.

1. Quando for desconto sobre tabela referência: A Tabela Oficial de Referência de Custos Unitários utilizada será a (ex: SINAPI-Estado - mês), corresponde a custos de materiais e mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas.

2. O **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
   1. O Projeto Básico;
   2. O Edital da Licitação;
   3. A Planilha de Custos e Composição de Preços
   4. O Cronograma Físico-Financeiro
   5. A Proposta do CONTRATADO;
   6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2. A formalização de contrato presume que o **CONTRATADO:**
   1. Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve do CONTRATANTE as informações necessárias à sua execução;
   2. Atestou que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, ficando ciente de todos os detalhes dos serviços e que conhece as condições de sua execução.
3. Serão incorporados ao presente contrato, mediante TERMOS DE APOSTILAMENTO E ADITIVOS, modificações que sejam necessárias, alterações nos projetos, especificações, prazos, atualização de preços ou normas gerais de serviços do **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1. O prazo de vigência do contrato é de até 90 (noventa) dias, obedecidas as disposições do art. 111 da Lei 14.133/21.

2. Caso o objeto não seja concluído no prazo previsto por culpa do **CONTRATADO**, este será constituído em mora, e será aberto processo administrativo para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

1. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato, e adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. O **CONTRATADO** obriga-se a executar os serviços contratados dentro dos prazos estipulados no Edital e seus anexos, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro, nas ordens de serviços correspondentes a cada etapa, comprometendo-se a entregar o objeto contratual, concluído, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início dos serviços.

1.1. Caso existir a paralisação da obra e/ou serviços por motivos de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à obra e/ou serviço contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

1.2. O motivo de força maior ou caso fortuito deverá ser formalmente comunicado pelas partes e comprovado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

1.3. O **CONTRATADO** declara que o responsável técnico para execução dos serviços será o Sr./Sra. [nome completo], portador do CPF sob nº[xxx], engenheiro(a) XXX, inscrito no CREA/CAU-UF sob nº [xxx].

1.4. O **CONTRATANTE** exercerá a gestão e a fiscalização do contrato, o qual realizará a fiscalização nos quesitos técnico, administrativo e legal, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

1.5. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução das etapas definidas no cronograma físico-financeiro.

1.6. Caso seja necessária a revisão do cronograma físico-financeiro, constitui responsabilidade do **CONTRATADO**, cabendo ao **CONTRATANTE** autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao **CONTRATADO**.

1.7. O **CONTRATADO** detém expertise para identificar eventuais falhas no Projeto Básico, inclusive nos quantitativos dispostos na planilha orçamentária. Assim, o **CONTRATADO** deverá arcar com as incorreções do projeto que sejam erros que poderia ser facilmente visualizado no momento anterior à participação no processo licitatório.

1.8. Caso existam erros ou omissões substanciais, subestimadas ou superestimadas relevantes, nos quantitativos da planilha orçamentária, poderão ser ajustados, excepcionalmente, termos aditivos.

1.9. Nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o **CONTRATADO** deverá apresentar, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao: *registro de ponto; recibo de*

pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;comprovante de depósito do FGTS; recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional; recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato; recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

1.10. A falta de funcionários e/ou equipamentos, ferramentas e materiais não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá o **CONTRATADO** das penalidades a que estará sujeito pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

1.11. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no edital e seus anexos, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

1.12. A comunicação entre as partes deverá ocorrer por escrito, sendo plenamente cabível o envio de mensagens eletrônicas via e-mail e whatsapp, entre o fiscal, o gestor e o preposto do **CONTRATADO**.

1.13. Todas as reuniões do **CONTRATANTE** com o **CONTRATADO** serão registradas em atas, que servirão de documento legal dos serviços e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEGURANÇA E DA QUALIDADE

1. O **CONTRATADO** deverá garantir a segurança, higiene e boa técnica necessárias à integridade das pessoas e preservação dos materiais e serviços.

2. Para a execução eficiente dos serviços, o **CONTRATADO** somente deverá empregar nas obras ou serviços de engenharia e arquitetura pessoal competente e qualificado.

3. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será do **CONTRATADO**, não podendo solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

4. Os materiais que serão utilizados nas obras e nos serviços de engenharia e arquitetura executados deverão obedecer, rigorosamente todas às normas e especificações técnicas constantes no edital e anexos; às normas do Contratante; ABNT; recomendações dos fabricantes; normas e regulamentos cabíveis.

5. O **CONTRATANTE** fiscalizará e poderá determinar a paralisação da obra quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão

sendo respeitadas pelo **CONTRATADO**. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

6. Conforme disposto no Projeto Básico, o **CONTRATADO** deverá garantir a viabilidade técnica e o adequado tratamento ao impacto ambiental, assim, o **CONTRATADO** deverá cumprir: *a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas, quando for o caso; e promover e cumprir as regras de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.*

8. CLÁUSULA OITAVA– DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. O **CONTRATADO** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, dos responsáveis técnicos pela execução da obra ou serviços contratados antes do início do prazo de execução.

2. A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**, devendo o novo responsável técnico atender às exigências editalícias.

9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

1. A medição deverá ser realizada e apresentada a cada 30 (trinta) dias (§ 5º, art. 92 - Lei 14.133/21), contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, respeitando no mínimo o percentual de cada parcela, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado.

2. A emissão da Nota Fiscal ou da Fatura só será autorizada após o aceite da medição pelo fiscal.

3. O pagamento será efetuado conforme a medição, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da fatura dos serviços executados e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

4. Somente serão pagos as etapas efetivamente atestadas pela fiscalização do contrato.

5. No caso de supressão de obras ou serviços, se o **CONTRATADO** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pelo **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

6. Havendo alteração contratual que aumente ou diminua os encargos do **CONTRATADO**, deve ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **CONTRATADO** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX/100)/365

TX= percentual da taxa

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o índice INCC (**Índice Nacional de Custo da Construção Civil**). Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o dia 24/03/2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

2. A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

3. A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do **CONTRATADO** ou da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.

1. O pedido realizado pelo **CONTRATADO** para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 20 (vinte) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

2. A emissão da ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

3. A execução do objeto ou a extinção do contrato, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4. No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor do contrato enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o **CONTRATADO**, na figura de seu preposto, para promover a complementação da garantia, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

5. As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor do Contrato e o Preposto do **CONTRATADO**, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo III do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

1. realizar a fiscalização do contrato, através de servidor especialmente designado Glaciano de Oliveira que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente contrato dispostas no art. 5º do Decreto n. 4.682/2025.

2. realizar a gestão do contrato, através de servidor especialmente designado Sra. Valéria Cristina Tisatto que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente contrato.

3. o fiscal e gestor do contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

4. o fiscal e o gestor do contrato manterão contato com o preposto do **CONTRATADO**, e se for necessário, promoverá reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

5. promover as condições para a execução dos serviços objeto deste contrato;

6. assegurar o acesso às áreas envolvidas nos serviços licitados das pessoas credenciadas pelo **CONTRATADO** para a execução, prestando-lhes esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7. Para exercer a correta fiscalização das obras, **o fiscal técnico**:

1. exigirá o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
2. esclarecerá prontamente as dúvidas surgidas na execução do objeto contratado;
3. realizará vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
4. determinará por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
5. promoverá anotações no Diário de Obra consignada a cada etapa do trabalho, conforme realizadas as visitas, vistorias, incidentes etc.;
6. emitirá relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
7. procederá, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ou conforme disposto em contrato;
8. poderá requerer testes, exames e ensaios quando necessários, com objetivo de exercer o controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
9. solicitará, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
10. elaborará nota técnica fundamentada para a celebração de termo aditivo, observando o término da vigência do contrato, assegurando que haverá tempo hábil para a devida tramitação;
11. promoverá outras atividades compatíveis com a função.

8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital, nos anexos e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1. O fiscal comunicará ao preposto do **CONTRATADO**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações; demolições; remoções; reconstruções; substituições e correções;

2. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo **CONTRATADO**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez (art. 618 do Código Civil) e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei 14.133, de 2021.

12. O Gestor e o Fiscal do Contrato verificarão a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicarão a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

13. O **CONTRATANTE** zelará pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

14. o Gestor do Contrato comunicará o **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

15. divulgar em sítio eletrônico oficial Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos, os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

16. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão http://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7163/transparencia/licitacoes) as

eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

17. providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

18. O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

1. assinar este Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

2. cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3. atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

4. alocar os empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecer e operar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico;

5. apresentar os empregados devidamente identificados com uniforme e crachá;

6. observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

7. prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8. responsabilizar-se pela segurança, mão de obra, eficiência, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços;

9. atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e as demais aplicáveis ao objeto contratado;

10. apresentar os relatórios pertinentes a cada etapa em todas as medições;

11. responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes da execução do presente contrato;

12. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1. responsabilizar-se pelos danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros decorrentes da execução dos serviços contratados, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato;

13. substituir, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer, às suas expensas e imediatamente, quaisquer partes da obra ou serviços que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independente das penalidades cabíveis;

14. providenciar a legalização da obra ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

15. promover a limpeza e a perfeita organização do canteiro de obras, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos;

16. garantir, durante a execução da obra ou serviços, a proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

17. promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações do Projeto Básico, no prazo determinado.

18. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

19. aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;

20. promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços;

21. comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência de qualquer fato anormal, acidente que se verifique no local dos serviços ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;

22. submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

23. acatar todas as orientações do **CONTRATANTE**, emanadas pelo gestor e fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. A garantia da execução seguirá o disposto no ITEM 14 do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As infrações e sanções seguem as condições fixadas no ITEM 12 do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro na extinção com as Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nas seguintes formas:
   1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
   2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
   3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
   1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
   2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
   3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
   4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
   5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
   6. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

7. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

8. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

9. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

3. O descumprimento, por parte do **CONTRATADO**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

5. A extinção por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções, as consequências dispostas no art. 139 da Lei 14.133/21.

6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o **CONTRATANTE** poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3960	11.001.10.301.0011.1054	0	4.4.90.51.01.04	Do Exercício
2025	3965	11.001.10.301.0011.1054	992	4.4.90.51.01.04	Do Exercício

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:
   1. Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
   2. Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21.
2. As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca São João – Estado do Paraná.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA PUBLICIDADE

1. O Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência http://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7163/transparencia/licitacoes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

CONTRATANTE

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

ANEXO IX – PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 202_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 90003/2025

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sᵃˢ nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, lote nº __, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** (***(inserir o prazo de execução por extenso).***

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Atenciosamente,

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90003/2025

SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 90003/2025

PROPOSTA FINAL

CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA

50.375.158/0001-14

ANEXO IX
PROPOSTA

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência nº 90003/2025
Prezados Senhores,

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ 50.375.158/0001-14
AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL, 8877, GRAVATA, NAVEGANTES, SC - CEP: 88372612
TELEFONE: 47 3224-3628 / 41 98780 2168

EMAILS DE CONTATO:

ATA / CONTRATO / COMUNICAÇÃO: analista1@gruponavban.com

EMPENHO / AF / OS: administrativo@gruponavban.com

Responsável Legal: Bruno Cesar de Almeida – Sócio - administrador
CPF: 039.757.089-99 / RG: 7.224.629-2 SESP/PR
Dados Bancários: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 4229-3 Conta: 50621-4

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 119.691,47 **(Cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)**.

O prazo de execução do objeto será no máximo de 120 ***(cento e vinte dias) dias conforme item 14.100 do edital.***

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos que nos preços ofertados estão computados além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Navegantes SC, 31 de julho de 2025.

BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999 Assinado de forma digital por BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999 Dados: 2025.07.31 17:12:45 -03'00'

Bruno Cesar de Almeida
Proprietário
CPF 039.757.089-99

CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.375.158/0001-14

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D'OESTE-PR - COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL	SINAPI - 02/2025 - Paraná	20,88	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Fisico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL	100,00%	100,00%	
		3.289,31	3.289,31	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		3.289,31	3.289,31	
2	FUNDAÇÃO	100,00%	100,00%	
		9.865,46	9.865,46	
3	TESOURA METÁLICA	100,00%	100,00%	
		45.860,43	45.860,43	
4	TELHADO	100,00%		100,00%
		56.611,41		56.611,41
5	ELETRICA	100,00%		100,00%
		3.359,75		3.359,75
6	LIMPEZA DA OBRA	100,00%		100,00%
		705,11		705,11
Porcentagem			49,31%	50,69%
Custo			59.015,20	60.676,27
Porcentagem Acumulado			49,31%	100,0%
Custo Acumulado			59.015,20	119.691,47

JOSE LINEU DE GODOY:03627390997
Assinado de forma digital por JOSE LINEU DE GODOY:03627390997
Dados: 2025.07.31 16:59:34 -03'00'

JOSÉ LINEU DE GODOY
CREA-PR Nº :PR-4052/D
ENGENHEIRO CIVIL

BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Assinado de forma digital por BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Dados: 2025.07.31 17:10:05 -03'00'

BRUNO CESAR DE ALMEIDA
SÓCIO PROPRIETARIO
CPF: 039.757.089-99
RG: 7.224.629-2

CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.375.158/0001-14

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		VALOR TOTAL	R$ 119.691,47
0	0	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**		
(N/D: 'Referência 02-2025.xlsm)	02-25 (N DES.)	COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL	SÃO JORGE D'OESTE	20,88%		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL									
1.			COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL						
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						3.289,31
1.1.1.	Composição	2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (DIMENSÕES 2,50M X 1,50M)	UND	1,00	1.935,91	BDI 1	R$ 2.012,51	2.012,51
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	16,00	76,76	BDI 1	R$ 79,80	1.276,80
1.2.			FUNDAÇÃO						9.865,46
1.2.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	3,50	98,25	BDI 1	R$ 102,13	357,46
1.2.2.	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	2,53	189,61	BDI 1	R$ 197,11	498,69
1.2.3.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	2,59	474,88	BDI 1	R$ 493,67	1.278,61
1.2.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	135,00	15,26	BDI 1	R$ 15,87	2.142,45
1.2.5.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	2,53	474,88	BDI 1	R$ 493,67	1.248,99
-	SINAPI-I_SP	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	67,22	-	BDI 1	R$ -	-
1.2.6.	SINAPI-I	11975	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UND	120,00	21,17	BDI 1	R$ 22,01	2.641,20
1.2.7.	SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	19,50	83,76	BDI 1	R$ 87,08	1.698,06
1.3.			TESOURA MEMTALICA						45.860,43
1.3.1.	Composição	3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA COM TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO.	KG	3.909,67	11,28	BDI 1	R$ 11,73	45.860,43
1.4.			TELHADO						56.611,41
1.4.1.	Composição	1	TELHAMENTO COM TELHA TRAPEZOIDAL TERMOISOLANTE REVESTIDA COM AÇO GALVANIZADO COM FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA COM ESPESSURA DE 0,5 MM COM PRÉ-PINTURA NAS DUAS FACES, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M²	261,15	193,74	BDI 1	R$ 201,40	52.595,61
1.4.2.	Composição	4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	31,30	86,81	BDI 1	R$ 90,25	2.824,83
1.4.3.	SINAPI-I_SP	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	38,05	30,11	BDI 1	R$ 31,30	1.190,97
1.5.			ELETRICA						3.359,75
1.5.1.	Composição	5	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22 EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	25,00	73,20	BDI 1	R$ 76,09	1.902,25
1.5.2.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	3,95	BDI 1	R$ 4,10	820,00
1.5.3.	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UND	17,00	36,07	BDI 1	R$ 37,50	637,50
1.6.			LIMPEZA DA OBRA						705,11
1.6.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	261,15	2,60	BDI 1	R$ 2,70	705,11

CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.375.158/0001-14

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		VALOR TOTAL	R$ 119.691,47
0	0	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**		
(N/D: 'Referência 02-2025.xlsm)	02-25 (N DES.)	COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL	SÃO JORGE D'OESTE	20,88%		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL									
Encargos sociais:			Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.						

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO JORGE D'OESTE
Local

quinta-feira, 31 de julho de 2025
Data

JOSE LINEU DE GODOY:03627390997
Assinado de forma digital por JOSE LINEU DE GODOY:03627390997
Dados: 2025.07.31 16:58:47 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: JOSÉ LINEU DE GODOY
CREA/CAU: CREA-PR:4052/D
ART/RRT: 0

BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Assinado de forma digital por BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Dados: 2025.07.31 17:11:31 -03'00'

2082

CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.375.158/0001-14

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 – Centro

85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90003/2025

DECLARAÇÃO

A empresa CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ 50.375.158/0001-14, através de seu representante infra-assinado, declara que devido ausência de informação referente a planilha inicial disponibilizado pela administração, não foi preenchida os valores do item CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2, devido não constar tais valores na planilha de referência SINAP. Sendo assim, concordamos em arcar com ônus desse item.

Atenciosamente

BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999

Assinado de forma digital por BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Dados: 2025.07.31 17:12:23 -03'00'

Bruno Cesar de Almeida
Proprietário
CPF 039.757.089-99

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **50.375.158/0001-14**

Razão Social: **CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL, 8877 - SALA 02 - GRAVATÁ - 88.372-612 - Navegantes / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.375.158/0001-14**
Razão Social:	**CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**CONSTRUA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/12/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/09/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**01/08/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**02/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**06/09/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **50.375.158/0001-14**
Razão Social: **CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **CONSTRUA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/12/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 500.000,00** Data de Abertura da Empresa: **19/04/2023**
CNAE Primário: **8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**

CNAE Secundário 1: **1354-5/00 - FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE**
CNAE Secundário 2: **1622-6/02 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE**
CNAE Secundário 3: **1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
CNAE Secundário 4: **1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO**
CNAE Secundário 5: **2229-3/99 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO**
CNAE Secundário 6: **2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE**
CNAE Secundário 7: **2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA**
CNAE Secundário 8: **2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 9: **2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE**
CNAE Secundário 10: **2424-5/02 - PRODUÇÃO DE RELAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS**
CNAE Secundário 11: **2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 12: **2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL**
CNAE Secundário 13: **2532-2/01 - PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL**
CNAE Secundário 14: **2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**
CNAE Secundário 15: **2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO**
CNAE Secundário 16: **2592-6/01 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL**
CNAE Secundário 17: **2593-4/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO**
CNAE Secundário 18: **2599-3/02 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS**
CNAE Secundário 19: **2599-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO**
CNAE Secundário 20: **2651-5/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 21: **2790-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E**
CNAE Secundário 22: **2790-2/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS**
CNAE Secundário 23: **2812-7/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E**
CNAE Secundário 24: **2822-4/01 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E**

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25:	2833-0/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A
CNAE Secundário 26:	2862-3/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS
CNAE Secundário 27:	3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 28:	3230-2/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
CNAE Secundário 29:	3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE
CNAE Secundário 30:	3314-7/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES
CNAE Secundário 31:	3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 32:	3314-7/08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS,
CNAE Secundário 33:	3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 34:	3314-7/19 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 35:	3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 36:	3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER
CNAE Secundário 37:	3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO
CNAE Secundário 38:	3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 39:	4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 40:	4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 41:	4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 42:	4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 43:	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 44:	4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO
CNAE Secundário 45:	4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 46:	4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 47:	4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 48:	4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 49:	4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 50:	4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 51:	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 52:	4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 53:	4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 54:	4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 55:	4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 56:	4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 57:	4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 58:	4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 59:	4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 60:	4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 61:	4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 62:	4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 63:	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 64:	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 65:	4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 66:	4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 67:	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 68:	4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 69:	4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 70:	4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E

CNAE Secundário 71:	4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 72:	4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA
CNAE Secundário 73:	4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE
CNAE Secundário 74:	4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE
CNAE Secundário 75:	4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 76:	4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS
CNAE Secundário 77:	4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
CNAE Secundário 78:	4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 79:	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 80:	4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS
CNAE Secundário 81:	4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 82:	4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 83:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 84:	4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 85:	4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 86:	4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 87:	4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 88:	4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
CNAE Secundário 89:	4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 90:	4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 91:	4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 92:	4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 93:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 94:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 95:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 96:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 97:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 98:	7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 99:	8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,

Dados para Contato

CEP:	88.372-612		
Endereço:	AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL, 8877 - SALA 02 -		
Município / UF:	Navegantes / Santa Catarina		
Telefone:	(47) 92441260	Telefone:	(00) 00000000
E-mail:	ADMINISTRATIVO@GRUPONAVBAN.COM		

Dados do Responsável Legal

CPF:	039.757.089-99
Nome:	BRUNO CESAR DE ALMEIDA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**039.757.089-99**
Nome:	**BRUNO CESAR DE ALMEIDA**
E-mail:	**administrativo@gruponavban.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**039.757.089-99**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**BRUNO CESAR DE ALMEIDA**		
Número do Documento:	**03672778300**	Órgão Expedidor:	**DETRAN SC**
Data de Expedição:	**21/07/2023**	Data de Nascimento:	**05/11/1981**
Filiação Materna:	**IRINETE CESAR DE ALMEIDA**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**88.371-624**		
Endereço:	**RODOVIA BR 470, S N - MACHADOS**		
Município / UF:	**Navegantes / Santa Catarina**		
Telefone:	**(43) 33342515**		
E-mail:	**analista1@gruponavban.com**		

Linhas Fornecimento

Serviços

191 - Estudos e Projetos de Estruturas - Metálicas
1465 - Obras Civis de Fundações em Estacas Metálicas
1511 - Obras Civis de Estruturas Metálicas
1600 - Obras Civis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial
1678 - Obras Civis de Recuperação Estrutural - Estruturas Metálicas
2224 - Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas
12700 - Instalação de Forro / Peça Decorativa de Gesso - Teto / Parede
13455 - Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral
13609 - Recuperação de Esquadria Metálica / Grelhas
15814 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
15903 - Instalação de Forro - Lã de Vidro / Lã de Rocha
17809 - Locação / Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca
18180 - Instalação / Remoção / Manutenção - Forro em geral
19925 - Instalação / Manutenção - Esquadria
20117 - Serralheria - Confecção / Instalação Peças Metálicas
21997 - Instalação - Forro Pvc
22225 - Serviço Engenharia
25062 - Confecção Estruturas Metálicas
25240 - Serviço de Confecção de capas / Coberturas

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 50375158000114

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/07/2025 08:22:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
CNPJ: **50.375.158/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2025 às 08:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 50.375.158/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 688B.5209.992D.D969 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **50.375.158/0001-14**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:23:07 do dia 31/07/2025 , com validade até o dia 30/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: VYxP7GXxN7nkWRKjZIxo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRUNO CESAR DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **039.757.089-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:23:29 do dia 31/07/2025 , com validade até o dia 30/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 7rLn5ptURZ6kqsqYWWls

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **BRUNO CESAR DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **039.757.089-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

***O Sistema Banco de Sanções* consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Certidão emitida às 08:23:48 do dia 31/07/2025 , com validade até o dia 30/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: OVn7CQ5YO6aVwyMLRsmK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

HABILITAÇÃO

CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA
50.375.158/0001-14

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207716271	CNPJ 50.375.158/0001-14	Arquivamento do ato Constituitivo 19/04/2023	Inicio da atividade 19/04/2023
Endereço: AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL, 8877 SALA:02, GRAVATÁ, NAVEGANTES, SC - CEP: 88372612			

OBJETO SOCIAL

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO FABRICACAO DE TOLDOS, TENDAS, BARRACAS, LONAS SOLDAGEM E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS SERRALHERIA INSTALACAO DE BRISE, SOMBREADORES E TOLDO SERVICOS DE TAPA BURACOS ASFALTO COMERCIO VAREJISTA DE TOLDO, TELA DE PROTECAO PINTURA EM VIAS RELACIONADO A SINALIZACAO CONSTRUCAO E REFORMA EM QUADRAS E PREDIOS GOVERNAMENTAIS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES INSTALACAO E COLOCACAO DE CALHAS, COBERTURAS, TELHADOS INSTALACAO DE FORRO, DRYWALL, ESCADA EM OBRAS EXECUCAO DE OBRAS DE CERCAMENTO, ALAMBRADO FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO MANUTENCAO DE GRAMADO DE FUTEBOL INSTALACAO DE OUTDOOR LOCACAO DE PALCO ,COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO COMERCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS, GRAMA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ARTIFICIAIS FABRICACAO DE ESTACAS , POSTES, DORMENTES,, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CIMENTO FABRICACAO DE BANCOS METALICOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL ESTADUAL E INTERESTADUAL FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXCETO VESTUARIO FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE LIMPEZA SERVICOS DE IMUNIZACAO E COMBATE DE PRAGAS URBANAS ESTUFAS SECADORES E AUTOCLAVES NAO ELETRICAS MONTAGEM E INSTALACAO EXECUTADAS POR UNIDADE ESPECIALIZADA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE SERRALHERIA COMERCIO VAREJISTA DE TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM INSTALACAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO OBRAS DE CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESPORTES COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA OBRAS DE ALVENARIA FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS PRODUCAO DE RELAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS DE ACO, EXCETO ARAMES FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAIS FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS , PECAS E ACESSORIOS, EXCETO VALVULAS FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE FABRICACAO DE

256578796

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 12810734805124 EMITIDA: 17/07/2025 PROTOCOLO: 256578796

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207716271	CNPJ 50.375.158/0001-14	Arquivamento do ato Constituitivo 19/04/2023	Inicio da atividade 19/04/2023
Endereço: AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL, 8877 SALA:02, GRAVATÁ, NAVEGANTES, SC - CEP: 88372612			

LETRAS , LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO ELETRICAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA SERVICOS DE PINTURA DE SINALIZACAO EM RODOVIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO DE INCENDIO SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM , FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM , POLIMENTO, BORRACHARIA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
BRUNO CESAR DE ALMEIDA 039.757.089-99	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
BRUNO CESAR DE ALMEIDA 039.757.089-99	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

256578796

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 12810734805124 EMITIDA: 17/07/2025 PROTOCOLO: 256578796

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207716271	CNPJ 50.375.158/0001-14	Arquivamento do ato Constituitivo 19/04/2023	Inicio da atividade 19/04/2023
Endereço: AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL, 8877 SALA:02, GRAVATÁ, NAVEGANTES, SC - CEP: 88372612			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 30/04/2025	Número 20257919651	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE Evento: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Julho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

256578796

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 12810734805124 EMITIDA: 17/07/2025 PROTOCOLO: 256578796

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE METALURGICA LB LTDA
CNPJ nº 50.375.158/0001-14

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t9GT9rx3TGSjw&chave2=Ug8cwwsph_-cKGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03975708999-BRUNO CESAR DE ALMEIDA

BRUNO CESAR DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/11/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 039.757.089-99, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03672778300, órgão expedidor DENATRAN - PR, residente e domiciliado na RUA JOSE MANOEL DA COSTA, 625, CENTRO, NAVEGANTES, SC, CEP 88370250, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial METALURGICA LB LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207716271, com sede Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, 8877, Sala:02, Gravatá Navegantes, SC, CEP 88372612, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 50.375.158/0001-14, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial METALURGICA LB LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e adotando o nome fantasia CONSTRUA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO FABRICACAO DE TOLDOS, TENDAS, BARRACAS, LONAS SOLDAGEM E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS SERRALHERIA INSTALACAO DE BRISE, SOMBREADORES E TOLDO SERVICOS DE TAPA BURACOS ASFALTO COMERCIO VAREJISTA DE TOLDO, TELA DE PROTECAO PINTURA EM VIAS RELACIONADO A SINALIZACAO CONSTRUCAO E REFORMA EM QUADRAS E PREDIOS GOVERNAMENTAIS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES INSTALACAO E COLOCACAO DE CALHAS, COBERTURAS, TELHADOS INSTALACAO DE FORRO, DRYWALL, ESCADA EM OBRAS EXECUCAO DE OBRAS DE CERCAMENTO, ALAMBRADO FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO MANUTENCAO DE GRAMADO DE FUTEBOL INSTALACAO DE OUTDOOR LOCACAO DE PALCO ,COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO COMERCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS, GRAMA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ARTIFICIAIS FABRICACAO DE ESTACAS ,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/10/2024
Certifico o Registro em 04/10/2024 Data dos Efeitos 01/10/2024
Arquivamento 20241864275 Protocolo 241864275 de 01/10/2024 NIRE 42207716271
Nome da empresa CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 245502148138802
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

POSTES, DORMENTES,, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CIMENTO FABRICACAO DE BANCOS METALICOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL ESTADUAL E INTERESTADUAL FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXCETO VESTUARIO FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE LIMPEZA SERVICOS DE IMUNIZACAO E COMBATE DE PRAGAS URBANAS ESTUFAS SECADORES E AUTOCLAVES NAO ELETRICAS MONTAGEM E INSTALACAO EXECUTADAS POR UNIDADE ESPECIALIZADA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE SERRALHERIA COMERCIO VAREJISTA DE TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM INSTALACAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO OBRAS DE CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESPORTES COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA OBRAS DE ALVENARIA FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS PRODUCAO DE RELAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS DE ACO, EXCETO ARAMES FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAIS FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS , PECAS E ACESSORIOS, EXCETO VALVULAS FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE FABRICACAO DE LETRAS , LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO ELETRICAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/10/2024
Certifico o Registro em 04/10/2024 Data dos Efeitos 01/10/2024
Arquivamento 20241864275 Protocolo 241864275 de 01/10/2024 NIRE 42207716271
Nome da empresa CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 245502148138802
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA SERVICOS DE PINTURA DE SINALIZACAO EM RODOVIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO DE INCENDIO SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM , FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM , POLIMENTO, BORRACHARIA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS..

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100 (cem) quotas de capital, no valor nominal de R$ 5000,00 (cinco mil reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTEGRALIZAÇÃO DE R$ 300.000,00 EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, este fica assim distribuído:

BRUNO CESAR DE ALMEIDA, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio BRUNO CESAR DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/10/2024
Certifico o Registro em 04/10/2024 Data dos Efeitos 01/10/2024
Arquivamento 20241864275 Protocolo 241864275 de 01/10/2024 NIRE 42207716271
Nome da empresa CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 245502148138802
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em NAVEGANTES,SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL , SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO:

Cláusula 1.ª) - A denominação social da empresa é CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e adotando o nome fantasia CONSTRUA.

Cláusula 2.ª) - A sociedade tem sua sede localizada a Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, 8877, Sala:02, Gravatá Navegantes, SC, CEP 88372612

Cláusula 3.ª) - A sociedade tem como objetivo social o ramo de: SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO FABRICACAO DE TOLDOS, TENDAS, BARRACAS, LONAS SOLDAGEM E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS SERRALHERIA INSTALACAO DE BRISE, SOMBREADORES E TOLDO SERVICOS DE TAPA BURACOS ASFALTO COMERCIO VAREJISTA DE TOLDO, TELA DE PROTECAO PINTURA EM VIAS RELACIONADO A SINALIZACAO CONSTRUCAO E REFORMA EM QUADRAS E PREDIOS GOVERNAMENTAIS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES INSTALACAO E COLOCACAO DE CALHAS, COBERTURAS, TELHADOS INSTALACAO DE FORRO, DRYWALL, ESCADA EM OBRAS EXECUCAO DE OBRAS DE CERCAMENTO, ALAMBRADO FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/10/2024
Certifico o Registro em 04/10/2024 Data dos Efeitos 01/10/2024
Arquivamento 20241864275 Protocolo 241864275 de 01/10/2024 NIRE 42207716271
Nome da empresa CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 245502148138802
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ATACADISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO MANUTENCAO DE GRAMADO DE FUTEBOL INSTALACAO DE OUTDOOR LOCACAO DE PALCO ,COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO COMERCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS, GRAMA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ARTIFICIAIS FABRICACAO DE ESTACAS , POSTES, DORMENTES,, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CIMENTO FABRICACAO DE BANCOS METALICOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL ESTADUAL E INTERESTADUAL FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXCETO VESTUARIO FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE LIMPEZA SERVICOS DE IMUNIZACAO E COMBATE DE PRAGAS URBANAS ESTUFAS SECADORES E AUTOCLAVES NAO ELETRICAS MONTAGEM E INSTALACAO EXECUTADAS POR UNIDADE ESPECIALIZADA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE SERRALHERIA COMERCIO VAREJISTA DE TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM INSTALACAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO OBRAS DE CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESPORTES COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA OBRAS DE ALVENARIA FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS PRODUCAO DE RELAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS DE ACO, EXCETO ARAMES FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAIS FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS , PECAS E ACESSORIOS, EXCETO VALVULAS FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE FABRICACAO DE LETRAS , LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO ELETRICAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/10/2024
Certifico o Registro em 04/10/2024 Data dos Efeitos 01/10/2024
Arquivamento 20241864275 Protocolo 241864275 de 01/10/2024 NIRE 42207716271
Nome da empresa CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 245502148138802
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

GERAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA SERVICOS DE PINTURA DE SINALIZACAO EM RODOVIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO DE INCENDIO SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM , FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM , POLIMENTO, BORRACHARIA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS..

Cláusula 4.ª) - A sociedade iniciou suas atividades em 19 de abril de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E SUAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula 5.ª) - O Capital Social da empresa é de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 100 (Cem) quotas de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional , conforme segue:

BRUNO CESAR DE ALMEIDA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

DO AUMENTO DE CAPITAL

Cláusula 6.ª) Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/10/2024
Certifico o Registro em 04/10/2024 Data dos Efeitos 01/10/2024
Arquivamento 20241864275 Protocolo 241864275 de 01/10/2024 NIRE 42207716271
Nome da empresa CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 245502148138802
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:

Clausula 7º) A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo Sócio **BRUNO CESAR DE ALMEIDA**, a qual fará uso da firma sempre assinando isoladamente , com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo em seu impedimento constituir procurador, vedado ,no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros.

1º - O administrador receberá um ''pró-labore'' mensal, respeitando as normas vigentes e os seus limites.

2º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

3º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Clausula 8º) O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os herdeiros optarem pela dissolução da mesma.

1º Até que se ultime, no processo de inventario, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Clausula 9º) A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Clausula 10º) O exercício social coincidirá como o ano civil.

1º - Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, será distribuído ou suportado pêlos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Disposições Finais

Clausula 11º) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/10/2024
Certifico o Registro em 04/10/2024 Data dos Efeitos 01/10/2024
Arquivamento 20241864275 Protocolo 241864275 de 01/10/2024 NIRE 42207716271
Nome da empresa CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 245502148138802
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

Clausula 12º) Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capitulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil

Clausula 13º) As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Navegantes - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

O sócio lavra o presente instrumento.

NAVEGANTES,SC, 1 de outubro de 2024.

BRUNO CESAR DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/10/2024
Certifico o Registro em 04/10/2024 Data dos Efeitos 01/10/2024
Arquivamento 20241864275 Protocolo 241864275 de 01/10/2024 NIRE 42207716271
Nome da empresa CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 245502148138802
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

241864275

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	241864275 - 01/10/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42207716271
CNPJ 50.375.158/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2024
SOB N: 20241864275

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241864275

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03975708999 - BRUNO CESAR DE ALMEIDA - Assinado em 01/10/2024 às 14:56:50

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/10/2024
Certifico o Registro em 04/10/2024 Data dos Efeitos 01/10/2024
Arquivamento 20241864275 Protocolo 241864275 de 01/10/2024 NIRE 42207716271
Nome da empresa CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 245502148138802
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3199954491

2 e 1. NOME E SOBRENOME: BRUNO CESAR DE ALMEIDA

1ª HABILITAÇÃO: 22/08/2005

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 05/11/1981, LONDRINA, PR

4a. DATA EMISSÃO: 21/07/2023

4b. VALIDADE: 19/07/2033

ACC:

D

4c. DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 7224629 SESP PR

4d. CPF: 039.757.089-99

5. Nº REGISTRO: 03672778300

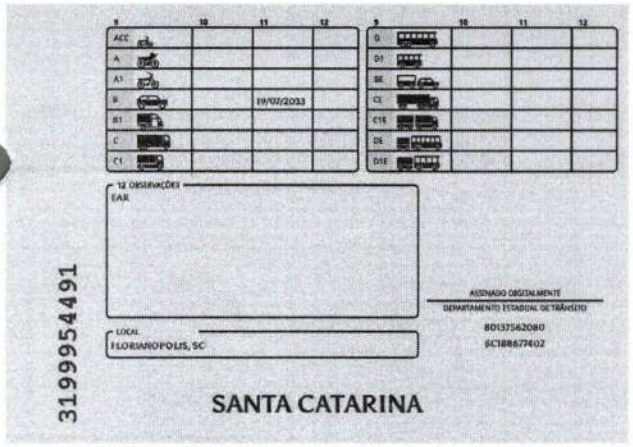
6. CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ABEL RODRIGUES DE ALMEIDA

IRINETE CESAR DE ALMEIDA

7. ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		19/07/2033		C1			
B1				C1E			
C				D1E			
C1				D1E			

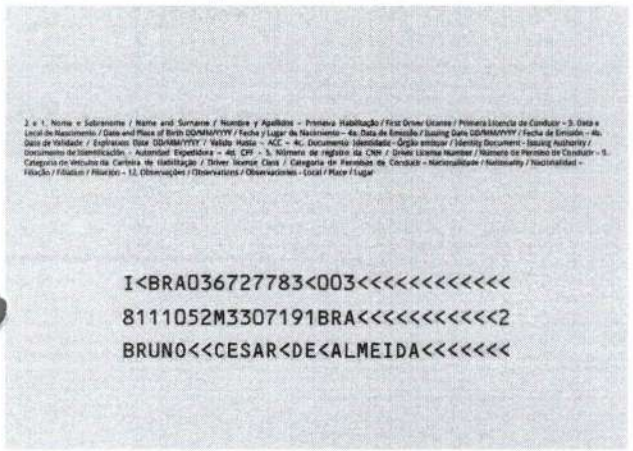
3199954491

12. OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
80137562080
SC188677402

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria do Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA036727783<003<<<<<<<<<<<<
8111052M3307191BRA<<<<<<<<<<<2
BRUNO<<CESAR<DE<ALMEIDA<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

239

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.375.158/0001-14 **MATRIZ**		**19/04/2023**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
24.24-5-02 - Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL	**8877**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.372-612	**GRAVATÁ**	**NAVEGANTES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@GRUPONAVBAN.COM	**(47) 9244-1260/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2025** às **11:24:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.375.158/0001-14 **MATRIZ**		**19/04/2023**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL	**8877**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.372-612	**GRAVATÁ**	**NAVEGANTES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@GRUPONAVBAN.COM	**(47) 9244-1260/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2025** às **11:24:15** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.375.158/0001-14 **MATRIZ**		**19/04/2023**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL	**8877**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.372-612	**GRAVATÁ**	**NAVEGANTES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@GRUPONAVBAN.COM	**(47) 9244-1260/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2025** às **11:24:15** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

233

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.375.158/0001-14 **MATRIZ**		**19/04/2023**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL	**8877**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.372-612	**GRAVATÁ**	**NAVEGANTES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@GRUPONAVBAN.COM	**(47) 9244-1260/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2025** às **11:24:15** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.375.158/0001-14 **MATRIZ**		**19/04/2023**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL	**8877**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.372-612	**GRAVATÁ**	**NAVEGANTES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@GRUPONAVBAN.COM	**(47) 9244-1260/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2025** às **11:24:15** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.375.158/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:59 do dia 10/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2025.
Código de controle da certidão: **8A5C.E414.7DE8.8339**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/CPF: **50.375.158/0001-14**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140145497823**
Data de emissão:	**09/05/2025 08:54:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**05/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/06/2025 18:30:06

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/06/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECEITA

Data: 31/07/2025 10h49min

Número	Validade
22628	29/09/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 50375158000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua expedição, conforme art. 120 da Lei Complementar 6/2002.

Código de Controle

CW7W8IJJPLAGEEZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.navegantes.sc.gov.br

Navegantes (SC), 31 de Julho de 2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.375.158/0001-14

Razão Social: CONSTRUA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO

Endereço: - AV PREF CIRINO ADOLFO CABRAL 8877 / GRAVATA / NAVEGANTES / SC / 88372-612

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/07/2025 a 20/08/2025

Certificação Número: 2025072207396077831190

Informação obtida em 31/07/2025 10:45:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.375.158/0001-14
Certidão nº: 31804655/2025
Expedição: 09/06/2025, às 08:21:02
Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.375.158/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
50.375.158/0001-14		**26/04/2023**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
262265770	**CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
CONSTRUA	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
1354500 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1622602 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1813099 - Impressão de material para outros usos
1821100 - Serviços de préimpressão
2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2330301 - Fabricação de estruturas prémoldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2391503 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2424502 - Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2511000 - Fabricação de estruturas metálicas
2512800 - Fabricação de esquadrias de metal
2532201 - Produção de artefatos estampados de metal
2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2592601 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2593400 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599302 - Serviço de corte e dobra de metais
2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2651500 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2790202 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790299 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2812700 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2822401 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2833000 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2862300 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
3230200 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3314701 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes nãoelétricas
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314708 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3314719 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
3811400 - Coleta de resíduos nãoperigosos
4120400 - Construção de edifícios
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212000 - Construção de obras de arte especiais
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313400 - Obras de terraplenagem
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329101 - Instalação de painéis publicitários
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330499 - Outras obras de acabamento da construção
4391600 - Obras de fundações
4399101 - Administração de obras
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399103 - Obras de alvenaria
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732202 - Aluguel de andaimes
8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 26/04/2023

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL	8877	SALA:02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88372-612	GRAVATÁ	NAVEGANTES	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@GRUPONAVBAN.COM	47 92441260

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 26/04/2023

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **10/06/2025 08:24:00** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECEITA

Data: 15/04/2025 16h13min

Número	Validade
5310	28/02/2026

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO - 2025

Concedido à

CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 50.375.158/0001-14

Para Estabelecer na:

Avenida PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL, 8877 - Compl. SALA:02 - Bairro Gravatá - CEP: 88372612

Nome Fantasia:

CONSTRUA

Atividade Principal:

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividades Secundárias:

Fabricação de esquadrias de metal
Produção de artefatos estampados de metal
Fabricação de estruturas metálicas
Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
Impressão de material para outros usos
Serviços de préimpressão
Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
Fabricação de estruturas prémoldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

Observações:

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a Prefeitura dentro de 30 (trinta) dias, baixa ou transferência, sob pena de multa, e responder pelas taxas devidas nos exercícios seguintes. Conservar o presente alvará em lugar visível no estabelecimento pena efeito de fiscalização. Os ambulantes devem portá-los para o mesmo efeito. O descumprimento submete-se a multa 6 UFM.

Econômico:	Início da Atividade	Código de Controle	
10207557	19/04/2023	CW99BXYNEA0EEFL0	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação Legal

Alvará concedido conforme artigo 303 da Lei Complementar n. 374/2021. - "Doe órgão! Doe sangue! Salve vidas!"

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Navegantes (SC), 15 de Abril de 2025

Características

Area Utilizada'	30 M2

CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.375.158/0001-14

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 – Centro

85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90003/2025

OBJETO: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS (§8º art. 67, Lei 14.133/21)

Declaramos que até o momento não temos contrato com administração pública nem setor privado que possam a vir diminuir a capacidade financeira econômica da empresa.

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

O Sr. José Lineu de Godoy, inscrito no CREA -PR 4052/D, será o responsável técnico pela prestação de serviços objeto deste certame, caso a empresa seja vencedora.

Assim, referido responsável exercerá a função de Engenheiro Civil durante todo prazo contratual.

JOSE LINEU DE GODOY:03627390997
Assinado de forma digital por JOSE LINEU DE GODOY:03627390997
Dados: 2025.07.31 14:29:54 -03'00'

JOSÉ LINEU DE GODOY
CREA-PR Nº :PR-4052/D
ENGENHEIRO CIVIL

BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Assinado de forma digital por BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Dados: 2025.07.31 14:33:50 -03'00'

BRUNO CESAR DE ALMEIDA
SÓCIO PROPRIETARIO
CPF: 039.757.089-99
RG: 7.224.629-2

CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.375.158/0001-14

DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Dados Bancários para o pagamento:

Banco do Brasil Agência: 4229-3 Conta: 50621-4

Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:
Nome: Bruno Cesar de Almeida
CPF: 039.757.089-99
RG: 7.224.629-2
Telefone: 41 98780 2168 47 99257 2847
E-mail: analista1@gruponavban.com administrativo@gruponavban.com
Endereço: R ONOFRE JOAQUIM RODRIGUES NAVEGANTES - SC
CNPJ 43.540.241/0001-36

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

Declaramos ter o pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto deste processo licitatório, assim, assume todas as obrigações e a responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

JOSE LINEU DE GODOY:03627390997
Assinado de forma digital por JOSE LINEU DE GODOY:03627390997
Dados: 2025.07.31 14:30:18 -03'00'

JOSÉ LINEU DE GODOY
CREA-PR Nº :PR-4052/D
ENGENHEIRO CIVIL

BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Assinado de forma digital por BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Dados: 2025.07.31 14:34:14 -03'00'

BRUNO CESAR DE ALMEIDA
SÓCIO PROPRIETARIO
CPF: 039.757.089-99
RG: 7.224.629-2

CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.375.158/0001-14

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(X) ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4° do Artigo 3° da Lei Complementar Federal n.° 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.
*Declaração de que não atingiu os limites para desenquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte
(X)Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2° do Art. 4° da Lei Federal n.° 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.
Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

(X) estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

(X) estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

(X) que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.° 14.133/2021;

(X) que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1° do art. 9° e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.° 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

(X) cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

(X) cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(X) que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi 32 elaborada de forma independente;

(X) que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(X) Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

(X) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

(X) Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ: 50.375.158/0001-14, sediada na Av. Prefeito Cirino Adolfo Cabral n° 8877, Gravatá, Navegantes, Santa Catarina, CEP: 88372-612, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Bruno Cesar de Almeida, portador da Carteira de Identidade n° 7.224.629-2 e do CPF 039.757.089-99, DECLARA que:

Assume o compromisso de comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos contratuais e/ou empregatícios da equipe técnica que participará dos serviços licitados, juntamente com a qualificação de cada membro que se responsabilizará pelos trabalhos; das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto licitação.

DECLARAÇÃO ART. 63 § 1° LEI 14.133/2021
DECLARAÇÃO DIREITOS TRABALHISTAS

Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO ART. 63 INCISO I LEI 14.133/2021

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

DECLARAÇÃO ART. 63 INCISO IV LEI 14.133/2021
DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Não possui mais de 100 empregados, estando desobrigado de ter em sua cadeia produtiva de trabalho, pessoas com deficiência, em conformidade com o previsto na Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que determina:

Art. 93. A empresa com 100 ou mais empregados está obrigada a preencher (cem) de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas.

DECLARAÇÃO ART. 67 INCISO VI LEI 14.133/2021

Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARAÇÃO ARTIGO 68 INCISO VI LEI 14.133/2021
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, em**prega**dos executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

(X) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME (X) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

DECLARA, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente que NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o Poder Público, abrangendo total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos da Lei 14.133/21, em qualquer de suas esferas.

CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.375.158/0001-14

Declara, RESPONSABILIDADE, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sobre o objeto licitado, sob as penas da Lei.

Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

DECLARAÇÃO ART. 63 § 3° LEI 14.133/2021
DECLARAÇÃO FORMAL DE DIPENSA DE VISITA TECNICA

Declara através de seu responsável técnico, o Sr. José Lineu de Godoy, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-PR N°: PR-4052/D e de seu representante legal que:

Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto da licitação em epigrafe, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento e que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

DECLARAÇÃO ART. 67 INCISO III LEI 14.133/2021

DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá de todos os aparelhamentos adequados para a realização do objeto, das instalações da obra, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação. O Sr. José Lineu de Godoy, Engenheiro Civil CREA N° PR-4052/D, será o responsável técnico da empresa para execução da obra caso a empresa venha a ser ganhadora do certame.

Navegantes, SC, 31 de julho de 2025.

JOSE LINEU DE GODOY:03627390997
Assinado de forma digital por JOSE LINEU DE GODOY:03627390997
Dados: 2025.07.31 14:30:47 -03'00'

JOSÉ LINEU DE GODOY
CREA-PR N° :PR-4052/D
ENGENHEIRO CIVIL

BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Assinado de forma digital por BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Dados: 2025.07.31 14:34:37 -03'00'

BRUNO CESAR DE ALMEIDA
SÓCIO PROPRIETARIO
CPF: 039.757.089-99
RG: 7.224.629-2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4725252
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Raiz do CNPJ: 50.375.158
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : NAVEGANTES
Endereço da sede : Av. Prefeito Cirino Adolfo Cabral n° 8877, Gravatá CEP: 88372-612

Certidão emitida às 11:27 de 24/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Bruno Cesar de Almeida - CPF: ***.757.089-** gov.br Ouro

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	470.569,43 + 0,00	6,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.000,00 + 46.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	470.569,43	19,61
	Passivo Circulante	24.000,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	470.569,43 - 1.664,00	19,54
	Passivo Circulante	24.000,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	516.569,43	7,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.000,00 + 46.000,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.000,00 + 46.000,00	0,16
	Patrimônio Líquido	446.569,43	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.000,00 + 46.000,00	0,14
	Passivo Total	516.569,43	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	24.000,00	0,05
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	446.569,43 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	24.000,00	0,52
	Passivo Não-Circulante	46.000,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.000,00 + 46.000,00	0,14
	Ativo	516.569,43	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	516.569,43	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	-53.430,57	-0,12
	Patrimônio Líquido	446.569,43	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	446.569,43	0,86
	Passivo Total	516.569,43	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	46.000,00	0,10
	Patrimônio Líquido	446.569,43	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	373.474,03	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

BRUNO CESAR DE ALMEIDA
CPF: 039.757.089-99

HERCULES KOLHER:53065506904
Assinado de forma digital por HERCULES KOLHER:53065506904
Dados: 2025.06.03 10:24:06 -03'00'

HERCULES KOLHER
Reg. no CRC - SC sob o No. 014025
CPF: 530.655.069-04

Empresa:	**CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**	Folha:	1
CNPJ:	50.375.158/0001-14	Número livro:	0002

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Navegantes/ SC, com início de atividades em 19/04/2023

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
A empresa não possui ativos imobilizados durante o período.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL
O capital social passou a ser de R$ 500.000,00, dividido em 100 quotas de R$ 5.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Bruno Cesar de Almeida – 100%

6) Ausência de Faturamento
Durante o exercício de 2024, a empresa não obteve receita de vendas ou serviços, o que reflete a ausência de faturamento no período. Apesar disso, a empresa manteve suas atividades.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

31/12/2024

HERCULES KOLHER:53065506904 Assinado de forma digital por HERCULES KOLHER:53065506904 Dados: 2025.06.03 10:20:00 -03'00'

HERCULES KOLHER
Reg. no CRC - SC sob o No. 014025
CPF: 530.655.069-04

BRUNO CESAR DE ALMEIDA

CPF: 039.757.089-99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42207716271	50.375.158/0001-14	
NOME EMPRESARIAL		
CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6A.43.C7.E2.AF.53.87.47.19.DC.CE.31.45.A8.8A.C0.66.9B.FB.48	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	53065506904	HERCULES KOLHER:53065506904	576300948401480155615989	18/03/2025 a 18/03/2026	Sim
Contador	53065506904	HERCULES KOLHER:53065506904	576300948401480155615989	18/03/2025 a 18/03/2026	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	53065506904	HERCULES KOLHER:53065506904	576300948401480155615989	18/03/2025 a 18/03/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

6A.43.C7.E2.AF.53.87.47.19.DC.CE.31.
45.A8.8A.C0.66.9B.FB.48-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2025 às 10:14:45

66.66.BB.08.CA.DF.5C.7E
07.3E.18.9B.B1.75.07.46

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	50.375.158/0001-14
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
NIRE	42207716271
CNPJ	50.375.158/0001-14
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	NAVEGANTES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/04/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	434

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	434
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.43.C7.E2.AF.53.87.47.19.DC.CE.31.45.A8.8A.C0.66.9B.FB.48-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	50.375.158/0001-14
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 150.265,53	R$ 516.569,43
ATIVO CIRCULANTE		R$ 150.265,53	R$ 470.569,43
DISPONÍVEL		R$ 148.721,53	R$ 444.905,43
CAIXA		R$ 148.721,53	R$ 444.905,43
CAIXA GERAL		R$ 148.721,53	R$ 444.905,43
ESTOQUE		R$ 1.544,00	R$ 1.664,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 1.544,00	R$ 1.664,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 1.544,00	R$ 1.664,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 0,00	R$ 24.000,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 0,00	R$ 24.000,00
ALUGUÉIS A APROPRIAR		R$ 0,00	R$ 24.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 46.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 46.000,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS		R$ 0,00	R$ 46.000,00
ALUGUÉIS A APROPRIAR		R$ 0,00	R$ 46.000,00
PASSIVO		R$ 150.265,53	R$ 516.569,43
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 76,22	R$ 24.000,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCAROLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 65,16	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 65,16	R$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R$ 65,16	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 11,06	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 11,06	R$ 0,00
INSS A RECOLHER		R$ 11,06	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 24.000,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 24.000,00
ALUGUÉIS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 24.000,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 46.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 46.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 46.000,00
ALUGUÉIS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 46.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 150.189,31	R$ 446.569,43
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 500.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (49.810,69)	R$ (53.430,57)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (49.810,69)	R$ (53.430,57)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (49.810,69)	R$ (53.430,57)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.43.C7.E2.AF.53.87.47.19.DC.CE.31.45.A8.8A.C0.66.9B.FB.48-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	50.375.158/0001-14
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) = RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) = LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (49.810,69)	R$ (3.613,24)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (49.810,69)	R$ (3.613,24)
SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (38.696,88)	R$ 0,00
13º SALÁRIO		R$ (2.135,21)	R$ 0,00
FÉRIAS		R$ (928,13)	R$ 0,00
FGTS		R$ (3.266,47)	R$ 0,00
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (0,00)	R$ (2.000,00)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (15,24)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (4.784,00)	R$ (1.598,00)
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (6,64)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (6,64)
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R$ (49.810,69)	R$ (3.619,88)
(-) = RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R$ (49.810,69)	R$ (3.619,88)
(-) = LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R$ (49.810,69)	R$ (3.619,88)
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (49.810,69)	R$ (3.619,88)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (49.810,69)	R$ (3.619,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.43.C7.E2.AF.53.87.47.19.DC.CE.31.45.A8.8A.C0.66.9B.FB.48-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 1

Contém este livro 25 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e servirá de DIARIO n° 1, referente ao período compreendido entre 19/04/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Endereço: AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL, 8877 - SALA:02

Bairro: GRAVATÁ

C.E.P.: 88372612

Cidade.: NAVEGANTES / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42207716271 e arquivado em 19/04/2023.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 50375158000114

NAVEGANTES/SC, 19 de Novembro de 2024

HERCULES KOLHER
CONTADOR
C.P.F.:53065506904
R.G.:1.508.469-8 SSP/SC
C.R.C.:1 SC-014025/9-9

BRUNO CESAR DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:03975708999
R.G.:03672778300 DENATRAN

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=JlOD56K1TV2V6S-1NgTzJ8a71TpxQ7_oyW2Dq20WmmGazRA5PFd64g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53065506904-HERCULES KOLHER|03975708999-BRUNO CESAR DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/11/2024
Arquivamento 249552000 Protocolo 241056900 de 19/11/2024
Nome da empresa CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
NIRE 42207716271
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 2301674496010
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2024
por FABIANA EVERLING 91015731953 - Secretario-geral

Empresa: **CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 50.375.158/0001-14
Período: 19/04/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 19/11/2024
Hora: 11:31

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/04/2023	2.3.10.200.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR PELO SOCIO BRUNO CESAR DE ALMEIDA	200.000,00	
19/04/2023	2.3.10.100.001	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR PELO SOCIO BRUNO CESAR DE ALMEIDA		200.000,00
19/04/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL PELO SOCIO BRUNO CESAR DE ALMEIDA	200.000,00	
19/04/2023	2.3.10.200.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL PELO SOCIO BRUNO CESAR DE ALMEIDA		200.000,00
25/04/2023	4.2.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	800,00	
25/04/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		800,00
			TOTAL DO MÊS	400.800,00	400.800,00
20/05/2023	4.2.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	498,00	
20/05/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		498,00
			TOTAL DO MÊS	498,00	498,00
05/06/2023	1.1.50.100.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CRIOBRAS AR GAS LTDA 6683	500,00	
05/06/2023	2.1.10.100.001	CRIOBRAS AR GAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CRIOBRAS AR GAS LTDA 6683		500,00
05/06/2023	1.1.50.100.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS RESCAROLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA 76306	180,00	
05/06/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS RESCAROLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA 76306		180,00
20/06/2023	4.2.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	498,00	
20/06/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		498,00
30/06/2023	4.2.20.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2023	8.446,03	
30/06/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2023		8.446,03
30/06/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS INSS SOBRE FOLHA 06/2023	722,67	
30/06/2023	2.1.30.200.001	INSS A RECOLHER	REFERENTE DESCONTOS INSS SOBRE FOLHA 06/2023		722,67
30/06/2023	4.2.20.100.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	675,66	
30/06/2023	2.1.30.200.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2023		675,66
30/06/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2023	620,00	
30/06/2023	2.1.20.100.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2023		620,00
30/06/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2023	57,55	
30/06/2023	2.1.20.100.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2023		57,55
30/06/2023	4.2.20.100.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 06/2023	910,97	
30/06/2023	2.1.30.300.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 06/2023		910,97
30/06/2023	4.2.20.100.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 06/2023	72,87	
30/06/2023	2.1.30.300.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 06/2023		72,87
30/06/2023	4.2.20.100.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2023	683,23	
30/06/2023	2.1.30.300.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2023		683,23
30/06/2023	4.2.20.100.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2023	54,65	
30/06/2023	2.1.30.300.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2023		54,65
			TOTAL DO MÊS	13.421,63	13.421,63
05/07/2023	2.1.10.100.001	CRIOBRAS AR GAS LTDA	PAGAMENTO CRIOBRAS AR GAS LTDA 6683	500,00	
05/07/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CRIOBRAS AR GAS LTDA 6683		500,00
05/07/2023	1.1.50.100.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS RESCAROLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA 77310	36,00	
05/07/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS RESCAROLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA 77310		36,00
05/07/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR FOLHA MENSAL 06/2023	7.045,81	
05/07/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR FOLHA MENSAL 06/2023		7.045,81
07/07/2023	2.1.30.200.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS A RECOLHER FGTS DO MÊS 06/2023	675,66	
07/07/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS A RECOLHER FGTS DO MÊS 06/2023		675,66
			TRANSPORTE	8.257,47	8.257,47

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.257,47	8.257,47
10/07/2023	2.1.20.100.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	620,00	
10/07/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		620,00
19/07/2023	2.1.30.200.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS A RECOLHER 06/2023	722,67	
19/07/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS A RECOLHER 06/2023		722,67
20/07/2023	4.2.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	498,00	
20/07/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		498,00
20/07/2023	1.1.50.100.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CRIOBRAS AR GAS LTDA 2404	720,00	
20/07/2023	2.1.10.100.001	CRIOBRAS AR GAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CRIOBRAS AR GAS LTDA 2404		720,00
31/07/2023	4.2.20.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2023	9.392,69	
31/07/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2023		9.392,69
31/07/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS INSS SOBRE FOLHA 07/2023	836,27	
31/07/2023	2.1.30.200.001	INSS A RECOLHER	REFERENTE DESCONTOS INSS SOBRE FOLHA 07/2023		836,27
31/07/2023	4.2.20.100.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	751,40	
31/07/2023	2.1.30.200.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2023		751,40
31/07/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2023	414,00	
31/07/2023	2.1.20.100.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2023		414,00
31/07/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2023	143,77	
31/07/2023	2.1.20.100.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2023		143,77
31/07/2023	4.2.20.100.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 07/2023	993,45	
31/07/2023	2.1.30.300.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 07/2023		993,45
31/07/2023	4.2.20.100.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 07/2023	79,48	
31/07/2023	2.1.30.300.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 07/2023		79,48
31/07/2023	4.2.20.100.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2023	745,09	
31/07/2023	2.1.30.300.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2023		745,09
31/07/2023	4.2.20.100.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2023	59,60	
31/07/2023	2.1.30.300.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2023		59,60
			TOTAL DO MÊS	24.233,89	24.233,89
05/08/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR FOLHA MENSAL 07/2023	7.998,65	
05/08/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR FOLHA MENSAL 07/2023		7.998,65
07/08/2023	2.1.30.200.002	FGTS A RECOLHER		751,40	
07/08/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL			751,40
10/08/2023	2.1.20.100.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	414,00	
10/08/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		414,00
15/08/2023	1.1.30.600.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	PAGAMENTO ADIANTAMENTO DE SALÁRIO 08/2023	350,00	
15/08/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ADIANTAMENTO DE SALÁRIO 08/2023		350,00
18/08/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS E IRRF 07/2023		893,82
18/08/2023	2.1.20.100.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF A RECOLHER 07/2023	57,55	
18/08/2023	2.1.30.200.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS A RECOLHER 07/2023	836,27	
20/08/2023	4.2.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	498,00	
20/08/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		498,00
20/08/2023	2.1.10.100.001	CRIOBRAS AR GAS LTDA	PAGAMENTO CRIOBRAS AR GAS LTDA 2404	720,00	
20/08/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CRIOBRAS AR GAS LTDA 2404		720,00
31/08/2023	4.2.20.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2023	5.218,51	
31/08/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2023		5.218,51
31/08/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS INSS SOBRE FOLHA 08/2023	443,97	
			TRANSPORTE	17.288,35	16.844,38

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	17.288,35	16.844,38
31/08/2023	2.1.30.200.001	INSS A RECOLHER	REFERENTE DESCONTOS INSS SOBRE FOLHA 08/2023		443,97
31/08/2023	4.2.20.100.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	417,47	
31/08/2023	2.1.30.200.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2023		417,47
31/08/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2023	378,00	
31/08/2023	2.1.20.100.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2023		378,00
31/08/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2023	20,03	
31/08/2023	2.1.20.100.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2023		20,03
31/08/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 08/2023	350,00	
31/08/2023	1.1.30.600.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTOS ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 08/2023		350,00
31/08/2023	4.2.20.100.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 08/2023	877,88	
31/08/2023	2.1.30.300.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 08/2023		877,88
31/08/2023	4.2.20.100.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 08/2023	70,22	
31/08/2023	2.1.30.300.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 08/2023		70,22
31/08/2023	2.1.30.300.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE ESTONRO FGTS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS 08/2023	74,24	
31/08/2023	4.2.20.100.007	FGTS	REFERENTE ESTONRO FGTS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS 08/2023		74,24
31/08/2023	4.2.20.100.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2023	658,41	
31/08/2023	2.1.30.300.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2023		658,41
31/08/2023	4.2.20.100.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2023	52,67	
31/08/2023	2.1.30.300.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2023		52,67
			TOTAL DO MÊS	20.187,27	20.187,27
05/09/2023	1.1.50.100.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS RESCAROLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA 79304	48,00	
05/09/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS RESCAROLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA 79304		48,00
05/09/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR FOLHA MENSAL 08/2023	4.026,51	
05/09/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR FOLHA MENSAL 08/2023		4.026,51
06/09/2023	4.2.20.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2023	2.699,12	
06/09/2023	2.1.30.100.005	RESCISÕES A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2023		2.699,12
06/09/2023	2.1.30.300.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE FERIAS EM RESCISAO 08/2023	928,13	
06/09/2023	2.1.30.100.005	RESCISÕES A PAGAR	REFERENTE FERIAS EM RESCISAO 08/2023		928,13
06/09/2023	2.1.30.100.005	RESCISÕES A PAGAR	REFERENTE DESCONTO INSS RESCISAO 08/2023	279,14	
06/09/2023	2.1.30.200.001	INSS A RECOLHER	REFERENTE DESCONTO INSS RESCISAO 08/2023		279,14
06/09/2023	4.2.20.100.007	FGTS	REFERENTE FGTS RESCISÃO	215,92	
06/09/2023	2.1.30.200.002	FGTS A RECOLHER	REFERENTE FGTS RESCISÃO		215,92
06/09/2023	2.1.30.100.005	RESCISÕES A PAGAR	REFERENTE CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS RESCISAO 08/2023	171,00	
06/09/2023	2.1.20.100.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	REFERENTE CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS RESCISAO 08/2023		171,00
06/09/2023	2.1.30.100.005	RESCISÕES A PAGAR	REFERENTE DESCONTO IRRF RESCISAO 08/2023	14,19	
06/09/2023	2.1.20.100.008	IRRF A RECOLHER	REFERENTE DESCONTO IRRF RESCISAO 08/2023		14,19
06/09/2023	2.1.30.300.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE FGTS 13º SALARIO RESCISAO 08/2023	55,68	
06/09/2023	2.1.30.200.002	FGTS A RECOLHER	REFERENTE FGTS 13º SALARIO RESCISAO 08/2023		55,68
06/09/2023	2.1.30.300.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE 13º SALARIO RESCISAO 08/2023	696,10	
06/09/2023	2.1.30.100.005	RESCISÕES A PAGAR	REFERENTE 13º SALARIO RESCISAO 08/2023		696,10
06/09/2023	2.1.30.100.005	RESCISÕES A PAGAR	PAGAMENTO RESCISÕES A PAGAR RESCISÃO CARLOS JAVIER TEMPO RAMIREZ 08/2023	3.859,02	
06/09/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RESCISÕES A PAGAR RESCISÃO CARLOS JAVIER TEMPO RAMIREZ 08/2023		3.859,02
06/09/2023	2.1.30.200.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS A RECOLHER FGTS DO MÊS 08/2023	417,47	
			TRANSPORTE	13.410,28	12.992,81

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13.410,28	12.992,81
06/09/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS A RECOLHER FGTS DO MÊS 08/2023		417,47
06/09/2023	2.1.30.200.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS A RECOLHER GRRF DO MÊS 08/2023	271,60	
06/09/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS A RECOLHER GRRF DO MÊS 08/2023		271,60
10/09/2023	2.1.20.100.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	378,00	
10/09/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		378,00
15/09/2023	1.1.30.600.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	PAGAMENTO ADIANTAMENTO DE SALÁRIO 09/2023	300,00	
15/09/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ADIANTAMENTO DE SALÁRIO 09/2023		300,00
20/09/2023	4.2.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	498,00	
20/09/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		498,00
20/09/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS E IRRF 08/2023		866,88
20/09/2023	2.1.20.100.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF A RECOLHER 08/2023	143,77	
20/09/2023	2.1.30.200.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS A RECOLHER 08/2023	723,11	
30/09/2023	4.2.20.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2023	6.800,35	
30/09/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2023		6.800,35
30/09/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS INSS SOBRE FOLHA 09/2023	622,14	
30/09/2023	2.1.30.200.001	INSS A RECOLHER	REFERENTE DESCONTOS INSS SOBRE FOLHA 09/2023		622,14
30/09/2023	4.2.20.100.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2023	544,02	
30/09/2023	2.1.30.200.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2023		544,02
30/09/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2023	333,00	
30/09/2023	2.1.20.100.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2023		333,00
30/09/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2023	107,33	
30/09/2023	2.1.20.100.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2023		107,33
30/09/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 09/2023	300,00	
30/09/2023	1.1.30.600.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTOS ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 09/2023		300,00
30/09/2023	4.2.20.100.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 09/2023	711,67	
30/09/2023	2.1.30.300.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 09/2023		711,67
30/09/2023	4.2.20.100.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2023	56,93	
30/09/2023	2.1.30.300.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2023		56,93
30/09/2023	4.2.20.100.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2023	533,75	
30/09/2023	2.1.30.300.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2023		533,75
30/09/2023	4.2.20.100.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2023	42,70	
30/09/2023	2.1.30.300.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2023		42,70
			TOTAL DO MÊS	25.776,65	25.776,65
05/10/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR FOLHA MENSAL 09/2023	5.437,88	
05/10/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR FOLHA MENSAL 09/2023		5.437,88
06/10/2023	2.1.30.200.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS A RECOLHER FGTS DO MÊS 09/2023	544,02	
06/10/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS A RECOLHER FGTS DO MÊS 09/2023		544,02
10/10/2023	2.1.20.100.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	504,00	
10/10/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		504,00
15/10/2023	1.1.30.600.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	PAGAMENTO ADIANTAMENTO DE SALÁRIO 10/2023	300,00	
15/10/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ADIANTAMENTO DE SALÁRIO 10/2023		300,00
19/10/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS E IRRF 09/2023		656,36
19/10/2023	2.1.20.100.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF A RECOLHER 09/2023	34,22	
19/10/2023	2.1.30.200.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS A RECOLHER 09/2023	622,14	
			TRANSPORTE	7.442,26	7.442,26

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.442,26	7.442,26
20/10/2023	4.2.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	498,00	
20/10/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		498,00
31/10/2023	4.2.20.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2023	5.992,58	
31/10/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2023		5.992,58
31/10/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS INSS SOBRE FOLHA 10/2023	525,21	
31/10/2023	2.1.30.200.001	INSS A RECOLHER	REFERENTE DESCONTOS INSS SOBRE FOLHA 10/2023		525,21
31/10/2023	4.2.20.100.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	479,40	
31/10/2023	2.1.30.200.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023		479,40
31/10/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2023	315,00	
31/10/2023	2.1.20.100.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2023		315,00
31/10/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2023	54,68	
31/10/2023	2.1.20.100.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2023		54,68
31/10/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 10/2023	300,00	
31/10/2023	1.1.30.600.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTOS ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 10/2023		300,00
31/10/2023	4.2.20.100.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 10/2023	632,18	
31/10/2023	2.1.30.300.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 10/2023		632,18
31/10/2023	4.2.20.100.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2023	50,57	
31/10/2023	2.1.30.300.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2023		50,57
31/10/2023	4.2.20.100.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2023	474,14	
31/10/2023	2.1.30.300.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2023		474,14
31/10/2023	4.2.20.100.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2023	37,93	
31/10/2023	2.1.30.300.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2023		37,93
			TOTAL DO MÊS	16.801,95	16.801,95
06/11/2023	1.1.50.100.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS RESCAROLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA 308360	60,00	
06/11/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS RESCAROLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA 308360		60,00
06/11/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR FOLHA MENSAL 10/2023	4.797,69	
06/11/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR FOLHA MENSAL 10/2023		4.797,69
07/11/2023	2.1.30.200.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS A RECOLHER FGTS DO MÊS 10/2023	479,40	
07/11/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS A RECOLHER FGTS DO MÊS 10/2023		479,40
10/11/2023	4.2.20.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023	147,60	
10/11/2023	2.1.30.100.005	RESCISÕES A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023		147,60
10/11/2023	2.1.30.100.005	RESCISÕES A PAGAR	REFERENTE DESCONTO INSS RESCISAO 11/2023	11,06	
10/11/2023	2.1.30.200.001	INSS A RECOLHER	REFERENTE DESCONTO INSS RESCISAO 11/2023		11,06
10/11/2023	4.2.20.100.007	FGTS	REFERENTE FGTS RESCISÃO	11,80	
10/11/2023	2.1.30.200.002	FGTS A RECOLHER	REFERENTE FGTS RESCISÃO		11,80
10/11/2023	2.1.30.100.005	RESCISÕES A PAGAR	REFERENTE DESCONTO IRRF RESCISAO 11/2023	10,48	
10/11/2023	2.1.20.100.008	IRRF A RECOLHER	REFERENTE DESCONTO IRRF RESCISAO 11/2023		10,48
10/11/2023	2.1.30.100.005	RESCISÕES A PAGAR	PAGAMENTO RESCISÕES A PAGAR FOLHA MENSAL 11/2023	126,06	
10/11/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RESCISÕES A PAGAR FOLHA MENSAL 11/2023		126,06
10/11/2023	2.1.20.100.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	315,00	
10/11/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		315,00
20/11/2023	4.2.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	498,00	
			TRANSPORTE	6.457,09	5.959,09

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.457,09	5.959,09
20/11/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		498,00
20/11/2023	1.1.30.600.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PAGAMENTO ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DE 2023	1.439,11	
20/11/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DE 2023		1.439,11
20/11/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS E IRRF 10/2023		632,54
20/11/2023	2.1.20.100.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF A RECOLHER 09/2023	107,33	
20/11/2023	2.1.30.200.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS A RECOLHER 09/2023	525,21	
20/11/2023	2.1.30.300.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.439,11	
20/11/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		1.439,11
30/11/2023	2.1.30.300.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	115,12	
30/11/2023	2.1.30.200.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		115,12
30/11/2023	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR 13º	1.439,11	
30/11/2023	1.1.30.600.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR 13º		1.439,11
30/11/2023	2.1.30.300.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REVERSÃO DE PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	76,75	
30/11/2023	4.2.20.100.007	FGTS	REVERSÃO DE PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO		76,75
30/11/2023	2.1.30.300.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REVERSÃO DE PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	959,41	
30/11/2023	4.2.20.100.004	13º SALÁRIO	REVERSÃO DE PROVISÃO DE 13º SALÁRIO		959,41
30/11/2023	2.1.30.300.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REVERSÃO DE PROVISÃO DE FÉRIAS	3.198,02	
30/11/2023	4.2.20.100.005	FÉRIAS	REVERSÃO DE PROVISÃO DE FÉRIAS		3.198,02
30/11/2023	2.1.30.300.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	REVERSÃO DE PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS	255,83	
30/11/2023	4.2.20.100.007	FGTS	REVERSÃO DE PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS		255,83
			TOTAL DO MÊS	16.012,09	16.012,09
07/12/2023	2.1.30.200.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS A RECOLHER FGTS DO MÊS 11/2023	126,92	
07/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS A RECOLHER FGTS DO MÊS 11/2023		126,92
20/12/2023	4.2.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	498,00	
20/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		498,00
20/12/2023	2.1.30.200.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS A RECOLHER 11/2023	11,06	
20/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS A RECOLHER 11/2023		11,06
31/12/2023	5.1.40.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023	38.696,88	
31/12/2023	4.2.20.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		38.696,88
31/12/2023	5.1.40.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023	2.135,21	
31/12/2023	4.2.20.100.004	13º SALÁRIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		2.135,21
31/12/2023	5.1.40.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023	928,13	
31/12/2023	4.2.20.100.005	FÉRIAS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		928,13
31/12/2023	5.1.40.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023	3.266,47	
31/12/2023	4.2.20.100.007	FGTS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		3.266,47
31/12/2023	5.1.40.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023	4.784,00	
31/12/2023	4.2.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		4.784,00
31/12/2023	2.3.50.100.005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023	49.810,69	
31/12/2023	5.1.40.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		49.810,69
31/12/2023	2.3.50.100.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023	49.810,69	
			TRANSPORTE	150.068,05	100.257,36

Empresa: **CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 50.375.158/0001-14
Período: 19/04/2023 - 31/12/2023

Folha: 0007
Número livro: 0001
Emissão: 19/11/2024
Hora: 11:31

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	150.068,05	100.257,36
31/12/2023	2.3.50.100.005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		49.810,69
			TOTAL DO MÊS	150.068,05	150.068,05

BRUNO CESAR DE ALMEIDA

CPF: 039.757.089-99

HERCULES KOLHER
Reg. no CRC - SC sob o No. 014025
CPF: 530.655.069-04

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	0,00	203.933,11	53.678,64	150.254,47D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	203.933,11	53.678,64	150.254,47D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	0,00	200.000,00	51.289,53	148.710,47D
4	1.1.10.1	CAIXA	0,00	200.000,00	51.289,53	148.710,47D
5	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	0,00	200.000,00	51.289,53	148.710,47D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	2.389,11	2.389,11	0,00
24	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	2.389,11	2.389,11	0,00
25	1.1.30.600.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	950,00	950,00	0,00
26	1.1.30.600.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	1.439,11	1.439,11	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	0,00	1.544,00	0,00	1.544,00D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	1.544,00	0,00	1.544,00D
55	1.1.50.100.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	1.544,00	0,00	1.544,00D
149	2	PASSIVO	0,00	309.870,10	509.935,26	200.065,16C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	60.059,41	60.124,57	65,16C
164	2.1.1	FORNECEDORES	0,00	1.220,00	1.220,00	0,00
165	2.1.10.1	FORNECEDORES	0,00	1.220,00	1.220,00	0,00
1077	2.1.10.100.001	CRIOBRAS AR GAS LTDA	0,00	1.220,00	1.220,00	0,00
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	2.573,87	2.639,03	65,16C
170	2.1.20.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	2.573,87	2.639,03	65,16C
178	2.1.20.100.008	IRRF A RECOLHER	0,00	342,87	408,03	65,16C
[illegible]	2.1.20.100.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	2.231,00	2.231,00	0,00
185	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	56.265,54	56.265,54	0,00
186	2.1.30.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	41.760,22	41.760,22	0,00
187	2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	37.289,27	37.289,27	0,00
167	2.1.30.100.005	RESCISÕES A PAGAR	0,00	4.470,95	4.470,95	0,00
190	2.1.30.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	6.706,93	6.706,93	0,00
191	2.1.30.200.001	INSS A RECOLHER	0,00	3.440,46	3.440,46	0,00
192	2.1.30.200.002	FGTS A RECOLHER	0,00	3.266,47	3.266,47	0,00
193	2.1.30.3	PROVISÕES	0,00	7.798,39	7.798,39	0,00
194	2.1.30.300.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	4.126,15	4.126,15	0,00
195	2.1.30.300.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	3.094,62	3.094,62	0,00
198	2.1.30.300.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	330,07	330,07	0,00
199	2.1.30.300.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	247,55	247,55	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	249.810,69	449.810,69	200.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	200.000,00	400.000,00	200.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00C
245	2.3.10.100.001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00C
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
247	2.3.10.200.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
[illegible]	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	49.810,69	49.810,69	0,00
[illegible]	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	49.810,69	49.810,69	0,00
267	2.3.50.100.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	49.810,69	0,00	49.810,69D
523	2.3.50.100.005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	49.810,69	49.810,69C
269	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	54.374,94	4.564,25	49.810,69D
295	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	54.374,94	4.564,25	49.810,69D
329	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	54.374,94	4.564,25	49.810,69D
330	4.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	49.590,94	4.564,25	45.026,69D
331	4.2.20.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	38.696,88	0,00	38.696,88D
334	4.2.20.100.004	13º SALÁRIO	0,00	3.094,62	959,41	2.135,21D
335	4.2.20.100.005	FÉRIAS	0,00	4.126,15	3.198,02	928,13D
337	4.2.20.100.007	FGTS	0,00	3.673,29	406,82	3.266,47D
353	4.2.20.4	DESPESAS GERAIS	0,00	4.784,00	0,00	4.784,00D
361	4.2.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	4.784,00	0,00	4.784,00D

BRUNO CESAR DE ALMEIDA

CPF: 039.757.089-99

HERCULES KOLHER
Reg. no CRC - SC sob o No. 014025
CPF: 530.655.069-04

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**150.254,47D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**150.254,47D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**148.710,47D**
4	**1.1.10.1**	**CAIXA**	**148.710,47D**
5	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	148.710,47D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**1.544,00D**
54	**1.1.50.1**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**1.544,00D**
55	1.1.50.100.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	1.544,00D
149	**2**	**PASSIVO**	**150.254,47C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**65,16C**
169	**2.1.2**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**65,16C**
170	**2.1.20.1**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**65,16C**
178	2.1.20.100.008	IRRF A RECOLHER	65,16C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**150.189,31C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**200.000,00C**
244	**2.3.10.1**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**200.000,00C**
245	2.3.10.100.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**49.810,69D**
265	**2.3.50.1**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**49.810,69D**
267	2.3.50.100.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	49.810,69D

BRUNO CESAR DE ALMEIDA

CPF: 039.757.089-99

HERCULES KOLHER
Reg. no CRC - SC sob o No. 014025
CPF: 530.655.069-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição		Saldo Atual
= RECEITA LÍQUIDA		**0,00**
= LUCRO BRUTO		**0,00**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**(49.810,69)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		**(49.810,69)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(38.696,88)	
13º SALÁRIO	(2.135,21)	
FÉRIAS	(928,13)	
FGTS	(3.266,47)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(4.784,00)	
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		**(49.810,69)**
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		**(49.810,69)**
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		**(49.810,69)**
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**(49.810,69)**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		**(49.810,69)**

BRUNO CESAR DE ALMEIDA

CPF: 039.757.089-99

HERCULES KOLHER
Reg. no CRC - SC sob o No. 014025
CPF: 530.655.069-04

Empresa:	**CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**	Folha:	11
CNPJ:	50.375.158/0001-14	Número livro:	0001
		Emissão:	19/11/2024
		Hora:	11:54:03

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Navegantes/ SC, com início de atividades em 19/04/2023

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
A empresa não possui ativos imobilizados durante o período.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 200.000,00, dividido em 100 quotas de R$ 2.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Bruno Cesar de Almeida – 100%

6) Ausência de Faturamento
Durante o exercício de 2023, a empresa não obteve receita de vendas ou serviços, o que reflete a ausência de faturamento no período. Apesar disso, a empresa manteve suas atividades.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

31/12/2023

HERCULES KOLHER
Reg. no CRC - SC sob o No. 014025
CPF: 530.655.069-04

BRUNO CESAR DE ALMEIDA

CPF: 039.757.089-99

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

NAVEGANTES, 31/12/2023

À

CONTABILIDADE HÉRCULES LTDA
CRC n.º 014025
Endereço: Rua CARMEM LINHARES DE SOUZA, nº 469, CENTRO, CEP nº 88370-338
NAVEGANTES, SC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

BRUNO CESAR DE ALMEIDA
CPF: 039.757.089-99

RAZÃO

Data	Contrapartida/Histórico	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.1.10.100.001 CAIXA GERAL				
	SALDO ANTERIOR				0,00
19/04/2023	247 - CAPITAL A INTEGRALIZAR INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL PELO SOCIO BRUNO CESAR DE ALMEIDA	200.000,00		200.000,00D	200.000,00D
25/04/2023	361 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS HONORÁRIOS CONTÁBEIS		800,00	199.200,00D	199.200,00D
20/05/2023	361 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS HONORÁRIOS CONTÁBEIS		498,00	498,00C	198.702,00D
05/06/2023	55 - MERCADORIAS PARA REVENDA COMPRAS DE MERCADORIAS RESCAROLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA 76306		180,00	180,00C	198.522,00D
20/06/2023	361 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS HONORÁRIOS CONTÁBEIS		498,00	678,00C	198.024,00D
05/07/2023	1077 - CRIOBRAS AR GAS LTDA PAGAMENTO CRIOBRAS AR GAS LTDA 6683		500,00	500,00C	197.524,00D
05/07/2023	55 - MERCADORIAS PARA REVENDA COMPRAS DE MERCADORIAS RESCAROLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA 77310		36,00	536,00C	197.488,00D
05/07/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR FOLHA MENSAL 06/ 2023		7.045,81	7.581,81C	190.442,19D
07/07/2023	192 - FGTS A RECOLHER PAGAMENTO FGTS A RECOLHER FGTS DO MÊS 06/2023		675,66	8.257,47C	189.766,53D
10/07/2023	491 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		620,00	8.877,47C	189.146,53D
19/07/2023	191 - INSS A RECOLHER PAGAMENTO INSS A RECOLHER 06/2023		722,67	9.600,14C	188.423,86D
20/07/2023	361 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS HONORÁRIOS CONTÁBEIS		498,00	10.098,14C	187.925,86D
05/08/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR FOLHA MENSAL 07/ 2023		7.998,65	7.998,65C	179.927,21D
07/08/2023	192 - FGTS A RECOLHER		751,40	8.750,05C	179.175,81D
10/08/2023	491 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		414,00	9.164,05C	178.761,81D
15/08/2023	25 - ADIANTAMENTO DE SALÁRIO PAGAMENTO ADIANTAMENTO DE SALÁRIO 08/2023		350,00	9.514,05C	178.411,81D
18/08/2023	PAGAMENTO INSS E IRRF 07/2023		893,82	10.407,87C	177.517,99D
20/08/2023	361 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS HONORÁRIOS CONTÁBEIS		498,00	10.905,87C	177.019,99D
20/08/2023	1077 - CRIOBRAS AR GAS LTDA PAGAMENTO CRIOBRAS AR GAS LTDA 2404		720,00	11.625,87C	176.299,99D
05/09/2023	55 - MERCADORIAS PARA REVENDA COMPRAS DE MERCADORIAS RESCAROLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA 79304		48,00	48,00C	176.251,99D
05/09/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR FOLHA MENSAL 08/ 2023		4.026,51	4.074,51C	172.225,48D
06/09/2023	167 - RESCISÕES A PAGAR PAGAMENTO RESCISÕES A PAGAR RESCISÃO CARLOS JAVIER TEMPO RAMIREZ 08/2023		3.859,02	7.933,53C	168.366,46D
06/09/2023	192 - FGTS A RECOLHER PAGAMENTO FGTS A RECOLHER FGTS DO MÊS 08/2023		417,47	8.351,00C	167.948,99D
06/09/2023	192 - FGTS A RECOLHER PAGAMENTO FGTS A RECOLHER GRRF DO MÊS 08/2023		271,60	8.622,60C	167.677,39D
10/09/2023	491 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		378,00	9.000,60C	167.299,39D
15/09/2023	25 - ADIANTAMENTO DE SALÁRIO PAGAMENTO ADIANTAMENTO DE SALÁRIO 09/2023		300,00	9.300,60C	166.999,39D
20/09/2023	361 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS HONORÁRIOS CONTÁBEIS		498,00	9.798,60C	166.501,39D
20/09/2023	PAGAMENTO INSS E IRRF 08/2023		866,88	10.665,48C	165.634,51D
05/10/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR FOLHA MENSAL 09/ 2023		5.437,88	5.437,88C	160.196,63D
06/10/2023	192 - FGTS A RECOLHER PAGAMENTO FGTS A RECOLHER FGTS DO MÊS 09/2023		544,02	5.981,90C	159.652,61D
10/10/2023	491 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		504,00	6.485,90C	159.148,61D
15/10/2023	25 - ADIANTAMENTO DE SALÁRIO PAGAMENTO ADIANTAMENTO DE SALÁRIO 10/2023		300,00	6.785,90C	158.848,61D
19/10/2023	PAGAMENTO INSS E IRRF 09/2023		656,36	7.442,26C	158.192,25D

Empresa: **CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 50.375.158/0001-14
Período: 19/04/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 19/11/2024
Hora: 11:32:07

RAZÃO

Data	Contrapartida/Histórico		Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.1.10.100.001	CAIXA GERAL				
20/10/2023	361 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS HONORÁRIOS CONTÁBEIS			498,00	7.940,26C	157.694,25D
06/11/2023	55 - MERCADORIAS PARA REVENDA COMPRAS DE MERCADORIAS RESCAROLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA 308360			60,00	60,00C	157.634,25D
06/11/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR FOLHA MENSAL 10/ 2023			4.797,69	4.857,69C	152.836,56D
07/11/2023	192 - FGTS A RECOLHER PAGAMENTO FGTS A RECOLHER FGTS DO MÊS 10/2023			479,40	5.337,09C	152.357,16D
10/11/2023	167 - RESCISÕES A PAGAR PAGAMENTO RESCISÕES A PAGAR FOLHA MENSAL 11/ 2023			126,06	5.463,15C	152.231,10D
10/11/2023	491 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER			315,00	5.778,15C	151.916,10D
20/11/2023	361 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS HONORÁRIOS CONTÁBEIS			498,00	6.276,15C	151.418,10D
20/11/2023	26 - ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO PAGAMENTO ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DE 2023			1.439,11	7.715,26C	149.978,99D
20/11/2023	PAGAMENTO INSS E IRRF 10/2023			632,54	8.347,80C	149.346,45D
07/12/2023	192 - FGTS A RECOLHER PAGAMENTO FGTS A RECOLHER FGTS DO MÊS 11/2023			126,92	126,92C	149.219,53D
20/12/2023	361 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS HONORÁRIOS CONTÁBEIS			498,00	624,92C	148.721,53D
20/12/2023	191 - INSS A RECOLHER PAGAMENTO INSS A RECOLHER 11/2023			11,06	635,98C	148.710,47D
		Total da conta:	200.000,00	51.289,53		
Conta:	25 - 1.1.30.600.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
15/08/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO ADIANTAMENTO DE SALÁRIO 08/2023		350,00		350,00D	350,00D
31/08/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR REFERENTE DESCONTOS ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 08/ 2023			350,00	0,00	0,00
15/09/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO ADIANTAMENTO DE SALÁRIO 09/2023		300,00		300,00D	300,00D
30/09/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR REFERENTE DESCONTOS ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 09/ 2023			300,00	0,00	0,00
15/10/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO ADIANTAMENTO DE SALÁRIO 10/2023		300,00		300,00D	300,00D
31/10/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR REFERENTE DESCONTOS ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 10/ 2023			300,00	0,00	0,00
		Total da conta:	950,00	950,00		
Conta:	26 - 1.1.30.600.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
20/11/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DE 2023		1.439,11		1.439,11D	1.439,11D
30/11/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR 13º			1.439,11	0,00	0,00
		Total da conta:	1.439,11	1.439,11		
Conta:	55 - 1.1.50.100.001	MERCADORIAS PARA REVENDA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
05/06/2023	1077 - CRIOBRAS AR GAS LTDA COMPRAS DE MERCADORIAS CRIOBRAS AR GAS LTDA 6683		500,00		500,00D	500,00D
05/06/2023	5 - CAIXA GERAL COMPRAS DE MERCADORIAS RESCAROLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA 76306		180,00		680,00D	680,00D
05/07/2023	5 - CAIXA GERAL COMPRAS DE MERCADORIAS RESCAROLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA 77310		36,00		36,00D	716,00D
20/07/2023	1077 - CRIOBRAS AR GAS LTDA COMPRAS DE MERCADORIAS CRIOBRAS AR GAS LTDA 2404		720,00		756,00D	1.436,00D

RAZÃO

Data	Contrapartida/Histórico		Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	55 - 1.1.50.100.001	MERCADORIAS PARA REVENDA				
05/09/2023	5 - CAIXA GERAL COMPRAS DE MERCADORIAS RESCAROLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA 79304		48,00		48,00D	1.484,00D
06/11/2023	5 - CAIXA GERAL COMPRAS DE MERCADORIAS RESCAROLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA 308360		60,00		60,00D	1.544,00D
		Total da conta:	1.544,00	0,00		
Conta:	1077 - 2.1.10.100.001	CRIOBRAS AR GAS LTDA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
05/06/2023	55 - MERCADORIAS PARA REVENDA COMPRAS DE MERCADORIAS CRIOBRAS AR GAS LTDA 6683			500,00	500,00C	500,00C
05/07/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO CRIOBRAS AR GAS LTDA 6683		500,00		500,00D	0,00
20/07/2023	55 - MERCADORIAS PARA REVENDA COMPRAS DE MERCADORIAS CRIOBRAS AR GAS LTDA 2404			720,00	220,00C	720,00C
20/08/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO CRIOBRAS AR GAS LTDA 2404		720,00		720,00D	0,00
		Total da conta:	1.220,00	1.220,00		
Conta:	178 - 2.1.20.100.008	IRRF A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					0,00
30/06/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/ 2023			57,55	57,55C	57,55C
31/07/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/ 2023			143,77	143,77C	201,32C
18/08/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO IRRF A RECOLHER 07/2023		57,55		57,55D	143,77C
31/08/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/ 2023			20,03	37,52D	163,80C
06/09/2023	167 - RESCISÕES A PAGAR REFERENTE DESCONTO IRRF RESCISAO 08/2023			14,19	14,19C	177,99C
20/09/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO IRRF A RECOLHER 08/2023		143,77		129,58D	34,22C
30/09/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/ 2023			107,33	22,25D	141,55C
19/10/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO IRRF A RECOLHER 09/2023		34,22		34,22D	107,33C
31/10/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/ 2023			54,68	20,46C	162,01C
10/11/2023	167 - RESCISÕES A PAGAR REFERENTE DESCONTO IRRF RESCISAO 11/2023			10,48	10,48C	172,49C
20/11/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO IRRF A RECOLHER 09/2023		107,33		96,85D	65,16C
		Total da conta:	342,87	408,03		
Conta:	491 - 2.1.20.100.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					0,00
30/06/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2023			620,00	620,00C	620,00C
10/07/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		620,00		620,00D	0,00
31/07/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2023			414,00	206,00D	414,00C
10/08/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		414,00		414,00D	0,00
31/08/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2023			378,00	36,00D	378,00C
06/09/2023	167 - RESCISÕES A PAGAR REFERENTE CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS RESCISAO 08/2023			171,00	171,00C	549,00C
10/09/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		378,00		207,00D	171,00C
30/09/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2023			333,00	126,00C	504,00C
10/10/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		504,00		504,00D	0,00

Empresa: **CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 50.375.158/0001-14
Período: 19/04/2023 - 31/12/2023

Folha: 0004
Número livro: 0001
Emissão: 19/11/2024
Hora: 11:32:07

RAZÃO

Data	Contrapartida/Histórico		Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	491 - 2.1.20.100.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER				
31/10/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2023			315,00	189,00D	315,00C
10/11/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		315,00		315,00D	0,00
		Total da conta:	2.231,00	2.231,00		
Conta:	187 - 2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR				
	SALDO ANTERIOR					0,00
30/06/2023	331 - SALÁRIOS E ORDENADOS REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2023			8.446,03	8.446,03C	8.446,03C
30/06/2023	191 - INSS A RECOLHER REFERENTE DESCONTOS INSS SOBRE FOLHA 06/2023		722,67		7.723,36C	7.723,36C
30/06/2023	491 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2023		620,00		7.103,36C	7.103,36C
30/06/2023	178 - IRRF A RECOLHER IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2023		57,55		7.045,81C	7.045,81C
05/07/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR FOLHA MENSAL 06/2023		7.045,81		7.045,81D	0,00
31/07/2023	331 - SALÁRIOS E ORDENADOS REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2023			9.392,69	2.346,88C	9.392,69C
31/07/2023	191 - INSS A RECOLHER REFERENTE DESCONTOS INSS SOBRE FOLHA 07/2023		836,27		1.510,61C	8.556,42C
31/07/2023	491 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2023		414,00		1.096,61C	8.142,42C
31/07/2023	178 - IRRF A RECOLHER IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2023		143,77		952,84C	7.998,65C
05/08/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR FOLHA MENSAL 07/2023		7.998,65		7.998,65D	0,00
31/08/2023	331 - SALÁRIOS E ORDENADOS REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2023			5.218,51	2.780,14D	5.218,51C
31/08/2023	191 - INSS A RECOLHER REFERENTE DESCONTOS INSS SOBRE FOLHA 08/2023		443,97		3.224,11D	4.774,54C
31/08/2023	491 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2023		378,00		3.602,11D	4.396,54C
31/08/2023	178 - IRRF A RECOLHER IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2023		20,03		3.622,14D	4.376,51C
31/08/2023	25 - ADIANTAMENTO DE SALÁRIO REFERENTE DESCONTOS ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 08/ 2023		350,00		3.972,14D	4.026,51C
05/09/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR FOLHA MENSAL 08/2023		4.026,51		4.026,51D	0,00
30/09/2023	331 - SALÁRIOS E ORDENADOS REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2023			6.800,35	2.773,84C	6.800,35C
30/09/2023	191 - INSS A RECOLHER REFERENTE DESCONTOS INSS SOBRE FOLHA 09/2023		622,14		2.151,70C	6.178,21C
30/09/2023	491 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2023		333,00		1.818,70C	5.845,21C
30/09/2023	178 - IRRF A RECOLHER IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2023		107,33		1.711,37C	5.737,88C
30/09/2023	25 - ADIANTAMENTO DE SALÁRIO REFERENTE DESCONTOS ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 09/ 2023		300,00		1.411,37C	5.437,88C
05/10/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR FOLHA MENSAL 09/2023		5.437,88		5.437,88D	0,00
31/10/2023	331 - SALÁRIOS E ORDENADOS REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2023			5.992,58	554,70C	5.992,58C
31/10/2023	191 - INSS A RECOLHER REFERENTE DESCONTOS INSS SOBRE FOLHA 10/2023		525,21		29,49C	5.467,37C
31/10/2023	491 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2023		315,00		285,51D	5.152,37C
31/10/2023	178 - IRRF A RECOLHER IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2023		54,68		340,19D	5.097,69C
31/10/2023	25 - ADIANTAMENTO DE SALÁRIO REFERENTE DESCONTOS ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 10/ 2023		300,00		640,19D	4.797,69C

RAZÃO

Data	Contrapartida/Histórico		Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	187 - 2.1.30.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR				
06/11/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR FOLHA MENSAL 10/2023		4.797,69		4.797,69D	0,00
20/11/2023	195 - PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO			1.439,11	3.358,58D	1.439,11C
30/11/2023	26 - ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR 13º		1.439,11		4.797,69D	0,00
		Total da conta:	37.289,27	37.289,27		
Conta:	167 - 2.1.30.100.005	RESCISÕES A PAGAR				
	SALDO ANTERIOR					0,00
06/09/2023	331 - SALÁRIOS E ORDENADOS REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2023			2.699,12	2.699,12C	2.699,12C
06/09/2023	194 - PROVISÕES PARA FÉRIAS REFERENTE FERIAS EM RESCISAO 08/2023			928,13	3.627,25C	3.627,25C
06/09/2023	195 - PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO REFERENTE 13º SALARIO RESCISAO 08/2023			696,10	4.323,35C	4.323,35C
06/09/2023	191 - INSS A RECOLHER REFERENTE DESCONTO INSS RESCISAO 08/2023		279,14		4.044,21C	4.044,21C
06/09/2023	491 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER REFERENTE CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS RESCISAO 08/2023		171,00		3.873,21C	3.873,21C
06/09/2023	178 - IRRF A RECOLHER REFERENTE DESCONTO IRRF RESCISAO 08/2023		14,19		3.859,02C	3.859,02C
06/09/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO RESCISÕES A PAGAR RESCISÃO CARLOS JAVIER TEMPO RAMIREZ 08/2023		3.859,02		0,00	0,00
10/11/2023	331 - SALÁRIOS E ORDENADOS REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023			147,60	147,60C	147,60C
10/11/2023	191 - INSS A RECOLHER REFERENTE DESCONTO INSS RESCISAO 11/2023		11,06		136,54C	136,54C
10/11/2023	178 - IRRF A RECOLHER REFERENTE DESCONTO IRRF RESCISAO 11/2023		10,48		126,06C	126,06C
10/11/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO RESCISÕES A PAGAR FOLHA MENSAL 11/ 2023		126,06		0,00	0,00
		Total da conta:	4.470,95	4.470,95		
Conta:	191 - 2.1.30.200.001	INSS A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					0,00
30/06/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR REFERENTE DESCONTOS INSS SOBRE FOLHA 06/2023			722,67	722,67C	722,67C
19/07/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO INSS A RECOLHER 06/2023		722,67		722,67D	0,00
31/07/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR REFERENTE DESCONTOS INSS SOBRE FOLHA 07/2023			836,27	113,60C	836,27C
18/08/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO INSS A RECOLHER 07/2023		836,27		836,27D	0,00
31/08/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR REFERENTE DESCONTOS INSS SOBRE FOLHA 08/2023			443,97	392,30D	443,97C
06/09/2023	167 - RESCISÕES A PAGAR REFERENTE DESCONTO INSS RESCISAO 08/2023			279,14	279,14C	723,11C
20/09/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO INSS A RECOLHER 08/2023		723,11		443,97D	0,00
30/09/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR REFERENTE DESCONTOS INSS SOBRE FOLHA 09/2023			622,14	178,17C	622,14C
19/10/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO INSS A RECOLHER 09/2023		622,14		622,14D	0,00
31/10/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR REFERENTE DESCONTOS INSS SOBRE FOLHA 10/2023			525,21	96,93D	525,21C
10/11/2023	167 - RESCISÕES A PAGAR REFERENTE DESCONTO INSS RESCISAO 11/2023			11,06	11,06C	536,27C
20/11/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO INSS A RECOLHER 09/2023		525,21		514,15D	11,06C
20/12/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO INSS A RECOLHER 11/2023		11,06		11,06D	0,00
		Total da conta:	3.440,46	3.440,46		

RAZÃO

Data	Contrapartida/Histórico		Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	192 - 2.1.30.200.002	FGTS A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					0,00
30/06/2023	337 - FGTS FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/ 2023			675,66	675,66C	675,66C
07/07/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO FGTS A RECOLHER FGTS DO MÊS 06/2023		675,66		675,66D	0,00
31/07/2023	337 - FGTS FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/ 2023			751,40	75,74C	751,40C
07/08/2023	5 - CAIXA GERAL		751,40		751,40D	0,00
31/08/2023	337 - FGTS FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/ 2023			417,47	333,93D	417,47C
06/09/2023	337 - FGTS REFERENTE FGTS RESCISÃO			215,92	215,92C	633,39C
06/09/2023	199 - FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO REFERENTE FGTS 13º SALARIO RESCISAO 08/2023			55,68	271,60C	689,07C
06/09/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO FGTS A RECOLHER FGTS DO MÊS 08/2023		417,47		145,87D	271,60C
06/09/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO FGTS A RECOLHER GRRF DO MÊS 08/2023		271,60		417,47D	0,00
30/09/2023	337 - FGTS FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/ 2023			544,02	126,55C	544,02C
06/10/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO FGTS A RECOLHER FGTS DO MÊS 09/2023		544,02		544,02D	0,00
31/10/2023	337 - FGTS FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/ 2023			479,40	64,62D	479,40C
07/11/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO FGTS A RECOLHER FGTS DO MÊS 10/2023		479,40		479,40D	0,00
10/11/2023	337 - FGTS REFERENTE FGTS RESCISÃO			11,80	467,60D	11,80C
30/11/2023	199 - FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/ 2023			115,12	352,48D	126,92C
07/12/2023	5 - CAIXA GERAL PAGAMENTO FGTS A RECOLHER FGTS DO MÊS 11/2023		126,92		126,92D	0,00
		Total da conta:	3.266,47	3.266,47		
Conta:	194 - 2.1.30.300.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
30/06/2023	335 - FÉRIAS PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 06/2023			910,97	910,97C	910,97C
31/07/2023	335 - FÉRIAS PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 07/2023			993,45	993,45C	1.904,42C
31/08/2023	335 - FÉRIAS PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 08/2023			877,88	877,88C	2.782,30C
06/09/2023	167 - RESCISÕES A PAGAR REFERENTE FERIAS EM RESCISAO 08/2023		928,13		928,13D	1.854,17C
30/09/2023	335 - FÉRIAS PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 09/2023			711,67	216,46D	2.565,84C
31/10/2023	335 - FÉRIAS PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 10/2023			632,18	632,18C	3.198,02C
30/11/2023	335 - FÉRIAS REVERSÃO DE PROVISÃO DE FÉRIAS		3.198,02		3.198,02D	0,00
		Total da conta:	4.126,15	4.126,15		
Conta:	195 - 2.1.30.300.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
30/06/2023	334 - 13º SALÁRIO PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2023			683,23	683,23C	683,23C
31/07/2023	334 - 13º SALÁRIO PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2023			745,09	745,09C	1.428,32C
31/08/2023	334 - 13º SALÁRIO PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2023			658,41	658,41C	2.086,73C
06/09/2023	167 - RESCISÕES A PAGAR REFERENTE 13º SALARIO RESCISAO 08/2023		696,10		696,10D	1.390,63C
30/09/2023	334 - 13º SALÁRIO PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2023			533,75	162,35D	1.924,38C
31/10/2023	334 - 13º SALÁRIO PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2023			474,14	474,14C	2.398,52C
20/11/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		1.439,11		1.439,11D	959,41C
30/11/2023	334 - 13º SALÁRIO REVERSÃO DE PROVISÃO DE 13º SALÁRIO		959,41		2.398,52D	0,00
		Total da conta:	3.094,62	3.094,62		

Empresa: **CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 50.375.158/0001-14
Período: 19/04/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 19/11/2024
Hora: 11:32:07

RAZÃO

Data	Contrapartida/Histórico		Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	198 - 2.1.30.300.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
30/06/2023	337 - FGTS PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 06/2023			72,87	72,87C	72,87C
31/07/2023	337 - FGTS PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 07/2023			79,48	79,48C	152,35C
31/08/2023	337 - FGTS PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 08/2023			70,22	70,22C	222,57C
31/08/2023	337 - FGTS REFERENTE ESTONRO FGTS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS 08/2023		74,24		4,02D	148,33C
30/09/2023	337 - FGTS PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2023			56,93	56,93C	205,26C
31/10/2023	337 - FGTS PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2023			50,57	50,57C	255,83C
30/11/2023	337 - FGTS REVERSÃO DE PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS		255,83		255,83D	0,00
		Total da conta:	330,07	330,07		
Conta:	199 - 2.1.30.300.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
30/06/2023	337 - FGTS PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2023			54,65	54,65C	54,65C
31/07/2023	337 - FGTS PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2023			59,60	59,60C	114,25C
31/08/2023	337 - FGTS PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2023			52,67	52,67C	166,92C
06/09/2023	192 - FGTS A RECOLHER REFERENTE FGTS 13º SALARIO RESCISAO 08/2023		55,68		55,68D	111,24C
30/09/2023	337 - FGTS PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2023			42,70	12,98D	153,94C
31/10/2023	337 - FGTS PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2023			37,93	37,93C	191,87C
30/11/2023	192 - FGTS A RECOLHER FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		115,12		115,12D	76,75C
30/11/2023	337 - FGTS REVERSÃO DE PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO		76,75		191,87D	0,00
		Total da conta:	247,55	247,55		
Conta:	245 - 2.3.10.100.001	CAPITAL SOCIAL				
	SALDO ANTERIOR					0,00
19/04/2023	247 - CAPITAL A INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR PELO SOCIO BRUNO CESAR DE ALMEIDA			200.000,00	200.000,00C	200.000,00C
		Total da conta:	0,00	200.000,00		
Conta:	247 - 2.3.10.200.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR				
	SALDO ANTERIOR					0,00
19/04/2023	5 - CAIXA GERAL INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL PELO SOCIO BRUNO CESAR DE ALMEIDA			200.000,00	200.000,00C	200.000,00C
19/04/2023	245 - CAPITAL SOCIAL CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR PELO SOCIO BRUNO CESAR DE ALMEIDA		200.000,00		0,00	0,00
		Total da conta:	200.000,00	200.000,00		
Conta:	267 - 2.3.50.100.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2023	523 - (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		49.810,69		49.810,69D	49.810,69D
		Total da conta:	49.810,69	0,00		
Conta:	523 - 2.3.50.100.005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2023	267 - (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023			49.810,69	49.810,69C	49.810,69C

RAZÃO

Data	Contrapartida/Histórico		Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	523 - 2.3.50.100.005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO				
31/12/2023	473 - RESULTADO DO EXERCÍCIO TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		49.810,69		0,00	0,00
		Total da conta:	49.810,69	49.810,69		
Conta:	331 - 4.2.20.100.001	SALÁRIOS E ORDENADOS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
30/06/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2023		8.446,03		8.446,03D	8.446,03D
31/07/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2023		9.392,69		9.392,69D	17.838,72D
31/08/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2023		5.218,51		5.218,51D	23.057,23D
06/09/2023	167 - RESCISÕES A PAGAR REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2023		2.699,12		2.699,12D	25.756,35D
30/09/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2023		6.800,35		9.499,47D	32.556,70D
31/10/2023	187 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2023		5.992,58		5.992,58D	38.549,28D
10/11/2023	167 - RESCISÕES A PAGAR REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023		147,60		147,60D	38.696,88D
31/12/2023	473 - RESULTADO DO EXERCÍCIO TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023			38.696,88	38.696,88C	0,00
		Total da conta:	38.696,88	38.696,88		
Conta:	334 - 4.2.20.100.004	13º SALÁRIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
30/06/2023	195 - PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2023		683,23		683,23D	683,23D
31/07/2023	195 - PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2023		745,09		745,09D	1.428,32D
31/08/2023	195 - PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2023		658,41		658,41D	2.086,73D
30/09/2023	195 - PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2023		533,75		533,75D	2.620,48D
31/10/2023	195 - PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2023		474,14		474,14D	3.094,62D
30/11/2023	195 - PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO REVERSÃO DE PROVISÃO DE 13º SALÁRIO			959,41	959,41C	2.135,21D
31/12/2023	473 - RESULTADO DO EXERCÍCIO TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023			2.135,21	2.135,21C	0,00
		Total da conta:	3.094,62	3.094,62		
Conta:	335 - 4.2.20.100.005	FÉRIAS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
30/06/2023	194 - PROVISÕES PARA FÉRIAS PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 06/2023		910,97		910,97D	910,97D
31/07/2023	194 - PROVISÕES PARA FÉRIAS PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 07/2023		993,45		993,45D	1.904,42D
31/08/2023	194 - PROVISÕES PARA FÉRIAS PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 08/2023		877,88		877,88D	2.782,30D
30/09/2023	194 - PROVISÕES PARA FÉRIAS PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 09/2023		711,67		711,67D	3.493,97D
31/10/2023	194 - PROVISÕES PARA FÉRIAS PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 10/2023		632,18		632,18D	4.126,15D
30/11/2023	194 - PROVISÕES PARA FÉRIAS REVERSÃO DE PROVISÃO DE FÉRIAS			3.198,02	3.198,02C	928,13D
31/12/2023	473 - RESULTADO DO EXERCÍCIO TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023			928,13	928,13C	0,00
		Total da conta:	4.126,15	4.126,15		
Conta:	337 - 4.2.20.100.007	FGTS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
30/06/2023	192 - FGTS A RECOLHER FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2023		675,66		675,66D	675,66D
30/06/2023	198 - FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 06/2023		72,87		748,53D	748,53D

RAZÃO

Data	Contrapartida/Histórico		Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	337 - 4.2.20.100.007	FGTS				
30/06/2023	199 - FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2023		54,65		803,18D	803,18D
31/07/2023	192 - FGTS A RECOLHER FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2023		751,40		751,40D	1.554,58D
31/07/2023	198 - FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 07/2023		79,48		830,88D	1.634,06D
31/07/2023	199 - FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2023		59,60		890,48D	1.693,66D
31/08/2023	198 - FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS REFERENTE ESTONRO FGTS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS 08/2023			74,24	74,24C	1.619,42D
31/08/2023	192 - FGTS A RECOLHER FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2023		417,47		343,23D	2.036,89D
31/08/2023	198 - FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 08/2023		70,22		413,45D	2.107,11D
31/08/2023	199 - FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2023		52,67		466,12D	2.159,78D
06/09/2023	192 - FGTS A RECOLHER REFERENTE FGTS RESCISÃO		215,92		215,92D	2.375,70D
30/09/2023	192 - FGTS A RECOLHER FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2023		544,02		759,94D	2.919,72D
30/09/2023	198 - FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2023		56,93		816,87D	2.976,65D
30/09/2023	199 - FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2023		42,70		859,57D	3.019,35D
31/10/2023	192 - FGTS A RECOLHER FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023		479,40		479,40D	3.498,75D
31/10/2023	198 - FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2023		50,57		529,97D	3.549,32D
31/10/2023	199 - FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2023		37,93		567,90D	3.587,25D
10/11/2023	192 - FGTS A RECOLHER REFERENTE FGTS RESCISÃO		11,80		11,80D	3.599,05D
30/11/2023	199 - FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO REVERSÃO DE PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO			76,75	64,95C	3.522,30D
30/11/2023	198 - FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS REVERSÃO DE PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS			255,83	320,78C	3.266,47D
31/12/2023	473 - RESULTADO DO EXERCÍCIO TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023			3.266,47	3.266,47C	0,00
		Total da conta:	3.673,29	3.673,29		
Conta:	361 - 4.2.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
25/04/2023	5 - CAIXA GERAL HONORÁRIOS CONTÁBEIS		800,00		800,00D	800,00D
20/05/2023	5 - CAIXA GERAL HONORÁRIOS CONTÁBEIS		498,00		498,00D	1.298,00D
20/06/2023	5 - CAIXA GERAL HONORÁRIOS CONTÁBEIS		498,00		498,00D	1.796,00D
20/07/2023	5 - CAIXA GERAL HONORÁRIOS CONTÁBEIS		498,00		498,00D	2.294,00D
20/08/2023	5 - CAIXA GERAL HONORÁRIOS CONTÁBEIS		498,00		498,00D	2.792,00D
20/09/2023	5 - CAIXA GERAL HONORÁRIOS CONTÁBEIS		498,00		498,00D	3.290,00D
20/10/2023	5 - CAIXA GERAL HONORÁRIOS CONTÁBEIS		498,00		498,00D	3.788,00D
20/11/2023	5 - CAIXA GERAL HONORÁRIOS CONTÁBEIS		498,00		498,00D	4.286,00D
20/12/2023	5 - CAIXA GERAL HONORÁRIOS CONTÁBEIS		498,00		498,00D	4.784,00D
31/12/2023	473 - RESULTADO DO EXERCÍCIO TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023			4.784,00	4.286,00C	0,00
		Total da conta:	4.784,00	4.784,00		
Conta:	473 - 5.1.40.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00

Empresa: **CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 50.375.158/0001-14
Período: 19/04/2023 - 31/12/2023

Folha: 0020
Número livro: 0001
Emissão: 19/11/2024
Hora: 11:32:07

RAZÃO

Data	Contrapartida/Histórico		Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	473 - 5.1.40.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO				
31/12/2023	523 - (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023			49.810,69	49.810,69C	49.810,69C
31/12/2023	331 - SALÁRIOS E ORDENADOS TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		38.696,88		11.113,81C	11.113,81C
31/12/2023	334 - 13º SALÁRIO TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		2.135,21		8.978,60C	8.978,60C
31/12/2023	335 - FÉRIAS TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		928,13		8.050,47C	8.050,47C
31/12/2023	337 - FGTS TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		3.266,47		4.784,00C	4.784,00C
31/12/2023	361 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		4.784,00		0,00	0,00
		Total da conta:	49.810,69	49.810,69		

BRUNO CESAR DE ALMEIDA
CPF: [redacted].757.089-99

HERCULES KOLHER
Reg. no CRC - SC sob o No. 014025
CPF: 530.655.069-04

Empresa: **CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
Inscrição: 50.375.158/0001-14
Período: 19/04/2023 - 31/12/2023

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 19/11/2024
Hora: 11:54:50

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	150.254,47 + 0,00	2.305,93
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	65,16 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	150.254,47	2.305,93
	Passivo Circulante	65,16	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	150.254,47 - 1.544,00	2.282,24
	Passivo Circulante	65,16	
Índice de Solvência Geral	Ativo	150.254,47	2.305,93
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	65,16 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	65,16 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	150.189,31	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	65,16 + 0,00	0,00
	Passivo Total	150.254,47	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	65,16	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	150.189,31 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	65,16	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	65,16 + 0,00	0,00
	Ativo	150.254,47	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	150.254,47	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	-49.810,69	-0,33
	Patrimônio Líquido	150.189,31	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	150.189,31	1,00
	Passivo Total	150.254,47	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	150.189,31	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	75.094,66	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

BRUNO CESAR DE ALMEIDA
CPF: 039.757.089-99

HERCULES KOLHER
Reg. no CRC - SC sob o No. 014025
CPF: 530.655.069-04

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 1

Contém este livro 25 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e servirá de DIARIO n° 1, referente ao período compreendido entre 19/04/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Endereço: AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL, 8877 - SALA:02

Bairro: GRAVATÁ

C.E.P.: 88372612

Cidade.: NAVEGANTES / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42207716271 e arquivado em 19/04/2023.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 50375158000114

NAVEGANTES/SC, 19 de Novembro de 2024

HERCULES KOLHER
CONTADOR
C.P.F.:53065506904
R.G.:1.508.469-8 SSP/SC
C.R.C.:1 SC-014025/9-9

BRUNO CESAR DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:03975708999
R.G.:03672778300 DENATRAN

Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial:	**CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**
Natureza Jurídica:	**2062**
NIRE:	**42207716271**
CNPJ:	**50.375.158/0001-14**
Protocolo:	**241056900**
Tipo de Livro:	**DIARIO**
Número de Ordem:	**1**
Início da Escrituração:	**19/04/2023**
Término da	**31/12/2023**
Data da Autenticação:	**19/11/2024 17:11:00**
N. da Autenticação:	**241056900**
Hash do Requerimento:	
Hash do Livro:	**9ae7110ab3ac7015af1f1c907065f37693b461fac71c8f59dda041d1ef849e3d**

Florianópolis - SC, 19/11/2024 17:11:00

FABIANA EVERLING
Secretário Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	**BRUNO CESAR DE ALMEIDA**	
CPF:	**039.757.089-99**	
Assinado em:	**19/11/2024 17:11:00**	**SOCIO ADMINISTRADOR**

Nome:	**HERCULES KOLHER**	
CPF:	**530.655.069-04**	
Assinado em:	**19/11/2024 17:11:00**	**CONTADOR**





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/11/2024
Arquivamento 249552000 Protocolo 241056900 de 19/11/2024
Nome da empresa CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
NIRE 42207716271
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 2301674496010
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024
por FABIANA EVERLING 91015731953 - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

NIRE: **42207716271**
CNPJ: **50.375.158/0001-14**
Protocolo: **241056900**
Arquivamento: **19/11/2024 17:11:00**
Nome Empresarial: **CONSTRUA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso: http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx e informe o código de autenticidade.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 36848/2025 — Validade: 30/09/2025

Nome civil:
JOSÉ LINEU DE GODOY

CPF:
036.273.909-97

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-4052/D

Documento de Identidade:
585317

Registro Nacional:
1701436710

Órgão emissor:
SSP-PR/PR

Registrado(a) desde:
30/07/1974

Filiação:
PAI: PEDRO ALVES DE GODOY
MÃE: AMALIA PAULO DE GODOY

Naturalidade:
CASTRO/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FAC. DE ENGENHARIA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau: 18/12/1971 - Diplomação: 30/08/1973

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Obs.: Alíneas b, c, d.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 43540241000136

Desde: 02/05/2023 Carga Horária: 2h

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 82564832000103

Desde: 05/04/2024 Carga Horária: 2h

REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

CNPJ: 13842730000181

Desde: 20/02/2025 Carga Horária: 2h

Para fins de: Cadastro

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 93727/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/03/2025 14:11:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243506527

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

JOSE LINEU DE GODOY

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1701436710**
Registro: **389179MG**

Empresa contratada: **CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**

Registro Nacional: **0001554425-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/A**

CPF/CNPJ: **43.540.241/0001-36**

AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL - DE 8017/8018 A 8709/8710

Nº: **8877**

Complemento:

Bairro: **GRAVATÁ**

Cidade: **NAVEGANTES**

UF: **SC**

CEP: **88372548**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **19/11/2024**

Valor: **R$ 758.402,80**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MAUA

Nº: **1484-1628**

Complemento: **RODOVIARIA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CONGONHAS**

UF: **MG**

CEP: **36415000**

Data de Início: **19/11/2024**

Previsão de término: **18/02/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **OUTROS**

Código: **36415-000**

Proprietário: **MUNICIPIO DE CONGONHAS**

CPF/CNPJ: **16.752.446/0001-02**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.1 - PARA EDIFICAÇÃO	585,69	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANDAIMES	550,00	m²
45 - Execução de fabricação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	566,22	m²
45 - Execução de fabricação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	15.221,84	kg
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	585,69	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	132,43	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	32,00	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	19,47	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REMOÇÃO DE TELHAS, FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHA METÁLICA, PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO SOBRE SUP. METALICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM ACM, CALHA EM CHAPA DE AÇO.- TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO INCOLOR E = 0,6 MM, EXECUÇÃO DE INTALAÇÕES ELÉTRICAS, PONTOS ELÉTRICOS, ENTRADA DE ENERGIA ATÉ 300 KVA, ILUMINAÇÃO

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243506527

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE LINEU DE GODOY - CPF: 036.273.909-97

_____, _____ de _____ de _____
Local data

METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/A - CPF: 43.540.241/0001-36

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 262,55** Registrada em: **19/11/2024** Valor pago: **R$ 262,55** Nosso Número: **8606115888**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1WWCa
Impresso em: 11/04/2025 às 08:51:45 por: , ip: 179.89.254.223

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional - CAO

3251080/2025

Empresa: **CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
Registro: **0000155730VEMG**

Profissional: **JOSE LINEU DE GODOY**
Registro: **389179MG** RNP: **1701436710**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243506527** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/11/2024 Baixada em: 08/04/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**

Contratante: **METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/A** CPF/CNPJ: **43.540.241/0001-36**
Endereço do contratante: AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL - DE 8017/8018 A 8709/8710 Nº: 8877
Complemento: Bairro: GRAVATÁ
Cidade: NAVEGANTES UF: SC CEP: 88372548
Contrato: Celebrado em: 19/11/2024
Valor do contrato: R$ 758.402,80 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MAUA Nº: 1484-1628
Complemento: RODOVIARIA Bairro: CENTRO
Cidade: CONGONHAS UF: MG CEP: 36415000
Data de início: 19/11/2024 Previsão de término: 18/02/2025
Finalidade: OUTROS
Proprietário: MUNICIPIO DE CONGONHAS CPF/CNPJ: 16.752.446/0001-02

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 32.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 132.43 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANDAIMES 49 - Execução de obra 550.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 45 - Execução de fabricação 566.22 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 45 - Execução de fabricação 15221.84 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 48 - Execução de montagem 585.69 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 19.47 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 585.69 metro quadrado;

Observações

REMOÇÃO DE TELHAS, FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHA METÁLICA, PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO SOBRE SUP. METALICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM ACM, CALHA EM CHAPA DE AÇO.- TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO INCOLOR E = 0,6 MM, EXECUÇÃO DE INTALAÇÕES ELÉTRICAS, PONTOS ELÉTRICOS, ENTRADA DE ENERGIA ATÉ 300 KVA, ILUMINAÇÃO

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3251080/2025

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3251080/2025
08/04/2025, 16:37
ZZdd0

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZZdd0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Construa - Comércio e Prestação de Serviços Ltda.
Número de registro: 213080-2
Tipo de registro: Registro Matriz
Data de aprovação: 09/09/2024
CNPJ: 50.375.158/0001-14

Endereço de contrato:
Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, 8877 - sala 2
Bairro: Gravatá
CEP: 88372-612
Cidade: Navegantes
Estado: SC
Telefone: (47) 3224-3628

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0
Data da certificação: 04/10/2024
Capital social atual: R$500.000,00 - (quinhentos mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil e Engenharia Mecânica para: Fabricação de estruturas metálicas; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; fabricação de toldos, tendas, barracas, lonas; soldagem e montagem de estruturas metálicas; serralheria; instalação de brise, sombreadores e toldos; pintura em vias relacionado a sinalização; instalação e colocação de calhas, coberturas, telhados, escada em obras; execução de obras de cercamento, alambrado; fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; usinagem, tornearia e solda; instalação de outdoor; fabricação de bancos metálicos; fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; estufas secadores e autoclaves não elétricas; fabricação de artefatos de serralheria; instalação de sistemas de ar condicionado de ventilação e refrigeração; fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames; fabricação de esquadrias de metal; produção de artefatos estampados de metal; fabricação de artigos de metal para uso domestico e pessoal; serviço de corte e dobra de metais; fabricação de outros produtos de metais; fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas; fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios; fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação; fabricação de máquinas e equipamentos para as industrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios; fabricação de moveis com predominância de madeira; fabricação de artefatos para pesca e esporte; fabricação de letras , letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas; manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; manutenção e reparação de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral; manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para as industrias de alimentos, bebidas e fumo; instalação de maquinas e equipamentos industriais; serviços de montagem de moveis; instalação de outros equipamentos; instalações hidráulicas e de gás; instalações de sistemas de prevenção de incêndio; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; serviços de reparação e manutenção mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem , funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de alinhamento balanceamento, de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios de veículos automotores.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 199595-9
RNP: 1701436710
Nome: José Lineu de Godoy
Pedido para anotação: 08/10/2024
Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966.
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933 Observações: Alíneas b, c, d.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Vínculo técnico aprovado em: 15/10/2024 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 213803-5 RNP: 0819072982
Nome: Paulo Henrique Sabbagh da Escócia Campêllo
Pedido para anotação: 25/10/2024 Data de validade: Indeterminada
Títulos:
Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Atribuições do profissional:
Artigo 7º da Resolução Nº 218/1973 do CONFEA. Artigo 1º da Lei 7410/85 e atividades 1º a 18º do Artigo 4º da resolução 359/91, do CONFEA. Atribuição inicial de campo de atuação profissional: Engenharia de Segurança do Trabalho.
Vínculo técnico aprovado em: 28/10/2024 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 192913-3 RNP: 1720707782
Nome: Leonardo de Souza Brognoli
Pedido para anotação: 07/05/2025 Data de validade: 06/05/2029
Título:
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Vínculo técnico aprovado em: 07/05/2025 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.
Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 07/07/2025 13:50:19, válida até 31/03/2026.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. n.º 50.375.158/0001-14 representada nesta ocasião por seu sócio: Bruno Cesar de Almeida, R.G. n.º 7.224.629-2 C.P.F. n.º 039.757.089-99 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Jose Lineu de Godoy, brasileiro, RG N.º 585317 SSP-PR CPF N.º 036.273.909-97 com título Profissional Engenheiro Civil Cart. Crea-CREA n.º PR- 4052/D doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (x) Responsável Técnico, () Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 4 anos, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias; segunda - feira a sexta-feira das 11:00 as 14:00.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 02 salários mínimos mensais, correspondentes a R$ 3.036,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, aspartes elegem o foro da Comarca de Navegantes - SC;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Navegantes – SC, 26 de junho 2025.

BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Assinado de forma digital por BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Dados: 2025.07.08 08:04:59 -03'00'

BRUNO CESAR DE ALMEIDA
SÓCIO PROPRIETARIO
CPF: 039.757.089-99
RG: 7.224.629-2

JOSE LINEU DE GODOY:03627390997
Assinado de forma digital por JOSE LINEU DE GODOY:03627390997
Dados: 2025.06.26 08:55:48 -03'00'

JOSÉ LINEU DE GODOY
CREA-PR Nº :PR-4052/D
ENGENHEIRO CIVIL

A empresa METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 43.540.241/0001-36, com sede e foro na Av. Prefeito Cirino Adolfo Cabral n° 8877, Gravatá, Navegantes, Santa Catarina, CEP: 88372-612, neste ato representado pelo representante legal, o Sr. Lincoln Fernando Machado de Souza, portador do CPF: 067.490.789-23, declara que:

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.375.158/0001-14, Inscrição Estadual nº 2622265770, e-mail rafaelcesar212@gmail.com , executou os serviços abaixo relacionado:

Contrato nº 001

Período de Execução: 19/11/2024 a 18/02/2025

ART n° MG20243506527

Responsável Técnico: JOSE LINEU DE GODOY

Engenheiro Civil CREA: PR4052/D (389179MG)

Local: AVENIDA MAUA 1484-1628 RODOVIARIA CONGONHAS - MG

Valor: R$ 758.402,80 (Setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos).

Reforma de Rodoviária. Há uma planilha em anexo com as descrições e quantidades dos serviços realizados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS UNIDADE	QUANTITATIVOS QUANTITATIVO PREVISTO
1	INSTALAÇÃO DA OBRA		
1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 1, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	3,00
1.2	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 1 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16348) - ENERGIA	UN	1,00
1.3	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA CONTAINER (ESCRITÓRIO DE OBRA)	UN	1,00
1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	3,00
1.5	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 3 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16350)	UN	1,00
1.6	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	UN	1,00
1.7	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UN	1,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	1.757,06
2.2	REMOÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	99,75
2.3	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M²/KM	351,41
2.4	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	53,25
2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3XKM	798,75
2.6	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2/MÊS	1.650,00
2.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLIC O, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	495,00
3	COBERTURA		
3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TP-40 E=0,50 MM, PINTADA EM UMA FACE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, 128M DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM E 133M DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM.	M2	1.773,75
3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM ACM COMPOSTA EM 2 CHAPAS DE ALUMINIO COM UMA CHAPA DE POLIETILENO EM SEU INTERIOR, ESPESSURA DAS CHAPAS E= 3 MM, INCLUSIVE CORTE E DOBRA E ESTRTUTURA METÁLICA AUXILIAR DE FIXAÇÃO COLADO COM FITA DUPLA FACE DA 3M.	M2	479,87
3.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO INCOLOR E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	58,40
4	PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA		
4.1	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA	M2	527,12
4.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	1.757,06
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	CABEAMENTO ESTRUTURADO		
5.1.1	INFRAESTRUTURA		
5.1.1.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	81,00
5.1.1.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "X", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	26,25
5.1.1.3	PLACA CEGA PARA CONDULETE, COM DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE CONDULETE	UN	26,25
5.1.1.4	CONDULETE ALUMINIO ""LR"" 1"" SEM TAMPA - BASEADA EM SBC (063070)	UN	12,75
5.1.1.5	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,25
5.1.1.6	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 30 MM (1.1/4")	M	239,25
5.1.1.7	CAIXA DE PASSAGEM EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO 20X20CM, COM TAMPA LISA/ANTI DERRAPANTE FIXADA POR PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, DOTADA DE JUNTA DE VEDAÇÃO - BASEADA EM SETOP (ELE-CXS-120)	UN	15,00
5.1.1.8	CAIXA DE PASSAGEM Nº 6 PADRÃO TELEBRÁS DIM. (120 X 120 X 12) CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - SOBREPOR, FECHO DE PLÁSTICO C/ FUNDO DE MADEIRA S/ FUNDO DE CHAPA (BASEADO SETOP ELE-CXS-138)	UN	1,00
5.1.1.9	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	2,25

5.1.1.10	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00
5.1.2	TOMADAS		
5.1.2.1	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	12,00
5.1.2.2	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	4,00
5.1.3	CABEAMENTO		
5.1.3.1	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A - BASEADA EM CPOS (39.18.120)	M	392,25
5.1.3.2	CABO TELEFÔNICO CI-50 30 PARES INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	29,25
5.1.3.3	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	16,50
5.1.3.4	ETIQUETA INDELÉVEL PARA IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - BASEADA EM ORSE (8824)	UNID	16,00
5.1.4	RACKS DE TELECOMUNICAÇÕES		
5.1.4.1	RACK PADRÃO 19 DE PAREDE - 12U - BASEADA EM PRÓPRIO (SRO-031)	UNID.	1,00
5.1.4.2	"PATCH PANEL UTP CAT.6 , FABRICADO EM AÇO SAE 1020 COM PAINEL FRONTAL DE ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 24 PORTAS, ALTURA DE 1U, PERMITE APLICAÇÃO DE ÍCONES COLORIDOS, FORNECIDO COM 24 ÍCONES AZUIS E 24 ÍCONES VERMELHOS, FORNECIDO COM PORTA ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, FORNECIDO COM GUIA TRASEIRO DE CABOS FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INDIVIDUAL DE CABOS, VELCROS E CINTAS DE AMARRAÇÃO DE CABOS, ATENDENDO DIRETIVA ROHS. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE" - BASEADA EM ORSE (11229)	UNID	4,00
5.1.4.3	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UNID	1,00
5.1.4.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOCO DE CONEXÃO 110 IDC - ATÉ 100 PARES - BASEADA EM COMP. PRÓPRIA (IPM-UPA-019)	PAR	30,00
5.1.4.5	ACESSORIOS PARA INSTALAÇAO TELEFONICA/INFORMATICA - GUIA DE CABOS P/ RACK 1U	UN	4,00
5.1.4.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19" - BASEADA EM COMP. PRÓPRIA (SEC-079)	UND	1,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CFTV		
6.1	CIRCUITO FECHADO DE TV		
6.1.1	INFRAESTRUTURA		
6.1.1.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "X", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO		18,75
6.1.1.2	PLACA CEGA PARA CONDULETE, COM DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE CONDULETE	UND	18,75
6.1.1.3	CONDULETE ALUMINIO ""LR"" 1"" SEM TAMPA - BASEADA EM SBC (063070)	UN	9,00
6.1.1.4	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 30 MM (1.1/4")	M	30,00
6.1.1.5	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	78,75
6.1.1.6	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	5,00
6.1.1.7	LUVA DE AÇO CARBONO - NBR 13057/93. - REF.: CARBINOX OU EQUIVALENTE. 1" (Ø25MM)	UNID	157,00
6.1.1.8	CAIXA DE PASSAGEM EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO 20X20CM, COM TAMPA LISA/ANTI DERRAPANTE FIXADA POR PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, DOTADA DE JUNTA DE VEDAÇÃO - BASEADA EM SETOP (ELE-CXS-120)	UN	4,00
6.1.2	TOMADAS		
6.1.2.1	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	7,00
6.1.3	CABEAMENTO		
6.1.3.1	CABO U/UTP (NÃO BLINDADO), 4 PARES TRANÇADOS, CAT.6, CLASSE LSZH, NA COR AZUL, COM GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA (METROS), ATENDENDO DIRETIVA ROHS, COM CERTIFICADO ANATEL, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE TESTES ELÉTRICOS DE CANAL CAT.6 SEGUNDO NORMA TIA/EIA-568-B.2-10 POR LABORATÓRIO INDEPENDENTE ETL COM PELO MENOS 3 CONEXÕES (INCLUÍDOS TESTES DE ALIEN CROSSTALK) REFERÊNCIA: FURUKAWA OU EQUIVALENTE" (BASEADO SETOP CAB-CAB-015)	M	259,50
6.1.3.2	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	6,75
6.1.3.3	ETIQUETA INDELÉVEL PARA IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - BASEADA EM ORSE (8824)	UNID	14,00
6.1.4	TESTES		
6.1.4.1	IDENTIFICAÇÃO, TESTE E CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE LÓGICA CAT6	UND	7,00

6.1.5	CÂMERAS		
6.1.5.1	VIP S3330 - GERAÇÃO 2 - CÂMERA IP MINI BULLET 3MP (3 MEGAPIXELS – 1536P), LENTE 3.6MM , POE, IR INTELIGENTE DE 30 METROS, IP66 (BASEADO ORSE 12165)	UN	6,00
6.1.5.2	VIP 5450 Z - CÂMERA IP BULLET 4 MEGAPIXELS, ZOOM ÓPTICO DE 4.4X (LENTE VARIFOCAL MOTORIZADO DE 2.7 ~ 12MM), AJUSTE AUTOMÁTICO DE FOCO, POE, IR INTELIGENTE DE 50 METROS, IP66, IVS, HLC(BASEADO ORSE 12165)VIP 5450 Z - CÂMERA IP BULLET 4 MEGAPIXELS, ZOOM ÓPTICO DE 4.4X (LENTE VARIFOCAL MOTORIZADO DE 2.7 ~ 12MM), AJUSTE AUTOMÁTICO DE FOCO, POE, IR INTELIGENTE DE 50 METROS, IP66, IVS, HLC	UN	1,00
6.1.6	SISTEMA DE GRAVAÇÃO		
6.1.6.1	SUPORTE DE TETO PARA CÂMERA SPEED DOME - XSD 301 REFERÊNCIA: INTELBRAS OU EQUIVALENTE HTTPS://WWW.INTELBRAS.COM/PT-BR/SUPORTE-DE-TETO-PARA-CAMERA-SPEED-DOME-XSD-301	UN	1,00
6.1.6.2	ARMAZENADOR E GERENCIADOR DE IMAGENS DE CÂMERAS, PARA ATÉ 24 CÂMERAS IP, CAPACIDADE PARA ATÉ 4 HDS. REF.: NVD 5124 INTELBRÁS OU EQUIVALENTE.	UN	1,00
6.1.6.3	HD 8TB. REF.:HD SATA3.5 8TB.5400R128MB.PURPL.WD10PURZ - (BASEADO EM CPOS 66.08.350)	UN	1,00
7	REDE ELÉTRICA		
7.1	REDE ELÉTRICA		
7.1.1	INFRAESTRUTURA		
7.1.1.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	86,00
7.1.1.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "X", DIÂMETRO DE SAÍDA 1.1/2" (40MM), EXCLUSIVE INSTALAÇÃO, MÓDULO E PLACA (FORNECIMENTO)	UN	3,00
7.1.1.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "X", DIÂMETRO DE SAÍDA 2" (50MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	2,00
7.1.1.4	PLACA 4"X2" CEGA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE SUPORTE	UN	87,00
7.1.1.5	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	242,00
7.1.1.6	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00
7.1.1.7	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL OU DERIVAÇÃO DG Nº7 - BASEADA EM SETOP (ELE-CXS-155)	UN	1,00
7.1.1.8	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO, METÁLICA, TAMPA ANTIDERRAPANTE, 200 X 200 X 100 CM	UN	129,00
7.1.1.9	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	213,75
7.1.1.10	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 40 (1.1/2")	M	3,75
7.1.1.11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 50 (2")	M	9,75
7.1.1.12	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 65 (2.1/2")	M	3,00
7.1.1.13	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 30 MM (1.1/4")	M	747,00
7.1.1.14	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 40 MM (1.1/2")	M	45,00
7.1.1.15	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 50 MM (2")	M	235,50
7.1.1.16	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 75 MM (3")	M	612,00
7.1.2	INTERRUPTORES, TOMADAS, LUMINÁRIAS E SENSOR		
7.1.2.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	39,00
7.1.2.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	58,00
7.1.2.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
7.1.2.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00
7.1.2.5	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
7.1.2.6	CHAVE/FUSIVEL/RELE FOTOELETR. TECNOWATT OU EQUIVALENTE - RELE FOTOELETRICO 1800VA RM-10 - 220V OU EQUIVALENTE	UN	11,00
7.1.2.7	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00
7.1.2.8	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	19,00
7.1.2.9	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	6,00
7.1.2.10	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UN	9,00
7.1.2.11	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	UN	61,00
7.1.2.12	LUMINARIA DE EMBUTIR COM 2 LÂMPADAS LED T8 DE 10W - BASEADA EM SBC 060297	UN	17,00
7.1.2.13	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	69,00

7.1.2.14	POSTE ACO CONICO RETO TUBULAR 7,0M ENGASTADO - BASEADA EM SBC (069056)	UN	18,00
7.1.3	CABEAMENTO		
7.1.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.216,25
7.1.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.251,75
7.1.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.079,75
7.1.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.479,00
7.1.3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.763,25
7.1.3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	1.791,75
7.1.3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	650,25
7.1.3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	159,00
7.1.3.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	636,75
7.1.4	QUADROS ELÉTRICOS		
7.1.4.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - BASEADO EM SINAPI (101878)	UN	6,00
7.1.4.2	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1 - BASEADA EM CPOS (37.24.042)	UN	33,00
7.1.4.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7.1.4.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
7.1.4.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
7.1.4.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7.1.4.7	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	UN	2,00
7.1.4.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
7.1.4.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7.1.4.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
7.1.4.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7.1.4.12	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	UN	1,00
7.1.4.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
7.1.4.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
7.1.4.15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7.1.4.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7.1.4.17	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	UN	2,00
7.1.4.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 24 MÓDULOS COM BARRAMENTO 150 A - BASEADA EM SETOP (ELE-QUA-015)	UN	1,00
7.1.4.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
7.1.4.20	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
7.1.4.21	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7.1.4.22	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
7.1.4.23	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7.1.4.24	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	UN	2,00
7.1.4.25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
7.1.4.26	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00

7.1.4.27	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7.1.4.28	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
7.1.4.29	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
7.1.4.30	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7.1.4.31	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	UN	1,00
7.1.4.32	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - BASEADO EM SINAPI (101878)	UN	1,00
7.1.4.33	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
7.1.4.34	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7.1.4.35	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7.1.4.36	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
7.1.4.37	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7.1.4.38	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7.1.4.39	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7.1.4.40	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	UN	1,00
7.1.4.41	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
7.1.4.42	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7.1.4.43	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7.1.4.44	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7.1.4.45	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	UN	1,00
7.1.4.46	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7.1.4.47	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00
7.1.4.48	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
7.1.4.49	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7.1.4.50	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
7.1.4.51	PREVENÇAO E COMBATE A INCENDIO - BOTOEIRA COMANDO MANUAL TIPO LIGA/DESLIGA	UN	5,00
7.1.4.52	SINALEIRO - SINALIZADOR VERDE/VERMELHO - BASEADA EM ORSE (11436)	UN	5,00
7.1.5	FORNECIMENTO POR REDES DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIAS - FAIXA C1 DEMANDA ATÉ 15 KVA		
7.1.5.1	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 15KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS - BASEADA EM SETOP (ED-20579)	UN	1,00
7.1.6	FORNECIMENTO POR REDES DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIAS - FAIXA C2 DEMANDA ATÉ 23 KVA		
7.1.6.1	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 23KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS - BASEADA EM SETOP (ED-20579)	UN	1,00
7.1.7	FORNECIMENTO POR REDES DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIAS - FAIXA C6 DEMANDA ATÉ 57 KVA		
7.1.7.1	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 57KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS - BASEADA EM SETOP (ED-20579)	UN	1,00
8	PINTURAS		
8.1	REFORMA DO SETOR ADMINISTRATIVO		
8.1.1	LIXAMENTO MANUAL DE PAREDES/TETOS	M2	174,08
8.1.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	56,09
8.1.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	201,18
8.1.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	56,09
8.1.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	201,18
8.1.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	56,09
8.1.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	201,18

METALÚRGICA NAVBAN COMERCIAL
ESTRUTURAS METÁLICAS
FABRICAÇÃO DE GALPÕES E BARRACÕES

8.2	REFORMA DO BLOCO DOS GUICHÊS		
8.2.1	LIXAMENTO MANUAL DE PAREDES/TETOS	M2	113,90
8.2.2	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA	M2	5,51
8.2.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	55,40
8.2.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	223,73
8.2.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	55,40
8.2.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	223,73
8.2.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	55,40
8.2.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	223,73
8.3	REFORMA DAS TORRES 1,2,3 E 4		
8.3.1	LIXAMENTO MANUAL DE PAREDES/TETOS	M2	710,16
8.3.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	107,34
8.3.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	423,96
8.3.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	107,34
8.3.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	423,96
8.3.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	107,34
8.3.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	423,96
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
9.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.856,25
9.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	2.544,56
9.3	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	832,50
9.4	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	832,50
10	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
10.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS - % SOBRE SOMA DOS ITENS 1 A 9	%	0,23
12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍVIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	M2	787,50
12.2	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVCO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	8.295,00
12.3	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200KG, MOMENTO MÁXIMO D CHP E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,7M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	300,00
	Projeto As Built		
13.1	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	M^2	1.500,00
13.2	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA DE 10.001 M2 ATÉ 20.000 M2	M^2	15.000,00
14.	COBERTURA/ DRENAGEM PLUVIAL		
14.1	CALHA / RUFO DE CHAPA GALV. No.26 GSG, DESENV=1.0M	M^2	157,50
14.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,00
14.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,00
15.	INFRAESTRUTURA		
15.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m^3	43,88
15.2	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M^3	43,88
15.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M^3	52,50
16.	ELÉTRICA		
16.1	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 100 MM (4")	m	585,00
16.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZC" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (77X67)CM, ALTURA 90CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	8,00
16.3	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	un	7,00

Atesto ainda que a empresa executou o serviço supracitado nas condições estabelecidas no instrumento de contratação, não existindo fato que a desabone até a presente data.

Navegantes – SC, 08 de abril de 2025.

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA:06749078923

Assinado de forma digital por LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA:06749078923
Dados: 2025.04.08 15:26:49 -03'00'

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA
SÓCIO PROPRIETARIO
CPF: 067.490.789-23

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ LINEU DE GODOY
Carteira Profissional:PR-4052/D
Acervo Técnico Nº.:**14482/2009**

RNP Nº.:1701436710
Protocolo Nº.:**2009/00267446**

ART Nº.....:20093768267 0..... Registrada:20/11/2009.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:VALORAL - CONSTRUÇÕES LTDA.....
Contratante(s).....:UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.600,00 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:AV PARIS, S/N PARQUE RESIDENCIAL JOAO PIZA L. 000 Q. 000.....
Município/Estado....:LONDRINA/PR.....
Data de Início.....:13/01/2006..... Data de Conclusão:13/03/2006.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:GINÁSIO POLIESPORTIVO COM FUNDAÇÃO EM ESTACAS STRAUSS, ARMADAS, BLOCOS EM CONCRETO ARMADO, PILARES METÁLICOS, ESTRUTURA METÁLICA EM ARCO, COBERTURA COM TELHAS METÁLICAS, PAREDES EM ALVENARIA DE ELEMENTOS DE CONCRETO VAZADOS E DE BLOCOS DE CONCRETO NORMAIS REVESTIDAS.....
Observação.....:.....

UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA

ATESTADO

Atendendo solicitação da empresa Valoral Construções Ltda, para fins de Acervo Técnico, atestamos que a mesma, através do seu Responsável Técnico, o Engenheiro José Lineu de Godoy, CREA – PR 4.052/D, executou para a União Norte do Paraná de Ensino Ltda, CNPJ 75.234.583/0001 – 14, a obra de Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva, localizado na rua: Paris s/n ,Jardim Piza – Londrina - PR, com área total de 1.600,00 m², relativa a ART de execução N° 20093768267, com as quantidades constantes na relação anexa.

Observamos que os serviços foram executados a contento e no prazo contratual, sendo:

Data de início: 13/01/2006
Data de conclusão: 13/03/2006

Londrina, 17 de Setembro de 2.009

UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA
Diretor Administrativo
Oriovaldo Lazaro Brita
CPF: 100.465.349-20

Oriovaldo Lázaro Brita
Diretor Administrativo
UNOPAR

CREA-PR
0003287

UNOPAR

PLANILHA DE PREÇOS

UNOPAR	EMPRESA: VALORAL CONSTRUÇÕES LTDA	SERVIÇO: COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO JD PIZZA				FOLHA
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL DO ITEM
	COBERTURA DAS QUADRAS					
	Execução de estacas strauss com diâmetro de 0,25m e 6,0m de profund. (44un	m	264,00			
	Execução de blocos em concreto amado de 1,50X1,00m (22un)					
2.1	Concreto fck 20 mpa	m3	33,00			
2.2	Aço CA 60	kg	4290,00			
2.3	Forma	m2	110,00			
	Estrutura metálica em arco com 32,00 x 50,00m, incluindo pintura na cor cinza	kg	31680,00			
	Telha em aço galvanizado 0,43mm	m2	1756,00			
	Telha translúcida	m2	629,00			
	Parafusos auto blocante	un	10000,00			
	Execução de alvenaria lateral com elementos vazados em concreto (h=3,0m)	m2	150,00			
7.1	Estacas manuais (22 unidades)	m	88,00			
7.2	Blocos (1,00 x 0,60 x 0,60) 11 unidades					
7.2.1	Concreto	m3	4,40			
7.2.2	Aço	kg	440,00			
7.2.3	Forma	m2	36,00			
7.3	Vigas baldrame, intermediária e de respaldo (0,15 x 0,20) extensão de 100,00m					
7.3.1	Concreto	m3	3,30			
7.3.2	Aço	kg	330,00			
7.3.3	Forma	m2	30,00			
7.4	Pilares (0,20 x 0,30) 11 unidades					
7.4.1	Concreto	m3	2,60			
7.4.2	Aço	kg	260,00			
7.4.3	Forma	m2	41,50			
	Calhas com corte de 1,0m	m	52,00			
	Rufos	m	70,00			
10	Reforço de fundação dos pilares para apoio da futura cobertura do atletismo	vb	1,00			
	FECHAMENTO DE OITÃO INTERNO					
	Estrutura metálica	kg	3436,00			
	Chapa translúcida com 1,5 mm com parafusos e cantoneira de aluminio	m2	134,40			
	Execução de alvenaria em frente a rua interna (h=3,0m)	m2	96,00			
3.1	Chapisco	m2	192,00			
3.2	Reboco	m2	192,00			
3.3	Estacas (11 unidades)	m2	56,00			
	Blocos (1,00 x 0,60 x 0,60) 07 unidades					
4.1	Concreto	m3	2,80			

Oriovaldo Lázaro Brito
Diretor Administrativo
UNOPAR

4.2	Aço	kg	280,00			
4.3	Forma	m2	23,00			
5	Vigas baldrame e de respaldo (0,154 x 0,20) extensão de 64,00 m					
5.1	Concreto	m3	1,72			
5.2	Aço	kg	172,00			
5.3	Forma	m2	19,20			
6	Pilares (0,20 x 0,30) 07 unidades					
6.1	Concreto	m3	1,50			
6.2	Aço	kg	150,00			
6.3	Forma	m2	26,50			
	BDI (%)	vb	1,00			
	TOTAL					
	FECHAMENTO DE OITÃO DO LADO DA RUA EXTERNA (2,0M)					
	Estrutura metálica	kg	1152,00			
2	Telha translucida	m2	64,00			
	B D I (%)	vb	1,00			
	TOTAL					
	TOTAL GERAL					

UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA
Diretor Administrativo
Oriovaldo Lazaro Brita
CPF: 100.465.349-20

Oriovaldo Lázaro Brita
Diretor Administrativo
UNOPAR

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
APOSTADO NA ULTIMA FOLHA

UNOPAR

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PLANILHA DE PREÇOS

	EMPRESA: VALORAL CONSTRUÇÕES LTDA	SERVIÇO: GINASIO EM ARAPONGAS - QUADRA				DATA: 14/05/09
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE			
	QUADRA POLIVALENTE NAS DIMENSÕES DE 36,00 X 32,80M					
	Retirada e transporte de material vegetal	m2	1.584,00			
	Execução de aterro compactado com material importado na espessura de 30,0 cm	m2	1.584,00			
	Colocação de brita na espessura de 3,0 cm	m2	1.224,00			
	Piso em concreto na espessura de 8,0 cm e aditivo especial	m2	1.224,00			
	Fornecimento e colocação de malha de aço de 3,4 mm	m2	1.224,00			
	Regularização de piso	m2	1.224,00			
	Colocação de lona	m2	1.224,00			
	EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA LONGITUDINAL À PASSARELA					
	Execução de estacas com diâmetro de 25cm e 3,0 m de altura (12 unidades)	m	52,00			
	Execução de pilares (0,20 x 0,20 x 39,80m)					
.1	Concreto	m³	1,59			
.2	Aço	kg	175,20			
.3	Forma	m²	15,92			
	Execução de vigas baldrame, intermediária e respaldo (0,20 x 0,20 x 149,00m)					
.1	Concreto	m³	5,96			
.2	Aço	kg	655,60			
.3	Forma	m²	59,60			
	Execução de aterro para a arquibancada com material importado	m³	351,00			
	Compactação e acerto manual da terra para execução dos degraus	vb	1,00			
	Lastro de brita	m²	100,00			
	Execução de alvenaria de sustentação da arquibancada	m²	234,10			
	Chapisco	m²	234,10			
	Reboco da alvenaria	m²	234,10			

Oziemblo Lázaro Brita
Diretor Administrativo
UNOPAR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
14482/2009

Número da ART: **20093768305** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/11/2009 Baixada em: 04/12/2009 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **VALORAL - CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA** CNPJ: **75.234.583/0006-29**

Rua: RODOVIA PR 218 - KM 01 Nº: 000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86702-270

Contrato: celebrado em 22/05/2006

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 600,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PR 218 - KM 01 Nº: 000

Complemento: QD: 000 LT: 000 Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86702-270

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 22/05/2006 Conclusão efetiva: 21/07/2006

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE 06 SALAS DE AULAS COM FUNDAÇÃO EM ESTACAS STRAUSS, ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA EM CONCRETO, TELHAS EM FIBRO CIMENTO, PAREDES EM ALVENARIA REBOCADAS,PISO EM CONCRETO ALISADO MECÂNICAMENTE, PELÍCULA DE ISOLAMENTO TÉRMICO DE TELHADO, FORRO DE PVC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 3286, 3287, 3288, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 14482/2009

05/05/2023 13:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 267446/2009.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Confirmação de Autenticidade da Certidão

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
14482/2009

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ LINEU DE GODOY referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ LINEU DE GODOY** RNP: **1701436710**
Registro: **PR-4052/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **17000405215760** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/08/2002 Baixada em: 04/12/2009 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **VALORAL - CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **RENOCAP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA** CPF:
Rua: ENDEREÇO NÃO INFORMADO Nº: S/N
Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO
Cidade: UF: CEP:
Contrato: celebrado em 16/06/2002
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 2.573,96 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: PQ INDL JOSE GARCIA GIMENEZ Nº: 400
Complemento: LT: 3A,3B E 3C Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO
Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86180-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 16/06/2002 Conclusão efetiva: 30/06/2004
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:
Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
14482/2009

Número da ART: **20093768267** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/11/2009 Baixada em: 04/12/2009 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **VALORAL - CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA** CNPJ: **75.234.583/0001-14**

Rua: R MARSELHA Nº: 183

Complemento: Bairro: PARQUE RESIDENCIAL JOAO P

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86041-140

Contrato: celebrado em 13/01/2006

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.600,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV PARIS Nº: S/N

Complemento: QD: 000 LT: 000 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL JOAO PIZA

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86041-120

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/01/2006 Conclusão efetiva: 13/03/2006

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
GINÁSIO POLIESPORTIVO COM FUNDAÇÃO EM ESTACAS STRAUSS, ARMADAS, BLOCOS EM CONCRETO ARMADO, PILARES METÁLICOS, ESTRUTURA METÁLICA EM ARCO, COBERTURA COM TELHAS METÁLICAS, PAREDES EM ALVENARIA DE ELEMENTOS DE CONCRETO VAZADOS E DE BLOCOS DE CONCRETO NORMAIS REVESTIDAS

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ LINEU DE GODOY
Carteira Profissional:PR-4052/D
Acervo Técnico Nº.:**1395/2013**
Selos de autenticidade:**A 007.874**

RNP Nº.:1701436710
Protocolo Nº.:**2013/00034217**

ART Nº.....:20111909513 0..... Registrada:09/05/2011.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:VALORAL - CONSTRUÇÕES LTDA.....
Contratante(s).....:SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-DEPTO REGIONAL DO PR -
CNPJ/CPF: 03.802.018/0001-03.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.555,49 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:AV MARECHAL DEODORO, 940 L. 940 Q. 85.....
Município/Estado....:PALMAS/PR.....
Data de Início.....:10/05/2011..... Data de Conclusão:14/05/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE ESCOLA COM FUNDAÇÕES EM ESTACAS ESCAVADAS, PILARES E VIGAS PRE MOLDADAS, COBERTURA METÁLICA, COM TELHAS METÁLICAS PINTADAS DUPLAS TERMOACÚSTICAS, PAREDES, INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES, PISO CERÂMICO, ESQUADRIAS DE ALUMINIO E FECHAMENTO COM MURO DO TIPO PALITO.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ LINEU DE GODOY
Carteira Profissional:PR-4052/D
Acervo Técnico Nº.:**1395/2013**
Selos de autenticidade:**A 007.874**

RNP Nº.:1701436710
Protocolo Nº.:**2013/00034217**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/00034217.

Emitida via Internet em 31/01/2013 15:20:23 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

JOSÉ LINEU DE GODOY
CARTEIRA PROFISSIONAL:PR-4052/D
PROTOCOLO: 34217/2013

ACERVO TÉCNICO N.º: **001395 / 2013**

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

20111909513 0

LONDRINA, 31 DE JANEIRO DE 2013.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa VALORAL CONSTRUÇÕES LTDA, com sede a Rua Rebouças, 484, Londrina/PR, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil José Lineu de Godoy, CREA/PR 4052-D, executou a contento e concluiu para o Sesi – Serviço Social da Industria do Estado do Paraná, com sede a Av. Candido de Abreu, 200 Centro Cívico, Curitiba/PR, CNPJ 03.802.018/0001-03, em acordo com as cláusulas do Contrato e com as normas em vigor, conforme dados abaixo:

OBRA: Construção do Colégio Sesi de Palmas
ENDEREÇO: Av Marechal Deodoro, 940 – Palmas/PR
PRAZO DE EXECUÇÃO: 370 dias
INÍCIO: 10/05/2011 **TÉRMINO: 14/05/2012**
ÁREA CONSTRUIDA: 1.555,49 m²
ART CREA PR Nº 20111909513

ESCOPO DOS SERVIÇOS:

01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	Taxas ART's, matricula no INSS, seguros, cópias, alvará e demais despesas decorrentes	vb	1,00
02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO/ MOVIMENTO DE TERRA		
02.01	**LIGAÇÕES PROVISÓRIAS - ÁGUA / ENERGA ELÉTRICA**		
02.01.01	Água	unid.	1,00
02.01.02	Energia Elétrica	unid.	1,00
02.02	**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO**		
02.02.01	Placa de obra 2,00 x 1,00 m (Padrao SESI SENAI)	vb	1,00
02.02.02	Abrigo Provisório de madeira executado na obra para alojamento e depósito de materiais e ferramentas com WC	mês	5,00
02.02.03	Tapumes em chapa de madeira compensada , com portão de acesso de veículos/ pedestres e estrutura de madeira de pinus. Considerar pintura externa cor cinza -	m²	743,60
02.02.04	Portão de acesso à obra, em tábuas e pontaletes de madeira, composto por 02 folhas de abrir, fixado nas laterais com dobradiças reforçadas e fecho com cadeado. Medidas: larg = 4,00 m, altura = 2,00 m	m²	8,00
02.02.03	Limpeza permanente da obra, considerando remoção de entulhos e transporte até destino adequado, devendo existir um servente em tempo integral executando esta atividade	mês	5,00
02.02.05	Locação da obra e montagem de gabarito de madeira	m²	2.932,00
02.03	**MOVIMENTO DE TERRA**		
02.03.01	Aterro compactado mecanicamente com importação de saibro (considerando uma camada de 25 cm em toda a Edificação)	m³	2.517,40
02.03.02	Aterro compactado mecanicamente com importação de terra (considerando uma camada de 10 cm em toda área interna da obra)	m³	293,20
03	ESTRUTURA CONCRETO ARMADO		
03.01	**FUNDAÇÃO**		
03.01.01	Confirmação Sondagem com apresentação de ART do resposável legal, o projeto deverá ser submetido a aprovação da Gerência de Obras e Engenharia SESI/SENAI	gb	1,00
03.01.02	Confirmação do Projeto de Fundação com apresentação de ART do resposável legal, o projeto deverá ser submetido a aprovação da Gerência de Obras e Engenharia SESI/SENAI	gb	1,00
03.01.03	Mobilização de Equipamentos	gb	1,00

03.01.04	Perfuração de estacas, diam = 25 cm, profundidade de 9,0 a 10,0 m, conforme projeto (65 unidades)	m	466,00
03.01.05	Perfuração de estacas, diam = 30 cm, profundidade de 9,0 a 11,0 m, conforme projeto (36 unidades)	m	374,00
03.01.06	Perfuração de estacas, diam = 40 cm, profundidade de 8,0 a 12,0 m, conforme projeto (30 unidades)	m	322,00
03.01.07	Concreto usinado, fck = 20 Mpa, Slump 10 +/- 2, incluindo transporte, lançamento e adensamento	m³	89,73
03.01.08	Armadura de coroamento, corte/ dobra/ montagem em obra, conforme projeto	kg	1.750,00
03.02	**BLOCOS**		
03.02.01	Escavação manual de valas	m³	247,60
03.02.05	Reaterro compactado de valas	m³	197,93
03.03.02	Lastro de brita espessura de 5,0 cm	m²	55,99
03.02.02	Forma de madeira em pinus para estruturas em geral com tábua de 3ª, 2 reaproveitamentos	m²	241,75
03.02.03	Concreto fck = 20 MPa, incluindo transporte, lançamento e adensamento	m³	49,67
03.02.04	Fornecimento e Colocação de Aço CA50/60, corte/dobra/montagem em obra, conforme projeto, sendo incluso arame recozido nº18	kg	2.594,00
03.03	**BALDRAME**		
03.03.01	Escavação manual de valas	m³	110,48
03.03.02	Reaterro compactado de valas	m³	90,84
03.03.03	Lastro de brita espessura de 5,0 cm	m²	49,10
03.03.04	Forma de madeira em pinus para estruturas em geral com tábua de 3ª, 2 reaproveitamentos	m²	261,87
03.03.05	Fornecimento e Colocação de Aço CA50/60, corte/dobra/montagem em obra, conforme projeto, sendo incluso arame recozido nº18	kg	1.850,00
03.03.06	Concreto Usinado fck = 25 Mpa, incluindo transporte, lançamento e adensamento	m³	19,64
03.03.07	Impermeabilização do Baldrame, com 2 demãos de tinta a base de emulsão asfáltica, nas 3 faces, ref. Igol2, Vitikoti ou Similar	m²	310,97
03.04	**VIGAS DA SUPER ESTRUTURA**		
03.04.01	Revisão do Projeto do Estrutural, o projeto deverá ser submetido a aprovação da Gerência de Obras e Engenharia SESI/SENAI	gb	1,00
03.04.02	Fornecimento e Colocação em todos os vãos dos consoles com tarucel e fechamento com material elastômero de poliuretano ref. Sikaflex 1A da Sika ou similar (40unid.)	gb	1,00
03.04.03	Viga pré-moldada (15 x 60 cm), vão de 10,24 m.; Conforme projeto: V1 x 12	unid.	12,00
03.04.04	Viga pré-moldada (15 x 60 cm), vão de 10,07 m.; Conforme projeto: V5 x 03	unid.	3,00
03.04.05	Viga pré-moldada (15 x 60 cm), vão de 5,14 m.; Conforme projeto: V2 x 17	unid.	17,00
03.04.06	Viga pré-moldada (20 x 50 cm), vão de 7,58 m.; Conforme projeto: V29 x 04	unid.	4,00
03.04.07	Viga pré-moldada (20 x 50 cm), vão de 6,85 m.; Conforme projeto: V33	unid.	1,00
03.04.08	Viga pré-moldada (20 x 50 cm), vão de 5,41 m.; Conforme projeto: V30	unid.	1,00
03.04.09	Viga pré-moldada (15 x 50 cm), vão de 9,50 m.; Conforme projeto: VC1 x 15	unid.	15,00
03.04.10	Viga pré-moldada (15 x 50 cm), vão de 9,75 m.; Conforme projeto: VC4 x 02	unid.	2,00

03.04.11	Viga pré-moldada (15 x 50 cm), vão de 9,75 m.; Conforme projeto: VC11 x 02	unid.	2,00
03.04.12	Viga pré-moldada (15 x 50 cm), vão de 10,75 m.; Conforme projeto: VC5 x 02	unid.	2,00
03.05	**PILARES**		
03.05.01	Pilar pré-moldado (20 x 40 cm), h = 4,54 m + engastes e consolos, conforme projeto: P1 x 05	unid.	5,00
03.05.02	Pilar pré-moldado (20 x 40 cm), h = 4,54 m + engastes e consolos, conforme projeto: P3 x 08	unid.	8,00
03.05.03	Pilar pré-moldado (20 x 40 cm), h = 6,04 m + engastes e consolos, conforme projeto: P8 x 02	unid.	2,00
03.05.04	Pilar pré-moldado (20 x 40 cm), h = 5,55 m + engastes e consolos, conforme projeto: P7 x 02	unid.	2,00
03.05.05	Pilar pré-moldado (20 x 40 cm), h = 4,54 m + engastes e consolos, conforme projeto: P17 x 02	unid.	2,00
03.05.06	Pilar pré-moldado (20 x 40 cm), h = 7,00 m + engastes e consolos, conforme projeto: P02 x 02	unid.	2,00
03.05.07	Pilar pré-moldado (20 x 40 cm), h = 7,00 m + engastes e consolos, conforme projeto: P4 x 08	unid.	8,00
03.05.08	Pilar pré-moldado (20 x 40 cm), h = 8,50 m + engastes e consolos, conforme projeto: P9 x 02	unid.	2,00
03.05.09	Pilar pré-moldado (20 x 40 cm), h = 3,75 m + engastes e consolos, conforme projeto: P19 x 04	unid.	4,00
03.05.10	Pilar pré-moldado (20 x 40 cm), h = 7,00 m + engastes e consolos, conforme projeto: P18 x 03	unid.	3,00
03.05.11	Pilar pré-moldado (20 x 40 cm), h = 7,00 m + engastes e consolos, conforme projeto: P21 x 04	unid.	4,00
03.06	**LAJES**		
03.06.01	Laje pré fabricada para piso com viguetas, lajotas cerâmicas com capa de concreto de 4 cm, sobrecarga de 300 kgf/cm², sobre os banheiros feminino dos alunos e professores. Prever vão de 80 x 80 cm para ALÇAPÃO.	m²	124,40
03.06.02	Escoramento de laje com estrutura de tábuas de madeira de pinus e pontaletes de bracatinga. Considerar montagem e desmontagem.	m²	124,40
03.06.03	Armadura de distribuição no entorno das lajes, corte/ dobra/ montagem em obra: Ø 6,3 mm² a cada 15 cm	kg	348,30
03.07	**OITÃO**		
03.07.01	Alvenaria em blocos de concreto 14 x 19 x 39 cm, composta por 2 fiadas de blocos de vedação e 1 fiada superior em blocos tipo "U" preenchidos com concreto e armadura corrida (2 Ø 8,0 mm²)	m²	143,25
04	**PISOS**		
04.01	**PAVIMENTO TÉRREO**		
04.01.01	Aterro compactado mecanicamente com importação de saibro (considerando uma camada de 20 cm em toda área interna da obra)	m³	586,40
04.01.02	Contrapiso em concreto, com armadura Ø 4,2 mm², malha quadrada 20x20 cm, com aditivo impermeabilizante. Considerar fck = 30 MPa e desempenamento mecanizado (contrapiso zero) e corte de juntas de dilatação a 1/3 da altura. Incluso lastro de brita com espessra de 3,0 cm nas áreas internas das salas e calçamento em volta dos prédios e colocação de lona preta dupla sob o contra piso (áreas internas)	m²	1.408,45
04.01.03	Fornecimento e colocação de piso cerâmico, PEI - 5. Referência: Casagrande Titan Bianco, dimensões 43,1x43,1cm/ Itagrês 45,0x45,0cm, tipo A, assentados com argamassa colante, incluindo rejunte na cor CINZA - Ver indicação em Projeto Arquitetônico	m²	884,41
04.02	**CALÇADA DE ACESSO AO PRÉDIO**		

04.02.01	Contrapiso em concreto, com armadura Ø 4,2 mm², malha quadrada 20x20 cm, com aditivo impermeabilizante. Considerar fck = 30 MPa e desempenamento mecanizado (contrapiso zero) e corte de juntas de dilatação a 1/3 da altura. Incluso lastro de brita com espessra de 3,0 cm	m²	170,00
04.03	**ANFITEATRO E PRAÇA SECA**		
04.03.01	Contrapiso em concreto, com armadura Ø 4,2 mm², malha quadrada 20x20 cm, com aditivo impermeabilizante. Considerar fck = 30 MPa e desempenamento mecanizado (contrapiso zero) e corte de juntas de dilatação a 1/3 da altura. Incluso lastro de brita com espessra de 3,0 cm	m²	235,12
05	**COBERTURA**		
05.01	**ESTRUTURA METÁLICA**		
05.01.01	Revisão do Projeto de Estrutura Metálica, o projeto deverá ser submetido a aprovação da Gerência de Obras e Engenharia SESI/SENAI	gb	1,00
05.01.02	Pilares metálicos galvanizados (ø 20cm) , h=3,00m PL1 x 25	m	75,00
05.01.03	Parafuso PB - 12 -1/4- 14x3.1/4" - cab 5/16"- ponta 4 (Telha-Terça) (Módulo 1 e 2 x 13; Módulo 3 x 01; Módulo 4 x 01; Módulo Varanda x 19)	unid.	4.565,00
05.01.04	Parafuso PB -1/4- 14x7/8" - cab 5/16"- ponta 1 (Telha-Telha) (Módulo 1 e 2 x 13; Módulo 3 x 01; Módulo 4 x 01; Módulo Varanda x 19)	unid.	5.265,00
05.01.05	Terça - 342 Z 20 material AST M A570 gr 50 (Peso unitário 8,78 Kgf/m)	Kg	5.883,66
05.01.06	Terça - 342 Z 26 material AST M A570 gr 50 (Peso unitário 11,57 Kgf/m)	Kg	4.328,69
05.01.07	Tirante L45x45x2 mm material AST M A570 gr 50 (Peso unitário 1,34 Kgf/m)	Kg	841,79
05.01.08	Corrente L50x50x3 mm material AST M A36 (Peso unitário 2,50 Kgf/m)	Kg	567,50
05.01.09	2U 100x40#2,65 (tubo); material AST M A36 (Peso unitário 3,85 Kgf/m)	Kg	205,98
05.01.10	Chapas de ligação (~10%)	Kg	1.101,40
05.01.11	Beiral interno com telha metálica trapezoidal, esp = 0,5 mm, h = 40 cm fixada na estrutura da cobertura com rebites	m²	35,47
05.01.12	Beiral interno com telha metálica trapezoidal, esp = 0,5 mm, h = 45 cm fixada na estrutura da cobertura com rebites	m²	84,20
05.02	**TELHAS**		
05.02.01	Cobertura com telhas termo acústicas, perfil trapezoidal, com miolo em EPS de espessura = 30 mm, altura = 70 mm, largura útil = 980 mm, 2 faces em aço pintadas	m²	1.518,23
05.03	**CALHAS E RUFOS**		
05.03.01	Rufo em chapa galvanizada n.º 24, desenvolvimento 100 cm - RF1	m	138,84
05.03.02	Rufo em chapa galvanizada n.º 24, desenvolvimento 75 cm-RF8	m	7,10
05.03.03	Rufo em chapa galvanizada n.º 24, desenvolvimento 70 cm-RF3	m	31,61
05.03.04	Rufo em chapa galvanizada n.º 24, desenvolvimento 65 cm-RF2/ RF4	m	141,65
05.03.05	Rufo em chapa galvanizada n.º 24, desenvolvimento 45 cm-RF6/ RF7	m	23,67
05.03.06	Rufo em chapa galvanizada n.º 24, desenvolvimento 40 cm-RF5	m	100,17

05.03.07	Calha em chapa galvanizada n.º 24, desenvolvimento 85 cm - CA1	m	30,29
05.03.08	Calha em chapa galvanizada n.º 24, desenvolvimento 70 cm - CA2	m	4,66
05.03.09	Calha em chapa galvanizada n.º 24, desenvolvimento 85 cm - Anfiteatro Cobertura em Policarbonato	m	51,00
05.03.10	Tubulação de PVC esgoto Ø100 mm, sendo incluso conexões necessárias (luvas, joelhos, junção, tê, reduções, etc.) - Cobertura em Policarbonato	m	60,00
06	MURO PALITO		
06.01	Perfuração de estaca broca, Ø25 cm, profundidade média 2,00m	ml	272,00
06.02	Locação de Muro Palito: execução de gabarito	ml	340,00
06.03	Escavação manual de valas (Viga Baldrame)	m³	71,40
06.04	Reaterro compactado de valas (Viga Baldrame)	m³	40,80
06.05	Concreto Usinado fck = 25 Mpa, incluindo transporte, lançamento e adensamento (estacas e baldrame)	m³	47,09
06.06	Forma de madeira em pinus para estruturas em geral com tábua de 3ª, 2 reaproveitamentos	m²	408,00
06.07	Fornecimento e Colocação de Aço CA50/60, corte/dobra/montagem em obra, conforme projeto, sendo incluso arame recozido nº18	kg	2.119,05
06.08	Lastro de Brita compactado e = 5,0 cm	m³	34,00
06.09	Impermeabilização do Baldrame, com 2 demãos de tinta a base de emulsão asfáltica, ref. Igol2, Vitikoti ou Similar	m²	204,00
06.10	Fornecimento e colocação de peças pré fabricadas de Muro tipo Palito (medidas: 2,20x8x15 cm), espaçamento entre os palitos de 7cm	m²	748,00
06.11	Fornecimento e colocação de Dreno, considerando tubo PVC ref.: Drenoflex Ø 100 mm, com luvas e conexões, envelopamento das valas com manta geotêxtil OP-20-200g/m² (ref.: Bidim, Mactec, Ober) e preenchimento das valas com pedra brita nº 02	ml	340,00
07	MURO DE ARRIMO		
07.01	Perfuração de estaca broca, Ø25 cm, profundidade média 4,00m	ml	120,00
07.02	Locação do Muro de Arrimo: execução de gabarito	ml	137,00
07.03	Escavação manual de valas (Viga Baldrame+Blocos)	m³	144,64
07.04	Reaterro compactado de valas (Viga Baldrame+Blocos)	m³	108,48
07.05	Concreto Usinado fck = 25 Mpa, incluindo transporte, lançamento e adensamento	m³	19,59
07.06	Forma de madeira em pinus para estruturas em geral com tábua de 3ª, 2 reaproveitamentos	m²	191,80
07.07	Fornecimento e Colocação de Aço CA50/60, corte/dobra/montagem em obra, conforme projeto, sendo incluso arame recozido nº18	kg	881,55
07.08	Muro de Arrimo em alvenaria com blocos de concreto estrutural, assentado com argamassa de cimento, areia e cal	m²	180,80
07.09	Impermeabilização na parede do Muro, com 2 demãos cruzadas de tinta a base de emulsão asfáltica, ref. Igol2, Vitikoti ou Similar	m²	180,80
07.10	Emboço com aditivo impermeabilizante na parede do muro com argamassa de cimento, areia e cal	m²	180,80

07.11	Fornecimento e colocação de Dreno, considerando tubo PVC ref.: Drenoflex Ø 100 mm, com luvas e conexões, envelopamento das valas com manta geotêxtil OP-20-200g/m² (ref.: Bidim, Mactec, Ober) e preenchimento das valas com pedra brita nº 02	ml	137,00
08	RODAPÉ / SOLEIRA / PEITORIL		
08.01	Soleira de granito cinza andorinha, e=3 cm, larg = 18 cm, comprimento sob medida, sob as portas - Ver indicação em Projeto Arquitetônico	m	20,10
08.02	Rodapé de madeira itaúba fixado em parede de alvenaria com altura de 7 cm - Ver indicação no projeto arquitetônico	m	479,10
08.03	Peitoril de granito cinza andorinha, e=3 cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia (largura: 18 cm)	m	201,15
09	PAREDES/ DIVISÓRIAS		
09.01	Alvenaria de vedação com bloco de concreto aparente e = 14,0 cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia. Fazer travamento superior com argamassa expansiva e fixar esperas em aço Ø 4,2 mm² nos pilares a cada 3 fiadas - Paredes Externas	m²	1.264,87
09.02	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos assentados em 3/4 vez, espessura da parede = 15 cm, assentados com argamassa de cimento, cal e areia com juntas de 12 mm - Paredes Internas: D.M.L., Depósito, Cozinha, Copa Funcionários, Atendimento, I.S.M.1 e 2 e I.S.F.1 e 2	m²	314,87
09.03	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos assentados em 1/2 vez, espessura da parede = 9 cm, assentados com argamassa de cimento, cal e areia com juntas de 12 mm - Paredes Internas: I.S.F.1 e I.S.M.1, exceto a parede do meio entre os banheiros 1	m²	352,19
09.04	Vergas e Contra vergas nos vãos das janelas e sobre as portas, executadas com blocos de concreto tipo "U", preenchido com concreto e 2 barras de Ø 4,2 mm corridas. Considerar as vergas passando 30 cm de cada lado do vão	m	436,38
09.05	Paredes em gesso acartonado (dry wall), incluso estrutura auxiliar em perfis metálicos, argamassa para regularização, fita de fibra de vidro e acessórios para fixação e andaime para trabalho em altura	m²	660,92
09.06	Divisórias de granito polido, cinza andorinha, h=1,80 m, apoiadas no piso, espessura = 2,0 cm	m²	2,16
10	ESQUADRIAS/ SERRALHERIA		
10.01	**JANELA DE ALUMÍNIO**		
10.01.01	JA01 10,05x1,35m - Janela de alumínio composta por 02 peças fixas e 03 basculantes, conforme detalhe, incluindo contra marco, braço e puxador - Sala de Aula 1 a 4, Sala de Aula 6, Administração/ Recepção, Coordenador/ Diretor, Biblioteca, Biblioteca/ Sala, Laboratório Informática, Laboratório Física-Química, Sala dos Professores	unid	12,00
10.01.02	JA02 - 2,05x0,75m - Janela de alumínio composta por 02 peças fixas e 03 basculantes, conforme detalhe, incluindo contra marco, braço e puxador - Sala de Aula 1 a 4, Sala de Aula 6, Administração/ Espera, Monitor/Almoxarife, Biblioteca, Biblioteca/ Sala, Laboratório Informática, Laboratório Física-Química, Sala dos Professores	unid	25,00

10.01.03	JA03 - 10,05x0,75m - Janela de alumínio composta por 02 peças fixas e 03 basculantes, conforme detalhe, incluindo contra marco, braço e puxador - I.S.M.1, I.S.F.1 e Sala de Aula 5	unid	2,00
10.01.04	JA04 - 2,05x1,35m - Janela de alumínio composta por 02 peças fixas e 03 basculantes, conforme detalhe, incluindo contra marco, braço e puxador - Sala de Aula 5	unid	2,00
10.01.05	JA06 - 1,05x0,75m - Janela de alumínio composta por 02 peças fixas e 03 basculantes, conforme detalhe, incluindo contra marco, braço e puxador - Depósito, DML2	unid	2,00
10.01.06	JA07 - 3,00x1,20m - Janela de alumínio composta por 02 peças fixas e 03 basculantes, conforme detalhe, incluindo contra marco, braço e puxador - Cantina	unid	1,00
10.02	**PORTAS DE ALUMÍNIO/ METÁLICA**		
10.02.01	JA05 - 3,00x1,20M - Porta metálica de enrolar sob o tampo da cantina de alunos, com pintura esmalte sintético branco, 2 demãos	m²	3,00
10.02.02	PA - 0,80x0,80m - Portinhola para alçapão, em chapa de alumínio e quadro com cantoneiras. Incluir fecho e cadeado. (a ser instalado na laje do banheiro feminino e dos professores)	unid	2,00
10.02.03	P01 - 0,90x2,10m - Porta externa em alumínio, anodizado, cor branco, com caixilho e vistas, de abrir, com visor 0,15x0,80m com vidro de 4mm fixado com perfil de alumínio maciço quadrado 10x10mm parafusados - incluindo fechaduras, dobradiças e ferragens para instalação - Salas de Aula 1 a 6, Monitor, Biblioteca, Biblioteca Sala, Laboratório Informática, Laboratório Física/ Química e Sala dos Professores	unid	13,00
10.02.04	P02 - 0,90x2,10m - Porta externa em alumínio, anodizado, cor branco, com caixilho e vistas, de abrir - incluindo fechaduras, dobradiças e ferragens para instalação - sem visor - Espera, Administração, Almoxarifado, I.S.F.1, I.S.M.1, D.M.L.2 e Atendimento	unid	6,00
10.02.05	P05 - 0,70x2,10m - Porta externa de abrir em alumínio anodizado, cor branco, incluindo fechaduras (Ref.: Aliança, linha Orion cromada), dobradiças e ferragens para instalação - sem visor - I.S.M.2, I.S.F.2 e D.M.L.1	unid	3,00
10.02.06	P07 - 0,90x2,10m - Porta externa de correr em alumínio anodizado, cor branco, incluindo fechaduras, dobradiças e ferragens para instalação - sem visor - Cozinha	unid	1,00
10.03	**PORTAS DE MADEIRA**		
10.03.01	P03 - 0,90x2,10m - Porta interna encabecada, com lâmina de itaúba, incluindo fechaduras (Ref.: Aliança, linha Orion cromada), dobradiças e ferragens para instalação - sem visor - Recepção, Diretor, Coordenador, T.I., Copa Funcionários, Depósito	unid	7,00
10.03.02	P04 - 0,90x2,10m - Porta interna "vai e vem" encabecada, com lâmina de itaúba, incluindo caixilhos, vistas e fechaduras (Ref.: Aliança, linha Orion cromada), dobradiças e ferragens para instalação - sem visor - Cozinha	unid	1,00

10.03.03	P06 - 1,90x2,10m - Porta interna encabecada, com lâmina de itaúba, com 2 visores 0,15x0,80m com vidro de 4mm fixado com perfil de madeira maciço quadrado 10x10mm parafusados, incluindo fechaduras (Ref.: Aliança, linha Orion cromada), dobradiças e ferragens para instalação - Biblioteca Sala de Estudos	unid	1,00
10.03.04	PD01 - 0,60x1,85m - Portas internas encabeçadas em madeira, chapeada com lâmina de imbuia, com caixilho e vistas de itaúba, de abrir - incluindo fechadura tipo "Livre/ Ocupado", dobradiças e ferragens para instalação - I.S.F.1 e I.S.M.1	unid	10,00
10.03.05	PPNE - 0,90x1,95m - Portas internas encabeçadas em madeira, chapeada com lâmina de imbuia, com caixilho e vistas de itaúba, de abrir - incluindo fechadura tipo "Livre/ Ocupado", dobradiças, puxador tubular curvo, chapa de borracha do lado externo e ferragens para instalação	unid	2,00
10.04	**VIDROS**		
10.04.01	Vidro incolor 4 mm para as janelas e visores	m²	0,15
10.04.02	Vidro incolor 5 mm para as janelas e visores	m²	223,51
11	**REVESTIMENTO DE PAREDES/ LAJES**		
11.01	Chapisco de paredes internas com argamassa de cimento e areia	m²	962,57
11.02	Emboço de paredes com argamassa de cimento, areia e cal	m²	962,57
11.03	Reboco de alvenaria com argamassa de cal hidratada (nas áreas sem revestimento com azulejos)	m²	367,30
11.04	Chapisco de lajes com aditivo adesivo. Ref.: Bianco	m²	143,66
11.05	Emboço de lajes com argamassa de cimento, areia e cal - nos BWC	m²	143,66
11.06	Reboco de lajes com argamassa de cal hidratada	m²	143,66
11.07	Emassamento de paredes internas de alvenaria, com massa 1 e 2, seguir recomendações do fabricante, ref. testurite, incluindo lixamento após secagem	m²	1.204,33
11.08	Emassamento de paredes internas de gesso acartonado, com massa corrida PVA, incluindo lixamento após secagem	m²	1.321,83
11.09	Rodameio de madeira itaúba com arestas boleadas, fixadas nas paredes laterais e do fundo das salas de aula, na altura do encosto das cadeiras, medindo e=2cm, larg.=15 cm. Acabamento encerado e tapa furos	m	350,47
11.10	Azulejo cerâmico, branco 20x20cm de 1ª qualidade, assentes com argamassa colante ACI até altura de 2,00 m, nos I.S's e demais ambientes até o teto, incluindo rejunte cor cinza	m²	595,27
12	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
12.01	**ESGOTO**		
12.01.01	Tubulação de PVC esgoto Ø40 mm, sendo incluso (luvas, joelhos, junção, tê, reduções, etc.)	m	36,00
12.01.02	Tubulação de PVC esgoto Ø50 mm, sendo incluso (luvas, joelhos, junção, tê, reduções, etc.)	m	96,00
12.01.03	Tubulação de PVC esgoto Ø75 mm, sendo incluso (luvas, joelhos, junção, tê, reduções, etc.)	m	36,00
12.01.04	Tubulação de PVC esgoto Ø100 mm, sendo incluso (luvas, joelhos, junção, tê, reduções, etc.)	m	56,00
12.01.05	Tubulação de PVC esgoto Ø150 mm, sendo incluso (luvas, joelhos, junção, tê, reduções, etc.)	m	36,00
12.01.06	Abertura e fechamento de valas para passagem de tubulações e caixas de inspeção	m³	46,80

12.01.07	Joelho 90º PVC 40 mm com anel (saída de lavatório)	unid	18,00
12.01.08	Terminal de ventilação PVC Ø 50 mm	unid	5,00
12.01.09	Caixa sifonada com porta grelha quadrada,cromada-PVC Ø150 x 185 x 75 mm	unid	5,00
12.01.10	Caixa sifonada c/porta grelha quadrada,cromada-PVC Ø 100 x 150 x 50 mm	unid	4,00
12.01.11	Execução de caixas de inspeção em alvenaria ou bloco de concreto 60x60x120, com chapisco e emboço impermeabilizado, com tampa de concreto armado e fundo em concreto, impermeabilizada com emulsão asfáltica, incluso escavação e reaterro	unid	3,00
12.01.12	Caixa sifonada de esgoto em alvenaria ou bloco de concreto, impermeabilizada com emulsão asfáltica, incluso escavação e reaterro, dimensões internas 60 x 60 x 60 cm com tampa de concreto (cfe detalhe)	unid	1,00
12.01.13	Caixa de gordura em alvenaria ou bloco de concreto, dimensões internas 70 x 70 x 60 cm com tampa de concreto (cfe detalhe)	unid	1,00
12.01.14	Materiais diversos (cola, solução limpadora, lubrificante)	vb	1,00
12.01.15	Furação na laje para passagem de tubulação até 110 mm	unid	14,00
12.01.16	Interligação na rede existente	vb	1,00
12.01.17	Fornecimento e Colocação de Sistema Fossa e Filtro	vb	1,00
12.02	**ÁGUA FRIA**		
12.02.01	Tubo PVC Ø25, sendo incluso conexões (luvas, joelho, tê, reduções, etc.)	m	132,00
12.02.02	Tubo PVC Ø32, sendo incluso conexões (luvas, joelho, tê, reduções, etc.)	m	199,00
12.02.03	Tubo PVC Ø50mm, sendo incluso conexões (luvas, joelho, tê, reduções, etc.)	m	58,00
12.02.04	Tubo PVC Ø60mm, sendo incluso conexões (luvas, joelho, tê, reduções, etc.)	m	18,00
12.02.05	Registro de gaveta, acabamento bruto, extremidades roscadas tipo BSP Ø 2", com adaptadores - Caixa d'água	unid	4,00
12.02.06	Registro de gaveta, acabamento bruto, extremidades roscadas tipo BSP Ø 1.1/2" com adaptadores	unid	2,00
12.02.07	Registro de gaveta, acabamento bruto, extremidades roscadas tipo BSP Ø 1" com adaptadores	unid	2,00
12.02.08	Registro de gaveta, acabamento bruto, extremidades roscadas tipo BSP Ø 1/2" com adaptadores	unid	3,00
12.02.09	Registro de gaveta, acabamento bruto, extremidades roscadas tipo BSP Ø3/4" com adaptadores	unid	6,00
12.02.10	Registro de gaveta, acabamento cromado, extremidades roscadas Ø 1.1/2"	unid	8,00
12.02.11	Registro de gaveta, acabamento cromado, extremidades roscadas Ø 1"	unid	2,00
12.02.12	Registro de gaveta, acabamento cromado, extremidades roscadas Ø 3/4"	unid	2,00
12.02.13	Reservatório d'água em fibra de 2000 litros (incluindo flanges, contraflanges, e demais acessórios para instalação)	unid	3,00
12.02.14	Reservatório d'água em fibra de 1000 litros (incluindo flanges, contraflanges, e demais acessórios para instalação)	unid	1,00
12.02.15	Torneira bóia com sede anti-corrosiva Ø 3/4"	unid	4,00
12.02.16	Joelho PVC 90º de redução soldável com bucha de latão (LR) diâm = 25 mm x 1/2"	unid	36,00

12.02.17	Materiais diversos (cola, solução limpadora, lubrificante)	vb	1,00
12.02.18	Interligação na rede existente	vb	1,00
12.03	**ÁGUAS PLUVIAIS**		
12.03.01	Interligação na rede de drenagem existente	gl	1,00
12.03.02	Abertura manual de valas para passagem de tubulação coletora (largura média = 30 cm/ profundidade média = 60 cm)	m³	21,60
12.03.03	Tubo PVC ref.: Drenoflex, Ø 100 mm, com luvas e conexões	m	120,00
12.03.04	Envelopamento das valas com manta geotêxtil OP-20 - 200g/ m² (ref.: Bidim, Mactec, Ober), conforme indicado em detalhe	m²	156,00
12.03.05	Preenchimento das valas com pedra brita n.º 02	m³	21,60
12.03.06	Tubo PVC Ø 75 mm, incluindo luvas e conexões	m	12,00
12.03.07	Tubo PVC Ø100mm, incluso conexões (luvas, joelhos, junções, etc.)	m	18,00
12.03.08	Tubo PVC Ø150mm, incluso conexões (luvas, joelhos, junções, etc.)	m	54,00
12.03.09	Tubo PVC Ø250mm, incluso conexões (luvas, joelhos, junções, etc.)	m	23,00
12.03.10	Execução de caixa de captação de águas pluviais em alvenaria ou bloco de concreto, 60x60cm altura variável, com chapisco e emboço impermeabilizado, fundo em concreto e com tampa de concreto armado, impermeabilizada com emulsão asfáltica, sendo incluso, a escavação e reaterro	unid	5,00
12.03.11	Registro de gaveta, acabamento bruto com extremidades roscadas BSP Ø 1.1/2"	unid	1,00
12.03.12	Registro de esfera Ø 3/4" com extremidades roscadas tipo BSP	unid	1,00
12.03.13	Torneira de jardim Ø 1/2" com adaptador para mangueira	unid	3,00
12.03.14	Botoeira para acionamento da bomba de reuso de águas pluviais, tipo liga e desliga	unid	3,00
12.03.15	Eletroduto flexível de polietileno, tipo Kanaflex ou Ultraflex, Ø 1.1/2", enterrada, para instalação elétrica das botoeiras	m	50,00
12.03.16	Cabo flexível Ø 1,5 mm² para conexão das botoeiras com bomba de recalque	m	250,00
12.03.17	Interligação elétrica das botoeiras com quadro de distribuição de energia e quadro de acionamento. Prever fornecimento e instalação de disjuntor monofásico de 10 A	cjto	1,00
12.03.18	Caixa d'água de fibra de vidro com tampa V = 2000 litros	unid	3,00
12.03.19	Estrutura de apoio para as caixas d'água composta por base em alvenaria de blocos de concreto (01 fiada) e estrado em madeira cambará, medindo 6,50 x 2,20 m	m²	14,30
12.03.20	Conjunto moto-bomba horizontal para recalque da água de reuso, potência = 1/2 HP	unid	1,00
12.03.21	Filtro de areia , vazão = 6,90 m³/h. Ref.: Jacuzzi 15CFA2-M, Dancor DFR15	unid	1,00
12.03.22	Conjunto moto-bomba submersível para recalque de águas pluviais, composto por bomba d'água de potência = 1/4 HP e conjunto de acionamento por bóias automáticas de nível, incluindo ligação elétrica com quadro de distribuição	unid	2,00

12.03.23	Poço de recalque localizado na praça central, em alvenaria ou blocos de concreto, medindo 1,00x1,00x0,80m, chapiscada, rebocada, fundo em concreto, impermeabilizada com emulsão asfáltica e tampa de concreto. Considerando escavação e reaterro	unid	1,00
12.03.24	Escavação manual de solo para execução da cabine das caixas d'água do sistema de reuso	m³	67,20
12.03.25	Lastro de brita espessura de 5,0 cm	m²	26,25
12.03.26	Fornecimento e colocação de lona preta dupla sob o contra piso (áreas internas)	m²	26,25
12.03.27	Base de concreto armado para apoio das caixas d'água do sistema de reuso, medindo: 7,50x3,50x0,10m, concreto fck=20MPa e malha inferior composta por barras de aço Ø8,0 mm² a cada 15 cm	m²	26,25
12.03.28	Alvenaria em blocos de concreto estruturada com pilaretes e cintas em concreto armado	m²	44,00
12.03.29	Revestimento interno de parede com chapisco e emboço, com aditivo impermeabilizante na massa	m²	44,00
12.03.30	Laje pré fabricada com viguetas, lajotas cerâmicas e capa de concreto de 4 cm, sobrecarga de 300 kgf/cm², medindo 7,70x3,70m. Fazer caimento transversal e vão para alçapão de 80 x 80 cm	m²	28,49
12.03.31	Impermeabilização da laje de cobertura e paredes externas, com pintura a frio de membrana acrilica (emulsão acrilica) consumo de 1,6 kg/m2 em demãos cruzadas, com intervalo entre demaos de 6horas. Ref. vedapren branco (Otto), viaflex branco (Viapol) ou similar, aprovado pela GEO	m²	72,49
12.03.32	Portinhola para alçapão medindo 80x80 cm, em chapa de ferro e quadro com cantoneiras. Incluir puxador, dobradiças, fecho e cadeado. Executar pintura de fundo galvite e acabamento com tinta esmalte sintético	unid	1,00
12.03.33	Materiais diversos (Cola, solução limpadora, lubrificante para anéis de borracha, etc...)	vb	1,00
12.03.34	Interligação na rede existente	vb	1,00
12.04	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ACABAMENTOS**		
12.04.01	Torneira para lavatório, cromada, tipo Pressmatic (1/2") incluindo engate flexível de PVC - ref. DECA ou DOCOL	unid	18,00
12.04.02	Torneira para cozinha de parede, cromada,ref. tipo Riva CR 489706 (1/2") DOCOL	unid	3,00
12.04.03	Torneira para tanque, cromada, tipo Max-34 CR 1153 (3/4") DECA	unid	2,00
12.04.04	Torneira de uso geral de parede Ø 3/4" com adaptador para mangueira	unid	2,00
12.04.05	Bacia sanitária de louça, sifonada, com tampa e acessórios. REF: Bacia Convencional Aloha Branca - CELITE, incluso tubo de ligação e espude	unid	12,00
12.04.06	Bacia sanitária de louça, sifonada, com tampa e acessórios para Portador de Deficiência Física. Ref.: Deca P51 + assento abertura frontal AP 52 da mesma linha e cor, incluso tubo de ligação e espude	unid	2,00
12.04.07	Válvula de descarga, acabamento cromado, ref.: REF: Docolbase Db-484, diam: 1.1/2" .	unid	14,00
12.04.08	Barras de apoio instaladas para apoio ao Portador de Deficiência Física conforme projeto (compr = 90 cm) - Bacia Sanitária - I.S.P.N.E.	unid	4,00
12.04.09	Barras de apoio com cantos arredondados instaladas para apoio ao Portador de Deficiência Física conforme projeto (compr = 1,25 cm) - I.S.P.N.E. -Lavatório	unid	2,00

12.04.10	Espelho cristal prata, espessura 5 mm, com bordas lapidadas, fixados com Botão Francês. Iniciando a 10 cm da bancada. Medidas: 2,00 x 1,00 m, quant = 06 unidades e 0,80 x 1,00 m, quant = 04 unidades	m²	15,20
12.04.11	Lavatório suspenso, para deficiente físico, de louça, cor branca, incluso válvula, engate e sifão regulável branco para lavatório 1"x1.1/2" Ref.: Deca L510 (lavatório) + C510 (coluna suspensa) - I.S.P.N.E.	unid	2,00
12.04.12	Lavatório com coluna, de louça, cor branca com acessórios de fixação, ref. INCEPA ou similar	unid	2,00
12.04.13	Tampo de inox 3,05x0,60m, com 2 cubas, incluso válvula e sifão, conforme projeto arquitetônico	unid	1,00
12.04.14	Tampo de inox 2,00x0,60m, com 1 cuba, incluso válvula e sifão, conforme projeto arquitetônico	unid	1,00
12.04.15	Tampo de granito para lavatório com furação para 7 cubas ovais e 7 torneiras, medindo 3,60x0,50m, incluindo rodapia h = 10 cm e saia h = 15 cm	unid	2,00
12.04.16	Tampo de granito cinza andorinha, e=2 cm, 3,00x0,40cm. Prever cantoneiras metálicas fixadas na parede para apoio. Atendimento	m²	4,91
12.04.17	Cuba de louça oval, de embutir, cor branca, Ø = 40 cm, com válvula, engate e sifão cromado regulável para lavatório 1"x1.1/2" REF: INCEPA 10116 ou similar aprovado pela CEO	unid	14,00
12.04.18	Mictório de louça, cor branca incluindo válvula para mictório tipo pressmatic, engate e acessórios de fixação. Ref.: M 714 - Decalux	unid	3,00
12.04.19	Tanque de Louça com coluna cor branco marca Celite	unid	2,00
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ LOGICA/ TELEFONIA		
13.01	**FORÇA E ILUMINAÇÃO**		
13.01.01	Eletrocalha perfurada tipo "U", galvanização eletrolítica, 300x100 mm, com acessórios para junção e fixação	m	74,00
13.01.02	Eletrocalha perfurada tipo "U", galvanizada eletrolítica, 100x50 mm, com acessórios para junção e fixação	m	110,00
13.01.03	Perfilado Perfurado 38x38mm, barra de 6m, incluindo acessórios de fixação	barra	120,00
13.01.04	Saída horizontal para eletroduto 3/4"	unid	65,00
13.01.05	Curva vertical externa 90º 300x50 mm para eletrocalha	unid	2,00
13.01.06	Curva horizontal externa 90º 300x50 mm para eletrocalha	unid	2,00
13.01.07	Curva vertical externa 90º 100x50 mm para eletrocalha	unid	2,00
13.01.08	Curva horizontal externa 90º 100x50 mm para eletrocalha	unid	2,00
13.01.09	Terminal liso para eletrocalha 300x50 mm	unid	2,00
13.01.10	Terminal liso para eletrocalha 100x50 mm	unid	4,00
13.01.11	Eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4", e=0,9mm, incluso conexões (luvas e curvas)	br	300,00
13.01.12	Eletroduto de ferro galvanizado Ø 1", e=0,90mm, incluso conexões (luvas e curvas)	br	7,00
13.01.13	Eletroduto de PVC rígido roscável de Ø 1" com conexões	br	24,00
13.01.14	Eletroduto de PVC rígido roscável de Ø 2" com conexões	br	7,00
13.01.15	Eletroduto corrugado Ø 3/4" para interligações elétricas (tipo Seal Tube)	m	300,00
13.01.16	Cabo de cobre # 2,5 mm², isolamento 750 V em PVC 70ºC	m	5.453,00
13.01.17	Cabo de cobre # 4,0 mm², isolamento 750 V em PVC 70ºC	m	1.346,00

13.01.18	Cabo de cobre # 6,0 mm², isolamento 750 V em PVC 70ºC	m	400,00
13.01.19	Cabo de cobre # 25 mm², isolamento 1kV em PVC 70ºC	m	75,00
13.01.20	Cabo de cobre # 50 mm², isolamento 1kV em PVC 70ºC	m	300,00
13.01.21	Caixa de passagem em alvenaria, medindo 30x30x50 cm, com tampa de ferro fundido	unid	25,00
13.01.22	Caixa de passagem em alvenaria, medindo 50x50x50 cm, com tampa de ferro fundido	unid	3,00
13.01.23	Cabo PP 3x1,5 mm² para conexão das luminárias	m	200,00
13.01.24	Castelete em aluminio com tampa Ø 3/4" (diversos) 2x4". Ref.: Wetzel	unid	317,00
13.01.25	Castelete em aluminio com tampa Ø 1" (diversos) 2x4". Ref.: Wetzel	unid	3,00
13.01.26	QUADRO de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor, até 64 divisões modulares, dimensões externas 973 x 405 x 95 mm	unid	2,00
13.01.27	Disjuntor termomagnético unipolar, corrente de 16 A	unid	15,00
13.01.28	Disjuntor termomagnético unipolar, corrente de 20 A	unid	14,00
13.01.29	Disjuntor termomagnético unipolar, corrente de 25 A	unid	4,00
13.01.30	Disjuntor termomagnético unipolar, corrente de 32 A	unid	7,00
13.01.31	Disjuntor termomagnético bipolar, corrente de 25 A	unid	2,00
13.01.32	Disjuntor termomagnético tripolar, corrente de 35 A	unid	4,00
13.01.33	Disjuntor termomagnético tripolar, corrente de 125 A	unid	2,00
13.01.34	Disjuntor termomagnético tripolar, corrente de 175 A	unid	1,00
13.01.35	Disjuntor termomagnético tripolar, corrente de 80 até 100 A	unid	1,00
13.01.36	Interruptor c/ uma tecla simples 10A - 127V, c/ tampa p/ condulete 2x4"	unid	11,00
13.01.37	Interruptor c/ duas tecla simples 10A - 127V, c/ tampa p/ condulete 2x4"	unid	6,00
13.01.38	Interruptor c/ três teclas simples 10A - 127V, c/ tampa p/ condulete 2x4"	unid	10,00
13.01.39	Tomada monofásica (2P+T) universal 20A - 250V c/ tampa p/ conduletzel 2"x4"	unid	132,00
13.01.40	Caixa tipo Ar Stop com disjuntor bipolar de 25A e tomada para Ar Condicionado	cjto	6,00
13.01.41	Sensor de presença com configuração mínima para 15 min	unid	4,00
13.01.42	Luminária de sobrepor, com refletores e aletas em aluminio anodizado, curva fotométrica tipo "bat Wing", modelo Lumicenter CAA20-S232 ou similar, com reator eletrônico 127V, carcaça metálica, FFL=1, THD<10%, FP>0,97, ref.: Intral REH-2x32 ou similar, e 2 lâmpadas fluorescentes 32W, 2700 lumens, 4000K, 15000hs, ref.: Philips Super 84 ou similar	unid	159,00
13.01.43	Luminária de embutir redonda com 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 23W / 127V	unid	12,00
13.01.44	Luminária arandela retangular fechada para iluminação externa, tipo pétala pequena, com 2 lâmpadas PL 23W/127V	unid	25,00
13.01.45	Poste telecônico curvo duplo, fabricado com tubo de aço SAE 1010/1020, com seções cilindricas variadas, flangeado, com base de concreto e chumbador, acabamento galvanizado a fogo. Ref.: Fotlight FLPCD04E	unid	7,00
13.01.46	Luminária pública fechada em alumínio fundido, refletor em chapa de alumínio anodizado, completa com reator e lâmpada de 400W. Ref.: SB 100	unid	14,00

13.01.47	Plugue macho 2P+T, para conexão das luminárias com tomadas	unid	171,00
13.01.48	DPS classe II, 45kA, 175V, ref.: Clamper	unid	3,00
13.01.49	DPS classe I/II, 12,5/60kA, 175V, ref.: Clamper	unid	2,00
13.01.50	Tomada 2P+T com caixa 2x4" para perfilado, para ligação das luminárias	unid	159,00
13.02	**SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**		
13.02.01	Condutor de cobre nú #50mm2	m	480,00
13.02.02	Condutor de cobre nú #50mm2	m	400,00
13.02.03	Condutor de cobre nú #35mm2	m	50,00
13.02.04	Barra chata de alumínio 7/8" x 1/8", barra de 3m	barra	36,00
13.02.05	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, Ø 300 mm/ h = 600 mm	unid	18,00
13.02.06	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica Ø300mm em ferro fundido	unid	18,00
13.02.07	Terminal de compressão para cabo #35mm²	un	20,00
13.02.08	Terminal de compressão para cabo #50mm²	un	20,00
13.02.09	Conector de pressão tipo split-bolt em liga de cobre, para cabo de cobre #35mm².	un	9,00
13.02.10	Haste de terra Copperweld Ø16mm x 2,40m, 254u	unid	32,00
13.02.11	Solda exotérmica tipo cabo haste	unid	29,00
13.02.12	Solda exotérmica tipo SS cabo-cabo	unid	10,00
13.02.13	Solda exotérmica MoldeT para cabos de 50 mm2	unid	14,00
13.02.14	Solda exotérmica tipo cabo superfície	unid	4,00
13.02.15	Abertura e fechamento manual de valas até profundidade de 1,00 m para passagem dos cabso de aterramento	m	369,00
13.03	**LÓGICA E TELEFONE**		
13.03.01	Patch cord RJ-45, CAT 5e – 1,5m, cor amarela	unid	20,00
13.03.02	Patch cord RJ-45, CAT 6 – 1,5m, cor azul	unid	60,00
13.03.03	Patch cord RJ-45, CAT 6 – 2,5m, cor azul	unid	60,00
13.03.04	Tomada RJ-45 fêmea, CAT6	unid	98,00
13.03.05	Conjunto espelho e conector 4x2" para 1 conector	cjto	34,00
13.03.06	Conjunto espelho e conector 4x2" para 2 conectores	cjto	9,00
13.03.07	Conjunto espelho e conector 4x2" para 3 conectores	cjto	8,00
13.03.08	Cabo UTP 4 pares CAT6	m	3660,00
13.03.09	Rack servidor de piso, fechado, 44U, porta de aço perfurada, largura 800mm, prof. 1000mm, com kit de 4 ventiladores de teto, guia de cabos verticais (laterais), régua com 8 tomadas e 3 bandejas	unid	1,00
13.03.10	Rack de parede fechado, 12U padrão 19" com profundidade de 570 mm, com 2 ventiladores de teto, régua com 6 toamdas	unid	1,00
13.03.11	Voice panel 30 portas	unid	2,00
13.03.12	Patch panel 24 portas CAT6	unid	5,00
13.03.13	Guia horizontal de cabos, 19" x 1U	unid	10,00
13.03.14	Switch 3COM, gerenciável, layer 3, 48 portas 10/100 + 4 portas gigabit SFP, com 2 mini GBIC RJ-45, ref.: 3COM série 4500	unid	2,00
13.03.15	Acess point Wireless, ref.: Lynksys	unid	2,00
13.03.16	No break de 1600VA, senoidal on line	unid	1,00
13.03.17	Cabo CI-50-30 pares	m	120,00
13.03.18	PABX para 10 linhas e 30 ramais	unid	1,00
13.03.19	Condulete Ø3/4" com tampa para 1 tomada RJ 45	unid	22,00
13.03.20	Condulete metálico Ø 3/4"	unid	35,00
13.03.21	Eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4", e=0,9mm, incluso acessórios (luvas e curvas)	barra	37,00

13.03.22	Eletroduto de ferro galvanizado Ø1", e=0,9mm, incluso acessórios (luvas e curvas)	barra	17,00
13.03.23	Quadro de distribuição telefônica de sobrepor, nº 4, 60x60cm	unid	1,00
13.03.24	*Caixa de passagem em alvenaria, com tampa de ferro fundido tipo* R1	unid	3,00
13.03.25	Bastidor para 5 blocos telefônicos	unid	2,00
13.03.26	Bloco telefônico de corte, tipo bargoa M10B	unid	8,00
13.03.27	Protetor de surto para bloco bargoa, de 1 par	unid	40,00
13.03.28	Eletroduto corrugado em PEAD, Ø3"	m	100,00
13.03.29	Miscelâneas (suportes, parafusos, arruelas, buchas, fita isolante, REF. 3M++, etc)	vb	1,00
	Certificação de pontos de cabeamento estruturado metálico cat6 com relatórios	ptos	98,00
13.04	**POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 300kVA**		
13.04.01	Poste concreto armado, duplo T, 10,5m tipo B 600dan	pç	1,00
13.04.02	Cabo de cobre XLPE 15kV 16mm²	m	12,00
13.04.03	Condutor de aço-cobre nú 25mm²	pç	15,00
13.04.04	Alça pré formada para cabo de aluminio 2AWG PLP	pç	3,00
13.04.05	Conector split bolt para cabo 25mm²	pç	2,00
13.04.06	Conector paralelo de parafuso para cabo de cobre 16mm² / aluminio 2AWG	pç	6,00
13.04.07	Conector paralelo de parafuso para cabo de cobre 16mm²	pç	2,00
13.04.08	Parafuso rosca dupla 16mm³ 400mm rosca totaç em FG	pç	2,00
13.04.09	Parafuso M 16 125mm em FG	pç	4,00
13.04.10	Parafuso M 16 250mm em FG	pç	2,00
13.04.11	Paafuso tipo francês em FG diam. 16mm 45mm comp.	pç	4,00
13.04.12	Arruela quadrada 18mm em FG	pç	14,00
13.04.13	Cruzeta de concreto armado retangular 2m 250 dan	pç	1,00
13.04.14	Mão francesa plana 619mm em FG	pç	8,00
13.04.15	Cinta para transformador em poste duplo T A=185mm B=95mm em FG	pç	2,00
13.04.16	Para-raio tipo polimérico 15kV 5kA neutro isolado e ferragem para fixação em cruzeta	m	3,00
13.04.17	Isolador tipo pilar 15kV	m	3,00
13.04.18	Pino em aço para isolador pilar 25x254mm	m	3,00
13.04.19	Transformador trifásico de distribuição isolamento em óleo de 300kva, P= 13,8/13,2/12,6 e S= 220/127V imp. 5% 60hz P= triângulo e S= estrela com neutro acessível.	pç	1,00
13.04.20	Bucha e arruela em aluminio 100mm (4")	pç	6,00
13.04.21	Cabeçote de aluminio 100mm (4")	pç	2,00
13.04.22	Cabo de cobre nú 95mm²	m	15,00
13.04.23	cabo EPR 1kV classe 4 240mm	m	72,00
13.04.24	Cabo de cobre 750V 7x 2,5mm	m	5,00
13.04.25	Caixa de pasasgem concreto com tampa de ferro Fundido 800x800x800mm	pç	4,00
13.04.26	Caixa para medição padrão copel em chapa anti-corrosivo cinza N6,5 tipo "EN"	pç	1,00
13.04.27	Caixa para medição padrão copel em chapa anti-corrosivo cinza N6,5 tipo "M" para Tc's	pç	1,00
13.04.28	QGBT, dimensões 1600x900x300mm	pç	1,00
13.04.29	Conector paralelo com parafuso de latão tipo UC 6W25, 25mm²	pç	2,00
13.04.30	Conector tipo parafuso para aterramento GB26, 70mm²	pç	2,00
13.04.31	Terminal de compressão 95mm²	pç	4,00

13.04.32	Terminal de compressão 240mm²	pç	32,00
13.04.33	Curva de FG 90° longa 100mm (4") com 1 luva	pç	6,00
13.04.34	Eletroduto FG 100mm(4")-3m	br	7,00
13.04.35	Eletroduto PVC 25mm(3/4")-3m	pç	1,00
13.04.36	Eletroduto FG 32mm(1")-3m	br	1,00
13.04.37	Bucha e arruela em alumínio 25mm	pç	2,00
13.04.38	Bucha e arruela em alumínio 32mm	pç	2,00
13.04.39	Fecho para fita aço inoxidável FF-1	pç	4,00
13.04.40	Fita em aço inoxidável 6mm 200kgf F6-30	m	6,00
13.04.41	Fita auto fusão 10m	rl	1,00
13.04.42	Haste de aterramento 16mmx3000mm + conector	pç	3,00
13.04.43	Luva de emenda PVC 100mm	pç	2,00
13.04.44	Niple metálico 100mm x300mm FG	pç	2,00
13.04.45	Caixa de passagem concreto com tampa 30x30x30	cj	2,00
13.04.46	Eletroduto corrugado em PEAD, Ø4", ref. Kanalex	m	300,00
13.04.47	Cabo Flexível # 95mm², isol. PVC 1kV	m	400,00
13.04.48	Eletroduto corrugado em PEAD, Ø4", ref. Kanalex	m	200,00
13.04.49	Cabo Flexível # 95mm², isol. PVC 1kV	m	300,00
13.04.50	Terminal de compressão 95mm²	pç	12,00
13.04.51	Terminal de compressão 70mm²	pç	2,00
13.04.52	Disjuntor tripolar 63A, Icc > 10kA	pç	2,00
13.04.53	Disjuntor tripolar 800A	pç	1,00
13.04.52	Disjuntor tripolar 400A	pç	1,00
13.04.54	Disjuntor tripolar 300A	pç	1,00
13.04.55	Disjuntor tripolar 250A	pç	1,00
13.04.56	Disjuntor tripolar 200A	pç	2,00
13.04.57	Disjuntor tripolar 160A	pç	2,00
13.04.58	Disjuntor tripolar 100A, Icc > 10kA	pç	2,00
13.04.59	Mureta em alvenaria 4000x2100x400mm (LxAxP), com cobertura de 1m a frente dos paineis	cj	1,00
13.04.60	Plaqueta de acrílico	pç	15,00
13.04.61	Miscelaneas	vb	1,00
13.05	**QUADRA POLIESPORTIVA**		
13.05.01	Poste de ferro galvanizado a fogo, flangeado, com chumbador e base de concreto de 30x30x1500mm, h=10m, com cruzeta para 4 projetores	unid	4,00
13.05.02	Caixa de passagem em alvenaria, medindo 30x30x50 cm, com tampa de ferro fundido	unid	5,00
13.05.03	Caixa de passagem em alvenaria, medindo 50x50x50 cm, com tampa de ferro fundido	unid	1,00
13.05.04	Projetor de alto desempenho, para lâmpada 400W, ref.: Philips HLF432	unid	16,00
13.05.05	Retor Vapor Metálico 400W, 220V, AFP, uso externo, ignitor e capacitor incorporado, ref.: Philips	unid	16,00
13.05.06	Lâmpada Vapor Metálico 400W tubular, 32000 lumens, 20.000hs, ref.: Philips HPI-T 400W PLUS	unid	16,00
13.05.07	Mureta em alvenaria 1000x1800x400mm (LxAxP), com pingadeira à frente a painel	unid	1,00
13.05.08	Quadro de distribuição IP 54, com barramento PEN e trifásico de 100A, com espaço para 1 disjuntor tripolar geral, 6 tripoalres parciais, e 3 DPS's	cjto	1,00
13.05.09	Disjuntor termomagnético tripolar, corrente de 50A	unid	1,00
13.05.10	Disjuntor termomagnético tripolar, corrente de 20A	unid	4,00
13.05.11	DPS classe I/II, 12,5/60kA, 175V, ref.: Clamper	unid	3,00
13.05.12	Cabo de cobre # 16 mm², isolamento 1kV em PVC 70ºC	m	280,00
13.05.13	Cabo de cobre, múltiplo, 4x6mm²	m	180,00
13.05.14	Eletroduto corrugado em PEAD, Ø2", ref. Kanalex	m	200,00
14	PINTURAS		

14.01	Pintura de paredes internas, com tinta a óleo, cor: branco fosco, definidas em projeto, 03 demãos. Ref.: Suvinil, Coral, Scherwin Willians	m²	529,72
14.02	Pintura de paredes internas, com tinta acrílica fosca, cor: branco fosco, 03 demãos. Ref.: Suvinil, Coral, Scherwin Willians	m²	2.334,72
14.03	Pintura de forros internos, com tinta acrílica fosca, 03 demãos, cor branco neve. Ref.: Suvinil, Coral, Scherwin Willians	m²	143,66
14.04	Pintura em esquadrias de madeira com aplicação verniz incolor fosco - 03 demãos. Ref.: Coral, Suvinil - Portas Internas	m²	101,16
14.05	Pintura de rodapés de madeira com verniz incolor, incluindo lixamento - 03 demãos - Ref. Suvinil, Coral	m	479,10
14.06	Pintura de rodameio de madeira com verniz incolor, incluindo lixamento - 03 demãos - Ref. Suvinil, Coral	m	350,47
14.07	Pintura dos pilaretes metálicos da estrutura de cobertura da passarela com tinta esmalte sintético, cor branco fosco, 03 demãos	m	69,00
14.08	Pintura de pisos com tinta acrílica piso cor:cinza 2 demãos - Calçadas/ Praça Seca e Anfiteatro	m	1.178,37
14.09	Pintura com Textura Acrílica hidrorepelente cor damasco, incluso aplicação de membrana líquida de base acrílica (Vedapren) - Ref. Suvini, Coral, Sherwim Willians - Paredes Externa	m²	521,02
14.10	Pintura com Textura Acrílica hidrorepelente cor papiro, incluso aplicação de membrana líquida de base acrílica (Vedapren) - Ref. Suvini, Coral, Sherwim Willians - Paredes Externa	m²	654,16
15	BANCADAS DO LABORATÓRIO (03 unidades)		
15.01	Bases em alvenaria de blocos cerâmicos	m²	6,69
15.02	Revestimento com chapisco, emboço e reboco	m²	16,59
15.03	Revestimento das bases com fórmica lisa, cor gelo	m²	16,59
15.04	Quadro de metalon galvanizado, 50x50x3,2 mm, conforme detalhado em projeto	m²	17,01
15.05	Tampos de granito, cinza andorinha, e=2,0 mm, medindo 1,20 x 4,00 m, com saia perimetral h = 7,0 cm, furação para cuba, pontos de gás, de elétrica e torneira	m²	14,40
15.06	Torneira alta de bancada. Ref.: Pecinox PV-130E	unid	3,00
15.07	Cuba de inox Ø=30 cm, profundidade mínima de 18 cm, REF. 10059 FRANKE, com válvula e sifão corrugado	unid	3,00
15.08	Ponto de gás composto por válvula de bancada. Pecinox Ref.: PV 100	unid	3,00
15.09	Tomadas de energia 2P + T: 01 ponto 127 V (tomada preta) e outro 220 V (tomada vermelha)	unid	6,00
16	INSTALAÇÃO DE GÁS GLP		
16.01	**Central GLP em concreto armado, conforme detalhado em projeto**		
16.01.01	Perfuração de estaca broca, Ø25 cm, profundidade média 3,00 m - 4unid.	ml	12,00
16.01.02	Escavação manual de valas (Viga Baldrame)	m³	2,35
16.01.03	Reaterro compactado de valas (Viga Baldrame)	m³	1,95
16.01.04	Lastro de brita espessura de 5,0 cm - Baldrame e Piso	m²	1,87
16.01.05	Concreto Usinado fck = 25 Mpa, incluindo transporte, lançamento e adensamento	m³	9,80
16.01.06	Forma de madeira em pinus para estruturas em geral com tábua de 3ª, 2 reaproveitamentos	m²	63,46

16.01.07	Fornecimento e Colocação de Aço CA50/60, corte/dobra/montagem em obra, conforme projeto, sendo incluso arame recozido nº18	kg	150,00
16.01.08	Impermeabilização do Baldrame, com 2 demãos de tinta a base de emulsão asfáltica, nas 3 faces, ref. Igol2, Vittkoti ou Similar	m²	6,71
16.01.09	Impermeabilização de laje de cobertura com pintura a frio de membrana acrílica (emulsão acrílica) consumo de 1,6kg/m² em demãos cruzadas, com intervalo entre demãos de 6 horas. Ref. vedapren branco (Otto), viaflex branco (Viapol) ou similar, aprovado pela GEO	m²	2,53
16.01.10	Pintura de paredes internas e externas com tinta acrílica fosca, cor: areia, conforme padrão existente, 03 demãos. Ref.: Suvinil, Coral, Scherwin Williams	m²	28,57
16.01.11	Portão 2,00x2,20m com 02 folhas de abrir com tela malha 36x36 mm, com pintura de fundo zarcão e de acabamento esmalte sintético 2 demãos, incluindo puxadores e fecho para cadeado	unid	1,00
16.01.12	Janelas 0,40x0,70m fixas para ventilação, com tela malha 36x36 mm, com pintura de fundo zarcão e de acabamento esmalte sintético 2 demãos, chumbadas nas paredes laterais de concreto	unid	4,00
16.01.13	Fornecimento e Instalação de Alambrado, fio 12, malha 2", incluso tubo e o baldrame em concreto armado e 1 Porta de 1,20x1,80m - Central de Gás	m²	16,11
16.02	**INSTALAÇÃO DE GÁS GLP: Tubulação e acessórios**		
16.02.01	Tubo de cobre hidrolar classe "I" , conforme norma ABNT (NBR 13206), Ø15 mm	m	42,00
16.02.02	Conector de cobre 804 Ø15mm x 1/2", rosca NPT	unid	1,00
16.02.03	Cotovelo 90º em cobre Ø15mm	unid	10,00
16.02.04	Te 90º em cobre Ø15mmx15mm	unid	3,00
16.02.05	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40 Ø1/2"	m	3,00
16.02.06	Te 90º Ø1/2"x1/2", ferro maleável 300 Lbs, rosca NPT	pç	3,00
16.02.07	Bucha de redução Ø1/2"x1/4", ferro maleável 300Lbs, rosca NPT	pç	1,00
16.02.08	Niple duplo Ø1/2", ferro maleável, rosca NPT	pç	9,00
16.02.09	União Ø1/2", ferro maleável, rosca NPT , acento cônico em bronze	pç	4,00
16.02.10	Tampão Ø1/2", ferro maleável 300 Lbs, rosca NPT	pç	2,00
16.02.11	Luva Ø1/2", ferro maleável 300 Lbs, rosca NPT	pç	1,00
16.02.12	Válvula de retenção latão 300 Lbs Ø1/2", rosca NPT x 7/16" NF-N	pç	2,00
16.02.13	Manômetro escala 0 a 60 kgf/cm2, conexão Ø1/4", rosca NPT	pç	1,00
16.02.14	Válvula de esfera Ø1/2", rosca NPT Sorcester Miser 416-T	pç	5,00
16.02.15	Regulador ø1" estágio Ø1/2", NPT aliança modelo 76510/2	pç	1,00
16.02.16	Válvula tipo P-45 Ø1/2", NPTxMxM 20-F	pç	2,00
16.02.17	Pig Tail Borracha Sintética Ø7/16" NF-F	pç	2,00
16.02.18	Extintor PQ-6Kg	pç	2,00
16.02.19	Placa Indicativa "Perigo Inflamável" e "Proibido Fumar"	pç	2,00
16.02.20	Interligação a rede	vb	1,00
17	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
17.01	Bloco autônomo para iluminação de emergência com 2 faróis (P = 2 x 55 W), incluindo bateria, infra estrutura de tubulação e fiação elétrica	unid	2,00

17.02	Extintor de água pressurizada 10 litros com placa de sinalização	unid	2,00
17.03	Extintor de CO2 6 kg com placa de sinalização	unid	1,00
17.04	Extintor pó químico 4 kg com placa de sinalização	unid	2,00
17.05	Pintura sinalizadora de piso, com tinta Novacor ou Demarcação, cfe detalhado em projeto	unid	5,00
18	CALÇADA EXTERNA E ESTACIONAMENTO		
18.01	**CALÇADA EXTERNA**		
18.01.01	Fornecimento e Colocação de piso em paver tradicional, cor natural, fck=20MPa, e=4cm, incluso pedrisco misto, areia fina para rejunte e compactação	m²	170,00
18.01.02	Fornecimento e Colocação de piso em paver tradicional, cor natural, fck=20MPa, e=6cm, incluso pedrisco misto, areia fina para rejunte e compactação - Estacionamento de Veículos	m²	
18.01.03	Fornecimento e colocação de piso de concreto tátil DIRECIONAL (Vermelho), conforme detalhado em projeto. Medida da placa: 40x40x3 cm	m	20,00
18.01.04	Fornecimento e colocação de piso de concreto tátil de ALERTA (Amarelo), conforme detalhado em projeto. Medida da placa: 40x40x3 cm	m	15,00
18.01.05	Construção de rampa de acesso a cadeirantes, conforme detalhado em projeto e nos locais indicados	unid	2,00
18.01.06	Meio Fio pré-moldado reforçado rebaixada para acesso veículo	m	5,00
18.01.07	Meio Fio pré-moldado leve com sargeta	m	20,00
18.02	**ESTACIONAMENTO**		
18.02.01	Fornecimento e Colocação de piso em paver tradicional, cor natural, fck=20MPa, e=6cm, incluso pedrisco misto, areia fina para rejunte e compactação - Estacionamento	m²	847,00
18.02.02	Pintura e demarcação das vagas do Estacionamento, com logomarca, com tinta a base de epóxi e= 1,5 a 2mm	m²	65,00
19	PORTÕES - ESTACIONAMENTO		
19.01	Fornecimento e colocação de portão de metalon 2,00x2,20m com automatização, incluso estaca broca e viga baldrame	m²	4,40
19.02	Fornecimento e colocação de portão de metalon 5,00x2,20m com automatização, incluso estaca broca e viga baldrame	m²	11,00
20	QUADRA DE ESPORTES		
20.01	Perfuração de estaca broca, Ø20 cm, profundidade média 3,00m	ml	75,00
20.02	Locação da Mureta: execução de gabarito	ml	50,00
20.03	Escavação manual de valas (Viga Baldrame)	m³	11,38
20.04	Reaterro compactado de valas (Viga Baldrame)	m³	9,13
20.05	Concreto Usinado fck = 25 Mpa, incluindo transporte, lançamento e adensamento	m³	6,67
20.06	Forma de madeira em pinus para estruturas em geral com tábua de 3ª, 2 reaproveitamentos	m²	60,79
20.07	Aço CA50/60, corte/dobra/montagem em obra, cfe projeto	kg	318,00
20.08	Impermeabilização do Baldrame, com 2 demãos de tinta a base de emulsão asfáltica, ref. Igol2, Vitikoti ou Similar	m²	40,00
20.09	Alvenaria de tijolos 6 furos, 3/4 vez, assentado com argamassa mista de cimento, areia e cal - Mureta h=1,00ml	m²	50,00

20.10	Chapisco na parede da mureta com argamassa de cimento e areia	m²	100,00
20.11	Emboço na parede da mureta com argamassa de cimento, areia e cal	m²	100,00
20.12	Caiflno em mureta com argamassa de cal hidratada	m²	100,00
20.13	Textura acrílica hidrorepelente branca sobre paredes externas	m²	100,00
20.14	Fornecimento e colocação de Dreno, considerando tubo PVC ref.: Drenoflex Ø 100 mm, com luvas e conexões, envelopamento das valas com manta geotêxtil OP-20-200g/m² (ref.: Bidim, Mactec, Ober) e preenchimento das valas com pedra brita nº 02	ml	50,00
20.15	Fornecimento e colocação de alambrado com montantes em tubo de FG Ø2" e travessas horizontais com tubo de FG Ø 1.1/2" com fechamento em tela galvanizada fio 12 #50mm, h=4,00m, chumbado sobre mureta em alvenaria	m²	200,00
20.16	Fornecimento e colocação de cobertura da quadra em malha de nylon	m²	559,65
20.17	Colocação de traves, postes, tabelas de basquete e acessórios	cjto	1,00
20.18	Execução de piso em concreto espessura = 8 cm, com armadura Ø 4,2 mm², malha quadrada 20x20 cm, com aditivo impermeabilizante. Considerar fck = 30 MPa e desempenamento mecanizado e corte de juntas de dilatação a 1/3 da altura - Quadra de Esportes	m²	559,65
20.19	Pintura e demarcação de piso da Quadra de Esportes, com logomarca, com tinta a base de epóxi e= 1,5 a 2mm	m²	559,65
21	LIMPEZA		
21.01	Limpeza permanente e final da obra considerando remoção de entulhos, embalagens, restos de materiais e transporte até destino adequado	m²	1.189,83

Declaramos ainda que os serviços foram executados dentro de bom padrão de qualidade, com suficiência de material e mão-de-obra, como bom atendimento a Fiscalização e de acordo com o prazo e as normas contratuais e prestado atendimento de modo satisfatório.

Eng.º Civil Fábio Bittencourt Penteado
CPF: 709.845.309-91
CREA: 29.171-D/PR
Coordenador de Obras e Engenharia
Sistema FIEP

Curitiba, 25 de janeiro de 2.013

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
007.074

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1395/2013

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ LINEU DE GODOY referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ LINEU DE GODOY** RNP: **1701436710**
Registro: **PR-4052/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20111909513** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/05/2011 Baixada em: 31/01/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **VALORAL - CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-DEPTO REGIONAL DO PR** CNPJ: **03.802.018/0001-03**
Rua: AV CÂNDIDO DE ABREU Nº: 200
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80530-902
Contrato: celebrado em 10/05/2011
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 1.555,49 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: AV MARECHAL DEODORO Nº: 940
Complemento: QD: 85 LT: 940 Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO
Cidade: PALMAS UF: PR CEP: 85555-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 10/05/2011 Conclusão efetiva: 14/05/2012
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE ESCOLA COM FUNDAÇÕES EM ESTACAS ESCAVADAS, PILARES E VIGAS PRE MOLDADAS, COBERTURA METÁLICA, COM TELHAS METÁLICAS PINTADAS DUPLAS TERMOACÚSTICAS, PAREDES, INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES, PISO CERÂMICO, ESQUADRIAS DE ALUMINIO E FECHAMENTO COM MURO DO TIPO PALITO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 007.874, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1395/2013

05/05/2023 13:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 34217/2013.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90003/2025

DECLARAÇÕES

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
17.263.504/0001-05 - 17.263.504 JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO Porte Empresa: ME ou EPP	27/07/2025 14:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
17.760.790/0001-06 - 17.760.790 VALCIR SCORTEGAGNA LEGNAGHI Porte Empresa: ME ou EPP	14/07/2025 15:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
04.307.587/0001-37 - A.G.E. CONSTRUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/07/2025 12:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	16/07/2025 23:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
50.375.158/0001-14 - CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/07/2025 17:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
32.819.056/0001-69 - JC BARBOSA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/07/2025 13:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
[illegible].086.111/0001-35 - JJ DEDETIZADORA MS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/07/2025 21:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
26.826.790/0001-52 - LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA Porte Empresa: ME ou EPP	25/07/2025 11:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
32.595.883/0001-16 - METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/07/2025 10:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
17.209.924/0001-03 - PFCAETANO ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/07/2025 23:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

PARECER TÉCNICO

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando nº 04/2025 São Jorge D'Oeste, 04 de agosto de 2025.

De: Divisão de Contabilidade
Para: Departamento de Licitações
A/C. Sr. Gilson Gross

Assunto: Encaminha resposta ao memorando nº 26/2025 - Departamento de Licitações

Vimos através deste em resposta ao Memorando nº 26/2025 expedido por este departamento expor e informar o seguinte:

a) Em relação ao item 10.18 – b esta divisão de contabilidade analisou os documentos apresentados fazendo verificação inicial se os documentos apresentados conferiam com o HASH 6A43C7E2AF53874719DCCE3145A88AC0669BFB48, através de consulta ao site https://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/ o qual podemos constatar que os documentos apresentados conferem com o registrado no portal do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

b) No tocante aos índices apresentados, os mesmos refletem os valores extraídos do Balanço.

Diante do exposto opinamos pela regularidade dos documentos apresentados e dos índices calculados para fins de atendimento ao item 10.18 do edital conforme citado no memorando nº 26/2025.

Sendo o temos a informar, estamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ivanir da Silva
Contador – CRC PR 047871/8-8
CPF 838.818.169.68
Matrícula nº 1663-1

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando 26/2025

São Jorge d'Oeste-PR, 04 de agosto de 2025.

Do: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Solicito Parecer Técnico do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste-PR, para análise da documentação apesentada pela empresa CONSTRUA – COMERCIO E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 50.375.158/0001-14, relativa ao item 10.18 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, conforme exigência da Concorrência Eletrônica 90003/2025 – objeto: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

Descritivo do objeto, conforme exigências do Edital.

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.	1,00	UN	139.841,54	139.841,54
				TOTAL.....	139.841,54

10.18 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, nos termos da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.2) Serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.4) A comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo PrazoP}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

b.5) O licitante deverá comprovar um capital mínimo de R$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais).

Solicito retorno no menor tempo possível, para dar celeridade ao certame.

Cordialmente,

Gilson Gross
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER TÉCNICO

Em atendimento ao Memorando nº 28/2025, o Departamento de Engenharia procedeu à análise da documentação apresentada pela empresa CONSTRUA – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 50.375.158/0001-14, no que tange ao item 10.19 – Qualificação Técnica, da Concorrência Eletrônica nº 003/2025., que trata da qualificação técnica para execução de serviços de cobertura metálica no Pronto Atendimento, no Município de São Jorge D'Oeste - PR.

Após verificação detalhada dos documentos apresentados, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências previstas no edital, incluindo:

- Registro da empresa e dos responsáveis técnicos junto ao CREA, com validade e jurisdição adequadas;
- Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente;
- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do responsável indicado;
- Indicação dos responsáveis técnicos para execução dos serviços;
- Declaração de conhecimento das condições locais e obrigações contratuais.

Diante do exposto, somos favoráveis à aceitação da documentação apresentada, por estarem em conformidade com as exigências do item 10.19 do edital.

São Jorge D'Oeste, 04 de agosto de 2025.

Glaciano De Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D

São Jorge D´Oeste, 31 de julho de 2025.

Memorando 28/2025 São Jorge d'Oeste-PR, 04 de agosto de 2025.

Do: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Engenharia

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Solicito Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste-PR, para análise da documentação apesentada pela empresa CONSTRUA – COMERCIO E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 50.375.158/0001-14, relativa ao item 10.19 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme exigência da Concorrência Eletrônica 90003/2025 – objeto: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

Descritivo do objeto, conforme exigências do Edital.

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.	1,00	UN	139.841,54	139.841,54
				TOTAL.....	139.841,54

10.19 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato

b) Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e ou CAU em nome do Responsável Técnico;

c) Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços, através de declaração assinada pela Proponente; (ANEXO V).

d) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;

e) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de edificação destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas.	130,57m²

e.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

e.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

e.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e.4) Caso o licitante apresentar atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

e.4.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

a.4.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

a.4.3 Ainda, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

e.5) Caso necessario o Agente de Contratação poderá solicitar formalmente outros documentos e informações que comprovem a veracidade dos atestados apresentados, assim, os licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade. Ex: cópia do contrato; endereço atual da emissora do documento; relatórios técnicos etc.

e.6) Caso o licitante não envie os documentos complementares no prazo solicitado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Agente de Contratação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

f) Comprovação de aptidão mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA/CAU, em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

g) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

g.1) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Solicito retorno no menor tempo possível, para dar celeridade ao certame.

Cordialmente,

Gilson Gross
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER TÉCNICO

Referência: Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – Item 8.20
Interessado: Departamento de Licitações

Empresa: CONSTRUA – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.375.158/0001-10

Em atendimento ao Memorando nº 22/2025, este Departamento de Engenharia analisou a planilha de custos apresentada pela empresa supracitada, relativa à Concorrência Eletrônica nº 003/2025, especificamente quanto ao cumprimento do item 8.20 do edital.
Após análise técnica, **foram constatadas as seguintes inconformidades**:

1. **Ausência de valor unitário no item "chapa de aço galvanizado"**, o que compromete a transparência e a rastreabilidade da composição de preços;
2. **Divergência entre o somatório da planilha orçamentária e o valor declarado na proposta**:
    - Valor total da planilha apresentada: R$ 119.691,47;
    - Valor total declarado na proposta: R$ 119.693,70;
    - Diferença: R$ 2,23.

Embora a diferença de valores seja pequena, **o erro evidencia falta de consistência nos dados apresentados**, o que fere o disposto no item 8.20 do edital, que exige planilha compatível com os valores propostos e devidamente detalhada.
Dessa forma, recomenda-se **a rejeição da planilha apresentada na forma atual** e, que seja concedido prazo para correção dos apontamentos.

Glaciano De Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D

São Jorge D´Oeste, 31 de julho de 2025.

ANEXO IX
PROPOSTA

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência nº 90003/2025
Prezados Senhores,

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ 50.375.158/0001-14
AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL, 8877, GRAVATA, NAVEGANTES, SC - CEP: 88372612
TELEFONE: 47 3224-3628 / 41 98780 2168

EMAILS DE CONTATO:

ATA / CONTRATO / COMUNICAÇÃO: analista1@gruponavban.com

EMPENHO / AF / OS: administrativo@gruponavban.com

Responsável Legal: Bruno Cesar de Almeida – Sócio - administrador
CPF: 039.757.089-99 / RG: 7.224.629-2 SESP/PR
Dados Bancários: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 4229-3 Conta: 50621-4

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 119.693,70 **(Cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos)**.

O prazo de execução do objeto será no máximo de 120 ***(cento e vinte dias) dias conforme item 14.100 do edital.***

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos que nos preços ofertados estão computados além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Navegantes SC, 31 de julho de 2025.

BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Assinado de forma digital por BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Dados: 2025.07.31 09:00:17 -03'00'

Bruno Cesar de Almeida
Proprietário
CPF 039.757.089-99

CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.375.158/0001-14

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	DESCONTO	14,00%
0	0	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL	VALOR C/DESC	R$ 119.693,70

LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 02-2025.xlsm)	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1
	02-25 (N DES.)	COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL	SÃO JORGE D'OESTE	20,88%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	Peso (%)	Curva ABC
COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL										
1.			COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL							
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.289,30	2,75%	C
1.1.1.	Composição	2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (DIMENSÕES 2,50M X 1,50M)	UND	1,00	BDI 1	R$ 2.012,51	2.012,51	1,68%	C
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	16,00	BDI 1	R$ 79,80	1.276,79	1,07%	C
1.2.			FUNDAÇÃO					9.864,62	8,24%	C
1.2.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	3,50	BDI 1	R$ 102,13	357,47	0,30%	C
1.2.2.	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M³	2,53	BDI 1	R$ 197,11	498,69	0,42%	C
1.2.3.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M³	2,59	BDI 1	R$ 493,67	1.278,59	1,07%	C
1.2.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	135,00	BDI 1	R$ 15,87	2.142,05	1,79%	C
1.2.5.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M³	2,53	BDI 1	R$ 493,67	1.248,97	1,04%	C
-	SINAPI_SP	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	67,22	BDI 1	R$ -	-	0,00%	C
1.2.6.	SINAPI	11975	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UND	120,00	BDI 1	R$ 22,01	2.640,89	2,21%	C
1.2.7.	SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF 06/2018	M	19,50	BDI 1	R$ 87,08	1.697,96	1,42%	C
1.3.			TESOURA MEMTALICA					45.861,99	38,32%	A
1.3.1.	Composição	3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA COM TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO.	KG	3.909,67	BDI 1	R$ 11,73	45.861,99	38,32%	A
1.4.			TELHADO					56.612,39	47,30%	A
1.4.1.	Composição	1	TELHAMENTO COM TELHA TRAPEZOIDAL TERMOISOLANTE REVESTIDA COM AÇO GALVANIZADO COM FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA COM ESPESSURA DE 0,5 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M²	261,15	BDI 1	R$ 201,40	52.596,50	43,94%	A
1.4.2.	Composição	4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	31,30	BDI 1	R$ 90,25	2.824,77	2,36%	C
1.4.3.	SINAPI_SP	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	38,05	BDI 1	R$ 31,30	1.191,12	1,00%	C
1.5.			ELETRICA					3.360,19	2,81%	C
1.5.1.	Composição	5	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22 EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	25,00	BDI 1	R$ 76,09	1.902,32	1,59%	C
1.5.2.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	200,00	BDI 1	R$ 4,10	820,44	0,69%	C
1.5.3.	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 PS	UND	17,00	BDI 1	R$ 37,50	637,43	0,53%	C
1.6.			LIMPEZA DA OBRA					705,21	0,59%	C
1.6.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M²	261,15	BDI 1	R$ 2,70	705,21	0,59%	C

CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.375.158/0001-14

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	DESCONTO	14,00%
0	0	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL	VALOR C/DESC	R$ 119.693,70

LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 02-2025.xlsm)	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1		
	02-25 (N DES.)	COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL	SÃO JORGE D'OESTE	20,88%		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL								
Encargos sociais:			Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.					

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO JORGE D'OESTE
Local

quinta-feira, 31 de julho de 2025
Data

JOSE LINEU DE GODOY:03627390997
Assinado de forma digital por JOSE LINEU DE GODOY:03627390997
Dados: 2025.07.31 09:51:45 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: JOSÉ LINEU DE GODOY
CREA/CAU: CREA-PR:4052/D
ART/RRT: 0

BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Assinado de forma digital por BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Dados: 2025.07.31 09:57:17 -03'00'

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL / COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,88%**

CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.375.158/0001-14

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JORGE D'OESTE
Local

quinta-feira, 31 de julho de 2025
Data

JOSE LINEU DE GODOY:03627390997
Assinado de forma digital por JOSE LINEU DE GODOY:03627390997
Dados: 2025.07.31 09:52:34 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: JOSÉ LINEU DE GODOY
CREA/CAU: CREA-PR:4052/D
ART/RRT: 0

BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Assinado de forma digital por BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Dados: 2025.07.31 09:56:06 -03'00'

BRUNO CESAR DE ALMEIDA
SÓCIO PROPRIETARIO
CPF: 039.757.089-99
RG: 7.224.629-2

CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.375.158/0001-14

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D´OESTE-PR - COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL	SINAPI - 02/2025 - Paraná	20,88%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL	100,00%	100,00%	
		3.289,30	3.289,30	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		3.289,30	3.289,30	
2	FUNDAÇÃO	100,00%	100,00%	
		9.864,62	9.864,62	
3	TESOURA METÁLICA	100,00%	100,00%	
		45.861,99	45.861,99	
4	TELHADO	100,00%		100,00%
		56.612,39		56.612,39
5	ELETRICA	100,00%		100,00%
		3.360,19		3.360,19
6	LIMPEZA DA OBRA	100,00%		100,00%
		705,21		705,21
Porcentagem			49,31%	50,69%
Custo			59.015,91	60.677,79
Porcentagem Acumulado			49,31%	100,0%
Custo Acumulado			59.015,91	119.693,70

JOSE LINEU DE GODOY:03627390997

Assinado de forma digital por JOSE LINEU DE GODOY:03627390997
Dados: 2025.07.31 09:53:18 -03'00'

JOSÉ LINEU DE GODOY
CREA-PR Nº :PR-4052/D
ENGENHEIRO CIVIL

BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999

Assinado de forma digital por BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Dados: 2025.07.31 09:56:45 -03'00'

BRUNO CESAR DE ALMEIDA
SÓCIO PROPRIETARIO
CPF: 039.757.089-99
RG: 7.224.629-2

CONSTRUA - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

ENGARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA

GRUPO A

Código	Descrição	Horista	Mensalista
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	2,00%	2,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	**Total**	**35,80%**	**35,80%**

GRUPO B

Código	Descrição	Horista	Mensalista
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91%	Não Incide
B2	Feriado	3,70%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13ª Salário	11,23%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,96%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%
B10	SALÁRIO maternidade	0,04%	0,03%
B	**Total**	**36,61%**	**9,68%**

GRUPO C

Código	Descrição	Horista	Mensalista
C1	Aviso Previo	4,89%	3,63%
C2	Aviso Previo Trabalhado	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	12,10%	8,98%
C4	Deposito Rescisão sem Justa Causa	2,11%	1,57%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
C	**Total**	**19,63%**	**14,58%**

GRUPO D

Código	Descrição	Horista	Mensalista
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	6,52%	1,72%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO.	0,41%	0,31%
D	**Total**	**6,93%**	**2,03%**
	TOTAL (A+B+C+D)	**98,97%**	**62,09%**

SANTA CATARINA/SC - Fonte: SINAPI - COMPOSIÇÃO DE ENGARGOS SOCIAIS

CARLOS ALBERTO DE SOUZA MENOLLI:02888551918

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DE SOUZA MENOLLI:02888551918
Dados: 2025.07.04 17:37:04 -03'00'

Carlos Alberto de Souza Menolli
CRC - 48.433/0-0
CPF: 028.885.519-18

BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999

Assinado de forma digital por BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Dados: 2025.07.31 09:03:28 -03'00'

Memorando 22/2025. São Jorge d'Oeste-PR, 31 de julho de 2025.

Do: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Engenharia

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Solicito Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste-PR, para análise da documentação apesentada pela empresa **CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 50.375.158/0001-14**, relativa ao item 8.20, conforme exigência da Concorrência Eletrônica 90003/2025 – objeto: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.	1,00	UN	139.841,54	139.841,54
				TOTAL.....	139.841,54

8.20 O licitante deverá demonstrar, por meio da **Planilha de Custos e Formação de preços**, indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das **Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora**, assim, será verificado que os preços constantes na proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

Solicito retorno no menor tempo possível, para dar celeridade ao certame.

Cordialmente,

Recebido 31/07/2025

Gilson Gross
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER TÉCNICO

Referência: Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – Item 8.20
Interessado: Departamento de Licitações

Empresa: CONSTRUA – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.375.158/0001-10

Em atendimento ao Memorando nº 23/2025, informo que este Departamento de Engenharia procedeu à reanálise da planilha de custos apresentada pela empresa participante da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, após a oportunidade de correção concedida.

Com isso constatou-se que as inconformidades anteriormente apontadas foram devidamente sanadas. Dessa forma, conclui-se que a planilha se encontra **de acordo com o disposto no item 8.20 do edital**, estando compatível com os valores propostos e devidamente detalhada.

Glaciano De Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D

São Jorge D´Oeste, 04 de agosto de 2025.

CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.375.158/0001-14

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 – Centro

85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90003/2025

DECLARAÇÃO

A empresa CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ 50.375.158/0001-14, através de seu representante infra-assinado, declara que devido ausência de informação referente a planilha inicial disponibilizado pela administração, não foi preenchida os valores do item CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2, devido não constar tais valores na planilha de referência SINAP. Sendo assim, concordamos em arcar com ônus desse item.

Atenciosamente

BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999

Assinado de forma digital por BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Dados: 2025.07.31 17:12:23 -03'00'

Bruno Cesar de Almeida
Proprietário
CPF 039.757.089-99

CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CNPJ: 50.375.158/0001-14

Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		VALOR TOTAL	R$ 119.691,47
0	0	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: "Referência 02-2025.xlsm)	DATA BASE 02-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL	MUNICÍPIO / UF SÃO JORGE D'OESTE	BDI 1 20,88%		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL									
1	-	-	COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL						
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						3.299,31
1.1.1.	Composição	2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (DIMENSÕES 2,50M X 1,50M)	UND	1,00	1.935,91	BDI 1	R$ 2.012,51	2.012,51
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	16,00	76,76	BDI 1	R$ 79,80	1.276,80
1.2.			FUNDAÇÃO						9.865,46
1.2.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	3,50	98,25	BDI 1	R$ 102,13	357,46
1.2.2.	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	2,53	189,61	BDI 1	R$ 197,11	498,69
1.2.3.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	2,59	474,88	BDI 1	R$ 493,67	1.278,61
1.2.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	135,00	15,26	BDI 1	R$ 15,87	2.142,45
1.2.5.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	2,53	474,88	BDI 1	R$ 493,67	1.248,99
-	SINAPI-I_SP	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	67,22	-	BDI 1	R$ -	-
1.2.6.	SINAPI-I	11975	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UND	120,00	21,17	BDI 1	R$ 22,01	2.641,20
1.2.7.	SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	19,50	83,76	BDI 1	R$ 87,05	1.698,06
1.3.			TESOURA MEMTÁLICA						45.860,43
1.3.1.	Composição	3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO.	KG	3.909,67	11,28	BDI 1	R$ 11,73	45.860,43
1.4.			TELHADO						56.611,41
1.4.1.	Composição	1	TELHAMENTO COM TELHA TRAPEZOIDAL TERMOISOLANTE REVESTIDA COM AÇO GALVANIZADO COM FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA COM ESPESSURA DE 0,5 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M²	261,15	193,74	BDI 1	R$ 201,40	52.595,61
1.4.2.	Composição	4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	31,30	86,81	BDI 1	R$ 90,25	2.824,83
1.4.3.	SINAPI-I_SP	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	38,05	30,11	BDI 1	R$ 31,30	1.190,97
1.5.			ELETRICA						3.353,75
1.5.1.	Composição	5	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22 EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	25,00	73,20	BDI 1	R$ 76,09	1.902,25
1.5.2.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	3,95	BDI 1	R$ 4,10	820,00
1.5.3.	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UND	17,00	36,07	BDI 1	R$ 37,50	637,50
1.6.			LIMPEZA DA OBRA						705,11
1.6.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	261,15	2,60	BDI 1	R$ 2,70	705,11

CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.375.158/0001-14

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		VALOR TOTAL	R$ 119.691,47
0	0	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: "Referência 02-2025.xlsm)	DATA BASE 02-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL	MUNICÍPIO / UF SÃO JORGE D'OESTE	BDI 1 20,88%		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL									
Encargos sociais:			Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.						

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO JORGE D'OESTE
Local

quinta-feira, 31 de julho de 2025
Data

JOSE LINEU DE GODOY:03627390997
Assinado de forma digital por JOSE LINEU DE GODOY:03627390997
Dados: 2025.07.31 16:58:47 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: JOSÉ LINEU DE GODOY
CREA/CAU: CREA-PR:4052/D
ART/RRT: 0

BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Assinado de forma digital por BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Dados: 2025.07.31 17:11:31 -03'00'

CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.375.158/0001-14

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D'OESTE-PR - COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL	SINAPI - 02/2025 - Paraná	20,88	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	COBERTURA PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL	100,00%	100,00%	
		3.289,31	3.289,31	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		3.289,31	3.289,31	
2	FUNDAÇÃO	100,00%	100,00%	
		9.865,46	9.865,46	
3	TESOURA METÁLICA	100,00%	100,00%	
		45.860,43	45.860,43	
4	TELHADO	100,00%		100,00%
		56.611,41		56.611,41
5	ELETRICA	100,00%		100,00%
		3.359,75		3.359,75
6	LIMPEZA DA OBRA	100,00%		100,00%
		705,11		705,11
Porcentagem			49,31%	50,69%
Custo			59.015,20	60.676,27
Porcentagem Acumulado			49,31%	100,0%
Custo Acumulado			59.015,20	119.691,47

JOSE LINEU DE GODOY:03627390997
Assinado de forma digital por JOSE LINEU DE GODOY:03627390997
Dados: 2025.07.31 16:59:34 -03'00'

JOSÉ LINEU DE GODOY
CREA-PR Nº :PR-4052/D
ENGENHEIRO CIVIL

BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Assinado de forma digital por BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Dados: 2025.07.31 17:10:05 -03'00'

BRUNO CESAR DE ALMEIDA
SÓCIO PROPRIETARIO
CPF: 039.757.089-99
RG: 7.224.629-2

ANEXO IX
PROPOSTA

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência nº 90003/2025
Prezados Senhores,

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ 50.375.158/0001-14
AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL, 8877, GRAVATA, NAVEGANTES, SC - CEP: 88372612
TELEFONE: 47 3224-3628 / 41 98780 2168

EMAILS DE CONTATO:

ATA / CONTRATO / COMUNICAÇÃO: analista1@gruponavban.com

EMPENHO / AF / OS: administrativo@gruponavban.com

Responsável Legal: Bruno Cesar de Almeida – Sócio - administrador
CPF: 039.757.089-99 / RG: 7.224.629-2 SESP/PR
Dados Bancários: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 4229-3 Conta: 50621-4

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 119.691,47 **(Cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)**.

O prazo de execução do objeto será no máximo de 120 ***(cento e vinte dias) dias conforme item 14.100 do edital.***

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos que nos preços ofertados estão computados além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Navegantes SC, 31 de julho de 2025.

BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999

Assinado de forma digital por BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Dados: 2025.07.31 17:12:45 -03'00'

Bruno Cesar de Almeida
Proprietário
CPF 039.757.089-99

Memorando 23/2025. São Jorge d'Oeste-PR, 01 de agosto de 2025.

Do: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Engenharia

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Solicito Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste-PR, para análise da documentação apesentada pela empresa **CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 50.375.158/0001-14**, relativa ao item 8.20, conforme exigência da Concorrência Eletrônica 90003/2025 – objeto: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.	1,00	UN	139.841,54	139.841,54
				TOTAL.....	139.841,54

8.20 O licitante deverá demonstrar, por meio da **Planilha de Custos e Formação de preços**, indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das **Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora**, assim, será verificado que os preços constantes na proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

Solicito retorno no menor tempo possível, para dar celeridade ao certame.

Cordialmente,

Recebido 01/08/2025

Gilson Gross
Agente de Contratação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90003/2025

DILIGÊNCIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D´OESTE

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D´OESTE-PR

CONCORRÊNCIA 90003/2025

Item 1 - Obras Civis Públicas (Construção)

Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

Diligência

Data início	Data cancelamento	Situação	Solicitante
04/08/2025 às 13:15:19	04/08/2025 às 13:24:25	Cancelada	***.586.***-*7 - GILSON OSNIR GROSS

Fornecedor

50.375.158/0001-14 - CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Motivo

Solicito Declaração Ciência das Condições Locais

Justificativa do cancelamento

Documento está contemplado na Declaração Unificada de todos os anexos.

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.375.158/0001-14	04/08/2025 às 13:15:19	Sr. Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Pelo participante 50.375.158/0001-14	04/08/2025 às 13:18:10	Prezados, boa tarde, a declaração esta contida na Declaração Unificada.
Sistema para o participante 50.375.158/0001-14	04/08/2025 às 13:18:42	Sr. Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:20:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Solicito envio do Termo de Ciência das Condições Locais - Anexo III do Edital..
Pelo participante 50.375.158/0001-14	04/08/2025 às 13:19:10	Enviaremos novamente.
Sistema para o participante 50.375.158/0001-14	04/08/2025 às 13:24:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s), em sede de diligência, CANCELADA às 13:24:25 de 04/08/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14 foram excluídos. Motivo: Cancelamento da diligência.
Sistema para o participante 50.375.158/0001-14	04/08/2025 às 13:24:25	O item 1 teve a diligência do fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14, cancelada às 13:24:25 de 04/08/2025. Justificativa: Documento está contemplado na Declaração Unificada de todos os anexos.

Eventos

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 13:15:19	Diligência cadastrada.
04/08/2025 às 13:18:42	Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:20:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Solicito envio do Termo de Ciência das Condições Locais - Anexo III do Edital.
04/08/2025 às 13:24:25	Convocação do fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14 para envio de anexo(s), em sede de diligência, cancelada automaticamente.
04/08/2025 às 13:24:25	Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14 teve a diligência para o item cancelada às 13:24:25 de 04/08/2025. Justificativa: Documento está contemplado na Declaração Unificada de todos os anexos.

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
31/07/2025 às 15:22:03	04/08/2025 às 09:17:25	Encerrada	***.586.***-*7 - GILSON OSNIR GROSS

Fornecedor

50.375.158/0001-14 - CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Motivo

Solicitação de correção Planilha de Preços.

Análise

Documento solicita foi anexo.

Conclusão

Planilha de Custo será encaminhado para equipe técnica da Engenharia para avaliação.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
31/07/2025 às 15:22:35	Parecer Tecnico CE 03-25 Mem22-25.pdf

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
31/07/2025 às 17:14:00	PLANILHA FINAL .zip

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.375.158/0001-14	31/07/2025 às 15:22:03	Sr. Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 50.375.158/0001-14	31/07/2025 às 15:22:35	Sr. Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14, o arquivo Parecer Tecnico CE 03-25 Mem22-25.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 50.375.158/0001-14	31/07/2025 às 15:24:36	Sr. Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 31/07/2025. Justificativa: Solicito correção da Planilha de Custos, conforme orientação do Parecer Técnico da Engenharia - no anexo..
Pelo participante 50.375.158/0001-14	31/07/2025 às 17:14:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 17:14:06 de 31/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14.
Pelo participante 50.375.158/0001-14	01/08/2025 às 13:58:54	Boa tarde
Sistema para o participante 50.375.158/0001-14	04/08/2025 às 09:17:25	O item 1 teve a diligência do fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14, analisada e concluída às 09:17:25 de 04/08/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
31/07/2025 às 15:22:03	Diligência cadastrada.
31/07/2025 às 15:22:35	Anexo da diligência incluído "Parecer Tecnico CE 03-25 Mem22-25.pdf".

Data/Hora	Descrição
31/07/2025 às 15:24:36	Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 31/07/2025. Justificativa: Solicito correção da Planilha de Custos, conforme orientação do Parecer Técnico da Engenharia - no anexo.
31/07/2025 às 17:14:06	Convocação do fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
04/08/2025 às 09:17:25	Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14 teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:17:25 de 04/08/2025.

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 90003/2025

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D´OESTE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D´OESTE-PR

CONCORRÊNCIA 90003/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária

Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 31/07/2025 às 08:00

Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2025 às 08:00:52	Bom dia!
Sistema	31/07/2025 às 08:01:01	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Concorrência 90003/2025, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste – PR.
Sistema	31/07/2025 às 08:01:07	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	31/07/2025 às 08:01:13	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	31/07/2025 às 08:01:19	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	31/07/2025 às 08:01:30	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	31/07/2025 às 08:01:38	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	31/07/2025 às 08:01:45	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4ª, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	31/07/2025 às 08:01:51	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2025 às 08:01:57	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/.
Sistema	31/07/2025 às 08:13:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	31/07/2025 às 08:14:00	Srs. Licitantes, antes de fazer a negociação e aceitação da(s) proposta(s) ofertada pela(s) empresa(s) provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da(s) mesma(s) no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	31/07/2025 às 08:14:08	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital.
Sistema	31/07/2025 às 08:14:14	Permaneçam logados.
Sistema	31/07/2025 às 08:30:53	Consulta em 31/07/2025, nos sites cnj.jus.br, tcu.gov.br, tce.pr.gov, CEIS/CNEP e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da(s) empresa(s): CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA; perante este órgão.
Sistema	31/07/2025 às 08:31:01	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	31/07/2025 às 11:11:02	Senhores licitantes, a sessão será suspensa temporariamente neste momento em função da abertura de prazo para avaliação da Proposta de Preços Ajustada, Planilha de Custos e Formação de Preços pela equipe técnica do Departamento de Engenharia.
Sistema	31/07/2025 às 11:11:17	Retomaremos a sessão no dia 31/07/2025, às 15 hr, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	31/07/2025 às 11:11:25	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	31/07/2025 às 15:01:03	Boa tarde senhores licitantes, retornamos à Concorrência 90003/2025.
Sistema	31/07/2025 às 15:06:50	Senhores Licitantes considerando a impossibilidade de finalizar a análise das condições de participação, informo que a sessão será suspensa temporariamente. Retornaremos dia 01/08/2025, as 14hr, ocasião em que será divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	01/08/2025 às 13:57:41	Boa tarde senhores licitantes, Concorrência 90003/2025.
Sistema	01/08/2025 às 14:29:23	Senhores Licitantes considerando a impossibilidade de finalizar a análise das condições de participação pela equipe técnica, informo que a sessão será suspensa temporariamente, retornaremos dia 04/08/2025, as 10 hr, ocasião em que será divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	04/08/2025 às 10:01:17	Bom dia senhores licitantes, retornamos à Concorrência 90003/2025 – São Jorge d'Oeste-PR
Sistema	04/08/2025 às 10:01:43	Parecer Técnico do Departamento de Engenharia encontra-se na íntegra: https://drive.google.com/drive/folders/1oPI7hU10iRBViWP_ulRzRUO1WNEBESwt
Sistema	04/08/2025 às 10:03:57	Informo que a proposta apresentada pela licitante CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA, melhor classificado no item 1, atende as exigências do edital.
Sistema	04/08/2025 às 10:04:06	Portanto, na sequência promoverei o aceite da proposta, momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção de recorrer.
Sistema	04/08/2025 às 10:04:36	Na sequência prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	04/08/2025 às 11:12:30	Senhores licitantes, a sessão será suspensa temporariamente neste momento, em função do encerramento do expediente e da abertura de prazo para envio e conferência dos documentos de habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 11:12:37	Retomaremos a sessão no dia 05/08/2025, às 14 hr, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	04/08/2025 às 11:12:42	Em caso de habilitação, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	05/08/2025 às 14:00:12	Boa tarde a todos. Retornamos à sessão pública.
Sistema	05/08/2025 às 14:00:18	Cumpre salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	05/08/2025 às 14:00:32	Informo que a documentação apresentada pelas licitantes, CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA, comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	05/08/2025 às 14:00:55	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP, e sítios oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/drive/folders/1oPI7hU10iRBViWP_ulRzRUO1WNEBESwt
Sistema	05/08/2025 às 14:01:05	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação.
Sistema	05/08/2025 às 14:01:13	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	05/08/2025 às 14:01:24	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
31/07/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
31/07/2025 às 08:13:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civis Públicas (Construção)

Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 139.841,5400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 139.841,5400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.586.***-*7 - GILSON OSNIR GROSS para CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14, melhor lance: R$ 119.693,7000 (unitário) / R$ 119.693,7000 (total), valor negociado: R$ 119.691,4700 (unitário) / R$ 119.691,4700 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.263.504/0001-05 - 17.263.504 JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 120.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 139.841,0000 (unitário) R$ 139.841,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.760.790/0001-06 - 17.760.790 VALCIR SCORTEGAGNA LEGNAGHI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 126.220,0000 (unitário) R$ 126.220,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 138.415,0000 (unitário) R$ 138.415,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
04.307.587/0001-37 - A.G.E. CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 139.123,6700 (unitário) R$ 139.123,6700 (total)	-
Valor proposta: R$ 139.123,6700 (unitário) R$ 139.123,6700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 141.841,2740 (unitário) R$ 141.841,2740 (total)	-
Valor proposta: R$ 141.841,2740 (unitário) R$ 141.841,2740 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.375.158/0001-14 - CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 119.693,7000 (unitário) R$ 119.693,7000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 139.841,5400 (unitário) R$ 139.841,5400 (total)	Valor negociado: R$ 119.691,4700 (unitário) R$ 119.691,4700 (total)	Quantidade ofertada: 1
32.819.056/0001-69 - JC BARBOSA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 125.857,3800 (unitário) R$ 125.857,3800 (total)	-
Valor proposta: R$ 125.857,3800 (unitário) R$ 125.857,3800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
38.086.111/0001-35 - JJ DEDETIZADORA MS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 139.841,5400 (unitário) R$ 139.841,5400 (total)	-
Valor proposta: R$ 139.841,5400 (unitário) R$ 139.841,5400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26.826.790/0001-52 - LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 137.500,0000 (unitário) R$ 137.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 137.500,0000 (unitário) R$ 137.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.595.883/0001-16 - METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 137.000,0000 (unitário) R$ 137.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 139.841,0000 (unitário) R$ 139.841,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.209.924/0001-03 - PFCAETANO ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 123.769,0800 (unitário) R$ 123.769,0800 (total)	-
Valor proposta: R$ 138.000,0000 (unitário) R$ 138.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2025 às 08:04:18	50.375.158/0001-14	R$ 125.260,8800
31/07/2025 às 08:05:22	17.209.924/0001-03	R$ 125.358,1200
31/07/2025 às 08:05:44	17.760.790/0001-06	R$ 126.220,0000
31/07/2025 às 08:05:49	17.209.924/0001-03	R$ 125.111,3200
31/07/2025 às 08:06:39	50.375.158/0001-14	R$ 123.869,0800

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2025 às 08:07:58	17.209.924/0001-03	R$ 123.769,0800
31/07/2025 às 08:08:20	50.375.158/0001-14	R$ 122.477,2800
31/07/2025 às 08:09:36	32.595.883/0001-16	R$ 137.000,0000
31/07/2025 às 08:10:47	17.263.504/0001-05	R$ 120.000,0000
31/07/2025 às 08:11:19	50.375.158/0001-14	R$ 119.693,7000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2025 às 08:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2025 às 08:13:20	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.375.158/0001-14	31/07/2025 às 08:31:25	Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da Proposta de Preços Reajustada, da Planilha de Custos e Formação de preços, indicação dos quantitativos e dos custos unitários, detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora - conforme item 7.11 e 8.20 do Edital, sob pena de desclassificação. Contendo o item: 1.
Sistema para o participante 50.375.158/0001-14	31/07/2025 às 08:31:53	Sr. Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 31/07/2025. Justificativa: Solicito envio da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços de acordo ao seu último lance..
Pelo participante 50.375.158/0001-14	31/07/2025 às 10:02:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:03 de 31/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14.
Sistema para o participante 50.375.158/0001-14	04/08/2025 às 10:02:04	Sr. Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Correção do valor para equiparar à Planilha de Custos apresentada..
Pelo participante 50.375.158/0001-14	04/08/2025 às 10:02:53	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14, tendo informado R$ 119.691,4700.
Sistema	04/08/2025 às 10:04:14	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/08/2025 10:14:14.
Sistema para o participante 50.375.158/0001-14	04/08/2025 às 10:05:03	Solicito o envio no prazo de 2 (duas) horas contado da convocação, dos documentos Capítulo 10 - HABILITAÇÃO (Jurídica, Fiscal/Social/Trabalhista, Qualificação Econômica-financeira / Técnica), em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, documentos que constem no SICAF serão considerados.
Sistema para o participante 50.375.158/0001-14	04/08/2025 às 10:05:28	Sr. Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Solicito envio de documentos de HABILITAÇÃO (Jurídica, Fiscal/Social/Trabalhista, Qualificação Econômica-financeira/Qualificação Técnica..
Pelo participante 50.375.158/0001-14	04/08/2025 às 10:22:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:22:27 de 04/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14.
Sistema	05/08/2025 às 14:01:31	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2025 14:11:31.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
31/07/2025 às 08:00:02	Item aberto para lances.
31/07/2025 às 08:13:20	Item com etapa aberta encerrada.
31/07/2025 às 08:13:20	Item encerrado para lances.
31/07/2025 às 08:31:53	Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 31/07/2025. Justificativa: Solicito envio da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços de acordo ao seu último lance..
31/07/2025 às 10:02:03	Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14 finalizou o envio de anexo.
04/08/2025 às 10:02:04	Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14 convocado para negociação de valor.
04/08/2025 às 10:02:53	Negociação encerrada. Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14 informou R$ 119.691,4700.
04/08/2025 às 10:04:14	Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 119.693,7000, valor negociado: R$ 119.691,4700.
04/08/2025 às 10:05:28	Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Solicito envio de documentos de HABILITAÇÃO (Jurídica, Fiscal/Social/Trabalhista, Qualificação Econômica-financeira/Qualificação Técnica..
04/08/2025 às 10:22:27	Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14 finalizou o envio de anexo.
05/08/2025 às 14:01:31	Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14 foi habilitado.
05/08/2025 às 14:12:40	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste-PR, 05 de agosto de 2025.

Ilmo. Sr. Prefeito.

Gelson Coelho do Rosário

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o Processo da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 90003/2025, contendo o julgamento das propostas, documentos de habilitação, documentos complementares, relatório de julgamento e habilitação, que integram o processo devidamente instruído e concluso, para vossa análise e posterior adjudicação e homologação, ou retorno para fases anteriores caso julgue necessário.

Respeitosamente,

Gilson Osnir Gross
Agente de Contratação
Portaria 2783/2025

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D´OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D´OESTE-PR

CONCORRÊNCIA 90003/2025

Às 14:18 horas do dia 05 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GELSON COELHO DO ROSARIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 148, Concorrência nº 90003/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária		
Entrega de propostas:	De 14/07/2025 às 08:00 até 31/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 31/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2025 às 08:00:52	Bom dia!
Sistema	31/07/2025 às 08:01:01	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Concorrência 90003/2025, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	31/07/2025 às 08:01:07	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	31/07/2025 às 08:01:13	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	31/07/2025 às 08:01:19	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	31/07/2025 às 08:01:30	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	31/07/2025 às 08:01:38	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	31/07/2025 às 08:01:45	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4ª, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	31/07/2025 às 08:01:51	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2025 às 08:01:57	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/.
Sistema	31/07/2025 às 08:13:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	31/07/2025 às 08:14:00	Srs. Licitantes, antes de fazer a negociação e aceitação da(s) proposta(s) ofertada pela(s) empresa(s) provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da(s) mesma(s) no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	31/07/2025 às 08:14:08	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital.
Sistema	31/07/2025 às 08:14:14	Permaneçam logados.
Sistema	31/07/2025 às 08:30:53	Consulta em 31/07/2025, nos sites cnj.jus.br, tcu.gov.br, tce.pr.gov, CEIS/CNEP e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da(s) empresa(s): CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA; perante este órgão.
Sistema	31/07/2025 às 08:31:01	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	31/07/2025 às 11:11:02	Senhores licitantes, a sessão será suspensa temporariamente neste momento em função da abertura de prazo para avaliação da Proposta de Preços Ajustada, Planilha de Custos e Formação de Preços pela equipe técnica do Departamento de Engenharia.
Sistema	31/07/2025 às 11:11:17	Retomaremos a sessão no dia 31/07/2025, às 15 hr, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	31/07/2025 às 11:11:25	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	31/07/2025 às 15:01:03	Boa tarde senhores licitantes, retornamos à Concorrência 90003/2025.
Sistema	31/07/2025 às 15:06:50	Senhores Licitantes considerando a impossibilidade de finalizar a análise das condições de participação, informo que a sessão será suspensa temporariamente. Retornaremos dia 01/08/2025, as 14hr, ocasião em que será divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	01/08/2025 às 13:57:41	Boa tarde senhores licitantes, Concorrência 90003/2025.
Sistema	01/08/2025 às 14:29:23	Senhores Licitantes considerando a impossibilidade de finalizar a análise das condições de participação pela equipe técnica, informo que a sessão será suspensa temporariamente, retornaremos dia 04/08/2025, as 10 hr, ocasião em que será divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	04/08/2025 às 10:01:17	Bom dia senhores licitantes, retornamos à Concorrência 90003/2025 - São Jorge d'Oeste-PR
Sistema	04/08/2025 às 10:01:43	Parecer Técnico do Departamento de Engenharia encontra-se na íntegra: https://drive.google.com/drive/folders/1oPI7hU10iRBViWP_ulRzRUO1WNEBESwt
Sistema	04/08/2025 às 10:03:57	Informo que a proposta apresentada pela licitante CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA, melhor classificado no item 1, atende as exigências do edital.
Sistema	04/08/2025 às 10:04:06	Portanto, na sequência promoverei o aceite da proposta, momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção de recorrer.
Sistema	04/08/2025 às 10:04:36	Na sequência prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	04/08/2025 às 11:12:30	Senhores licitantes, a sessão será suspensa temporariamente neste momento, em função do encerramento do expediente e da abertura de prazo para envio e conferência dos documentos de habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 11:12:37	Retomaremos a sessão no dia 05/08/2025, às 14 hr, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	04/08/2025 às 11:12:42	Em caso de habilitação, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	05/08/2025 às 14:00:12	Boa tarde a todos. Retornamos à sessão pública.
Sistema	05/08/2025 às 14:00:18	Cumpre salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	05/08/2025 às 14:00:32	Informo que a documentação apresentada pelas licitantes, CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA, comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	05/08/2025 às 14:00:55	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP, e sítios oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/drive/folders/1oPI7hU10iRBViWP_ulRzRUO1WNEBESwt
Sistema	05/08/2025 às 14:01:05	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação.
Sistema	05/08/2025 às 14:01:13	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	05/08/2025 às 14:01:24	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	05/08/2025 às 14:15:14	Agradeço a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
31/07/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
31/07/2025 às 08:13:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civis Públicas (Construção)

Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 139.841,5400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 139.841,5400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.733.***-*8 - GELSON COELHO DO ROSARIO para CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14, melhor lance: R$ 119.693,7000 (unitário) / R$ 119.693,7000 (total), valor negociado: R$ 119.691,4700 (unitário) / R$ 119.691,4700 (total)

Propostas do Item 1

Beneficio Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.263.504/0001-05 - 17.263.504 JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 120.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 139.841,0000 (unitário) R$ 139.841,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1		
17.760.790/0001-06 - 17.760.790 VALCIR SCORTEGAGNA LEGNAGHI Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 126.220,0000 (unitário) R$ 126.220,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 138.415,0000 (unitário) R$ 138.415,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1		
04.307.587/0001-37 - A.G.E. CONSTRUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 139.123,6700 (unitário) R$ 139.123,6700 (total)	-
Valor proposta: R$ 139.123,6700 (unitário) R$ 139.123,6700 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 141.841,2740 (unitário) R$ 141.841,2740 (total)	-
Valor proposta: R$ 141.841,2740 (unitário) R$ 141.841,2740 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.375.158/0001-14 - CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 119.693,7000 (unitário) R$ 119.693,7000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 139.841,5400 (unitário) R$ 139.841,5400 (total)	Valor negociado: R$ 119.691,4700 (unitário) R$ 119.691,4700 (total)	Quantidade ofertada: 1
32.819.056/0001-69 - JC BARBOSA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 125.857,3800 (unitário) R$ 125.857,3800 (total)	-
Valor proposta: R$ 125.857,3800 (unitário) R$ 125.857,3800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
38.086.111/0001-35 - JJ DEDETIZADORA MS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 139.841,5400 (unitário) R$ 139.841,5400 (total)	-
Valor proposta: R$ 139.841,5400 (unitário) R$ 139.841,5400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26.826.790/0001-52 - LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 137.500,0000 (unitário) R$ 137.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 137.500,0000 (unitário) R$ 137.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.595.883/0001-16 - METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 137.000,0000 (unitário) R$ 137.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 139.841,0000 (unitário) R$ 139.841,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.209.924/0001-03 - PFCAETANO ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 123.769,0800 (unitário) R$ 123.769,0800 (total)	-
Valor proposta: R$ 138.000,0000 (unitário) R$ 138.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2025 às 08:04:18	50.375.158/0001-14	R$ 125.260,8800
31/07/2025 às 08:05:22	17.209.924/0001-03	R$ 125.358,1200
31/07/2025 às 08:05:44	17.760.790/0001-06	R$ 126.220,0000
31/07/2025 às 08:05:49	17.209.924/0001-03	R$ 125.111,3200
31/07/2025 às 08:06:39	50.375.158/0001-14	R$ 123.869,0800

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2025 às 08:07:58	17.209.924/0001-03	R$ 123.769,0800
31/07/2025 às 08:08:20	50.375.158/0001-14	R$ 122.477,2800
31/07/2025 às 08:09:36	32.595.883/0001-16	R$ 137.000,0000
31/07/2025 às 08:10:47	17.263.504/0001-05	R$ 120.000,0000
31/07/2025 às 08:11:19	50.375.158/0001-14	R$ 119.693,7000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2025 às 08:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2025 às 08:13:20	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.375.158/0001-14	31/07/2025 às 08:31:25	Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da Proposta de Preços Reajustada, da Planilha de Custos e Formação de preços, indicação dos quantitativos e dos custos unitários, detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora - conforme item 7.11 e 8.20 do Edital, sob pena de desclassificação. Contendo o item: 1.
Sistema para o participante 50.375.158/0001-14	31/07/2025 às 08:31:53	Sr. Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 31/07/2025. Justificativa: Solicito envio da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços de acordo ao seu último lance..
Pelo participante 50.375.158/0001-14	31/07/2025 às 10:02:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:03 de 31/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14.
Sistema para o participante 50.375.158/0001-14	04/08/2025 às 10:02:04	Sr. Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Correção do valor para equiparar à Planilha de Custos apresentada..
Pelo participante 50.375.158/0001-14	04/08/2025 às 10:02:53	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14, tendo informado R$ 119.691,4700.
Sistema	04/08/2025 às 10:04:14	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/08/2025 10:14:14.
Sistema para o participante 50.375.158/0001-14	04/08/2025 às 10:05:03	Solicito o envio no prazo de 2 (duas) horas contado da convocação, dos documentos Capítulo 10 - HABILITAÇÃO (Jurídica, Fiscal/Social/Trabalhista, Qualificação Econômica-financeira / Técnica), em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, documentos que constem no SICAF serão considerados.
Sistema para o participante 50.375.158/0001-14	04/08/2025 às 10:05:28	Sr. Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Solicito envio de documentos de HABILITAÇÃO (Jurídica, Fiscal/Social/Trabalhista, Qualificação Econômica-financeira/Qualificação Técnica..
Pelo participante 50.375.158/0001-14	04/08/2025 às 10:22:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:22:27 de 04/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14.
Sistema	05/08/2025 às 14:01:31	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2025 14:11:31.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
31/07/2025 às 08:31:53	Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 31/07/2025. Justificativa: Solicito envio da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços de acordo ao seu último lance..
31/07/2025 às 10:02:03	Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14 finalizou o envio de anexo.
04/08/2025 às 10:05:28	Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Solicito envio de documentos de HABILITAÇÃO (Jurídica, Fiscal/Social/Trabalhista, Qualificação Econômica-financeira/Qualificação Técnica..
04/08/2025 às 10:22:27	Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14 finalizou o envio de anexo.
05/08/2025 às 14:16:52	Fornecedor CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 119.693,7000, valor negociado: R$ 119.691,4700.
05/08/2025 às 14:18:21	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/08/2025 10:14:14
Intenção de recurso na habilitação:	05/08/2025 14:11:31

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 – Processo nº 148/2025.

OBJETO: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL.
1 – CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 50.375.158/0001-14. Item: 01 – R$ 119.691,47. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 119.691,47 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais, quarenta e sete centavos).

São Jorge D'Oeste-PR, 05 de agosto de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 – Processo nº 148/2025.

OBJETO: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL.
1 – CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 50.375.158/0001-14. Item: 01 – R$ 119.691,47. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 119.691,47 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais, quarenta e sete centavos).

São Jorge D'Oeste-PR, 05 de agosto de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:199371A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2025. Edição 3335
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024, parte integrante do(a) Concorrência nº 10/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA – CNPJ nº. 40.063.055/0001-27
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato originário nº 55/2024, celebrado entre as partes em 31/10/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 01/12/2025 e execução até 01/10/2025.
Prazo de vigência	01/12/2026
Prazo de execução	01/10/2025
Data assinatura	04/08/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 34/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	Alfa Gases Ind do Brasil Ltda – CNPJ nº. 00.771.945/0001-07
Objeto:	O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 05/08/2026.
Prazo de vigência	05/08/2026
Prazo de execução	05/08/2026
Data assinatura	05/08/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 34/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – CNPJ nº. 06.612.068/0001-04
[illegible]	O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 05/08/2026.
Prazo de vigência	05/08/2026
Prazo de execução	05/08/2026
Data assinatura	05/08/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 34/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº. 00.593.476/0001-63
Objeto:	O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 05/08/2026.
Prazo de vigência	05/08/2026
Prazo de execução	05/08/2026
Data assinatura	05/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025 – Processo nº 146/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL.

1 – S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 08.715.392/0001-87. Item: 01 – R$ 1.789.900,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.789.900,00 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 05 de agosto de 2025.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Município de São Jorge D'Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Iguaçu, nº 281, centro, São Jorge D'Oeste/Pr, inscrita no CNPJ sob n. 76.995.380/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor Gelson Coelho do Rosário, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 07/08/2025 a 27/08/2025, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00 na Avenida Iguaçu, 281, centro, São Jorge D'Oeste/Pr.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações).

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 05/08/2025.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 – Processo nº 148/2025.

OBJETO: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL.

1 – CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 50.375.158/0001-14. Item: 01 – R$ 119.691,47. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 119.691,47 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais, quarenta e sete centavos).

São Jorge D'Oeste-PR, 05 de agosto de 2025.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições do tipo almoço aos servidores municipais de Verê-PR, durante o desempenho de suas atividades em serviço no município de Francisco Beltrão-PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/08/2025; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 04 de agosto de 2025.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeira
Município de Verê - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Item.

OBJETO: Registro de preços para serviços de transportes/viagens com pessoas de grupos e/ou entidades legalmente constituídas e outros, com a finalidade de viabilizar a participação de proprietários de agroindústrias e de indústrias de pequeno porte, sediadas no Município de Verê – PR, em eventos, feiras, cursos, capacitações e encontros técnicos, comerciais, promocionais e turísticos, realizados dentro ou fora do Estado do Paraná, de acordo com as possíveis demandas e programações.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/08/2025; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 05 de Agosto de 2025.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeira
Município de Verê - PR

ABANDONO DE EMPREGO"

Sr. Ronaldo Nunes de Souza - CTPS 8044620 - série 0040-PR

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. Ronaldo Nunes de Souza, portador da CTPS 8044620 - série 0040-PR, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 03 de julho de 2025, dentro do prazo de 24 hrs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

Realeza, 04 de agosto de 2025.
CONSTRUREDES ENGENHARIA ELETRICA LTDA
Rua Antonio Ciechanowski, 2656 - Centro - 85.770-000 - Realeza - PR

COMPRE AQUI APOIE O NEGÓCIO LOCAL

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3452/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CLODOALDO CLAUDIO – ME, CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 – 81, objeto gás oxigênio medicinal e válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro para uso das Unidades de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste – PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 124/2022, fica alterado o valor contratual, passando de R$ 4.486,80 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), para R$ 4.613,34 (quatro mil seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos), sendo o índice do IPCA acumulado de 24 meses, passando o valor do cilindro do oxigênio de 07 litros de R$ 37,38 (trinta e sete reais e trinta e nove centavos) para R$ 41,15 (quarenta e um reais e quinze centavos). Itapejara D'Oeste, 04 (quatro) de agosto de 2025.

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

LEI Nº 2211/2025

DATA: 05.08.2025

Súmula: "Dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária que com base no Provimento Conjunto n. 02/2020-GP/CGJ do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legitima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do município de Itapejara D'Oeste/PR nos termos do "Programa Moradia Legal".

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

Objeto: Aquisição de filtros, óleos lubrificantes e hidráulicos e fluidos diversos para manutenção das máquinas rodoviárias e agrícolas, necessárias para manutenção da frota municipal. Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto/Fechado

Data de início de recebimento de propostas: 05/8/2025

Data fim de recebimento de propostas: 18/8/2025 às 08h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 04 de agosto de 2025.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2025

O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para credenciamento, com o objetivo de formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com o objetivo de formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, nos exercícios de 2025 a 2026, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado: Atendimento a adolescentes em vulnerabilidade social. Objeto: atendimento contínuo, qualificado e sistemático de adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, com vistas à promoção de seu desenvolvimento integral, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de risco e garantia de direitos.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Credenciamento

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, inciso I

Tipo: Edital de Chamamento Público

Data de início de recebimento de propostas: 6/8/2025

Data fim de recebimento de propostas: 8/9/2025

Fonte: Compras.gov.br

Valor Máximo: R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

Data e horário limite para envio das propostas: até as 16 horas do dia 9/9/2025.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações.

Dois Vizinhos, 05 de agosto de 2025.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

Anunciar nos
Classificados
do Jornal de Beltrão
dá resultado
Experimente: 3520-4000